



Número 3645 • Belo Horizonte, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Diretoria da Secretaria do Pleno	1
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres	5
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	9
Presidência	31
Secretaria-Geral da Presidência	63
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	63
Segunda Câmara	64
Secretaria da 2ª Câmara	64
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	65

Tribunal Pleno

Diretoria da Secretaria do Pleno

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO N. 3308/2026 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 245, § 2º, I da Resolução 24/2023 - Regimento Interno TCEMG, fica intimado o consulente abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: Cons. Subst. Telmo Passareli

Processo 1204301, Consulta

Parte(s): Lilian de Fátima Ribeiro, Instituto de Previdência Municipal de Oliveira.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e

a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 88, 89 e 90 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto nos arts. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

DECIDE:

Art. 1º A forma de apresentação e o envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e as regras definidas nesta Decisão Normativa.

Art. 2º A unidade jurisdicionada deverá apresentar o rol de responsáveis a que se referem os arts. 6º e 7º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, o qual comporá as contas anuais.

Art. 3º A prestação de contas anual deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

Conselheiros: Durval Ângelo Andrade (Presidente), Agostinho Célio Andrade Patrus (Vice-Presidente), Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Corregedor), Alencar da Silveira Júnior (conselheiro), Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (conselheiro em exercício), Hamilton Antônio Coelho (conselheiro em exercício), Adonias Fernandes Monteiro (conselheiro em exercício) e Telmo de Moura Passareli (conselheiro substituto). **Ministério Público junto ao TCE:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

I – em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a unidade jurisdicionada da administração direta, autárquica, fundacional ou fundo do Poder Executivo que não terá o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II – em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a unidade jurisdicionada da administração direta, autárquica, fundacional ou fundo do Poder Executivo que tiver o processo de contas constituído para fins de julgamento; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a empresa estatal que tenha ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Os documentos que compõem a prestação de contas anual deverão ser produzidos obrigatoriamente em formato digital.

§ 2º A digitalização para envio, via e-TCE, de documento da prestação de contas anual produzido em meio físico deverá ser legível, em formato pesquisável, vedada a digitalização como imagem.

§ 3º O arquivo eletrônico correspondente a documento que compõe a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do e-TCE, deverá obedecer ao limite de tamanho de 20MB (vinte *megabytes*), em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/nº 31, de 29 de abril 2021, do Tribunal.

§ 4º O dirigente máximo de unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa deverá providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o inciso II do art. 6º da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 5º O envio da prestação de contas anual por outro meio que não o e-TCE será considerado como omissão no dever de prestar contas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no § 2º do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º A prestação de contas anual, a ser enviada pelo responsável pela unidade jurisdicionada constante do Anexo I desta Decisão Normativa, será composta pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se o conteúdo e as orientações

estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais de órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais de órgão da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais de entidade autárquica ou fundacional;

IV – Anexo V, para as contas anuais de fundo estadual;

V – Anexo VI, para as contas anuais de empresa pública, sociedade de economia mista ou relacionadas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado de Minas Gerais responda, direta ou indiretamente, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

§ 1º O documento enviado na prestação de contas, sobretudo o de natureza contábil, deve conter as informações consolidadas da unidade orçamentária; vedada a segmentação por unidade executora.

§ 2º A unidade jurisdicionada que não apresentar execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro de 2025 deverá enviar a informação e justificativa pertinente, em arquivo eletrônico próprio no e-TCE – Contas de Gestão Estadual.

§ 3º No curso da instrução do processo de prestação de contas, a unidade técnica responsável pela análise das contas poderá, por meio de diligência, requisitar quaisquer documentos complementares que considerar necessários para essa análise, independentemente de estarem elencados no rol previsto nesta Decisão Normativa.

§ 4º Além da documentação prevista nesta Decisão Normativa, a unidade técnica responsável pela análise das contas realizará consultas ao Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais, ao Módulo Contábil (SIAFI *web*) e ao Armazém de Informações do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A unidade jurisdicionada responsável pelo gerenciamento do Portal de Dados Abertos do Estado

de Minas Gerais, ou outra que venha a assumir essa atribuição, deverá:

I – disponibilizar e manter atualizadas as informações constantes no Portal;

II – comunicar previamente à unidade técnica responsável pela análise das contas quaisquer alterações na estrutura, na organização ou na dinâmica de funcionamento do Portal.

§ 1º Os dados atualizados referentes ao exercício financeiro a ser avaliado na prestação de contas devem estar disponíveis até a data limite de 20 de fevereiro do ano subsequente.

§ 2º Os principais conjuntos de dados (*datasets*) utilizados para fins de análise são: proposta orçamentária e alteração orçamentária; receita pública; despesa pública; planejamento e monitoramento.

Art. 6º A prestação de contas anual deverá ser acompanhada de relatório do respectivo órgão de controle interno, nos termos do § 2º do art. 8º e do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º A unidade jurisdicionada cujas atividades se iniciaram no curso do exercício financeiro de 2025, caso tenha execução orçamentária, financeira e patrimonial, deve prestar contas observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação e ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, em se tratando de órgão da administração direta, de entidade autárquica ou fundacional ou de fundo;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, em se tratando de empresa estatal.

Art. 8º Se a unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa tiver sido submetida a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício financeiro de 2025, a

prestação de contas anual deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 9º Nas hipóteses em que a unidade jurisdicionada não relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa tiver sido encerrada ou sofrido modificação em sua estrutura durante o exercício financeiro de 2025, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, a informação sobre a mudança de vinculação deve ser retratada no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, a informação sobre tal alteração deve ser retratada no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 10. A informação sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresa estatal não relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa deve constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

Art. 11 Ficam definidas as seguintes unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2025 constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- 1) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- 2) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- 3) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- 4) Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ;
- 5) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DEF PUB;
- 6) Secretaria de Estado de Educação – SEE;

- 7) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
- 8) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- 9) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;
- 10) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- 11) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- 12) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- 13) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- 14) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;
- 15) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP MG;

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- 16) Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG;
- 17) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
- 18) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – MG;
- 19) Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP;
- 20) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;
- 21) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas;
- 22) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- 23) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- 24) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- 25) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEMMG;
- 26) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;
- 27) Instituto Estadual de Florestas – IEF;

III – fundos estaduais:

- 28) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;
- 29) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- 30) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- 31) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- 32) Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público – FDMP;

- 33) Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – Fegaj;
- 34) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP – MG;
- 35) Fundo Estadual de Saúde – FES;
- 36) Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET – MG;
- 37) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- 38) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- 39) Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;
- 40) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP – MG;

IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:

- 41) Companhia de Mineração Pirocloro de Araxá – COMIPA;
- 42) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab;
- 43) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
- 44) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- 45) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater;
- 46) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
- 47) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- 48) Agência de Promoção de Investimentos de Minas Gerais – Invest Minas;
- 49) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
- 50) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
- 51) Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Trem Metropolitano;

Art. 12 Os documentos e as informações da prestação de contas anual enviados conforme o disposto nos arts. 5º e 7º desta Decisão Normativa, cujo responsável não foi selecionado para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* deste artigo poderão ainda subsidiar a realização de outra ação de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o

Tribunal tenha ciência de fato ou informação que justifique a autuação de processo.

Art. 13 A unidade jurisdicionada deverá disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na *internet*, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício financeiro de 2025, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas anual ao Tribunal.

§ 2º Após o trânsito em julgado da decisão que julgar as contas, a unidade jurisdicionada deverá acrescentar à divulgação realizada em seu sítio eletrônico a documentação decorrente das análises realizadas no âmbito deste Tribunal, incluindo, no mínimo, acórdão da decisão, parecer do Ministério Público de Contas e relatório da unidade técnica.

Art. 14 A informação classificada em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puder ser divulgada, deverá ter a sua supressão declarada no ofício de envio da prestação de contas ao Tribunal, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a classificação como sigilosa.

Art. 15 A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 16 Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 11 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Durval Ângelo – Presidente

Ver Anexo: Anexos I a VI da Decisão Normativa n. 01/2026

Ver Anexo: Anexo VII da Decisão Normativa n. 01/2026

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1192429

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Requerente: Arisleu Ferreira Pires (Prefeito em 2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Biquinhas

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. **1095233**

Procuradores: Rodrigo Silveira Diniz Machado, CRC/MG 64.291/O; Ricardo Chaves de Castro, CRC/MG 63.135/O; Rinaldo Roberto da Silva, CRC/MG 119.339/O; Janaina Carla Xavier Vasconcelos, OAB/MG 142.184; Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira, OAB/MG 139.385

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 10/02/2026

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APLICAÇÃO INFERIOR AO PISO CONSTITUCIONAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

A destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino em valor inferior ao estabelecido no art. 212 da Constituição da República enseja a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1200069

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: Geová Tomaz de Almeida (Prefeito Municipal)

Órgão: Prefeitura Municipal de União de Minas

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. **1148525**

Procuradores: Álisson Augusto Francischini, OAB/MG 224.928; Ânderson de Castro e Cordeiro, OAB/MG 145.820; Ângela Cristina Pupim Lima, OAB/MG 208.912; Angelina Silva de Oliveira, OAB/MG 160.956; Bárbara Lorraine Maciel,

11. Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) avaliação do cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
- d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- e) resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- f) resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber;
- g) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e
- h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Observação importante sobre o Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno:

1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da unidade de controle interno, além de outros julgados pertinentes.

2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 9º desta Decisão Normativa, fica a Unidade Setorial de Controle Interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h” do item 11 deste Anexo.

ANEXO IV

ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS

ITEM

1. Rol dos responsáveis, nos termos do inciso I do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável; b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas; c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais; d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso; e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
3. Balanço Orçamentário.
4. Balanço Financeiro.
5. Balanço Patrimonial.
6. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.
9. Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente etc., conforme previsão em lei em seus atos constitutivos.
10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
11. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) avaliação do cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
- d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- e) resultado das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- f) resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber;
- g) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e
- h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno:

- 1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, além de outros julgados pertinentes;
- 2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 9º desta Decisão Normativa, fica a Unidade Seccional de Controle Interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h” do item 11 deste Anexo.

ANEXO V

ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS

ITEM

1. Rol dos responsáveis, nos termos dos incisos II e III do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.
2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
 - b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
 - c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional

I – Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
MARCELO DA FONSECA			Diretor-Geral	22/09/2020 a 31/12/2025	Designação: 22/09/2020 Nomeação: 10/12/2024	N/A		marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br

IV – Membro de diretoria

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA			Chefe de Gabinete	30/06/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 30/06/2023	N/A		clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
THIAGO FIGUEIREDO SANTANA			Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS	26/04/2019 a 31/12/2025	Atribuição de direção: 26/04/2019	N/A		thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
JEANE DANTAS DE CARVALHO			Diretor de Planejamento e Regulação-DPLR	02/03/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 02/03/2023	N/A		jeane.carvalho@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br
WANDERLENE FERREIRA NACIF			Diretor de Operações e Eventos Críticos - DMEC	21/10/2020 a 31/12/2025	Nomeação: 21/10/2020	N/A		wanderlene.nacif@meioambiente.mg.gov.br

V – Membro de conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal;

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
Lyssandro Norton Siqueira			Presidente	24/12/2025 a 31/12/2025	24/12/2025	N/A		secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br
Marília Carvalho de Melo			Presidente	22/09/2020 a 23/12/2025	22/09/2020	24/12/2025		secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br
MARCELO DA FONSECA			Secretário Executivo	22/09/2020 a 31/12/2025	22/09/2020	N/A		marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes			Membro nato - titular	13/03/2024 a 31/12/2025	13/03/2024	N/A		gabineteapoio@fazenda.mg.gov.br
Elisa Vieira Marques Brigagão Dias			Membro nato - suplente	13/03/2024 a 31/12/2025	13/03/2024	N/A		elisa.brigagao@fazenda.mg.gov.br
Frederico Amaral e Silva			Membro nato - titular	17/09/2025 a 31/12/2025	17/09/2025	N/A		secadjunto@desenvolvimento.mg.gov.br, frederico.amaral@desenvolvimento.mg.gov.br
Victor Augusto Gomes Prosdociimi			Membro nato - suplente	03/02/2025 a 31/12/2025	03/02/2025	N/A		victor.gomes@desenvolvimento.mg.gov.br
Julian Silva Carvalho			Membro nato - titular	21/02/2025 a 31/12/2025	21/02/2025	N/A		julian.carvalho@agricultura.mg.gov.br
Ariel Chaves Santana Miranda			Membro nato - suplente	27/11/2023 a 31/12/2025	27/11/2023	N/A		ariel.miranda@agricultura.mg.gov.br
Éder Coura Rocha			Membro nato - titular	27/11/2023 a 31/12/2025	27/11/2023	N/A		eder.coura@meioambiente.mg.gov.br
Janaina dos Santos Teófilo			Membro nato - suplente	27/11/2023 a 31/12/2025	27/11/2023	N/A		janaina.teofilo@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2026	07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br
José Augusto Costa Gonçalves			Membro designado - titular	26/04/2023 a 31/12/2025	26/04/2023	N/A		jaucosta@unifei.edu.br
Roberto Cezar Almeida Monte-Mor			Membro designado - suplente	28/11/2023 a 31/12/2025	28/11/2023	N/A		rmontemor@unifei.edu.br, rcamontemor@gmail.com
Luana Matos de Carvalho			Membro designado - titular	19/02/2024 a 31/12/2025	19/02/2024	N/A	SHCGN 714, bloco p, casa 12, CEP 70.760-776, Asa Norte, Brasília-DF	cri@crea-mg.org.br, luanamatos13@gmail.com
ATENÁGORAS CAFÉ CARVALHAIS JÚNIOR			Membro designado - suplente	27/04/2023 a 31/12/2025	27/04/2023	N/A	SCN 403, Bloco P, apto 307 - Brasília/DF - CEP 70835-160	institucional@crbio04.gov.br, cafe.carvalhois@gmail.com, secretaria@crbio04.gov.br
Maria de Lourdes Amaral			Membro designado - titular	12/04/2023 a 31/12/2025	12/04/2023	N/A	Rua Nestor Soares de Melo, 313 Ap 403 - Palmares / belo Horizonte-MG	maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br
Michael Jacks de Assunção			Membro designado - suplente	12/04/2023 a 31/12/2025	12/04/2023	N/A	Rua Maria Amélia Mello, nº 1030, apto 1004, bloco 2, Bairro Santa Helena, Barreiro/Belo Horizonte, CEP 30.642-160	michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br
HELENO MAIA SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO			Membro designado - titular	06/06/2023 a 31/12/2025	06/06/2023	N/A		heleno.maia.adm@gmail.com, ihmbio@yahoo.com.br
Valter Vilela Cunha			Membro designado - suplente	28/11/2023 a 31/12/2025	28/11/2023	N/A		abesmg@abes-mg.org.br; valter.vilela@hotmail.com
Alexandre Stehling dos Santos			Membro designado - titular	28/04/2023 a 31/12/2025	28/04/2023	N/A		ascon.minasgerais@gmail.com, alexandre.stehling@gmail.com
Cleiber Geraldo dos Reis			Membro designado - suplente	12/12/2023 a 31/12/2025	12/12/2023	N/A		auapa@outlook.com

VII – Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
VINÍCIUS LATINI MOREIRA			Gerente de Patrimônio e Logística - Geplo	26/01/2018 a 31/12/2025	Nomeação: 26/01/2018	N/A		vinicius.latini@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br

IX – Ordenador de despesas;

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
MARCELO DA FONSECA			Diretor-Geral	22/09/2020 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Designação: 22/09/2020 Nomeação: 10/12/2024	N/A		marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br
CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA			Chefe de Gabinete	30/06/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 30/06/2023	N/A		clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
CAMILA ELIANE TORRES LACERDA			Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH	18/07/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 13/07/2023	N/A		camila.lacerda@meioambiente.mg.gov.br
THIAGO FIGUEIREDO SANTANA			Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS	26/04/2019 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Atribuição de direção: 26/04/2019	N/A		thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
MARIA DE LOURDES AMARAL			Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH	30/09/2020 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Atribuição de chefia: 30/09/2020	N/A		maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br
MICHAEL JACKS DE ASSUNÇÃO			Gerente de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE	29/04/2020 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 29/04/2020	N/A		michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br
CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES			Gerente de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON	01/04/2022 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 30/03/2022	N/A		camila.zanon@meioambiente.mg.gov.br
JEANE DANTAS DE CARVALHO			Diretor de Planejamento e Regulação-DPLR	02/03/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 02/03/2023	N/A		jeane.carvalho@meioambiente.mg.gov.br
ALLAN DE OLIVEIRA MOTA			Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN	01/03/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 01/03/2023	N/A		allan.mota@meioambiente.mg.gov.br
ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO			Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR	21/06/2022 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 21/06/2022	N/A		isadora.tavares@meioambiente.mg.gov.br
WANDERLENE FERREIRA NACIF			Diretor de Operações e Eventos Críticos - DMEC	21/10/2020 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 21/10/2020	N/A		wanderlene.nacif@meioambiente.mg.gov.br
BERNARDO DO VALE BEIRAO			Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ	12/08/2024 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 02/07/2024	N/A		bernardo.beirao@meioambiente.mg.gov.br
FABRIZIA REZENDE ARAÚJO			Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos - GMHEC	23/07/2020 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 15/07/2020	N/A		fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br
WALCRISLEI VERCELLI LUZ			Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos - GESIH	29/04/2020 a 31/08/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 29/04/2020	01/09/2025		walcrislei.luz@meioambiente.mg.gov.br
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO			Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos - GESIH	10/12/2025 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 05/11/2025	N/A		antonio.araujo@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br
RENATO ALVES PEREIRA			Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SGDP	26/10/2023 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 26/10/2023	N/A		renato.pereira@meioambiente.mg.gov.br
ANDERSON PRADO CAMPOS			Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens - DPDV	29/01/2019 a 31/12/2025	Portaria IGAM nº 03/2024 Nomeação: 29/01/2019	N/A		anderson.prado@meioambiente.mg.gov.br

XI – Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
AMANDA OGANDO DIAS			Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	26/06/2021 a 31/12/2025	Nomeação: 26/06/2021	N/A		amanda.dias@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br

XII – Encarregado de arrecadação de receitas;

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
AMANDA OGANDO DIAS			Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	26/06/2021 a 31/12/2025	Nomeação: 26/06/2021	N/A		amanda.dias@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br

XIII – Encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

Nome	CPF	Masp	Cargos ou funções exercidos	Períodos de gestão	Data Publicação da nomeação/designação	Data Publicação de exoneração	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
VINÍCIUS LATINI MOREIRA			Gerente de Patrimônio e Logística - Geplo	26/01/2018 a 31/12/2025	Nomeação: 26/01/2018	N/A		vinicius.latini@meioambiente.mg.gov.br
NATHALIA MILAGRE HAZAN			Diretor de Administração e Finanças - DIAF	07/11/2023 a 31/12/2025	Nomeação: 07/11/2023	N/A		nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br



RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM 2025

CORPO GERENCIAL

DIRETOR-GERAL

Marcelo da Fonseca

CHEFE DE GABINETE

Clara Oyamaguchi Pinheiro de
Araujo Moreira

ASSESSORA-CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS

Camila Eliane Torres Lacerda

COORDENADORA DO NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Rosane de Moraes

PROCURADORA-CHEFE

Valéria Magalhães Nogueira

CONTROLADOR SECCIONAL

Carlos Eduardo de Moraes

DIRETOR DE GESTÃO E APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Thiago Figueiredo Santana

GERENTE DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ARTICULAÇÃO À GESTÃO PARTICIPATIVA

Maria de Lourdes Amaral
Nascimento

GERENTE DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ENTIDADES EQUIPARADAS

Michael Jacks de Assunção

GERENTE DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO

Camila Cândida Zanon Gomes

DIRETORA DE OPERAÇÕES E EVENTOS CRÍTICOS

Wanderlene Ferreira Nacif

GERENTE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS

Bernardo do Vale Beirão

GERENTE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E EVENTOS CRÍTICOS

Fabrizia Rezende Araújo

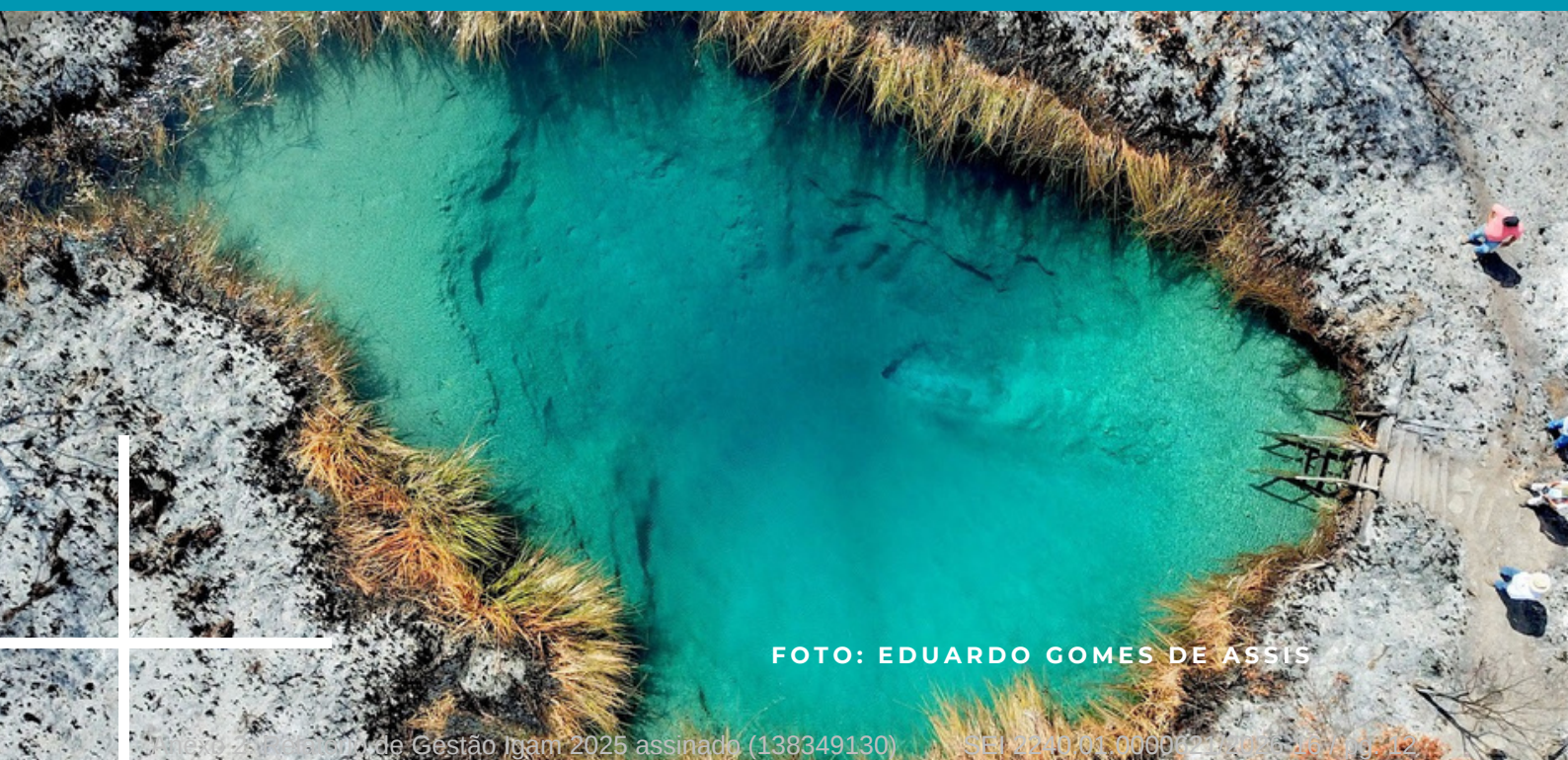


FOTO: EDUARDO GOMES DE ASSIS

**GERENTE DE SEGURANÇA DE
BARRAGENS E SISTEMAS HÍDRICOS**
Antônio Alves de Araújo Filho

**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E
REGULAÇÃO**
Jeane Dantas de Carvalho

**GERENTE DE PLANEJAMENTO DE
RECURSOS HÍDRICOS**
Allan de Oliveira Mota

**GERENTE DE REGULAÇÃO DE USOS
DE RECURSOS HÍDRICOS**
Isadora Pinho Tavares De Filippo

**GERENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE
INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
HÍDRICOS**
Andréia Rodrigues Fróis

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
NOROESTE DE MINAS**
Patrícia Carvalho Barbosa

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
NORTE DE MINAS**
Michele Aparecida Gomes Alves

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
JEQUITINHONHA**
Ísis Daiana Aparecida Barroso

**COORDENADOR DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
LESTE MINEIRO**
Wyllian Giovanni de Moura Melo

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
ZONA DA MATA**
Sandra Aparecida Moreira Scheffer

**COORDENADOR DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
CENTRAL METROPOLITANA**
Silas de Oliveira Coelho

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
ALTO SÃO FRANCISCO**
Adriana Francisca da Silva

**COORDENADORA DA UNIDADE
REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
ALTO PARANAÍBA**
Jeane Dantas de Carvalho



FOTO: PAULO AUGUSTO DE PÁDUA SILVA

**COORDENADOR DA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
TRIÂNGULO MINEIRO**

Gabriel Vinícius Cavalcante dos Anjos

**COORDENADOR DA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS SUL DE
MINAS**

Paulo César Lopes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nathalia Milagre Hazan

GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Amanda Ogando Dias

GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS

Lívia Fernanda Castro Nehmy

GERENTE DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Vinícius Latini Moreira

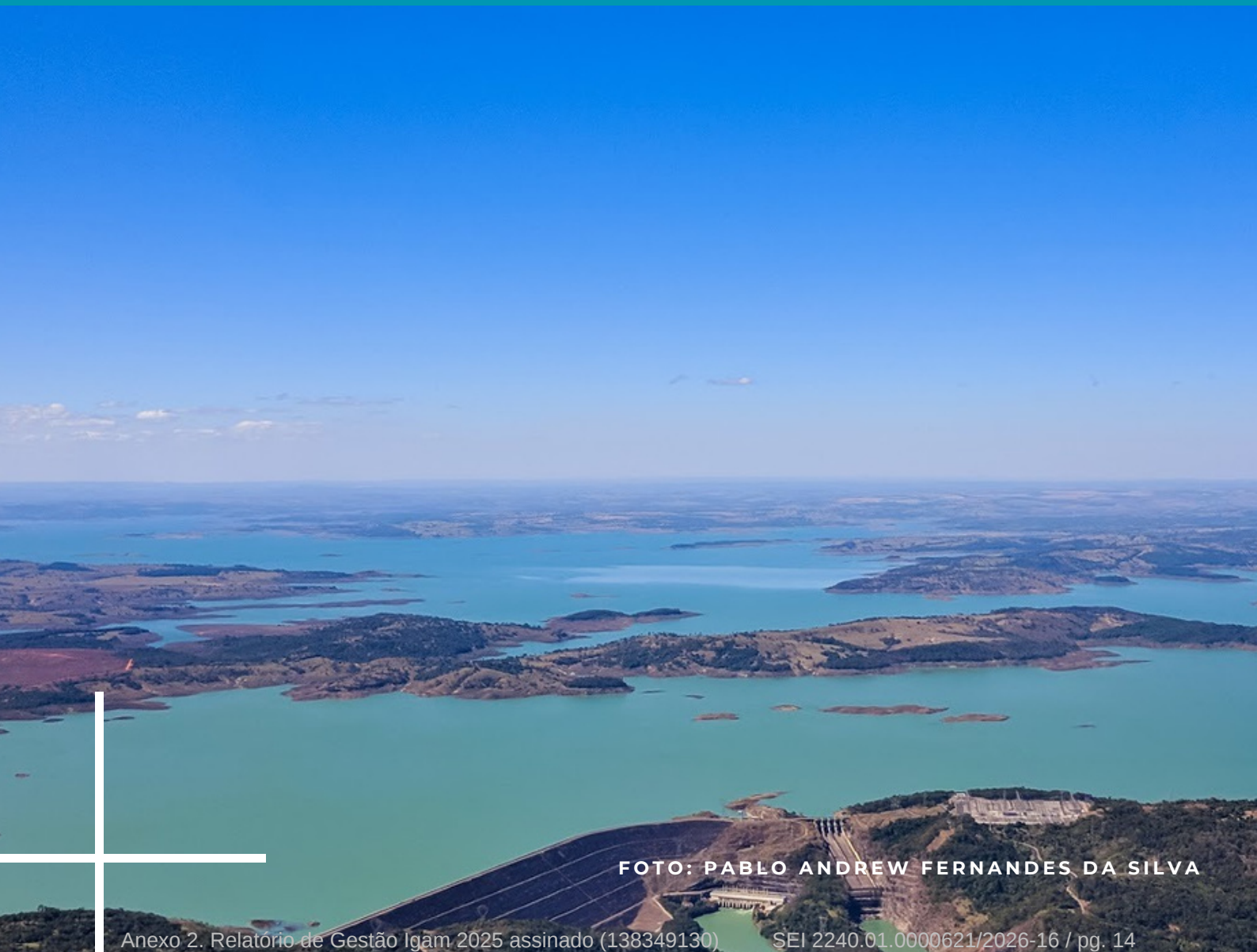


FOTO: PABLO ANDREW FERNANDES DA SILVA

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL

O Estado de Minas Gerais destaca-se no contexto nacional como o quarto maior em extensão territorial, abrangendo 586.528 km². Seu vasto patrimônio de recursos naturais reflete-se na diversidade de biomas e no expressivo potencial hídrico, com nascentes de rios nacionais como o São Francisco e o Grande, além de aquíferos subterrâneos relevantes, a exemplo do Guarani e do Urucuia-Areado. Tal riqueza ambiental impõe aos agentes públicos a indeclinável responsabilidade pela preservação desses bens.

Os números gerais do potencial hídrico demandam atenção constante à desigualdade na distribuição das águas pelo território estadual, especialmente em regiões marcadas pela escassez hídrica, como o semiárido mineiro. Gerir esses recursos, considerando a diversidade territorial de Minas Gerais, constitui desafio instigante que mobiliza o Poder Público e a sociedade em suas múltiplas representações.

Na competência legal que lhe cabe como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) executa com diligência sua missão de desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG).

Dentre as principais entregas realizadas pela autarquia em 2025, destacam-se as ações de consolidação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. Este instrumento foi implementado pela primeira vez em 100% das circunscrições hidrográficas do Estado, marco significativo para a equipe técnica e os Comitês de Bacias. Ademais, implantou-se o módulo de cobrança no Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH), avanço tecnológico essencial que assegura maior transparência e agilidade na aplicação do mecanismo.

Igualmente relevante foi o aprimoramento na gestão das agências de bacia e entidades equiparadas, responsáveis pela aplicação dos recursos auferidos com a cobrança. Publicamos o Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025, e a Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, instrumentos que estabelecem novas regras para atuar com maior eficiência e accountability. Nesse contexto, celebrou-se o primeiro Contrato de Gestão sob as novas diretrizes, o Contrato nº 001/2025, firmado com a Agência Peixe Vivo na porção mineira da bacia do Rio São Francisco.

Também em 2025, editamos a Portaria IGAM nº 13, de 11 de junho de 2025, que define condições para outorga sazonal nas bacias dos rios São Francisco e Paraíba do Sul. Essa norma adota vazões de referência mensais (Q7,10), incorporando a

variabilidade sazonal das vazões e promovendo o uso mais eficiente dos recursos hídricos nos processos de regularização e alocação.

Após o primeiro ano de implementação do Sistema de Outorgas de Usos de Recursos Hídricos (SOUT), registramos avanços substanciais na regularização dos usos. O tempo médio de análise de processos de outorga reduziu-se de 2.916 para 95 dias, enquanto o índice de produtividade elevou-se para 60,7%, contra 31,8% do sistema anterior.

Por fim, firmamos parcerias com instituições de ensino superior – o IFSul de Minas e a Unimontes – para a criação de Núcleos de Práticas em Gestão de Recursos Hídricos. Essa iniciativa atende à necessidade de capacitação prática de estudantes de graduação e pós-graduação em gestão hídrica, ao mesmo tempo em que responde à demanda acadêmica por maior inserção de atividades de extensão nos currículos.

O ano de 2025 foi especialmente afetado pelo movimento grevista dos servidores do Sisema, que perdurou por 3 meses. Além do impacto operacional nas atividades de diversas áreas, também houve reflexos de cunho psicológico e emocional em todas as equipes. No entanto, o Igam conseguiu preservar o foco nas prioridades estratégicas, garantindo a continuidade essencial das ações de regularização e de monitoramento das águas.

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma transparente e objetiva, as ações e resultados do Igam no exercício de 2025, evidenciando o amadurecimento institucional e a evolução dos instrumentos de política hídrica no Estado e em seus entes gestores. Reconheço minha responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) deste relatório, cujos detalhes se encontram no corpo do documento, nos termos da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2026.

Belo Horizonte, abril de 2026.


Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam

FOTO: ANDRÉ GENTIL ALMEIDA LEITE

SUMÁRIO

CORPO GERENCIAL	1
MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL.....	4
SUMÁRIO	6
LISTA DE TABELAS.....	7
LISTA DE FIGURAS	8
CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL	10
1.1. Visão organizacional	11
1.2. Estrutura organizacional	13
1.3. Estrutura de governança	14
1.4. Planejamento estratégico institucional.....	17
CAPÍTULO 2 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	22
2.1. Receitas	24
2.2. Despesas	27
2.3. Execução física e financeira do PPAG e LOA	31
2.3.1. Programa 047 - Suporte às ações de combate e resposta aos danos causados pelas chuvas	31
2.3.1.1. Ação 4200 - Prevenção de eventos hidrometeorológicos	31
2.3.2. Programa 065 - Fortalecimento da política estadual de recursos hídricos.....	33
2.3.2.1. Ação 4187 - Planejamento de recursos hídricos.....	33
2.3.2.2. Ação 4188 - Regulação de recursos hídricos	38
2.3.2.3. Ação 4189 - Cobrança pelo uso de recursos hídricos.....	56
2.3.2.4. Ação 4190 - Fortalecimento da gestão participativa	61
2.3.2.5. Ação 4191 - Monitoramento hidrometeorológico.....	63
2.3.2.6. Ação 4192 - Segurança de barragens	70
2.3.2.7. Ação 4194 - Programas, projetos e pesquisas em recursos hídricos.....	73
2.3.2.8. Ação 4195 - Programa Estratégico Somos Todos Água.....	78
2.3.3. Programa 705 - Apoio às políticas públicas.....	81
2.3.3.1. Ação 2500 - Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas.....	81
2.3.3.2. Ação 7004 - Precatórios e sentenças judiciais.....	82
2.4. Execução de convênios.....	83
2.5. Despesas de exercícios anteriores.....	86
CAPÍTULO 3 – DESAFIOS INSTITUCIONAIS	87

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Receitas previstas e contabilizadas, exercício 2025	25
Tabela 2 – Receita transferida Tesouro, exercício 2025	26
Tabela 3 – Execução orçamentária e financeira, exercício 2025.....	27
Tabela 4 – Execução por tipo de fonte, exercício 2025	28
Tabela 5 – Valores aprovados e executados, por instrumento de planejamento orçamentário, exercício 2025	29
Tabela 6 – Execução física e financeira da ação 4200, exercício 2025.....	32
Tabela 7 – Detalhamento da despesa da ação 4200, exercício 2025	33
Tabela 8 – Execução física e financeira da ação 4187, exercício 2025.....	38
Tabela 9 – Detalhamento da despesa da ação 4187, exercício 2025	38
Tabela 10 – Execução física e financeira da ação 4188, exercício 2025.....	55
Tabela 11 – Detalhamento da despesa da ação 4188, exercício 2025	56
Tabela 12 – Execução física e financeira da ação 4189, exercício 2025.....	60
Tabela 13 – Detalhamento da execução da despesa da ação 4188, exercício 2025	61
Tabela 14 – Execução física e financeira da ação 4190, exercício 2025.....	63
Tabela 15 – Detalhamento da despesa da ação 4190, exercício 2025	63
Tabela 16 – Execução física e financeira da ação 4191, exercício 2025.....	69
Tabela 17 – Detalhamento da despesa da ação 4191, exercício 2025	70
Tabela 18 – Execução física e financeira da ação 4192, exercício 2025.....	72
Tabela 19 – Detalhamento da despesa da ação 4192, exercício 2025	73
Tabela 20 – Execução física e financeira da ação 4194, exercício 2025.....	77
Tabela 21 – Detalhamento da despesa da ação 4194, exercício 2025	77
Tabela 22 – Execução física e financeira da ação 4195, exercício 2025.....	80
Tabela 23 – Detalhamento da despesa da ação 4195, exercício 2025	80
Tabela 24 – Execução física e financeira da ação 2500, exercício 2025.....	81
Tabela 25 – Detalhamento da despesa da ação 2500, exercício 2025	82
Tabela 26 – Execução física e financeira da ação 7004, exercício 2025.....	82
Tabela 27 – Detalhamento da despesa da ação 7004, exercício 2025	83
Tabela 28 – Detalhamento da despesa do Convênio nº 906405/2020, exercício 2025	83
Tabela 29 – Detalhamento da despesa do Convênio nº 036/2020, exercício 2025	84
Tabela 30 – Detalhamento da despesa do Contrato nº 30/2019, exercício 2025	85
Tabela 31 – Detalhamento da despesa do Contrato nº 038/2015, exercício 2025	85
Tabela 32 – Detalhamento das despesas de exercícios anteriores, exercício 2025.....	86

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma do Igam (2026)	13
Figura 2 – Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (2026).....	15
Figura 3 – Mapa estratégico do Sisema.....	17
Figura 4 – Capa do planejamento estratégico “ Igam do Futuro”	18
Figura 5 – Mapa estratégico do Igam.....	19
Figura 6 – Software de planejamento estratégico Scopi.....	20
Figura 7 – Certificado do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão recebido pelo Igam, referente ao ano de 2024.....	21
Figura 8 – Competências legais do Igam	23
Figura 9 – Valores em R\$ por grupos de despesa da LOA 2025, exercício 2025	24
Figura 10 – Divisão dos recursos previstos na LOA 2025 por área temática.....	29
Figura 11 – Detalhamento da despesa por área temática, exercício 2025	30
Figura 12 – Detalhamento da despesa de valores com ressarcimento por danos ambientais, exercício 2025	30
Figura 13 – Previsão do tempo realizada pelo Simge em 28/03/2026.....	32
Figura 14 – Etapas da elaboração dos PDRHs.....	34
Figura 15 – Situação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos em Minas Gerais (2025).....	35
Figura 16 – Índice de Implementação dos Planos de Ações (IPA)	36
Figura 17 – Índice de Suporte à Gestão (ISG)	36
Figura 18 – Situação do enquadramento por circunscrição hidrográfica (2025)	37
Figura 19 – Consumo de água por setor (2025).....	40
Figura 20 – Áreas de conflito por uso de recursos hídricos superficiais em Minas Gerais, por Circunscrição Hidrográfica (2025).....	40
Figura 21 – Áreas de conflito por uso de recursos hídricos subterrâneos em Minas Gerais, por Circunscrição Hidrográfica (2025).....	42
Figura 22 – Logo do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (SOUT)	43
Figura 23 – Elementos que compõem o SEIRH-MG	46
Figura 24 – Portal Infohidro.....	48
Figura 25 – Repositório Institucional do Igam	49
Figura 26 – Biblioteca Digital do Igam.....	50
Figura 27 – Plataforma IDE-SISEMA	51
Figura 28 – Portal do SIMGE	52
Figura 29 – Portal dos Comitês.....	53
Figura 30 – Portal de Periódicos do Sisema	54
Figura 31 – Entidades Equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica e Contrato de Gestão vigentes	58
Figura 32 – Valores repassados pelo Igam, por bacia hidrográfica, exercício 2025	59
Figura 33 – Estações de monitoramento quali-quantitativo (2025).....	64
Figura 34 – Rede de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas (2025).....	66
Figura 35 – Rede de monitoramento hidrometeorológico (2025).....	67
Figura 36 – Rede de radares meteorológicos (2025)	68
Figura 37 – Barragens de água cadastradas pelo Igam (2025).....	71
Figura 38 – Dano potencial e categoria de risco das barragens cadastradas (2025)	71
Figura 39 – Capa do 6º volume da Revista Mineira de Recursos Hídricos.....	75

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Figura 40 – Capa da 45ª edição do Programa Sisema ComCiência	76
Figura 41 – Etapas da elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica.....	79



CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL

Foto:
Yassuo Imai Segundo

Foto da capa:
Ivan Rodrigues dos Santos

1.1. Visão organizacional

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) foi criado em 1997, por meio da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, que alterou a denominação do então Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (DRH-MG), autarquia estadual responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos de Minas Gerais.

Com competências de propor e executar diretrizes relacionadas à gestão das águas no território mineiro e à política estadual de recursos hídricos, o Igam integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Em 1999, foi criada a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH), por meio da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. A PERH visa a assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. A instituição da PERH constitui-se como um marco na gestão das águas do Estado, tendo em vista que estabeleceu um Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), com competências bem definidas aos órgãos integrantes, e definiu seus instrumentos, por meio dos quais a política seria executada.

O Igam é a entidade gestora do SEGRH, a quem compete superintender o processo de outorga e de suspensão de direito de uso de recursos hídricos; gerir o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos e manter atualizados, com a cooperação das unidades executivas descentralizadas da gestão de recursos hídricos, os bancos de dados do sistema; manter sistema de fiscalização de uso das águas da bacia, entre outros.

Além disso, a PERH prevê os seguintes instrumentos para sua execução: o Plano Estadual de Recursos Hídricos; os Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas; o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes; a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; a cobrança pelo uso de recursos hídricos; a compensação a municípios pela exploração e restrição de uso de recursos hídricos; o rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo; e as penalidades.

Em 2016, foi criado o Sisema, conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas políticas de meio ambiente e de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de conservar, preservar e recuperar os recursos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado. A Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atribui ao Igam a competência de desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos, sendo

ele o órgão responsável por disciplinar, coordenar e implementar o controle e a avaliação dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos; controlar e monitorar os recursos hídricos e regular seu uso; outorgar o direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, entre outros.

Atualmente, as competências do Igam são regidas pelo Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece as atribuições e a estrutura organizacional da autarquia.

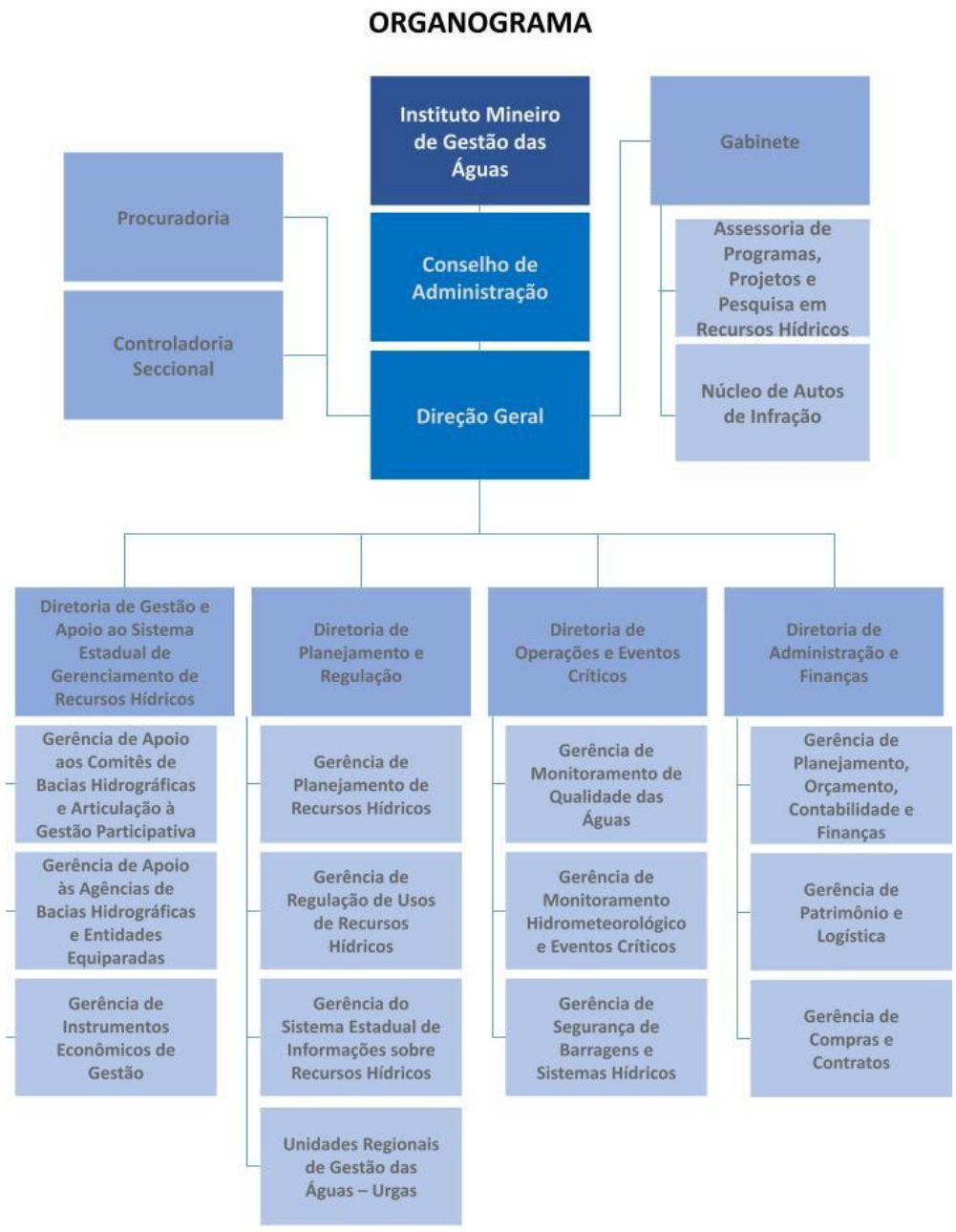
Em seu art. 4º, o Regimento Interno prevê que o Igam tem como competência desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos, com atribuições de:



1.2. Estrutura organizacional

O Decreto nº 47.866, de 2020, estabelece a estrutura organizacional do Igam, que segue a seguinte divisão:

Figura 1 – Organograma do Igam (2026)



Decreto nº 47.866/2020

Fonte: elaboração própria (2026).

1.3. Estrutura de governança

A Política Estadual de Recursos Hídricos visa a assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. Constituem-se fundamentos para a execução da política a descentralização da gestão dos recursos hídricos, bem como a participação do poder público, dos usuários e das comunidades.

Neste sentido, sendo a entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o Igam está inserido em uma estrutura de governança com diversos atores responsáveis pelo desenvolvimento da política estadual de recursos hídricos.

Conselho de Administração do Igam: tem como competências estabelecer as normas gerais de administração do Igam; aprovar os planos e os programas gerais de trabalho; aprovar a proposta orçamentária anual e a do plano plurianual; aprovar as propostas de organização administrativa do Igam; aprovar as propostas de alteração do quadro de pessoal do Igam; aprovar o regimento interno do Igam; aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão da administração do exercício anterior; autorizar a aquisição de bens imóveis e sua alienação, quando houver autorização legislativa; e decidir recurso contra atos do Diretor-Geral e seus delegatários, com exceção daqueles relativos à aplicação de sanções administrativas às infrações descritas na Lei nº 13.199, de 1999, e seus regulamentos.

Comitês de bacia hidrográfica: são os órgãos deliberativos e normativos na sua área territorial de atuação. A eles compete promover o debate das questões relacionadas com os recursos hídricos e articular a atuação de órgãos e entidades intervenientes; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com os recursos hídricos; aprovar os Planos Diretores de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas e seus respectivos orçamentos, para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas atualizações; aprovar planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, inclusive financiamentos de investimentos a fundo perdido; aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor; estabelecer critérios e normas e aprovar os valores propostos para cobrança pelo uso de recursos hídricos; definir, de acordo com critérios e normas estabelecidos, o rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo, relacionados com recursos hídricos; aprovar o Plano Emergencial de Controle de Quantidade e Qualidade de Recursos Hídricos proposto por agência de bacia hidrográfica ou entidade a ela equiparada, na sua área de atuação; deliberar sobre proposta para o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes, com o apoio de audiências públicas,

assegurando o uso prioritário para o abastecimento público; deliberar sobre contratação de obra e serviço em prol da bacia hidrográfica, a ser celebrada diretamente pela respectiva agência ou por entidade a ela equiparada nos termos desta Lei, observada a legislação licitatória aplicável; acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG; entre outros.

Em Minas Gerais, existem 34 comitês instituídos. Eles foram criados entre os anos de 1998 e 2009, sendo inicialmente 36 CBHs, um para cada circunscrição hidrográfica (CH) do estado. Em 2023, ocorreu a fusão de quatro comitês, com vistas à otimização administrativa e financeira desses colegiados, e o número passou de 36 para 34.

Figura 2 – Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (2026)



Fonte: GEIRH/IGAM (2025).

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG): O CERH-MG é o órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo central do SEGRH-MG e membro do Sisema. É regido pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e tem a finalidade de promover a gestão da Política

Estadual de Recursos Hídricos e o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos recursos hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de quantidade e qualidade necessários aos seus múltiplos usos.

Agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas: são as entidades da Administração Pública, instituída pelo Estado, mediante autorização legislativa, com personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, que atuam como unidades executivas descentralizadas de apoio aos respectivos CBHs e respondem pelo seu suporte administrativo, técnico e financeiro, e pela cobrança pelo uso de recursos hídricos, na sua área de atuação. Sua atuação é regida pelo Decreto nº 49.023, de 16 de abril de 2025 e formalizada por meio da celebração de um contrato de gestão com o Igam. A legislação estadual permite que algumas entidades sejam equiparadas a agências de bacia para exercer as funções, competências e atribuições a elas inerentes. Podem ser equiparados: consórcios ou associações intermunicipais de bacias hidrográficas, associações regionais e multissetoriais de usuários de recursos hídricos, legalmente constituídos. Para isso, as propostas devem ser fundamentadas por um ou mais comitês de bacias e aprovadas pelo CERH, não sendo necessário autorização legislativa.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad): órgão coordenador do Sisema e do SEGRH, possui a finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado; aprovar a programação do gerenciamento de recursos hídricos elaborada pelos órgãos e pelas entidades sob sua supervisão e coordenação.

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam): autarquia do Poder Executivo Estadual, compõe o Sisema, e tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.

Instituto Estadual de Florestas (IEF): autarquia do Poder Executivo Estadual, compõe o Sisema e tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas.

1.4. Planejamento estratégico institucional

Os quatro órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que compõem o Sisema - Sisema - Igam, Semad, IEF e Feam - elaboraram em conjunto um mapa estratégico para o período de 2021-2025, representando os principais objetivos e diretrizes para a política estadual de meio ambiente e recursos hídricos do Estado.

Figura 3 – Mapa estratégico do Sisema



Fonte: SEMAD/AEST (2021).

Como um desdobramento do planejamento macro, o Igam elaborou seu plano estratégico "Igam do Futuro"¹, que reafirma seu compromisso com a excelência na gestão dos recursos hídricos de Minas Gerais. Fruto de um processo participativo e técnico, o documento criado em 2022 aponta os caminhos para a modernização do Instituto, com foco na inovação, valorização de servidores, ampliação dos serviços prestados à sociedade e fortalecimento da segurança hídrica. Com uma

¹ Disponível em: <<https://Igam.mg.gov.br/documents/d/Igam/Igam-do-futuro-site-pdf>>. Acesso em: mar. 2026.

visão integrada e sustentável, o plano prepara o Igam para os desafios do presente e do futuro, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e próxima da população mineira.

Figura 4 – Capa do planejamento estratégico “ Igam do Futuro”



Fonte: IGAM (2022).

Espera-se que, com a construção do planejamento estratégico do Igãam, o órgão seja reconhecido pela sociedade mineira pela sua excelência na gestão de recursos hídricos. Para alcançar os objetivos, a instituição destaca a melhoria de processos internos, a inovação tecnológica e a capacitação e valorização contínua dos servidores, além de uma aproximação maior com a sociedade, garantindo uma transparência efetiva e um diálogo constante com todos os atores do SEGRH.

Figura 5 – Mapa estratégico do Igam

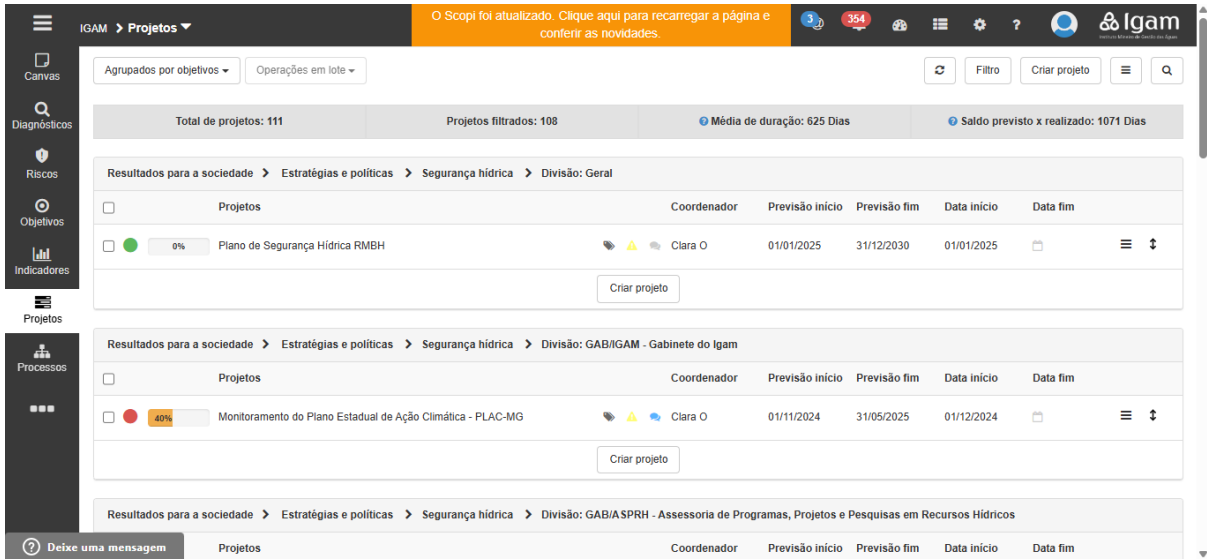


Fonte: Igam do Futuro (2022).

Para aprimorar o monitoramento a nível tático e operacional, em 2024, o Igam adquiriu licença para utilização do software de planejamento “Scopi”², a fim de integrar as ferramentas de gerenciamento de metas, projetos e processos. O sistema permite uma visão do todo, por todos os servidores, em um único espaço. Desde então, o Igam procura consolidar a utilização da ferramenta por todos os níveis da autarquia, de forma a reforçar sua aplicação como instrumento de gestão e tomada de decisão.

² Disponível em: <<https://system.scopi.com.br/>>. Acesso em mar. 2026.

Figura 6 – Software de planejamento estratégico Scopi



Fonte: Scopi (2026).

O **Plano de Integridade do Sisema** é o regimento que tem como objetivo fortalecer as ações das instituições que integram o Sisema, em busca da transparência, da ética, da gestão de problemas, do combate às fraudes e da qualidade dos processos de trabalho envolvendo os servidores do Sisema. A iniciativa promove a sistematização dos procedimentos em diversas esferas de atuação dos órgãos envolvidos, facilitando o acesso do cidadão aos serviços prestados pelo Estado.

Em conformidade com a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI) e o Decreto nº 47.819/2022, que estabelece a obrigatoriedade de programas de integridade em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, o novo Programa de Integridade do Sisema foi instituído por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/ IGAM/ nº 3.360, de 21 de maio de 2025.

O Programa de Integridade atualiza as diretrizes de governança e de gestão pública do Sisema, estrutura as condutas para prevenção de irregularidades e reflete a experiência de servidores que participaram da implementação dos planos anteriores neste novo conjunto de medidas.

O Igam participa desde 2020 do **Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão (IMGG)**, ferramenta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que avalia órgãos e entidades que operam recursos da União. O IMGG funciona como uma autoavaliação estruturada em critérios objetivos, mas que só tem validade mediante a apresentação de documentos comprobatórios. Ou seja, além de relatar o nível de maturidade em que se encontra, cada órgão

precisa evidenciar as práticas declaradas, garantindo credibilidade e rigor ao processo de avaliação. O modelo é regido pela Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023. Na avaliação referente ao ano de 2024, o Igam recebeu a certificação na categoria bronze, com 95 pontos, um avanço significativo em relação ao ciclo anterior. Esse resultado evidencia o compromisso do Instituto com a excelência da gestão, a transparência e a modernização de seus processos internos. Nos dois anos desde a última avaliação, foi realizado um grande esforço institucional para alinhar a atuação da autarquia às melhores práticas estabelecidas pelo Governo Federal, numa sinalização de maturidade crescente.

Figura 7 – Certificado do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão recebido pelo Igam, referente ao ano de 2024



Fonte: IMGG (2025).



CAPÍTULO 2 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Foto:
Tânia Aparecida Silva Brito

O Igam é a autarquia do Poder Executivo de Minas Gerais responsável pelo desenvolvimento e implementação das políticas de recursos hídricos no Estado e possui diversas competências previstas nas Leis nº 13.199/1999, 21.972/216 e no Decreto nº 47.866/2020.

Figura 8 – Competências legais do Igam



Fonte: elaboração própria (2026).

Os resultados obtidos em 2025 pelo Igam representam uma continuidade nos esforços dos profissionais que trabalham na autarquia em alcançar um nível de satisfação junto ao cidadão e a sociedade.

A execução orçamentária e financeira do Igam para o ano de 2025 foi regida pelas seguintes normativas:

- Lei Orçamentária Anual (LOA): Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024;
- Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2024-2027 (revisão 2025): Lei nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024;
- Programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais: Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Em 2025, o Igam contou com um orçamento inicial aprovado em Lei Orçamentária Anual de R\$ 182.792.664,00 (cento de oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) distribuídos nos seguintes grupos:

Figura 9 – Valores em R\$ por grupos de despesa da LOA 2025, exercício 2025



Fonte: Elaboração própria (2026).

Detalhando o grupo “Diárias e Despesas de Viagem” temos, dentre outras despesas, diárias a servidores e colaboradores, despesas com frota, abastecimento e manutenção. No grupo “Repasse Outras Entidades”, repasse do recurso arrecadado com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. No grupo “Investimentos”, foi previsto valores de alienação e aquisição de equipamentos. “Obrigações Tributárias” incluem contribuição ao Pasep e pagamento de IPTU. “Contratações” e “Pessoal” incluem despesas habituais que serão detalhadas mais à frente.

2.1. Receitas

Em 2025, as receitas previstas e arrecadadas efetivamente pelo Instituto apresentam os valores destacados a seguir:

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Tabela 1 – Receitas previstas e contabilizadas, exercício 2025

Fonte da Receita	Valor Previsto Inicial	Valor Contabilizado
24 - CONVENIO STA	4.629.453,00	162.817,90
47 - ALIENAÇÃO	2.000,00	125.469,00
60 - AUTOS DE INFRAÇÃO	2.128.000,00	868.828,96
61 - COBRANÇA	123.569.205,00	127.637.471,50
73 - CONTRATOS ANA	4.747.400,00	934.690,63
79 - PECMA	0,00	7.989,36
91 - OUTORGA	11.994.500,00	10.953.823,14
Total	147.070.558	140.691.090

Fonte: Armazém Siafi (2026).

- Fonte 24: Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água;
- Fonte 47: Receita arrecadada com alienação de bens próprios da Entidade;
- Fonte 60: Receita proveniente da autuação realizadas por fiscais do Igam, referente às infrações quanto ao uso indevido dos recursos hídricos;
- Fonte 61: Arrecadação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos paga pelos usuários outorgados, por bacia hidrográfica que deve ser revestido em programas e projetos na própria bacia;
- Fonte 73: Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.
- Fonte 73: Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - Possui por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas;
- Fonte 91: Valores arrecadados pela outorga de recursos hídricos referente a perfuração de poços, regularização ambiental e certidões.

Verifica-se que o montante total arrecadado no período atingiu o valor de **R\$ 140.961.090**, frente a uma previsão inicial de **R\$ 147.070.558,00**, evidenciando uma **frustração de receita da ordem de R\$ 6.379.468,00**.

A principal discrepância decorre dos repasses referente aos instrumentos formalizados com o Governo Federal que não ocorreram durante o exercício.

O Governo do Estado de Minas Gerais, buscando oferecer alternativas para a quitação de multas ambientais e incentivar a recuperação ambiental, instituiu o **Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (Pecma)** por meio do Decreto nº 48.994, de 10 de fevereiro de 2025. O Pecma permite que até 50% do valor de multas ambientais simples possa ser convertido em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. Com isso, o programa estimula os autuados a aderirem à conversão, oferecendo benefícios como: redução de até 50% no valor atualizado da multa para pessoas físicas e jurídicas de direito privado; redução de até 70% no valor atualizado da multa para pessoas jurídicas de direito público; investimento direto em projetos ambientais, que garantem a recuperação de áreas degradadas e a proteção da fauna e flora; solução mais rápida e consensual de conflitos, contribuindo para desafogar o sistema administrativo e judicial.

Esses resultados positivos atuaram parcialmente na compensação das perdas observadas, contudo, não foram suficientes para reverter o cenário de frustração global da receita.

Além das fontes de arrecadação própria, em 2025 foram transferidos pela Secretaria de Estado de Fazenda os seguintes valores de receita:

Tabela 2 – Receita transferida Tesouro, exercício 2025

Fonte da Receita	Cota Financ Tesouro Aprovada
10 - TESOURO	43.318
72 - TFRM	36.629.616
95 - RESSARC.	1.056.175
Total	37.729.109

Fonte: Armazém Siafi (2026).

- Fonte 10: Caixa Único do Tesouro;
- Fonte 72: Valores arrecadados pela Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários devidos aos órgãos ambientais;
- Fonte 95: Valores de ressarcimento pelas empresas identificadas como responsáveis pelo rompimento das Barragens de Brumadinho e Mariana.

O montante total da **Cota Financeira do Tesouro Aprovada** no período alcança o valor de **R\$ 37.729.109**, distribuído entre três fontes principais de receita.

Observa-se que a maior participação está concentrada na fonte **TFRM (Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários)**, com o valor de **R\$ 36.629.616**, representando

aproximadamente 97% do total. A fonte **Ressarcimentos por Danos Ambientais** contribui com **R\$ 1.056.175**, correspondendo a cerca de **2,8% do total**, configurando participação secundária, porém relevante como receita complementar.

Por sua vez, a fonte **Tesouro** apresenta valor pouco expressivo (**R\$ 43.318**), com participação residual no total analisado.

2.2. Despesas

Do valor previsto em Lei Orçamentária Anual e, considerando a execução orçamentária e financeira durante o exercício, resultaram no seguinte cenário, por ação:

Tabela 3 – Execução orçamentária e financeira, exercício 2025

Ação	LOA	Execução Orçamentária	Execução Financeira
2417 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	32.134.277	29.456.983	29.456.992
2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	2.949.451	2.284.899	2.099.916
4187 - PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	327.814	108.307	97.443
4188 - REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	3.290.125	2.891.506	2.783.421
4189 - COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	124.066.830	150.544.456	140.987.749
4190 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	826.678	281.571	258.401
4191 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	9.866.968	7.467.870	6.466.104
4192 - SEGURANCA DE BARRAGENS	672.748	224.302	171.460
4194 - PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	402.310	190.957	166.447
4195 - PROGRAMA ESTRATÉGICO SOMOS TODOS ÁGUA	4.734.453	551.716,00	551.716,44
4200 - PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS	3.700.000	114.321	110.159
4218 - COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	-	-	6.012.543
4505 - COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	-	-	4.389.290
7004 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1.000	1.141.389	1.130.062
Total Geral	182.972.654	195.258.277	183.059.739

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A análise da execução orçamentária evidencia que o montante inicialmente fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) não refletiu integralmente a dinâmica de execução ao longo do exercício. Verifica-se que a execução orçamentária e financeira superou a dotação inicial, indicando a abertura de créditos adicionais e ajustes no decorrer do período.

O resultado global demonstra execução superior ao previsto, impulsionada principalmente pela ação de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, que apresentou desempenho acima da dotação inicial, configurando-se como o principal fator de elevação do total executado. Tal fato decorre da suplementação de recursos arrecadados no exercício de 2024 e transferidos às Entidades Equiparadas no exercício de 2025, bem como Restos a Pagar decorrentes do acordo de repasse das parcelas contingenciadas em exercícios anteriores.

Destaca-se, ainda, o comportamento da ação referente a Precatórios e Sentenças Judiciais, cuja execução superou significativamente o valor originalmente previsto. Tal divergência

decorre da discrepância entre a informação encaminhada pelo TJMG de precatórios a serem inscritos na LOA com os que são realmente recebidos durante o exercício.

No que se refere às despesas de natureza continuada, como Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, observa-se execução elevada e compatível com o esperado, demonstrando previsibilidade e regularidade nesse tipo de gasto. De forma semelhante, ações como Regulação de Recursos Hídricos, Assessoramento e Monitoramento Hidrometeorológico apresentaram níveis de execução satisfatórios, ainda que inferiores ao total da dotação.

Dessa forma, conclui-se que, embora a execução global tenha superado o valor inicialmente previsto, esse resultado foi fortemente influenciado por fatores pontuais e por ajustes ao longo do exercício.

Tabela 4 – Execução por tipo de fonte, exercício 2025

Fonte	LOA	Execução Orçamentária	Execução Financeira
24 - Convênio MDR	4.629.453,00	551.716,00	551.716,44
60 - Autos de Infração	1.365.349,00	1.309.124,00	1.309.125,18
61 - Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	123.569.205,00	150.308.439,00	151.195.533,24
72 - TRFM	48.660.247,00	40.166.281,00	38.859.428,64
73 - Contratos ANA	4.747.400,00	531.328,00	579.659,90
91 - Outorga	1.000,00	1.141.389,00	1.130.061,97
95 - Ressarcimento Danos Ambientais	-	1.250.000,00	1.056.176,69
Total Geral	182.972.654	195.258.277	194.681.702

Fonte: Armazém Siafi (2026).

Quando analisamos a execução por fonte de recursos, percebemos que a maior parte da execução, retirando o repasse da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (fonte 61) foi custeada pela fonte 72. Tratam-se de despesas de custeio e de pessoal.

No que tange aos recursos da fonte 73 - Contratos ANA, apesar da previsão da LOA, não houveram repasses no exercício de 2025, diminuindo, portanto, a execução prevista. Os recursos da fonte 95 não foram inicialmente previstos na LOA devido a forma de execução no Acordo assinado ser por ressarcimento.

Por fim, a execução a maior da fonte 91 foi devidamente explicada nos itens anteriores e trata-se de despesas com Precatório.

O Decreto de Programação Orçamentária do exercício de 2025 limitou os valores de custeio e investimento da fonte 72. Além disso, houve um limite financeiro estipulado pela SEF, que resultou nos seguintes valores para execução:

Tabela 5 – Valores aprovados e executados, por instrumento de planejamento orçamentário, exercício 2025

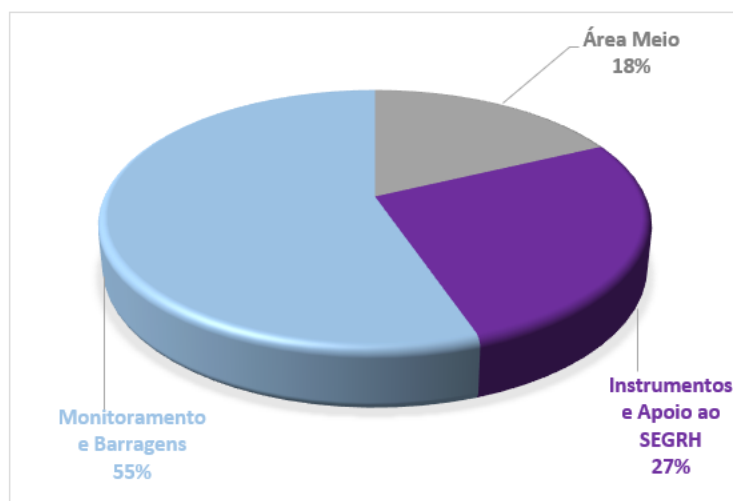
	Limite	Execução	%
Orçamentário	14.084.093	12.018.422	85%
Financeiro	13.726.667	11.139.485	81%

Fonte: GPOFI/IGAM (2026).

O Igam executou R\$ 12.018.422,00 de orçamento para fins de custeio de suas atividades, representando 85,33% do DPO, e R\$ 11.139.485,00 de recursos financeiros. Essa execução representou 63% da previsão da LOA.

Ao analisarmos por área temática, dentro da Autarquia, percebemos o seguinte cenário:

Figura 10 – Divisão dos recursos previstos na LOA 2025 por área temática



Fonte: GPOFI/IGAM (2026).

Os setores da Diretoria de Operações e Eventos Críticos apresentaram a maior execução dentro das despesas gerais do ano de 2025. As maiores despesas correspondem a contratações, principalmente do SENAI, cujo objeto é a análise de amostras de água, contratação de MGS e observadores hídricos.

Na área de Instrumentos e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, as maiores despesas giram em torno do contrato de MGS e repasse referente ao Projeto Águas do Centro-Sul (PACS).

Figura 11 – Detalhamento da despesa por área temática, exercício 2025

Detalhamento da Despesa	Área Meio	Instrumentos e Apoio ao SEGRH	Monitoramento e Barragens	Total Geral
Contratações - pessoa física	2.341	500		2.841
Contratações - pessoa jurídica	80.695	13.207	4.710.721	4.804.623
Despesas com frota	78.994	24.000	223.019	326.013
Despesas de exercícios anteriores	1.231	515	5.280	7.026
Despesas de Viagem	156.822	336.427	185.930	679.179
Energia Elétrica, telefonia, correios, água e esgoto	47.270		153.422	200.692
Estagiários	101.193	271.078	91.890	464.161
Indenizações e restituições	152.684			152.684
Locação de mão-de-obra	31.256			31.256
Locação de mão-de-obra - MGS	577.284	1.101.164	930.338	2.608.786
Material de consumo	74.832	-	27.136	101.968
Observadores Hídricos			297.196	297.196
Publicação, Divulgação e Premiações	5.436			5.436
Rede IP	15.808		19.407	35.215
Repasse	103.853	1.332.167		1.436.020
Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	69.871	138.473	75	208.419
Serviços de consultoria		-		-
Tributos e contribuições	656.660	243	4	656.907
	2.156.230	3.217.774	6.644.418	12.018.422

Fonte: GPOFI/IGAM (2026).

Especificamente em relação aos valores com ressarcimento por danos ambientais (fonte 95), temos:

Figura 12 – Detalhamento da despesa de valores com ressarcimento por danos ambientais, exercício 2025

Credor	Despesa Empenhada	Despesa Paga
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	150.000	124.879
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1.100.000	931.297
	1.250.000	1.056.177

Fonte: GPOFI/IGAM (2026).

Foram empenhados R\$ 150.000,00 para contratação de estagiários atuarem diretamente nas ações decorrentes do rompimento das barragens, sendo pagos R\$ 124.879,00.

Além disso, foi despendido um total de recurso financeiro de R\$ 931.297,00 para análises amostrais emergenciais de água dentro do contrato com o SENAI.

No próximo tópico detalharemos a execução orçamentária das ações referente ao exercício de 2025.

2.3. Execução física e financeira do PPAG e LOA

Apresentamos a execução física e financeira dos programas e ações do Igam em 2025:

2.3.1. Programa 047 - Suporte às ações de combate e resposta aos danos causados pelas chuvas

2.3.1.1. Ação 4200 - Prevenção de eventos hidrometeorológicos

Produto: Boletim meteorológico emitido

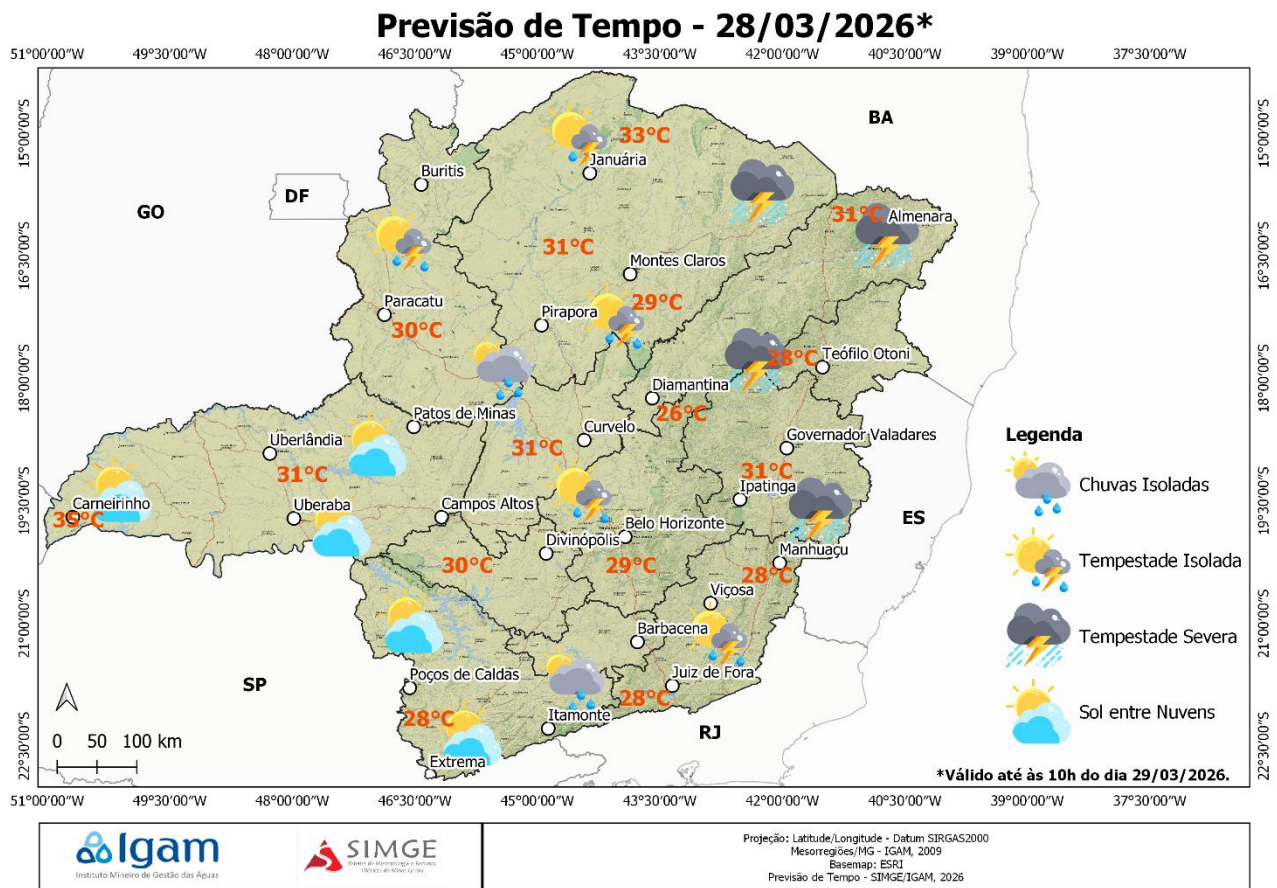
A ação 4200 possui como produto a emissão de boletins meteorológicos. A equipe de meteorologistas do Igam realiza estudos, previsões e monitoramentos, gerando informações que são disponibilizadas para os órgãos de segurança pública, do meio ambiente e da sociedade para subsidiar a definição de medidas necessárias diante de um cenário crítico. No exercício de 2025, foram emitidos 247 boletins.

Os valores previstos para execução nesta ação, referem-se ao contrato que foi em parte custeado pela ação 4191, refletindo o desempenho orçamentário crítico. O contrato possui como objeto a instalação e manutenção de Plataformas de Coleta de Dados (PCD) cujos dados auxiliam na elaboração dos boletins meteorológicos, dentre outros relatórios.

Monitoramento meteorológico: O Igam opera o Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais (SIMGE), inaugurado no dia 02 de setembro de 1997, como resultado de um Convênio do Governo do Estado com o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), objetivando a modernização da meteorologia e da hidrologia no Estado de Minas Gerais, contando com o apoio científico e tecnológico do Centro de Previsão e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (CPTEC/INPE). O SIMGE faz, diariamente, e durante todo o ano, a vigilância e a previsão do tempo e do comportamento hídrico, com detalhamento na escala regional, fornecendo produtos personalizados às atividades de preservação ambiental, sócio-econômicas e de defesa da população, com ênfase nos fenômenos adversos como enchentes, estiagens e temporais severos.

Cabe destacar que, no contexto do monitoramento meteorológico realizado pelo Simge/Igam em 2025, foram enviados à Cedec e publicados no sítio eletrônico <https://simge.mg.gov.br/>, 35.687 alertas de tempo severo e 60 avisos meteorológicos (tempestade/tempo severo, chuva intensa/acumulado pluviométrico significativo, baixa umidade relativa do ar, dentre outros).

Figura 13 – Previsão do tempo realizada pelo Simge em 28/03/2026



Fonte: SIMGE/ IGAM (2026).

Tabela 6 – Execução física e financeira da ação 4200, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
95,00		3,09		30,74	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	260	260	260	247	95,00	95,00	95,00
Financeiro	3.700.000,00	3.200.000,00	3.700.000,00	114.321,00	3,09	3,57	3,09

Fonte: Sigplan (2026).

As despesas custeadas por esta ação referem-se a contrato de manutenção de Plataforma de coleta de dados. Após uma série de problemas de entregas por parte da empresa, o contrato foi encerrado, sem a execução total, ocasionando no desempenho orçamentário crítico. No entanto, as entregas, quais sejam emissão de boletins meteorológicos, não foram afetadas.

Tabela 7 – Detalhamento da despesa da ação 4200, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Contratações - pessoa jurídica	3.700.000	114.321	102.400	7.759
	Total	3.700.000	114.321	102.400	7.759

Fonte: Armazém Siafi (2026).

2.3.2. Programa 065 - Fortalecimento da política estadual de recursos hídricos

2.3.2.1. Ação 4187 - Planejamento de recursos hídricos

Produto: Relatório elaborado

Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH): Com o objetivo de estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água, o PERH foi aprovado por meio do Decreto nº 45.565 de 22 de março de 2011, e implementado entre os anos de 2011 e 2018.

A revisão do plano foi iniciada em 2022 e a previsão de conclusão em 2026. O “novo” PERH-MG tem sua construção alinhada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos (2021-2040), e aos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas, referentes às 36 circunscrições hidrográficas (CHs) do estado, bem como das sete bacias dos rios do Leste.

Além disso, o Igam coordena uma série de reuniões participativas com os diversos atores do SEGRH-MG, objetivando o enriquecimento do documento a ser entregue. Também foi disponibilizado um contato específico para dialogar sobre a atualização do instrumento: perh.mg@meioambiente.mg.gov.br.

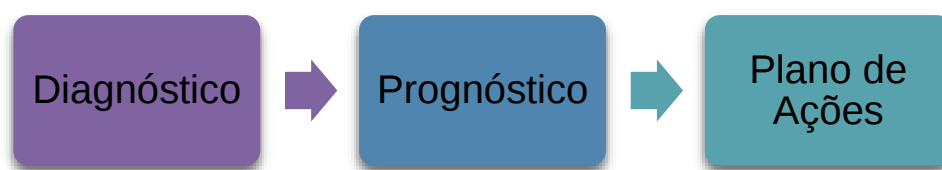
Em 2024, foi incluído no Painel de Indicadores do Sisema, indicadores acerca da implementação das ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e no seu Manual Operativo (MOP) 2023-2025. Os dados estão disponíveis à sociedade de forma simples, interativa e ágil. No painel será possível encontrar as ações, os indicadores e as metas que visam à proteção das águas e o desenvolvimento sustentável do Estado.

Em 2024, também foram publicadas as Resoluções Conjuntas SEMAD/IGAM nº 3.298/2024, que institui o Comitê Gestor do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais; e nº 3.310/2024, que designa membros do Comitê Gestor do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. O Comitê Gestor é o ente responsável por gerir a implementação do Plano de Ações do PERH-MG.

Em 2025, foram realizadas oficinas setoriais com o objetivo de debater estratégias para promover a integração das políticas setoriais à gestão de recursos hídricos, contribuindo para a revisão e implementação do novo Plano de Ação do PERH-MG.

Plano Diretor de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica (PDRH/MG): Instrumento cujo objetivo é definir a agenda de recursos hídricos para as bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais. A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 145/2012 determina como etapas para a elaboração de cada plano:

Figura 14 – Etapas da elaboração dos PDRHs

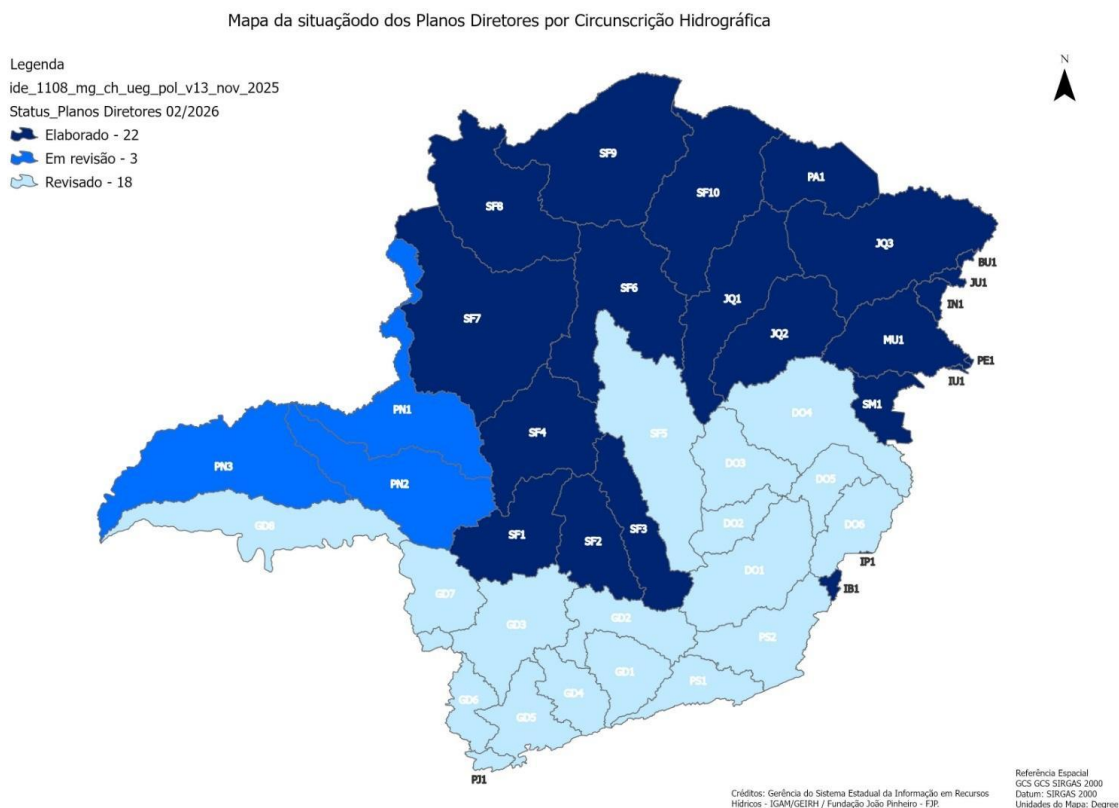


Fonte: GPLAN/IGAM (2025).

Além disso, contempla os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e estabelece metas de curto, médio e longo prazos e ações para seu alcance.

O horizonte de planejamento do PDRH é de no mínimo 20 anos, sendo avaliados a cada quatro anos pelas Agências de Bacias ou Entidades Equiparadas, e na sua ausência o Igam, como Órgão Gestor. Atualmente, todas as circunscrições hidrográficas possuem planos elaborados, sendo que em 18 desses, já houve revisão e 3 estão em processo. A revisão dos Planos de Ação das CHs mineiras afluentes ao Rio Grande foram concluídas e aprovadas pelos seus respectivos CBHs em outubro de 2025.

Figura 15 – Situação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos em Minas Gerais (2025)



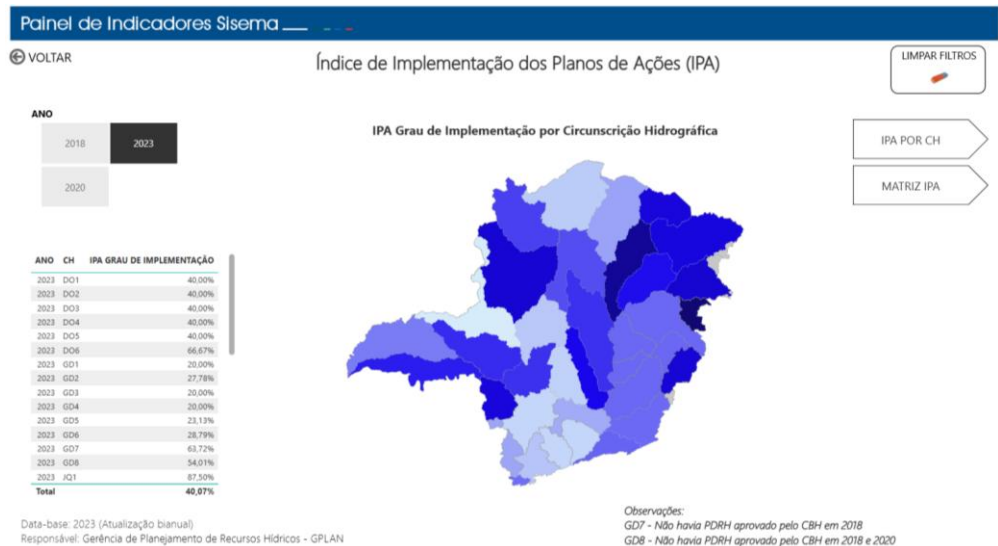
Fonte: GEIRH/ IGAM (2026).

Em 2025, o Painel de Indicadores do Sisema³ esteve disponível ao público com indicadores referentes ao aprimoramento da elaboração e da implementação dos Planos de Recursos Hídricos de Minas Gerais: o Índice de Implementação dos Planos de Ações (IPA) e o Índice de Suporte à Gestão (ISG). O ISG expressa a capacidade das estruturas organizacionais e legais de cada bacia hidrográfica em apoiar a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, considerando aspectos como a existência de conselhos de bacia funcionais, a implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos e a eficácia das políticas de gestão adotadas. O IPA avalia o grau de execução das ações previstas nos planos diretores de bacias hidrográficas e seus resultados possibilitam aprimorar aspectos relevantes na gestão efetiva das águas.

³ Disponível em: <

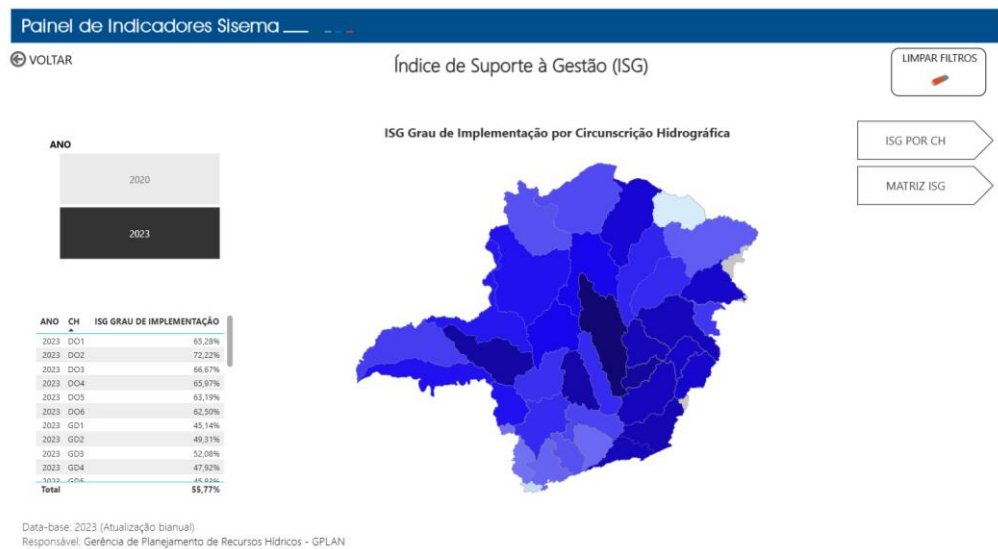
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaUThhNzgyMTQtNGU5Ny00Mzk0LWlZODItNDg3Nzk2MDImYmEyliwIdCI6IjkyNGY5ODQ3LTlOMmUtNGE5YS04OTEzLTlINDM2NDliOWVhYSJ9>>. Acesso em mar. 2026.

Figura 16 – Índice de Implementação dos Planos de Ações (IPA)



Fonte: Painel de Indicadores do Sisema (2026).

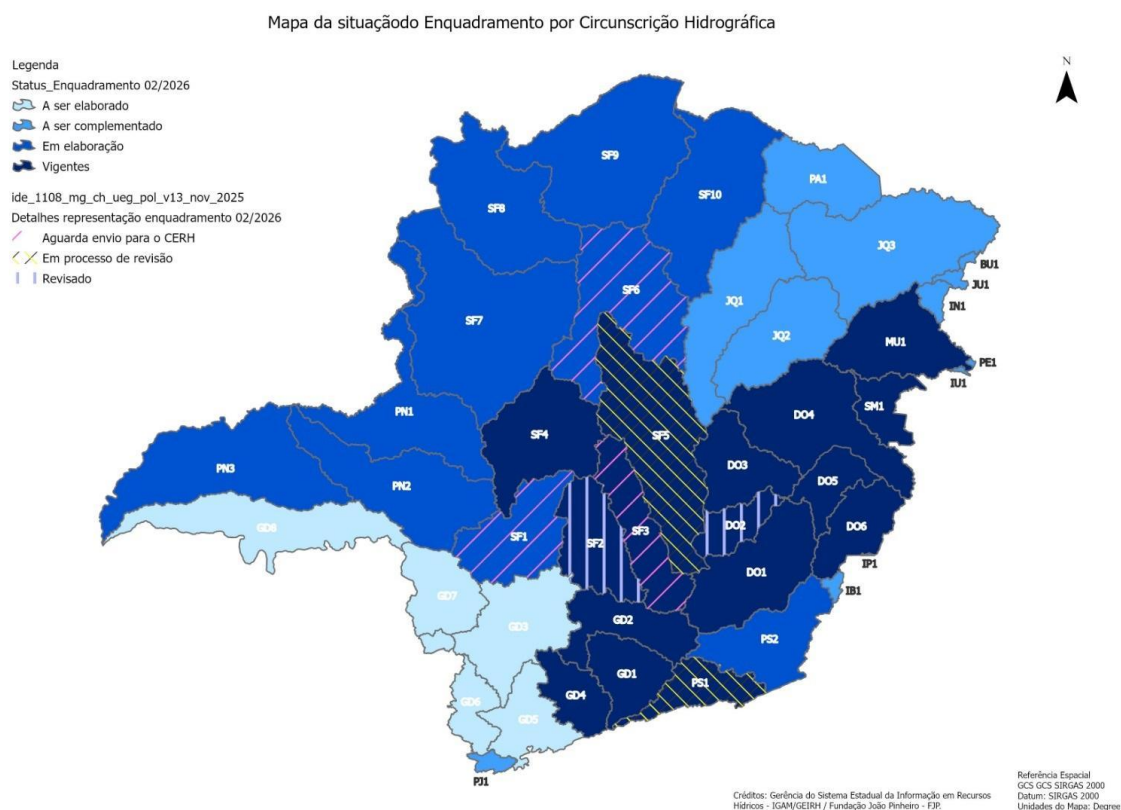
Figura 17 – Índice de Suporte à Gestão (ISG)



Fonte: Painel de Indicadores do Sisema (2026).

Enquadramento de corpos de água: Durante o exercício de 2025, foram realizados importantes avanços no que tange o Enquadramento de Corpos de Água em Minas Gerais, com a contratação de estudos para três novas circunscrições hidrográficas e avanços nos estudos em andamento de enquadramentos de oito circunscrições hidrográficas, resultando no seguinte panorama:

Figura 18 – Situação do enquadramento por circunscrição hidrográfica (2025)



Fonte: GEIRH/ IGAM (2026).

Os produtos dessa ação referem-se à emissão de relatórios relacionados à elaboração ou implementação de Planos de Recursos Hídricos ou ao enquadramento dos corpos de água. Em 2025 foram acompanhadas cinco contratações envolvendo revisões e elaborações de Planos Diretores de Recursos Hídricos e Propostas de Enquadramento. Embora as contratações em andamento em 2025 não tenham sido realizadas pelo Igam, coube ao Instituto emissão de relatórios e o acompanhamento técnico dos estudos, atividade que envolve análise técnica, participação em reuniões, emissão de contribuições e outras ações necessárias ao monitoramento e à qualidade dos produtos entregues.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Tabela 8 – Execução física e financeira da ação 4187, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
175,00	😊	32,94	😞	5,31	😊

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	4	7	4	7	175,00	100,00	175,00
Financeiro	328.814,00	428.814,00	328.814,00	108.307,67	32,94	25,26	32,94

Fonte: Sigplan (2026).

O desempenho orçamentário demonstrou-se crítico ao final do exercício devido a não execução da contratação de bolsistas inicialmente previsto para o ano, bem como capacitações em razão do contingenciamento orçamentário que impactou em despesas de viagens.

Tabela 9 – Detalhamento da despesa da ação 4187, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Despesas com frota	52.164	-	-	-
72	Despesas de exercícios anteriores	-	70	70	-
72	Despesas de Viagem	82.190	78.533	66.036	-
72	Estagiários	63.864	29.704	25.012	6.325
73	Cursos e congressos	50.000	-	-	-
73	Estagiários	79.596	-	-	-
Total		327.814	108.307	91.118	6.325

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A execução orçamentária analisada apresenta um cenário heterogêneo, caracterizado por boa execução financeira dos valores empenhados, mas baixa execução orçamentária global, com significativa parcela da LOA não utilizada. A não execução está concentrada principalmente na fonte 73, recursos que provêm do contrato Progestão.

2.3.2.2. Ação 4188 - Regulação de recursos hídricos

Produto: Processos de regularização de recursos hídricos concluídos

A ação 4188 - Regulação de Recursos Hídricos tem como finalidade promover a regularização dos recursos hídricos, visando aprimorar a gestão por meio da regularização dos usos e intervenções em recursos hídricos, assim como implementar a política de governança dos dados e das informações no âmbito do Igam.

Possui como produto os Processos de Regularização de Recursos Hídricos Concluídos, que visa, o cumprimento bimestral da meta estabelecida quanto à conclusão da análise de processos de Autorizações de perfuração de poços tubulares, Portarias de outorga de direito de uso de recursos hídricos deferidos, indeferidos e arquivados, Certidões de uso insignificante emitidas e Certidões de Usos Isentos emitidas.

Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: A outorga constitui instrumento legal destinado a assegurar ao usuário o direito de utilizar recursos hídricos, sem que haja transferência de propriedade. Nos termos do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, compete ao Igam a análise das outorgas relativas a empreendimentos ou atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, bem como daquelas vinculadas a processos de Licença Ambiental Simplificada.

A solicitação de outorga deve ser realizada previamente à implantação de qualquer intervenção que possa alterar o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo hídrico.

Usos da água e disponibilidade hídrica: Em Minas Gerais, o direito de uso da água é concedido por meio de outorga ou cadastro de uso insignificante, dependendo da vazão utilizada e da região, em função da maior ou menor disponibilidade hídrica.

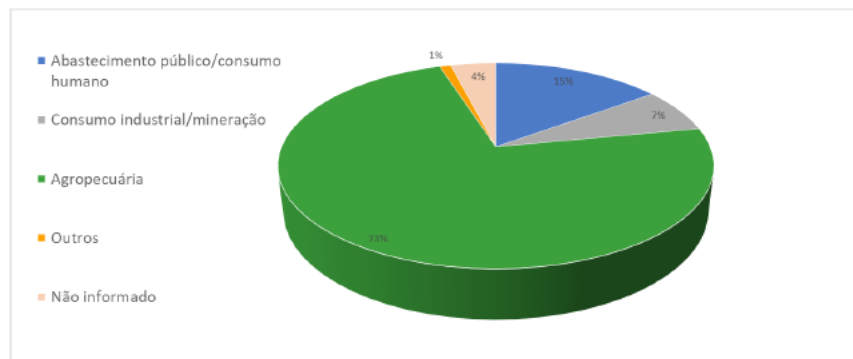
No estado, os cálculos da disponibilidade hídrica - oferta de água a ser contabilizada no balanço hídrico, consideram as informações do Estudo de regionalização de vazão para o aprimoramento do processo de outorga no Estado de Minas Gerais.

Quando analisado o volume outorgado, constata-se que a maior demanda ainda é por água superficial, embora o consumo de água subterrânea venha crescendo continuamente. Este aumento pode ser explicado, em parte, pela diminuição da vazão de corpos hídricos superficiais, aliado a situações de indisponibilidade hídrica em regiões como o Noroeste e Triângulo Mineiro.

A constatação acende um alerta, uma vez que em algumas regiões do estado, como o Norte de Minas, o volume de água subterrânea já possui algum grau de comprometimento.

Considerando as finalidades dos usos da água no estado, constata-se que os maiores volumes são destinados às atividades agropecuárias, seguido de abastecimento público/consumo humano e uso industrial/mineração, sendo que o setor agropecuário responde por 73% da demanda.

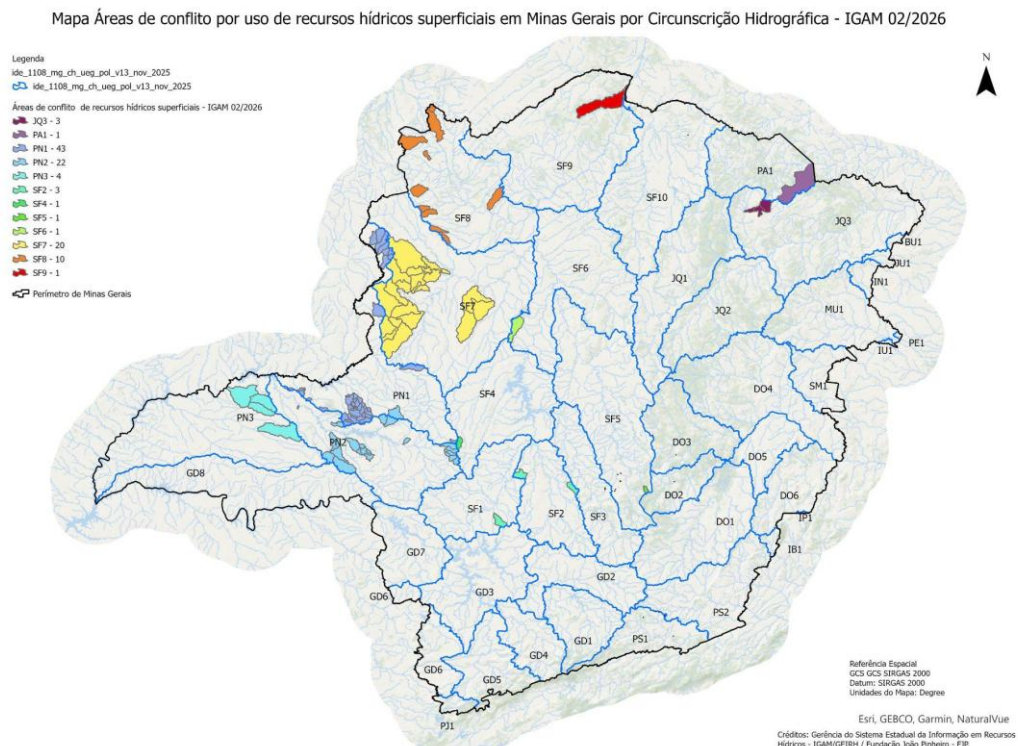
Figura 19 – Consumo de água por setor (2025)



Fonte: IGAM (2026).

Para a gestão dessas áreas de indisponibilidade hídrica - caracterizada pela demanda de água superior à capacidade de recarga dos mananciais, o Igam emite uma Declaração de Áreas de Conflito (DAC). Abaixo, as Áreas de Conflito Hídrico declarados:

Figura 20 – Áreas de conflito por uso de recursos hídricos superficiais em Minas Gerais, por Circunscrição Hidrográfica (2025)



Fonte: GEIRH/IGAM (2026).

Além destas, podem ser emitidas, conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH/MG nº 05, de 14 de setembro de 2017, Declarações de Áreas de Restrição e Controle (DARC) em avaliação. Essa declaração, de acordo com a normativa, pode ocorrer por diversas razões. Uma delas ocorre quando há o comprometimento do Recurso Potencial Explorável (RPE) acima do patamar de 100%.

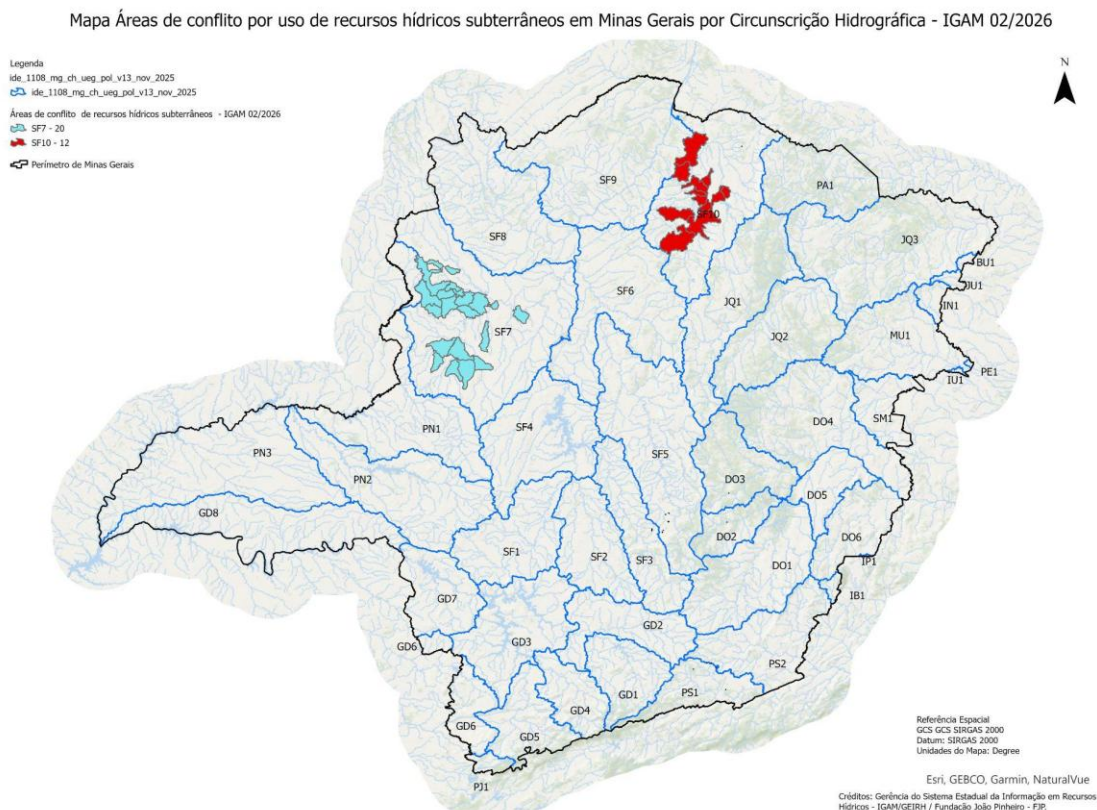
Cabe ressaltar que o Recurso Potencial Explorável (RPE) foi definido pelo Projeto Águas do Norte de Minas (PANM) e corresponde ao volume total de água armazenada no aquífero e disponível para o uso, o qual pode ser extraído sem causar comprometimento da parcela do fluxo de base, contabilizada como referência para os processos de regularização dos recursos hídricos superficiais.

Adicionalmente, de acordo com a Deliberação Normativa CERH nº 76, de 19 de abril de 2022, quando há o comprometimento do RPE acima de 100%, as intervenções realizadas por meio de poços tubulares profundos deverão ser regularizadas por meio de processo único de outorga.

Para o ano de 2025 foram emitidas portarias coletivas provisórias referentes a outorgas das CHs SF7 e SF10 que apresentaram comprometimento do RPE acima de 100%.

As Portarias IGAM nº 33/2024 e 38/2025 definiram o prazo de um ano para que todos os usuários se inseriram nas portarias coletivas provisórias e após esse prazo estão aptos a formar as Comissões Gestoras Locais (CGLs) que irão auxiliar na alocação negociada da água. Desta forma, as CGLs irão ser criadas apenas em 2026.

Figura 21 – Áreas de conflito por uso de recursos hídricos subterrâneos em Minas Gerais, por Circunscrição Hidrográfica (2025)



Fonte: GEIRH/IGAM (2026).

Sistema de Outorga de Direito de Recursos Hídricos (SOUT): Em setembro de 2024, o Igam lançou o Sistema de Outorga de Direito de Recursos Hídricos (SOUT), iniciativa voltada à otimização do tempo de análise dos processos de outorga.

Em 2025, foi desenvolvida a segunda versão do sistema, com o objetivo de modernizar a regularização do uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, promovendo a simplificação, a desburocratização e a padronização dos procedimentos, com vistas à preservação da qualidade e da quantidade das águas.

Neste mesmo ano, o SOUT passou a emitir cadastros de usos insignificantes de recursos hídricos e passou a contemplar solicitações de renovação, retificação, cancelamento, pedidos de reconsideração e interposição de recursos relativos aos processos de outorga de direito de uso.

Observou-se, ainda, significativa redução no tempo médio de análise dos processos de outorga e autorizações de perfuração, que, no ano de 2025, pelo SOUT alcançou a média 75,12 dias de análise nas unidades regionais do Igam.

Figura 22 – Logo do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (SOUT)



Fonte: IGAM (2026).

Adicionalmente, no ano de 2025, o SOUT passou a ser gradualmente alimentado com a base de dados de outorgas e cadastros de usos insignificantes emitidos anteriormente à sua implementação, possibilitando a realização de balanços hídricos superficiais e subterrâneos para subsidiar a análise de novas autorizações. Esse processo ocorre de forma progressiva, em razão da necessidade de validação e consistência da base de dados legada, bem como da garantia da segurança das informações a serem inseridas no novo sistema.

Disponibilidade hídrica sazonal para as bacias hidrográficas dos Rios São Francisco e Paraíba do Sul (Outorga sazonal): O Igam vem atualizando as informações relativas à disponibilidade hídrica no estado de Minas Gerais. Para tanto, foram estabelecidas parcerias com outras instituições, como a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/CEIVAP).

No âmbito dessas cooperações institucionais, a ANA elaborou o estudo de disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, enquanto a AGEVAP/CEIVAP contratou o estudo de disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, concluído nos anos anteriores a 2025.

Em 2025, com a publicação da Portaria IGAM nº 13/2025, os procedimentos de regularização de usos de recursos hídricos passaram a adotar vazões de referência mensais (Q7,10 mensal) para as bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Paraíba do Sul. Essa atualização metodológica visa promover a utilização mais eficiente dos recursos hídricos, considerando que as vazões nos corpos hídricos — e, conseqüentemente, a disponibilidade hídrica — apresentam variabilidade sazonal ao longo do ano. A adoção da escala mensal permite incorporar essa dinâmica hidrológica aos processos de gestão e alocação de usos.

Há previsão de que, futuramente, as vazões de referência das demais bacias hidrográficas do estado também sejam atualizadas para a escala mensal, com exceção da bacia hidrográfica do Rio Doce, na qual essa abordagem já foi implementada em 2022. Para viabilizar a implementação

nas demais bacias, o Igam acompanha atualmente estudo técnico contratado especificamente para esse fim.

Projeto Águas do Centro-Sul de Minas (PACS): o projeto foi firmado entre o Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) e o Igam em dezembro de 2022.

O PACS consiste na realização do estudo de disponibilidade hídrica subterrânea da região Centro-Sul do estado de Minas Gerais, em área aproximada de 341.008 km², compreendendo a avaliação das estimativas de quantidades exploráveis de água subterrânea que irá subsidiar a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

O estudo de avaliação da disponibilidade hídrica constitui o fator fundamental para a eficácia da gestão dos recursos hídricos, principalmente no atual cenário das adversidades causadas pelas mudanças climáticas e da crescente demanda de água para o insumo industrial, agropecuário e de abastecimento público.

A motivação para a estruturação do PACS originou-se da necessidade de avaliação da disponibilidade hídrica em áreas do Estado de Minas Gerais que ainda não dispõem de estudo para estimativa do Recurso Potencial Explorável (RPE), nos termos da Deliberação Normativa CERH nº 76/2022 (CERH, 2022), e padronizar os parâmetros utilizados na outorga.

Desde o início do PACS já foram entregues 4 (quatro) Relatórios Parciais (RPs) nos quais foram descritas as atividades já realizadas bem como o monitoramento dos avanços da pesquisa.

Para o ano de 2025, pela análise do RP04, foi verificado que houve a finalização da fase de visita de campo para locação dos poços tubulares que irão compor a rede de monitoramento do PACS. Iniciou-se, neste mesmo ano, as ações referentes a produção de documentação oficial do SGB/CPRM com o intuito de formalizar, junto aos proprietários particulares ou públicos, a cessão das áreas para a construção e permanência indefinida dos poços tubulares dedicados exclusivamente ao monitoramento. Adicionalmente, como parte da Proposta de Pesquisa e Inovação do PACS, houve a apresentação de classificação de áreas homogêneas, por meio de modelos de *Machine Learning*. Estes modelos foram produzidos com o intuito de melhorar o conhecimento hidrológico regional.

Referente às metas para o período, houve atraso, principalmente na meta 4 (Instalação de rede de monitoramento subterrânea). Esse atraso foi justificado tanto por aspectos operacionais quanto por contingenciamento e bloqueios orçamentários ocorridos no âmbito federal que impactaram as atividades do SGB/CPRM.

Cabe ressaltar que, em relação à execução financeira realizada pelo Igam, os últimos valores foram repassados em outubro de 2025. Assim sendo, o financiamento estadual para o PACS encontra-se finalizado.

Sistema Estadual de Informações em Recursos Hídricos (SEIRH-MG): O Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEIRH-MG) é um instrumento de gestão das águas, previsto no art.º 12 da Lei nº13.199 de 1999, que consiste na coleta, tratamento, armazenamento, recuperação e divulgação de informações sobre a qualidade e disponibilidade de águas nas bacias hidrográficas do estado.

A implementação desse sistema é de responsabilidade do órgão gestor, que deve, no âmbito do SEGRH-MG, orientar e coordenar a sua estruturação, funcionamento e gestão dos dados e informações de forma descentralizada, tanto na obtenção, quanto na produção e disponibilização.

Esse sistema é composto por uma diversidade de elementos, como: sistemas informatizados, plataformas digitais, bases de dados, documentos técnicos físicos e digitais, normas, procedimentos e ferramentas técnicas. Também fazem parte do sistema os procedimentos administrativos e metodologias adotadas para garantir a qualidade, a atualização e a transparência dos dados. Portanto, não deve ser compreendido com um sistema informatizado único.

Por sua natureza, o SEIRH constitui a base para a implementação dos demais instrumentos de gestão, uma vez que organiza, integra e disponibiliza dados e informações estratégicas que subsidiam o planejamento integrado, o monitoramento e a tomada de decisão.

Figura 23 – Elementos que compõem o SEIRH-MG



Fonte: GEIRH/IGAM (2026).

A consolidação do SEIRH-MG envolve desafios complexos relacionados à organização, integração e padronização de dados. O sistema deve ser tecnicamente viável, economicamente sustentável e integrado a outras plataformas, apoiando decisões rápidas e seguras na gestão dos recursos hídricos.

O SEIRH-MG é fruto de um processo de construção gradual e contínuo, iniciado em meados da década de 2000, com o objetivo de reunir, organizar e disseminar dados e informações para subsidiar a gestão dos recursos hídricos no estado.

Em 2004, foi lançado o Sistema Integrado de Informações Ambientais (Siam), desenvolvido a partir do Sistema Cosmos da Feam, com foco inicial na regularização ambiental, mas que viria a integrar também a estrutura do SEIRH-MG.

Em 2010, foi definida a Arquitetura de Negócio do Sistema Estadual, com base em oficinas internas e levantamento das necessidades informacionais da gestão. Nesse momento, o sistema passou a ser chamado InfoHidro, nome que abarcava tanto o conceito sistêmico quanto as plataformas em desenvolvimento. A partir daí, o InfoHidro passou a se desdobrar em dois componentes principais:

- **Sistema InfoHidro** – estrutura modular voltada à gestão técnica e à integração de sistemas internos.
- **Portal InfoHidro** – lançado em 2014, com foco na disponibilização pública de informações em linguagem acessível.

Desde 2012, o Sistema Infohidro foi idealizado como uma estrutura informacional a ser construída pelo Igam, em módulos, servindo como base para a disponibilização de dados e informações. Os seguintes sistemas foram desenvolvidos ou lançados:

- Sistema Integrado de Informações Ambientais (Siam): lançado em 2006;
- Sistema de Cálculo de Qualidade da Água (SCQA): lançado em 2012;
- Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos: lançado em 2017;
- Sistema de Decisão de Outorga: lançado em 2018;
- Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA): lançado em 2022;
- Sistema de Outorga (SOUT): lançado em 2024;
- Sistema de Cobrança pelo Uso da Água: lançado em 2025;
- Está em desenvolvimento o SIMBA, sistema relacionado à gestão de barragens.

Base hidrográfica ottocodificada: Outro marco importante foi a adoção da base hidrográfica ottocodificada pelo Estado de Minas Gerais. O Igam, em parceria com a UFMG, trabalhou entre 2008 e 2010 na construção da base ottocodificada para as escalas de 1:50.000 e 1:100.000. Essa ação possibilitou a consulta de diversos dados sobre os corpos hídricos, como área de contribuição da bacia, distância em relação à foz, comprimento do curso d'água e trechos a montante e a jusante da confluência. Essas informações são imprescindíveis para a produção de mapas temáticos e para diversas análises necessárias à gestão ambiental e de recursos hídricos.

Portais de acesso à informação: Além dos sistemas operacionais e bases de dados, o SEIRH-MG também é composto por diferentes portais de acesso à informação, que têm como objetivo ampliar a transparência, disseminar conhecimento técnico e facilitar o acesso da sociedade, pesquisadores, gestores públicos e demais usuários a dados e conteúdos relacionados à gestão das águas em Minas Gerais. Esses portais funcionam como canais de disponibilização de dados, publicações, indicadores e informações institucionais, apoiando o planejamento, o monitoramento e a participação social na gestão de recursos hídricos. Entre os principais portais associados ao SEIRH-MG, destacam-se:

Portal Infohidro (www.portalinfohidro.igam.mg.gov.br): Lançado em 2014, o Portal Infohidro constitui uma das principais ferramentas de acesso às informações sobre recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. A plataforma reúne dados, indicadores e conteúdos técnicos relacionados à gestão das águas, permitindo a consulta a informações sobre monitoramento hidrometeorológico, outorgas, estudos e publicações técnicas.

Figura 24 – Portal Infohidro



Fonte: Portal Infohidro (2026).

O portal integra o SEIRH-MG, tendo como objetivos:

- reunir, organizar e divulgar dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Estado;
- disponibilizar informações atualizadas sobre disponibilidade e demanda hídrica;
- subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas;
- apoiar ações de gestão e tomada de decisão no âmbito da política estadual de recursos hídricos.

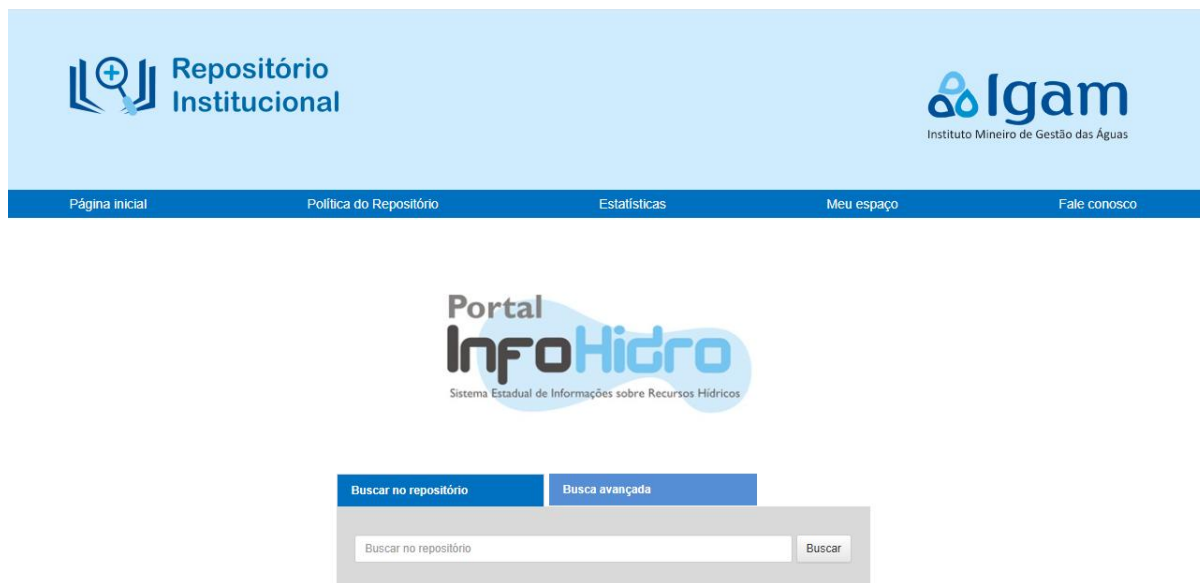
Além disso, o portal reúne conteúdos técnicos e publicações produzidas pelo Igam, como relatórios e indicadores sobre a gestão das águas em Minas Gerais.

Repositório Institucional do Igam (www.repositorio.igam.meioambiente.mg.gov.br): O Repositório Institucional do Igam reúne e organiza a produção técnica e científica relacionada à gestão de recursos hídricos no Estado. Nesse ambiente são disponibilizados documentos como:

- relatórios técnicos;
- estudos e diagnósticos;
- mapas temáticos;
- boletins e informativos;
- cadernos técnicos e publicações institucionais.

O repositório funciona como um acervo digital de conhecimento sobre recursos hídricos, permitindo o acesso público às informações produzidas ou utilizadas pelo Instituto.

Figura 25 – Repositório Institucional do Igam

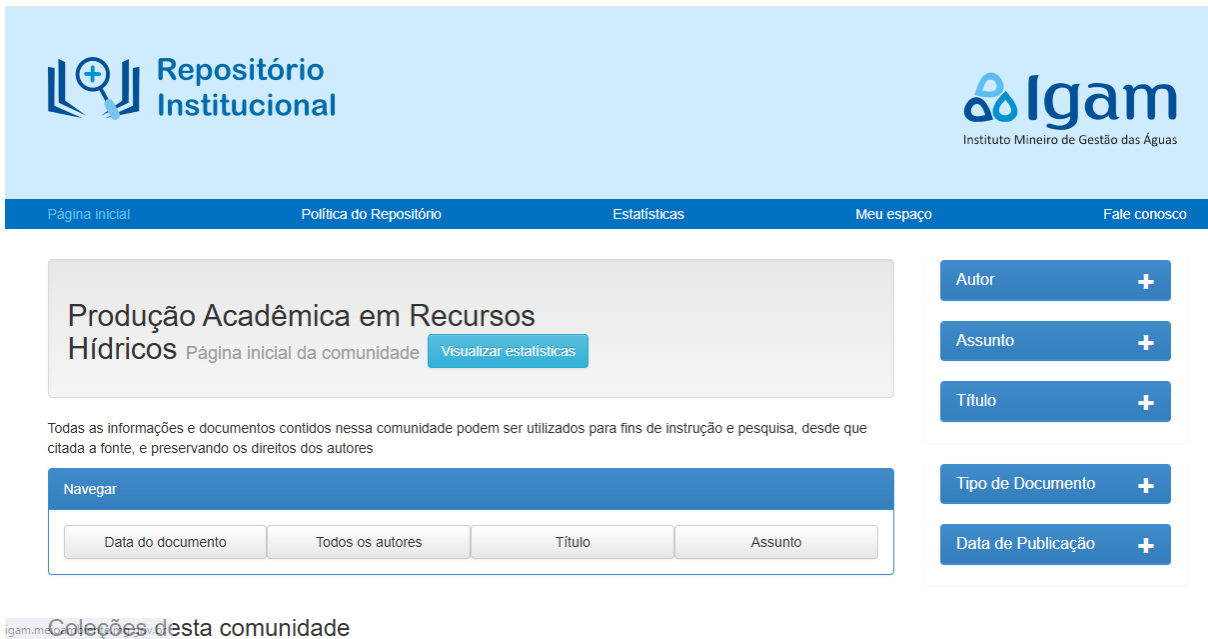


Fonte: Repositório Institucional (2026).

Biblioteca Digital (<http://repositorio.igam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/2332>):

A Biblioteca Digital disponibiliza conteúdos técnicos, científicos e institucionais relacionados à temática ambiental e de recursos hídricos. O objetivo é ampliar o acesso à informação e apoiar pesquisadores, estudantes, gestores públicos e demais interessados na área.

Figura 26 – Biblioteca Digital do Igam



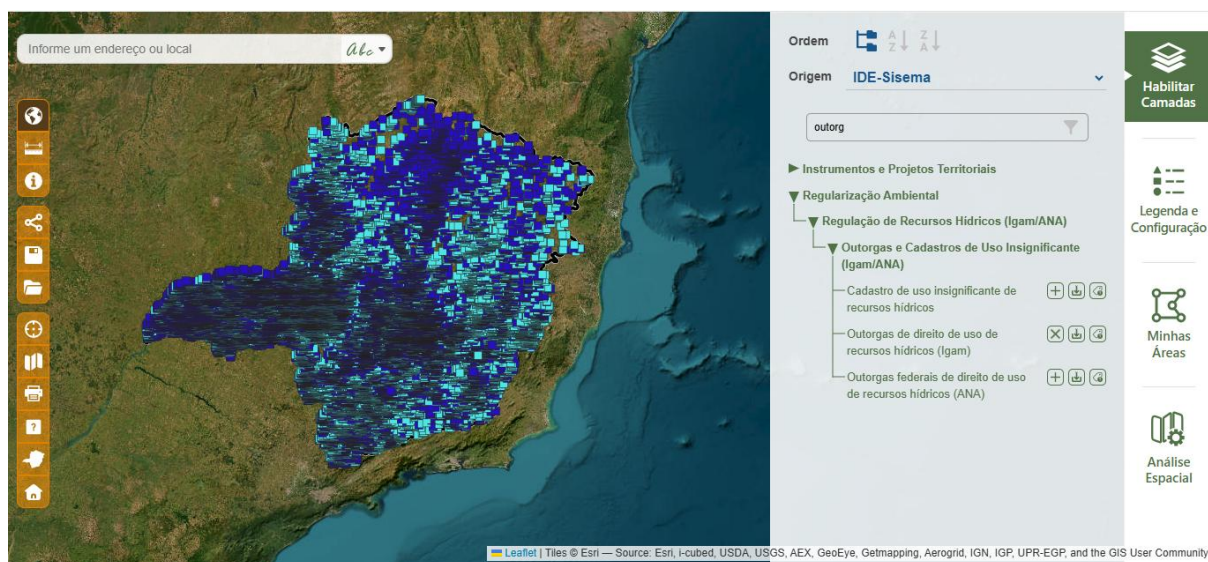
Fonte: Repositório Institucional (2026).

Plataforma IDE-Sisema (<https://visualizador.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>): A Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) é a plataforma oficial de disponibilização de dados geoespaciais ambientais e de recursos hídricos produzidos pelos órgãos do Sisema. É coordenada pela Semad, com participação dos demais órgãos do sistema, incluindo Igam, Feam e IEF. Por meio da IDE-Sisema é possível acessar camadas geográficas relacionadas a temas como:

- hidrografia;
- monitoramento ambiental;
- regularização ambiental;
- áreas protegidas;
- uso e ocupação do solo;

A plataforma promove a integração e compartilhamento de dados geoespaciais, permitindo sua utilização em análises técnicas, planejamento territorial e apoio à gestão ambiental.

Figura 27 – Plataforma IDE-SISEMA



Fonte: IDE-SISEMA (2026).

Simge (<https://simge.mg.gov.br/>): O Simge (Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais) disponibiliza informações meteorológicas e hidrológicas utilizadas no monitoramento das condições climáticas e hidrológicas do Estado. A plataforma reúne dados e produtos relacionados a:

- precipitação
- previsão meteorológica
- monitoramento hidrometeorológico
- acompanhamento de eventos críticos, como secas e cheias.

Essas informações são utilizadas tanto para fins de gestão de recursos hídricos quanto para apoio a ações de prevenção e resposta a eventos climáticos.

Figura 28 – Portal do SIMGE



Fonte: SIMGE (2026).

Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas (<https://comites.igam.mg.gov.br/>): O Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais reúne informações institucionais e operacionais sobre os comitês de bacia do Estado. Por meio do portal é possível acessar:

- agenda de reuniões dos comitês;
- pautas e atas;
- deliberações e documentos oficiais;
- composição dos colegiados e diretorias;
- informações institucionais sobre cada comitê.

O portal contribui para fortalecer a gestão participativa e descentralizada das águas, princípio fundamental da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Figura 29 – Portal dos Comitês



Fonte: Portal dos Comitês (2026).

Revista Mineira de Recursos Hídricos (<https://periodicos.meioambiente.mg.gov.br/NM>): A Revista Mineira de Recursos Hídricos constitui um espaço de divulgação técnica e científica voltado à produção de conhecimento na área de recursos hídricos. A publicação reúne artigos, estudos e análises sobre temas como:

- gestão das águas;
- planejamento hídrico;
- monitoramento ambiental;
- governança e políticas públicas relacionadas aos recursos hídricos.

A revista contribui para a disseminação de conhecimento e para o fortalecimento do debate técnico e científico sobre a gestão das águas em Minas Gerais.

Figura 30 – Portal de Periódicos do Sisema



Fonte: Portal de Periódicos (2026).

Tesouro em Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Trata-se de uma ferramenta terminológica para auxiliar os bibliotecários no processo de indexação de documentos, como também, solucionar problemas identificados pelos usuários na recuperação dos documentos armazenados e disponibilizados no repositório. No Tesouro, são tratados problemas linguísticos como ambiguidade (mais de um significado) e sinonímia (sinônimo). A ferramenta também evidencia as relações existentes entre os termos – hierárquica, equivalente e associativa.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

O produto da ação trata-se de processos de regularização de recursos hídricos. Tais processos incluem autorizações de perfuração de poços tubulares, outorga de direito de recursos hídricos analisados e certidões de uso insignificante e de uso isentos emitidos. Em 2025 foram analisados e concluídos 68.839 processos. Tanto desempenho físico, quanto orçamentário foram satisfatórios.

Como demonstrado no quadro abaixo, as maiores despesas giraram em torno do Convênio com o SGB/CPRM para elaboração de estudos de disponibilidade hídrica, contrato da MGS, contratação de estagiários, além das despesas de pessoal.

Tabela 10 – Execução física e financeira da ação 4188, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
111,03	😊	87,85	😊	1,26	😊

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	62.000	69.685	62.000	68.839	111,03	98,79	111,03
Financeiro	3.290.125,00	3.776.935,63	3.290.125,00	2.890.302,88	87,85	76,53	87,85

Fonte: Sigplan (2026).

O sexto bimestre do ano de 2025 foi marcado pelo movimento grevista deflagrado pelos servidores do Sisema, ocorrido entre os meses de setembro e novembro. Em razão desse contexto, as análises dos processos de outorga restaram prejudicadas, considerando que as Unidades Regionais passaram a operar em regime de quadro mínimo, o que impactou o cumprimento da meta estabelecida para o referido período. Não obstante as limitações enfrentadas, a meta final prevista para o exercício foi superada, evidenciando o comprometimento das equipes envolvidas.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa da ação 4188, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Contratações - pessoa física	-	500	500	-
72	Contratações - pessoa jurídica	54.728	3.207	2.183	334
72	Despesas com frota	141.588	20.000	3.477	-
72	Despesas de exercícios anteriores	-	344	344	-
72	Despesas de Viagem	224.784	134.256	116.067	-
72	Estagiários	404.472	205.744	185.566	15.704
72	Locação de mão-de-obra - MGS	999.633	871.530	778.704	50.411
72	Material de consumo	-	-	-	4.781
72	Repasse	1.151.601	1.332.167	1.332.167	-
72	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	136.555	137.733	133.627	-
72	Tributos e contribuições	-	243	224	-
73	Contratações - pessoa física	-	2.385	2.385	-
73	Cursos e congressos	50.000	1.397	1.397	3.000
73	Despesas de Viagem	-	32.000	24.321	-
73	Equipamentos e material permanente	20.000	-	-	3.349
73	Estagiários	53.064	-	-	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	53.700	-	-	-
95	Estagiários	-	150.000	124.879	-
Total		3.290.125	2.891.506	2.705.842	77.579

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A execução orçamentária apresenta elevado nível de desempenho, caracterizado pelo aproveitamento eficiente da dotação autorizada e alta conversão de empenhos em pagamentos. Além de concentração de recursos em despesas essenciais à operação administrativa, como despesas de viagem e frota, bem como locação de mão de obra.

2.3.2.3. Ação 4189 - Cobrança pelo uso de recursos hídricos

Produto: Transferência da cobrança pelo uso de recursos hídricos realizada

O produto da ação consiste no repasse dos recursos arrecadados por meio da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos às Entidades Equiparadas às Agências de Bacia Hidrográfica, as quais são responsáveis pela aplicação desses valores em estudos, projetos, obras e demais iniciativas na respectiva bacia hidrográfica de origem da arrecadação, nos termos da Lei Estadual nº 13.199/1999.

Nos termos da referida Lei, os recursos provenientes da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos devem ser aplicados pelas Agências de Bacia Hidrográfica ou pelas entidades privadas sem fins lucrativos a elas equiparadas, destinando-se ao financiamento de estudos, programas, projetos e intervenções voltadas à melhoria da quantidade e da qualidade das águas, bem como ao custeio das atividades administrativas e operacionais necessárias ao pleno funcionamento dessas entidades.

Cobrança pelo uso de recursos hídricos: A Cobrança é um instrumento de gestão que visa reconhecer a água como um bem ecológico, social e econômico, demonstrando ao usuário o seu valor. Os recursos são aplicados em programas e projetos previstos no Plano Diretor da bacia que foi arrecadada.

Em Minas Gerais, a Cobrança começou a ser implementada em 2009. Em 2025, pela primeira vez, foi possível adotar a cobrança nas 36 bacias hidrográficas do estado e que resultou no recebimento de 20.783 Declarações Anuais de Uso de Recursos Hídricos (DAURH). Esses esforços geraram valores de cobrança que se somam em R\$ 217.155.917,33, destinados a projetos e ações para a melhoria da oferta hídrica e à qualidade ambiental.

Um dos grandes desafios para a efetiva implementação do instrumento da cobrança é o alto índice de inadimplência. Seja por desconhecimento sobre o calendário de arrecadação, ou por falta de conscientização, muitos usuários não estão pagando os valores devidos, impedindo que os recursos sejam repassados aos Comitês. Apenas em 2025, o Igam arrecadou R\$ 35,4 mi a menos do que o esperado. Neste sentido, o Igam investe continuamente em estratégias para a redução da inadimplência e aumento da arrecadação, como o Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH).

Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH): No que se refere à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, houve o lançamento do módulo de cobrança pelo uso de recursos hídricos no Sistema de Gestão de Bacias hidrográficas (SGBH), que automatiza os cálculos para a geração de valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos, imprimindo maior segurança, transparência e reduzindo riscos na manipulação de dados, possibilitando a cobrança de 48.187 intervenções.

Equiparação de entidades e contratos de gestão: Em Minas Gerais, diante da ausência de agências de bacia, a operacionalização dessas funções ocorre por meio da equiparação de entidades privadas sem fins lucrativos à Agência de Bacia Hidrográfica, mediante ato do CERH-MG. Os recursos financeiros arrecadados são repassados à Entidade Equiparada por meio de Contrato de Gestão celebrado com o Igam, com a interveniência do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

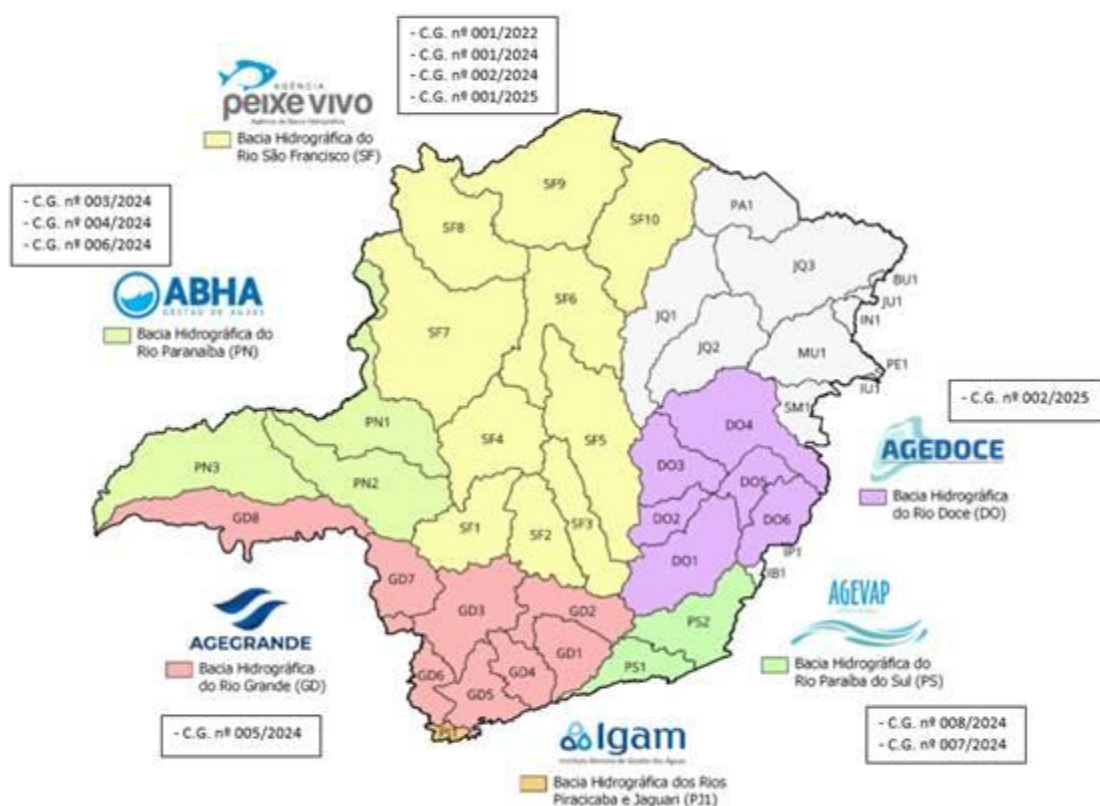
O Contrato de Gestão, previsto na Lei nº 13.199/1999, configura instrumento jurídico bilateral, de direito civil, celebrado com a finalidade de assegurar autonomia técnica, administrativa e financeira à entidade equiparada, estabelecendo metas, indicadores de desempenho, obrigações e responsabilidades das partes. Em 2025, foi publicado o Decreto nº 49.023/2025, que regulamenta

a equiparação de entidades à Agência de Bacia Hidrográfica e disciplina a celebração e execução do Contrato de Gestão.

Ainda, no que tange a atuação das agências de bacia hidrográfica e as entidades a elas equiparadas, foi publicada a Deliberação Normativa CERH-MG nº 98/2025 dispõe sobre a gestão integrada dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, regulamenta a atuação das entidades equiparadas e estabelece o modelo de custeio administrativo, com percentuais regressivos destinados às entidades (quanto maior a arrecadação total, menor o percentual de custeio), em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 13.199/1999.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, das 36 (trinta e seis) Circunscrições Hidrográficas existentes, 30 (trinta) encerraram o exercício de 2025 com entidade equiparada formalmente instituída.

Figura 31 – Entidades Equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica e Contrato de Gestão vigentes



Fonte: GEIRH/IGAM (2026).

Na Circunscrição Hidrográfica PJ1 – Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari –, o próprio Igam encontra-se equiparado à Agência de Bacia Hidrográfica. Já nas Circunscrições do

Semiárido (JQ1, JQ2, JQ3, MU1, SM1 e PA1), a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos foi implementada em 2024, tendo sido iniciado o processo de seleção de entidade para o exercício das funções de Agência de Bacia Hidrográfica, mediante edital de Chamamento Público.

Durante o exercício de 2025, foram repassados às entidades equiparadas o montante de R\$ 107.301.749,19 (cento e sete milhões, trezentos e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, para aplicação nas respectivas bacias hidrográficas. Tal valor corresponde a 86% da meta financeira prevista para a ação (R\$ 124.066.830,00), evidenciando elevado grau de execução orçamentária.

No que se refere à distribuição dos recursos repassados, a Agência Peixe Vivo concentrou 52% do montante total; a ABHA Gestão de Águas respondeu por 19%; a AgeDoce por 14%; a AgeGrande por 13%; e a Agevap por 2% do total repassado.

Figura 32 – Valores repassados pelo Igam, por bacia hidrográfica, exercício 2025



RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Fonte: GPOFI/IGAM (2026).

Especificamente na Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari (PJ1), na qual o Igam atua como Agência de Bacia Hidrográfica, a arrecadação no exercício de 2025 totalizou R\$ 67.235,67 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

No exercício de 2025, as ações desenvolvidas nas bacias hidrográficas mineiras concentraram-se no fortalecimento institucional e no aprimoramento da governança dos recursos hídricos. Destaca-se a padronização de iniciativas voltadas à comunicação social, ao relacionamento institucional e à educação ambiental, incluindo a modernização de identidades visuais e sítios eletrônicos, bem como o suporte logístico a reuniões ordinárias, extraordinárias e processos eleitorais dos Comitês de Bacia Hidrográfica. O apoio operacional foi reforçado mediante a contratação de serviços especializados, como agências de viagens, além de investimentos na melhoria da infraestrutura física e tecnológica das sedes dos Comitês.

No campo do planejamento, avançaram instrumentos estratégicos relevantes, tais como a atualização de bases de dados, estudos de capacidade de suporte de reservatórios, mapeamentos de navegabilidade e propostas de enquadramento de corpos d'água, contribuindo para o aprimoramento da gestão integrada e participativa.

Quanto às intervenções estruturais, as ações concentraram-se na ampliação do saneamento e na conservação ambiental. Destacam-se a elaboração de cadastros técnicos multifinalitários de redes, o desenvolvimento de projetos de engenharia e a execução de obras de esgotamento sanitário, em áreas urbanas e rurais, com ênfase na implementação de soluções individuais de tratamento. Paralelamente, foram intensificados programas de conservação e produção de água, por meio do cercamento e proteção de nascentes, recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs), controle de processos erosivos e de sedimentação, além da desativação de lixões e execução de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Tabela 12 – Execução física e financeira da ação 4189, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
66,91		121,34		0,55	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	136	35	136	91	66,91	260,00	66,91
Financeiro	124.066.830,00	156.337.402,94	124.066.830,00	150.544.458,74	121,34	96,29	121,34

Fonte: Sigplan (2026).

O produto da ação refere-se ao repasse da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos para as Entidades Equiparadas à Agências de Bacias, responsáveis pela aplicação dos recursos em projetos e pesquisa na bacia de origem da arrecadação, conforme Lei nº 13.199/1999.

O desempenho orçamentário demonstra-se crítico, pois não foram repassadas as parcelas da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos referente a novembro e dezembro para as Entidades Equiparadas a agências de bacia em razão dos prazos de encerramento do exercício. Tais parcelas serão repassadas no início de 2026.

Tabela 13 – Detalhamento da execução da despesa da ação 4188, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
61	Despesas de Viagem	6.360	1.451	451	-
61	Repasse	122.327.217	148.773.870	139.487.322	10.436.806
61	Tributos e contribuições	1.235.628	1.533.118	1.232.290	38.664
72	Contratações - pessoa jurídica	92.405	10.000	7.498	65
72	Despesas de Viagem	72.048	41.241	16.514	-
72	Estagiários	106.440	35.630	30.628	3.485
72	Locação de mão-de-obra - MGS	168.677	148.481	134.612	-
72	Serviço de Tecnologia da Informacao e aquisição de Software	8.055	665	665	581
73	Serviço de Tecnologia da Informacao e aquisição de Software	50.000	-	-	-
Total		124.066.830	150.544.456	140.909.981	10.479.601

Fonte: Armazém Siafi (2026).

Além do repasse da cobrança, outras despesas foram executadas de forma a garantir o apoio aos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como contratação de estagiários e despesas de viagem.

2.3.2.4. Ação 4190 - Fortalecimento da gestão participativa

Produto: Comitê de bacia apoiado

Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica: No exercício de 2025, o Igam manteve e aprimorou as ações voltadas ao fortalecimento da gestão participativa, por meio do apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais. Essa atuação tem como foco assegurar as condições necessárias ao funcionamento regular dos comitês, especialmente nas bacias em que ainda não há Agência de Bacia instituída ou Entidade Equiparada, contribuindo para a continuidade dos processos deliberativos e para a efetividade da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos.

O assessoramento e acompanhamento das atividades ocorreram de forma contínua ao longo de todo o exercício, abrangendo o apoio à organização e à condução das reuniões plenárias e de câmaras técnicas, incluindo a elaboração de pautas, revisão e preparação de documentos técnicos e administrativos, além do acompanhamento das discussões e deliberações. Essas ações

possibilitaram maior regularidade no funcionamento dos colegiados, maior segurança administrativa nos procedimentos adotados e fortalecimento da capacidade institucional dos comitês.

No que se refere à governança dos colegiados, o Igam prestou suporte aos processos eleitorais das diretorias, orientando quanto aos procedimentos, prazos e requisitos normativos, o que contribuiu para a transparência, legitimidade e continuidade da atuação dessas instâncias. Também foram desenvolvidas atividades relacionadas à instrução e execução de solicitações de diárias e aos procedimentos de prestação de contas, garantindo maior conformidade administrativa e financeira, bem como a adequada utilização dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, a fiscalização do contrato firmado com a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS), cujo objeto contempla a disponibilização de auxiliares administrativos para apoio aos comitês. O acompanhamento sistemático da execução contratual permitiu assegurar a adequada prestação dos serviços, contribuindo para a organização das rotinas administrativas, o atendimento às demandas dos colegiados e a melhoria das condições operacionais para o exercício das atividades dos comitês.

Sob a perspectiva institucional e estratégica, as ações desenvolvidas em 2025 contribuíram para o fortalecimento da governança participativa no âmbito do SEGRH, ao promover a atuação qualificada dos Comitês de Bacia Hidrográfica como instâncias colegiadas de caráter deliberativo e consultivo. O apoio prestado pelo Igam favoreceu a continuidade das atividades dos comitês, a ampliação da capacidade de articulação entre poder público, usuários e sociedade civil, e o aprimoramento dos processos de tomada de decisão, aspectos fundamentais para a implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e para a gestão integrada, descentralizada e sustentável das águas no Estado de Minas Gerais.

A ação prevê o atendimento aos comitês de bacia mineiros, provendo o suporte administrativo necessário para as bacias em que não há Agência de Bacia instituída ou Entidade a ela equiparada. O assessoramento e acompanhamento ocorreu durante todo o exercício, durante o acompanhamento de reuniões e processo eleitoral para conselheiros. Houve a previsão de contratação de um Plano de Comunicação para os Comitês com os recursos do Procomitês. No entanto, não foi possível finalizar a contratação. Por isso, houve um desempenho orçamentário satisfatório, mas que não atingiu 100%.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Tabela 14 – Execução física e financeira da ação 4190, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		34,02		2,94	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	40	40	40	40	100,00	100,00	100,00
Financeiro	827.678,00	3.654.644,61	827.678,00	281.570,77	34,02	7,70	34,02

Fonte: Sigplan (2026).

O desempenho orçamentário encontra-se crítico ao encerramento do exercício devido à não execução dos valores referente ao contrato do Procomitês formalizado junto à ANA. Não foi concluído o processo de contratação a tempo da execução no exercício.

Tabela 15 – Detalhamento da despesa da ação 4190, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Despesas com frota	89.424	4.000	270	-
72	Despesas de exercícios anteriores	-	101	101	-
72	Despesas de Viagem	99.368	82.397	69.059	-
72	Estagiários	3.548	-	-	-
72	Locação de mão-de-obra - MGS	84.338	81.153	74.217	10.899
72	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	-	75	75	-
73	Contratações - pessoa jurídica	500.000	-	-	-
73	Cursos e congressos	50.000	-	-	-
73	Despesas de Viagem	-	113.845	103.779	-
Total		826.678	281.571	247.502	10.899

Fonte: Armazém Siafi (2026).

As despesas custeadas pela ação giram em torno, principalmente, de diárias de viagem para conselheiros de comitês de bacia e mão de obra MGS.

2.3.2.5. Ação 4191 - Monitoramento hidrometeorológico

Produto: Estações monitoradas com medição quali-quantitativa

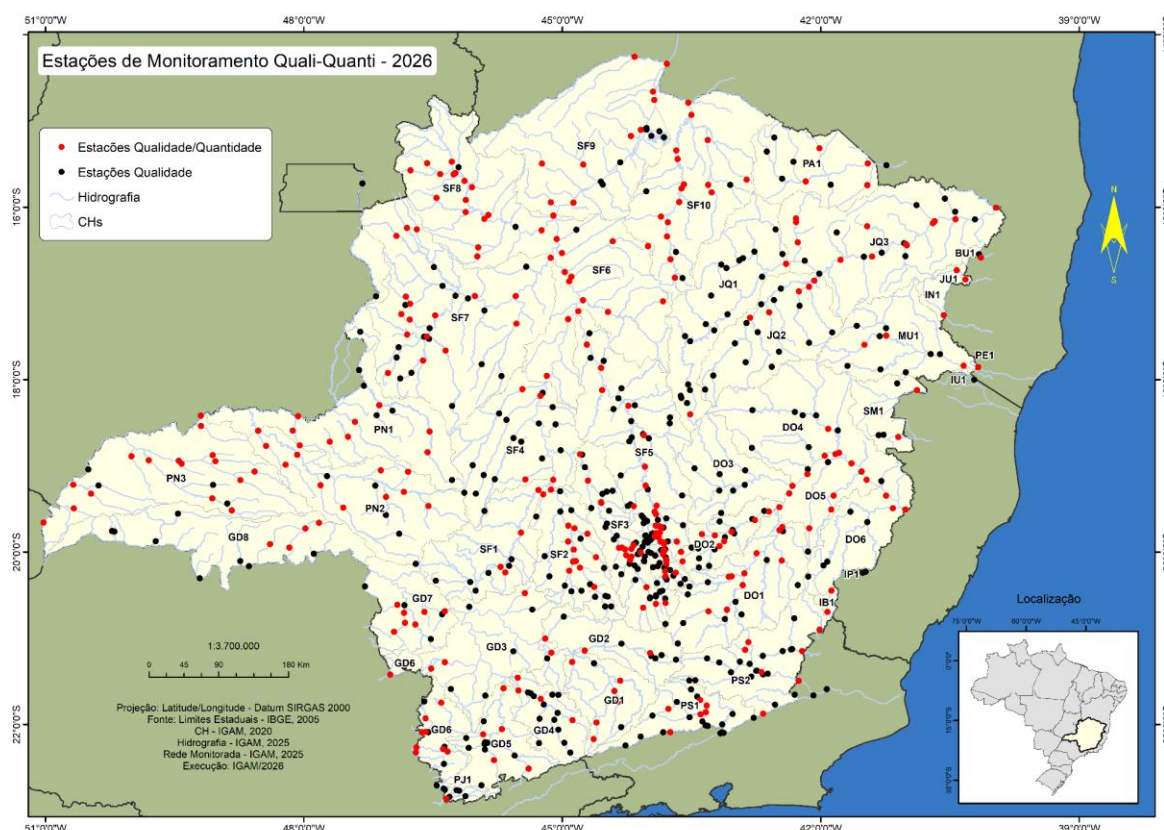
Monitoramento da qualidade das águas superficiais: O monitoramento da qualidade das águas superficiais iniciou-se no estado, em 1997, com 177 pontos de coleta. Em 2025, já somam 713 pontos monitorados, sendo alguns deles apresentados abaixo:

- 560 pontos coincidentes com a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade de Água (RNQA)
- 310 estações com medição simultânea de vazão (rede quali-quantitativa);

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

- 14 estações com monitoramento mensal no Rio Doce;
- 51 estações com monitoramento mensal no Rio Paraopeba;
- 14 estações com monitoramento mensal no Rio das Velhas;
- 14 estações com monitoramento mensal no Jequitinhonha;
- 174 estações com o monitoramento de metais em sedimentos;
- 94 estações com biomonitoramento com macroinvertebrados bentônicos.

Figura 33 – Estações de monitoramento quali-quantitativo (2025)



Fonte: GEMOQ/IGAM (2026).

No âmbito do monitoramento da qualidade da água, a rede de amostragem foi ampliada, passando de 708 pontos, em 2024, para 713 em 2025, com a implantação de 5 novas estações na bacia do Rio Doce. Adicionalmente, o estado investiu na aquisição de 30 estações telemétricas estratégicas, a serem acrescentadas às 68 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) existentes e em operação.

Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas: Em Minas Gerais, o monitoramento quali-quantitativo das águas subterrâneas se iniciou em 2005 pela Região Norte –

área caracterizada pela baixa densidade de drenagem superficial e alta demanda de água subterrânea - através do Programa Águas de Minas e vem sendo gradativamente expandido pelo Igam para outras regiões e aquíferos.

O monitoramento permite a caracterização e a avaliação das condições de qualidade, de forma a assegurar o uso adequado dessas águas e fornece subsídios para ações de prevenção e controle da poluição, assim como a implementação de outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, tal como o estabelecimento de background (valores de fundo naturais) e o enquadramento para as águas subterrâneas.

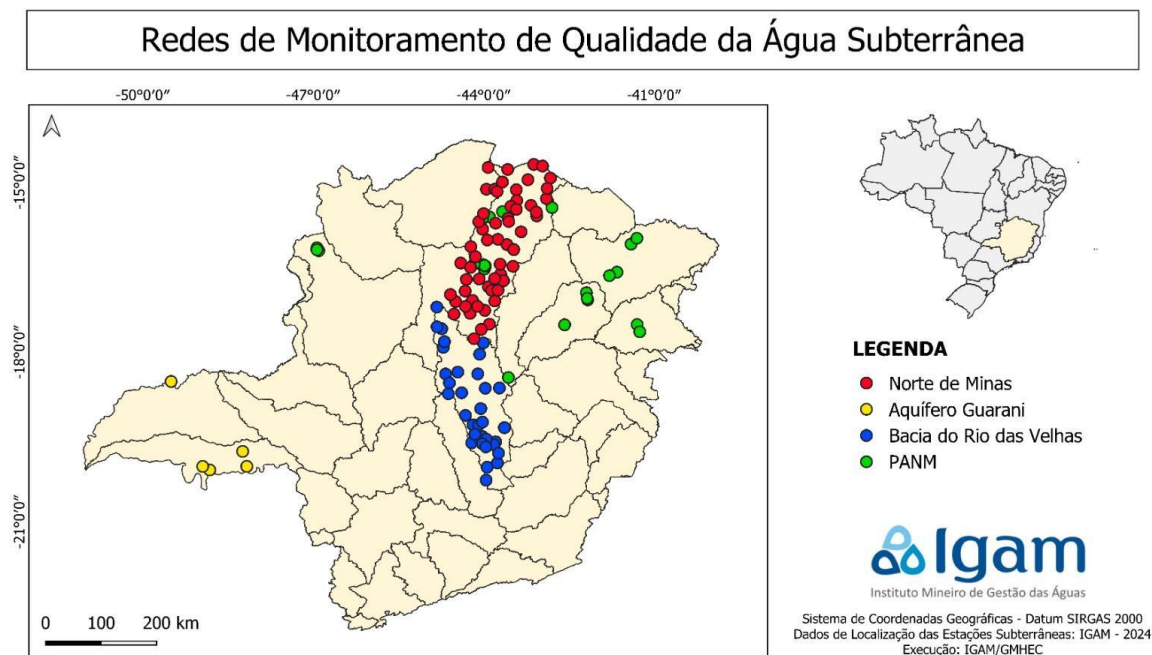
Atualmente o monitoramento das águas subterrâneas estaduais envolve as seguintes vertentes:

- O monitoramento das águas subterrâneas no Norte de Minas Gerais iniciado em 2005 – região do semiárido que abrange três sub-bacias hidrográficas da bacia do rio São Francisco – a sub-bacia do rio Verde Grande (CH SF10), a sub-bacia dos rios Jequitá e Pacuí (CH SF6) e a sub-bacia do rio Pandeiros (CH SF9).

Obs.: Nesta região de monitoramento, há predomínio do aquífero Bambuí, do tipo cárstico, cárstico-fissurado e fissurado, com prevalência de duas primeiras feições hidrogeológicas.

- O monitoramento das águas subterrâneas do aquífero Guarani no Triângulo Mineiro – bacias hidrográficas dos rios Paranaíba e Grande – com início em 2009;
- O monitoramento das águas subterrâneas na Bacia do Rio das Velhas, com a implantação de pontos de monitoramento em diferentes aquíferos da bacia a partir de 2015;
- E ampliação do monitoramento das águas subterrâneas para outras áreas e aquíferos da região do norte de Minas com a absorção dos pontos do PANM (Projeto Águas do Norte de Minas) em 2018.

Figura 34 – Rede de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas (2025)



Fonte: GMHEC/IGAM (2026).

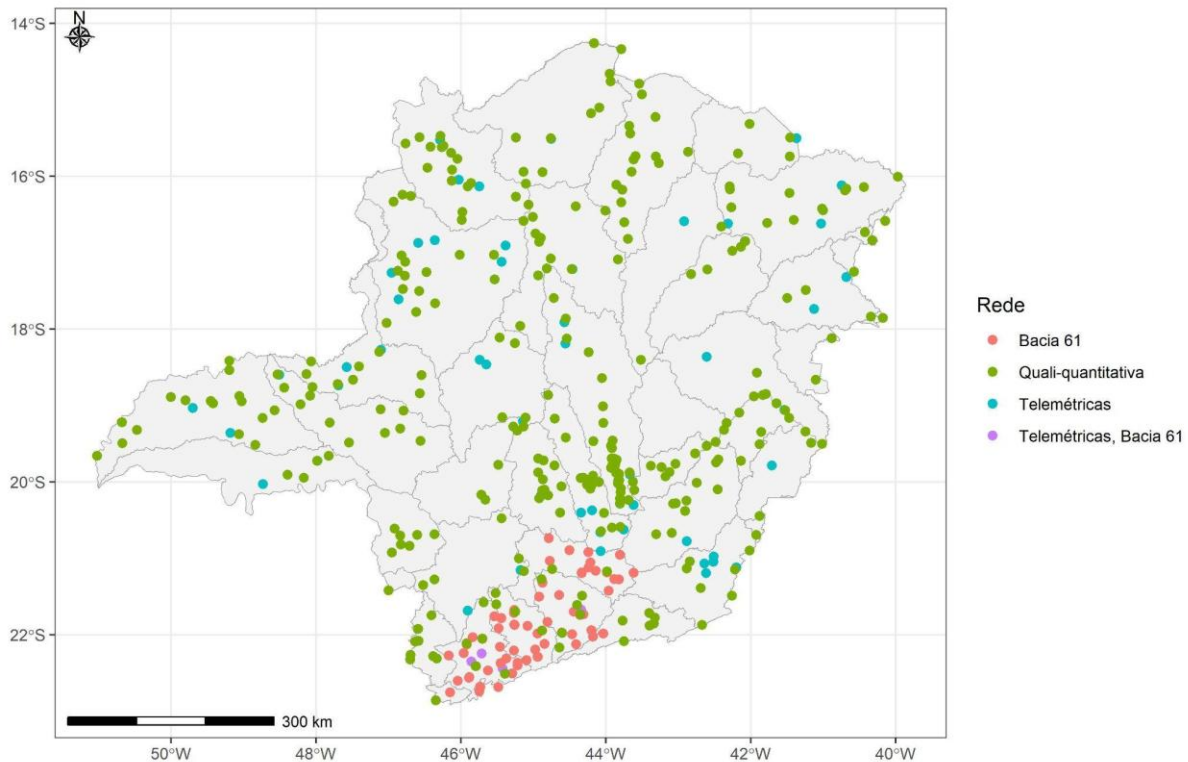
Atualmente, o monitoramento de qualidade é realizado em 122 pontos de água subterrânea, dentre poços e nascentes, e o de quantidade em 29 poços, distribuídos nas bacias dos rios São Francisco, Grande e Paranaíba. São monitorados 69 parâmetros físicos, químicos e biológicos nas águas subterrâneas, em laboratório e em campo, além do nível d'água dos poços, havendo pequena variação de quantidade de parâmetros de uma rede para a outra.

Dos 122 pontos de águas subterrâneas monitorados atualmente pelo Igam, 117 são amostrados e analisados semestralmente (2º e 4º trimestres) e apenas 5, anualmente (4º trimestre). O principal aquífero monitorado é o Bambuí, com 98 pontos instalados para monitoramento, sendo 88 em regiões cársticas, aquíferos geralmente mais vulneráveis. Os 5 pontos de frequência anual são referentes ao monitoramento do aquífero Guarani. Os 19 pontos restantes monitoram aquíferos fissurais, sendo: 4 em aquífero Cristalino do Complexo Juiz de Fora, 3 do Supergrupo Espinhaço, 7 do Grupo Macaúbas, 1 do Subgrupo Paraopeba e 4 do Quadrilátero Ferrífero (2 do Supergrupo Minas e 2 do Supergrupo Velhas).

Monitoramento hidrometeorológico: O monitoramento é realizado pelo Igam, que atua no planejamento e na execução de atividades nos campos da hidrologia, hidrogeologia e meteorologia. Atualmente, a rede de monitoramento é composta por 482 estações fluviométricas e pluviométricas instaladas em locais estratégicos de Minas Gerais:

- Bacia 61 - 41 estações fluviométricas e 65 pluviométricas;
- Rede Telemétrica - 71 estações fluviométricas telemétricas (sendo 5 também pertencentes à Bacia 61);
- Rede Quali-quantitativa - 310 estações fluviométricas.

Figura 35 – Rede de monitoramento hidrometeorológico (2025).

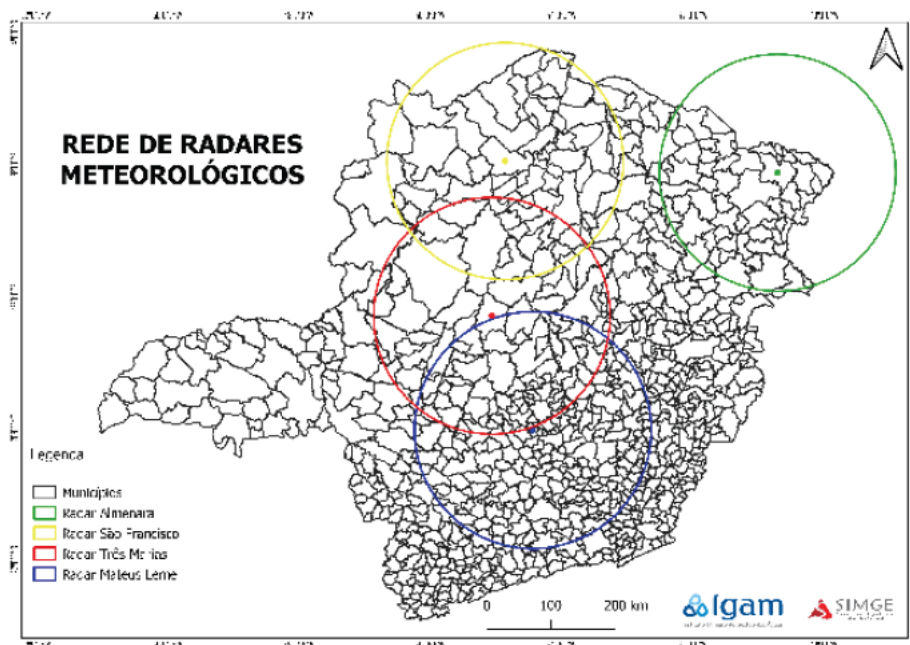


Fonte: GMHEC/IGAM (2026).

O monitoramento também conta com dados de quatro radares instalados em Minas Gerais, sendo três pertencentes ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e um pertencente à Cemig, instalados respectivamente em Três Marias, São Francisco,

Almenara e Mateus Leme. O mapa abaixo mostra a localização dos equipamentos e o raio de cobertura.

Figura 36 – Rede de radares meteorológicos (2025)



Fonte: GMHEC/IGAM (2026).

Muitos produtos e serviços são gerados a partir dos dados do monitoramento e, em 2025, destacam-se:

- Previsão do Tempo Diária;
- Emissão de Avisos Meteorológicos;
- Emissão de 35.687 Alertas de Tempestades Severas em 2025;
- Previsão de Umidade Relativa do Ar Mínima;
- Tendência Climática;
- Diagnóstico Meteorológico Mensal;
- Autoria e validação do Monitor de Secas;
- Informativo de Acompanhamento Mensal da Situação da Seca em Minas Gerais;
- Informativo Mensal de Acompanhamento do Período Seco;
- Acompanhamento Hidrológico - Escassez Hídrica (DN CERH nº 49/2015);
- Declaração de Escassez Hídrica;
- Boletim Diário de Acompanhamento Hidrológico.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Com vistas à modernização do monitoramento hidrometeorológico, o Igam publicou, em novembro, edital para celebração de contrato de gestão com Organização Social para aprimoramento e gestão do Simge, nos termos da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e do Decreto nº 47.553, de 07 de dezembro 2018. A descentralização da operacionalização da Sala de Situação para a OS permitirá ao Igam concentrar seus esforços na coordenação e supervisão da gestão dos recursos hídricos, bem como na análise crítica dos dados e informações geradas. A OS, por sua vez, poderá se dedicar à operacionalização da Sala de Situação, garantindo a coleta, armazenamento, processamento e análise dos dados hidrometeorológicos, bem como o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas inovadoras para a gestão dos dados. A conclusão do Edital, bem como celebração do contrato de gestão e sua respectiva execução estão sendo realizados em 2026.

A ação apresenta como produto o monitoramento de estações quali-quantitativas distribuídas pelo território de Minas Gerais. No exercício de 2025, foram monitoradas 309 estações. Além do produto especificado, são desenvolvidas pela área responsável atividades de medição de vazão, de monitoramento por telemetria, de campanhas de campo de hidrometria, de medições de descarga líquida, descarga sólida e levantamento de seção transversal e realização de previsão diária de tempo que justificam os altos valores orçamentários despendidos nesta ação.

Tabela 16 – Execução física e financeira da ação 4191, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
102,58		75,68		1,36	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	310	318	310	318	102,58	100,00	102,58
Financeiro	9.867.968,00	21.708.633,83	9.867.968,00	7.467.849,23	75,68	34,40	75,68

Fonte: Sigplan (2026).

O Índice de Eficiência subestimado provém de o desempenho orçamentário estar no limite da execução. Esse fator decorre do fato da não assinatura e repasse referente ao programa Qualiágua, pelo Governo Federal, como inicialmente previsto para a ação.

Tabela 17 – Detalhamento da despesa da ação 4191, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Contratações - pessoa jurídica	4.506.120	4.596.400	2.881.972	984.401
72	Despesas com frota	168.424	183.524	152.059	-
72	Despesas de exercícios anteriores	-	5.280	5.280	-
72	Despesas de Viagem	276.456	140.586	138.565	-
72	Energia Elétrica, telefonia, correios, água e esgoto	240.000	153.422	116.138	15.976
72	Estagiários	106.440	36.885	29.974	2.613
72	Locação de mão-de-obra - MGS	842.451	849.185	759.278	55.151
72	Material de consumo	28.000	27.136	14.414	4.827
72	Observadores Hídricos	495.745	297.196	258.626	25.489
72	Rede IP	19.332	19.407	16.614	2.349
72	Serviço de Tecnologia da Informacao e aquisição de Software	-	75	75	-
72	Tributos e contribuições	-	4	4	-
73	Contratações - pessoa física	-	2.800	2.800	-
73	Contratações - pessoa jurídica	3.036.000	-	-	-
73	Cursos e congressos	100.000	6.832	6.047	13.017
73	Despesas de Viagem	-	48.554	48.554	-
73	Equipamentos e material permanente	48.000	-	-	-
73	Material de consumo	-	584	584	-
95	Contratações - pessoa jurídica	-	1.100.000	703.435	227.862
Total		9.866.968	7.467.870	5.134.419	1.331.685

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A execução da ação 4191 demonstra diversificação das despesas, contemplando custeio e operação, consistente em despesas essenciais como contrato de coleta de amostras de água, observadores hídricos, e MGS. Além de despesas de frota e diárias, essenciais ao monitoramento hidrometeorológico. Os restos a pagar altamente concentrados em contratos, indica a execução plurianual ou contínua.

2.3.2.6. Ação 4192 - Segurança de barragens

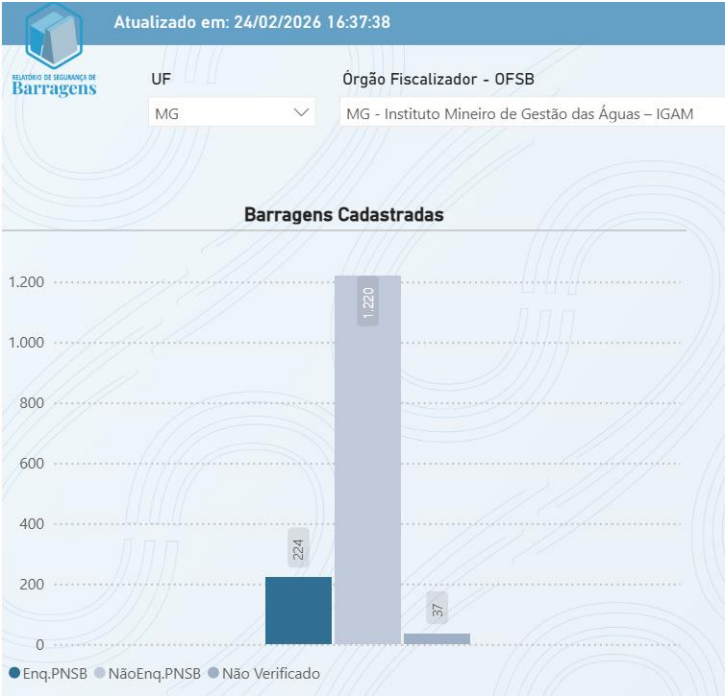
Produto: Barragens de água fiscalizadas

Fiscalização de barragens: Considerando a publicação da Portaria Igam nº 08 de 17 de março de 2023, a qual atualiza as Portarias IGAM nº 02 e nº 03, de 26 de fevereiro de 2019, o Estado de Minas Gerais passou a ter regulamentos que versam sobre as obrigações impostas pela Lei Federal nº 12.334/2010, conhecida como a Política Nacional de Segurança de Barragem (PNSB).

A PNSB estabelece que compete ao órgão fiscalizador a manutenção de cadastro das barragens sob a sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens (SNISB).

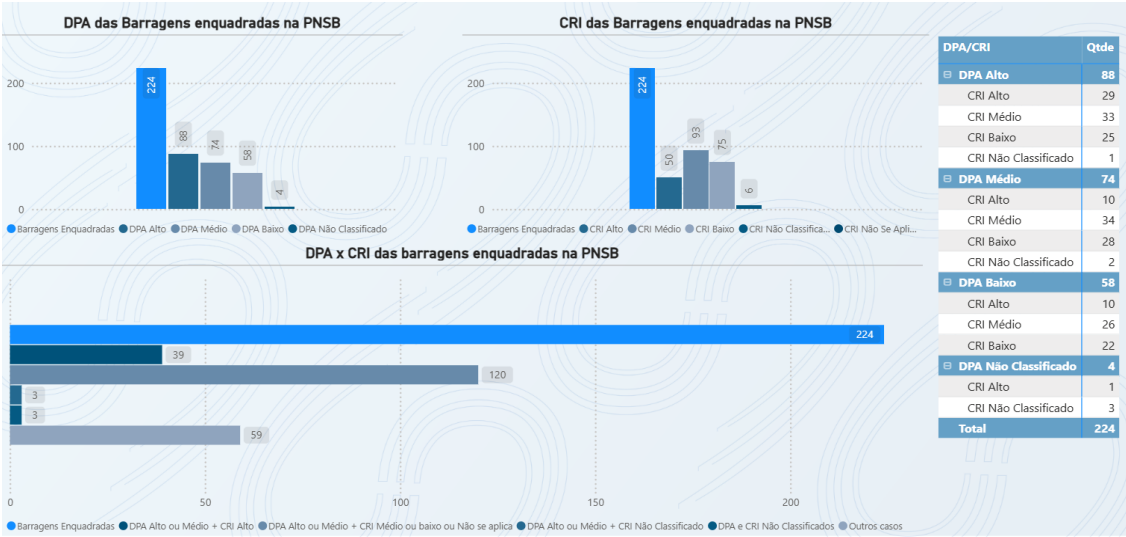
Até 2025, foram cadastradas no SNISB 1.481 barragens, assim categorizadas por dano potencial e risco:

Figura 37 – Barragens de água cadastradas pelo Igam (2025)



Fonte: SNISB⁴ (2026).

Figura 38 – Dano potencial e categoria de risco das barragens cadastradas (2025)



Fonte: SNISB⁵ (2026).

⁴ Disponível em: <
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZmYyMzI4ODktMDI2My00ZGY4LTg0N2MtYTg0ZWJyJlZnZdkliwidCjI6ImUwYmI0MDEyLTgxMGItNDY5YS04YjRkLTY2N2ZjZDFiYWY4OCJ9&disablecdnExpiration=1766082870>
>. Acesso em mar. 2026.

⁵ Disponível em: <
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZmYyMzI4ODktMDI2My00ZGY4LTg0N2MtYTg0ZWJyJlZnZdkliwidCjI6ImUwYmI0MDEyLTgxMGItNDY5YS04YjRkLTY2N2ZjZDFiYWY4OCJ9&disablecdnExpiration=1766082870>
>.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

A fiscalização de barragens de água é realizada pelo Igam, a partir de um Plano Anual de Fiscalização (PAF), e abrange todo o território mineiro.

As inspeções em barragens de água programadas para o ano de 2025 foram concluídas conforme estabelecido no PAF. Com previsão inicial de fiscalizar 100 barragens até o final de 2025, essa meta foi superada, alcançando a faixa de 111 barragens de acumulação de água fiscalizadas.

A segurança das barragens destinadas à reserva de água também foi uma prioridade em 2025. Atualmente há um universo de 1481 barragens de acumulação de água cadastradas. Deste total, 224 estruturas possuem critérios técnicos de altura, volume ou Dano Potencial Associado (DPA) que enquadram nas diretrizes da PNSB, e são definidas como prioritárias. Até dezembro do ano de 2025, 73 cadastros de barragens foram efetivados no SNISB.

O produto da ação 4192 é o número de barragens de água fiscalizadas, previstas no Planejamento Anual de Fiscalização. As atividades envolvem realizar o cadastro de barragens de usos múltiplos, promover a fiscalização das barragens de água, estabelecer ações a serem adotadas pelos proprietários das estruturas a fim de promover melhorias visando à garantia da segurança das populações concernidas e lavrar os respectivos documentos relativos à fiscalização realizada. No exercício de 2025 foram fiscalizadas 111 barragens do PAF e a execução orçamentária se manteve dentro do previsto. Neste sentido, as despesas representam, principalmente, despesas de viagem, estagiários e frota.

Tabela 18 – Execução física e financeira da ação 4192, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
106,00		33,34		3,18	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	100	110	100	106	106,00	96,36	106,00
Financeiro	672.748,00	551.748,00	672.748,00	224.302,18	33,34	40,65	33,34

Fonte: Sigplan (2026).

O orçamento com desempenho crítico reflete o contingenciamento financeiro ocorrido em 2026. Seguindo as diretrizes governamentais, a ação não executou despesas previstas, como contratação de estagiários e projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, impactando a execução e o

I6lmUwYmI0MDEyLTgxMGItNDY5YS04YjRkLTy2N2ZjZDFiYWY4OCJ9&disablecdnExpiration=1766082870
>. Acesso em mar. 2026.

índice de eficiência. Apesar da execução orçamentária não seguir o previsto, o desempenho físico manteve-se no nível desejado.

Tabela 19 – Detalhamento da despesa da ação 4192, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Contratações - pessoa jurídica	140.000	-	-	-
72	Despesas com frota	82.966	39.495	7.781	-
72	Despesas de Viagem	73.600	45.344	33.853	-
72	Estagiários	170.304	55.005	45.866	6.438
72	Locação de mão-de-obra - MGS	84.338	81.153	74.217	-
72	Material de consumo	600	-	-	-
73	Cursos e congressos	50.940	3.305	3.305	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	70.000	-	-	-
Total		672.748	224.302	165.022	6.438

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A execução orçamentária apresenta baixo nível de utilização da dotação e execução financeira moderada, concentrada, principalmente, em despesas de fiscalização de barragens (diárias e frota), bem como mão de obra MGS e estagiários.

2.3.2.7. Ação 4194 - Programas, projetos e pesquisas em recursos hídricos

Produto: Estudo e projeto elaborado

Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos - Integração de Saberes:

O Programa de Capacitação integra uma das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) e possui como público-alvo servidores e conselheiros dos órgãos e entidades que compõem o SEGRH-MG. Iniciado em 2019, contabiliza cerca de 140 atividades realizadas e mais de 6 mil pessoas capacitadas. Possui como objetivos:

1. Promover o fortalecimento do SEGRH;
2. Orientar o planejamento, a execução e a avaliação de ações de desenvolvimento;
3. Promover a formação e o desenvolvimento permanente;
4. Promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados;
5. Estabelecer parcerias e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais;
6. Implementar uma educação em rede para viabilizar a realização das ações de desenvolvimento;
7. Capacitar multiplicadores e instrutores para ampliar o alcance das ações;
8. Ampliar o desenvolvimento de cursos na modalidade a distância.

Em 2025 foi apresentado no Conselho Estadual de Recursos Hídricos o planejamento de capacitações para o período de 2025-2028. Ele contém as ações estratégicas para capacitação junto aos entes do SEGREH. Em 2025, foram contabilizadas 2224 pessoas capacitadas em 147 capacitações.



Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH): Editada pelo Igam desde 2019, a Revista possui fluxo contínuo de recebimento e publicação e possui o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas inéditas na área de recursos hídricos e temas correlatos, como:

- Águas subterrâneas e poços profundos;
- Análises qualitativas dos recursos hídricos;
- Análises quantitativas dos recursos hídricos;
- Aproveitamento hidrelétrico de recursos hídricos;
- Controle de enchentes e de barragens;
- Direito e normas relativas aos recursos hídricos;
- Gestão pública de recursos hídricos;
- Hidrometeorologia;
- Instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Planejamento integrado dos recursos hídricos;
- Questões sociais relacionadas aos recursos hídricos;
- Regulação do uso dos recursos hídricos;
- Sedimentologia;
- Sistemas de informação em recursos hídricos;
- Tecnologia e problemas sanitários de irrigação;
- Uso e reuso de recursos hídricos;
- Desastres ambientais;
- E outros temas correlatos.

Em 2025, a RMRH chega ao seu 6º volume, com 10 trabalhos científicos publicados. O processo editorial contou com o apoio voluntário de 37 avaliadores ad hoc. Ao todo, são mais de 50 trabalhos e mais de 25 mil acessos às publicações.

Figura 39 – Capa do 6º volume da Revista Mineira de Recursos Hídricos



Fonte: Portal de Periódicos (2026).

Sisema ComCiência: Iniciado em 2020, o projeto visa a divulgação de trabalhos científicos de relevância para o meio ambiente no estado, com convidados selecionados para apresentar resultados de pesquisas científicas e acadêmicas importantes para a área ambiental de Minas.

Em 2025, o Programa alcançou 47 edições e teve um total de 2400 visualizações. Alguns dos temas abordados no ano foram:

- A política nacional de manejo integrado do fogo e os avanços na proteção das unidades de conservação, com Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do IEF;
- Espeleologia no licenciamento ambiental, com Franciele de Carvalho Gonçalves – Analista Ambiental da Feam
- Ferramenta de planejamento para a mobilidade sustentável: conceito e prática, com Priscila Koch – Diretora de Qualidade e Monitoramento Ambiental da Semad
- Processo de elaboração da NR 12/2025 da ANA e os desafios para sua implementação, com Priscilla Macedo Moura – Professora da UFMG.

- Plano e programa de educação ambiental do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, com Eduardo Rodrigues – Analista Ambiental do Igam e Coordenador do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, Mobilização e Comunicação do CEVAIP.
- Água e conflitos socioambientais: tratamento no sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, com Leonardo Castro Maia – Promotor de Justiça do MPMG.

Figura 40 – Capa da 45ª edição do Programa Sisema ComCiência



Fonte: Youtube (2026).

Pacto pela Governança das Águas: O Pacto pelas Águas visa fortalecer a relação entre a União e o Estado, a fim de aprimorar a integração das ações estratégicas na gestão de recursos hídricos. Seus objetivos são:

- Aprimorar a integração da gestão de recursos hídricos em bacias hidrográficas;
- Aprimorar e harmonizar a regulação dos serviços de saneamento;
- Aprimorar os mecanismos de gestão, operação e manutenção da infraestrutura hídrica.

O Pacto tem por referências para o escopo de atuação os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), e a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010).

Núcleo de extensão em recursos hídricos: O Igam firmou parceria com três instituições de ensino para a implementação dos Núcleos que atendam ao interesse público ao capacitar os alunos de graduação e pós-graduação quanto aos aspectos práticos da gestão hídrica: Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Universidade Federal de Alfenas (Unifal) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSul de Minas).

A colaboração com o Igam permitirá alinhar as ações do Núcleo às políticas estaduais de gestão hídrica, potencializando a implementação de programas de monitoramento, recuperação de

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

nascentes e educação ambiental. As instituições poderão contribuir ativamente com dados técnicos, análises e recomendações para a formulação de políticas públicas, fortalecendo a governança da água na região em que os núcleos estão instituídos.

O produto da ação 4194 compreende produções técnicas e institucionais a serem entregues, incluindo o Panorama das Águas de Minas Gerais, a Revista Mineira de Recursos Hídricos, a realização da Semana da Água, a articulação com entidades, a programação anual do Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos e o programa Sisema ComCiência. No exercício de 2025, foram realizadas 10 edições do programa. No campo da produção técnico-científica, destaca-se a publicação de 10 artigos na RMRH.

Tabela 20 – Execução física e financeira da ação 4194, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
116,67		47,35		2,46	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	6	6	6	7	116,67	116,67	116,67
Financeiro	403.310,00	1.093.020,43	403.310,00	190.954,64	47,35	17,47	47,35

Fonte: Sigplan (2026).

Devido à restrição financeira instituída pela Secretaria de Fazenda, houve uma redução na execução prevista de diárias, impactando no desempenho orçamentário da ação.

Tabela 21 – Detalhamento da despesa da ação 4194, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Despesas de exercícios anteriores	-	488	488	-
72	Despesas de Viagem	26.411	17.732	13.118	-
72	Estagiários	39.799	22.208	17.434	-
72	Indenizações e restituições	-	6.257	6.257	-
72	Tributos e contribuições	-	1.211	1.211	-
73	Cursos e congressos	200.000	108.158	108.158	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	136.100	34.903	19.353	428
Total		402.310	190.957	166.019	428

Fonte: Armazém Siafi (2026).

Como apresenta o detalhamento, as principais despesas refletem, principalmente, execução de capacitações e contratação de estagiários.

2.3.2.8. Ação 4195 - Programa Estratégico Somos Todos Água

Produto: Etapa concluída

Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográfica de Minas Gerais - Somos Todos Água: O Programa integra os esforços do Governo de Minas para desenvolver ações e estratégias de gestão que garantam a oferta de água para os múltiplos usos, em quantidade e qualidade, e reduzam os riscos associados a eventos críticos. O objetivo deste programa é desenvolver e implementar o planejamento estratégico para a segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas do estado, com ações de curto, médio e longo prazos.

O programa será composto pelas seguintes etapas: Processo de contratação de serviço especializado; implementação do projeto experimental do Rio Viamão; Plano Mineiro de Segurança Hídrica; termo de cooperação técnica para implementação do programa em área piloto; relatório de acompanhamento da implementação do programa em área piloto; criação da rede de monitoramento em área piloto.

Duas principais etapas são: a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica e do Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão.

Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH): A elaboração do PMSH envolve levantamento de dados e de informações, a realização de estudos técnicos, o mapeamento de áreas prioritárias para ações de segurança hídrica e a criação de um banco de projetos para as áreas mapeadas, por bacia hidrográfica, contendo diretrizes, metas e ações.

O Plano Mineiro de Segurança Hídrica não foi finalizado devido à complexidade para avaliação dos produtos. Como o plano conta com 7 produtos, cinco deles já foram finalizados e pagos até 2025 (Produto 1 - Plano de Trabalho, Produto 2 - Estudos e Levantamentos, Produto 3 - Mapeamento das Áreas Prioritárias, Produto 5 - Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental e Produto 6 - Oficinas Temáticas). Ficaram pendentes para 2026 apenas o Produto 4 - Banco de Projetos e Produto 7 - Resumo Executivo.

Figura 41 – Etapas da elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica



Fonte: ASPRH/IGAM (2026).

No âmbito da segurança hídrica, houve a elaboração do PMSH, um instrumento de planejamento que orientará ações de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Até novembro de 2025, foram realizadas: Publicação de 10 estudos e levantamentos previstos no termo de referência; Realização de 4 oficinas de mapeamento de áreas prioritárias; entrega e publicação do mapeamento de áreas prioritárias; Realização de 7 minieventos de apresentação dos resultados em parceria com o programa Sisema Comciência; Realização de 5 oficinas para construção do Banco de Projetos com aplicação de formulário para envio de considerações pós-oficinas. Além disso, estão disponibilizados para consulta⁶ o plano de trabalho, os estudos e levantamentos, o mapeamento de áreas prioritárias para segurança hídrica no estado, oficinas e boletins.

Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão: O projeto contempla serviços e obras de caráter ambiental, combate aos processos de desertificação e degradação do solo, a fim de promover sua revitalização e garantir melhorias de condições de segurança hídrica aos atores e processos associados.

Ações planejadas:

⁶ Disponível em: <<https://igam.mg.gov.br/pms-h-documentos>>. Acesso em: mar. 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

- Construção de 193 bacias de acumulação (barraginhas) para retenção de águas pluviais;
- Recuperação de 73,2 hectares de pastagem degradada;
- Construção de 104.000 metros de terraços em curva de nível, para melhor absorção da água de chuva e contenção de erosão.

Em 2025, foi realizado o pregão para contratação da empresa que realizará as intervenções no município. Todo o processo já foi homologado e o Igam aguarda a transferência de recursos pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para emissão da ordem de serviço e início da execução das obras.

Tabela 22 – Execução física e financeira da ação 4195, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00		11,65		0,00	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Financeiro	4.735.453,00	6.479.129,32	4.735.453,00	551.716,44	11,65	8,52	11,65

Fonte: Sigplan (2026).

Tabela 23 – Detalhamento da despesa da ação 4195, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
24	Serviços de consultoria	4.629.453	551.716	551.716	-
72	Serviços de consultoria	105.000	-	-	-
Total		4.734.453	551.716	551.716	-

Fonte: Armazém Siafi (2026).

No mês de novembro foi entregue o produto 5 (Plano de Comunicação Social, Mobilização e Educação Ambiental) e o produto 6 (Oficinas Temáticas, Eventos e Reuniões). Ficam pendentes para 2026 os produtos 4 (Banco de Projetos) e o produto 7 (Resumo Executivo) do contrato para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. No entanto, não houve execução da despesa de contratação do Projeto Experimental do Viamão, incorrendo em uma execução orçamentária crítica.

2.3.3. Programa 705 - Apoio às políticas públicas

2.3.3.1. Ação 2500 - Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas

Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada

A ação 2500 acoberta e reflete as atividades das áreas de suporte administrativo, como Gabinete, Diretoria de Administração e Finanças, Procuradoria e Auditoria. O produto, sendo “apoio à gestão realizada” foi completamente cumprido, e a execução orçamentária resulta dentro da previsão inicial.

As despesas são decorrentes do apoio às ações do gabinete e do órgão como um todo. São despesas de pessoal, encargos e tributos, capacitações, frota, serviços de tecnologia da informação e demais contratações visando suporte administrativo.

Tabela 24 – Execução física e financeira da ação 2500, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	😊	77,47	😊	1,29	😊

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00
Financeiro	2.949.451,00	3.830.451,00	2.949.451,00	2.284.897,37	77,47	59,65	77,47

Fonte: Sigplan (2026).

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Tabela 25 – Detalhamento da despesa da ação 2500, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
72	Contratações - pessoa física	6.000	2.341	913	-
72	Contratações - pessoa jurídica	613.176	80.695	66.979	4.174
72	Despesas com frota	163.159	78.994	59.767	5.092
72	Despesas de exercícios anteriores	-	743	743	-
72	Despesas de Viagem	229.513	139.090	121.839	-
72	Energia Elétrica, telefonia, correios, água e esgoto	15.173	47.270	32.605	856
72	Estagiários	212.880	78.985	68.424	13.766
72	Indenizações e restituições	-	146.427	146.427	-
72	Locação de mão-de-obra	31.680	31.256	27.656	-
72	Locação de mão-de-obra - MGS	696.481	577.284	480.233	51.967
72	Material de consumo	209.825	74.832	70.724	4.597
72	Publicação, Divulgação e Premiações	35.055	5.436	936	1.423
72	Rede IP	17.256	15.808	13.249	1.611
72	Repasse	-	103.853	103.853	-
72	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	94.253	69.871	68.371	552
72	Tributos e contribuições	425.000	655.449	463.440	50.535
73	Contratações - pessoa jurídica	-	6.430	6.430	-
73	Cursos e congressos	200.000	112.329	85.850	107.661
73	Equipamentos e material permanente	-	57.806	38.242	-
73	Material de consumo	-	-	-	1.000
Total		2.949.451	2.284.899	1.856.682	243.234

Fonte: Armazém Siafi (2026).

A execução orçamentária apresenta um cenário de bom desempenho geral, com utilização significativa da dotação disponível e execução financeira adequada, ainda que com espaço para melhoria. As principais despesas representam gastos com contrato MGS, contribuição PASEP e despesas de viagem.

2.3.3.2. Ação 7004 - Precatórios e sentenças judiciais

Produto: Precatório/RPV pago

Tabela 26 – Execução física e financeira da ação 7004, exercício 2025

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO					
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
2.000,00	☹️	114.138,94	☹️	0,02	☹️

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	20	1	20	2.000,00	100,00	2.000,00
Financeiro	1.000,00	1.291.000,00	1.000,00	1.141.389,45	114.138,95	88,41	114.138,95

Fonte: Sigplan (2026).

Os desempenhos críticos, bem como índice de eficiência, decorrem do fato de quando do momento da elaboração da LOA não haver sido encaminhado, pelo TJMG, os valores de precatórios

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

a serem inscritos. Assim, toda a execução ocorrida em 2025 ultrapassa o valor inicialmente previsto de R\$ 1.000,00, lançado apenas para a abertura da ação no orçamento.

Tabela 27 – Detalhamento da despesa da ação 7004, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
91	Sentenças Judiciais/Precatórios	1.000	1.128.110	1.116.783	-
91	Tributos e contribuições	-	13.279	13.279	-
Total		1.000	1.141.389	1.130.062	-

Fonte: Armazém Siafi (2026).

Durante o exercício de 2025, recebemos para ajuste contábil 11 valores de precatórios e para pagamentos 15 RPVs (Requisições de Pequeno Valor). Valor do RPV em 2025: R\$ 26.122,91.

2.4. Execução de convênios

Conforme mencionado anteriormente, o Igam possui quatro convênios/contratos de repasse vigentes e/ou com recursos para execução. A seguir, apresentamos a execução de suas despesas no exercício de 2025:

Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água.

Tabela 28 – Detalhamento da despesa do Convênio nº 906405/2020, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
24	Serviços de consultoria	4.629.453	551.716	525.234	-
72	Serviços de consultoria	105.000	-	-	-
Total		4.734.453	551.716	525.234	-

Fonte: Armazém Siafi (2026).

O plano é dividido em 7 produtos e vem sendo executado desde 2022. Sobre a execução física no ano de 2025 foram finalizados os produtos 5 - Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental e 6 - Oficinas Temáticas, cujos resultados já estão disponibilizados no repositório do Igam. No segundo semestre de 2025, o produto 4 (Banco de Projetos) foi analisado pelo comitê gestor e atualmente encontra em fase de revisão para publicação.

No que tange ao Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, em 29/04/2025 foi realizado o Pregão para contratação da empresa que realizará as intervenções no município. Após a conclusão do certame e assinatura do contrato, o Igam está aguardando o repasse do valor a ser realizado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (R\$ 1.231.000,00) para emissão da ordem de serviço.

Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - tem por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas.

Tabela 29 – Detalhamento da despesa do Convênio nº 036/2020, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
73	Contratações - pessoa jurídica	500.000	-	-	-
73	Despesas de Viagem	-	113.845	103.779	-
Total		500.000	113.845	103.779	-

Fonte: Armazém Siafi (2026).

O Igam aguarda articulação com a ANA para avaliação da viabilidade das alternativas para dispêndio do recurso.

Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas: programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com base em normativos legais. A adesão é voluntária e se dá por meio de decreto oficial específico. Criado para fortalecer a gestão das águas em território nacional, de forma integrada, descentralizada e participativa, o Progestão também tem como objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

Tabela 30 – Detalhamento da despesa do Contrato nº 30/2019, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
73	Contratações - pessoa jurídica	-	6.430	6.430	-
73	Cursos e congressos	200.000	112.329	85.850	107.661
73	Despesas de Viagem	-	-	-	-
73	Equipamentos e material permanente	-	57.806	38.242	-
73	Material de consumo	-	-	-	1.000
73	Cursos e congressos	50.000	-	-	-
73	Estagiários	79.596	-	-	-
73	Contratações - pessoa física	-	2.385	2.385	-
73	Cursos e congressos	50.000	1.397	1.397	3.000
73	Despesas de Viagem	-	32.000	24.321	-
73	Equipamentos e material permanente	20.000	-	-	3.349
73	Estagiários	53.064	-	-	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	53.700	-	-	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	50.000	-	-	-
73	Cursos e congressos	50.000	-	-	-
73	Despesas de Viagem	-	-	-	-
73	Contratações - pessoa física	-	2.800	2.800	-
73	Cursos e congressos	100.000	6.832	6.047	13.017
73	Despesas de Viagem	-	-	-	-
73	Equipamentos e material permanente	48.000	-	-	-
73	Cursos e congressos	50.940	3.305	3.305	-
73	Despesas de Viagem	-	-	-	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	70.000	-	-	-
73	Cursos e congressos	200.000	108.158	108.158	-
73	Despesas de Viagem	-	-	-	-
73	Serviço de Tecnologia da Informação e aquisição de Software	136.100	34.903	19.353	428
Total		1.211.400	368.345	298.288	128.455

Fonte: Armazém Siafi (2026).

O Igam está aguardando a assinatura do contrato junto à ANA, para a continuidade do programa. Em julho/2024 foi assinado pelo governador Romeu Zema o ofício manifestando o interesse em participar do terceiro ciclo do Progestão, mas ainda não houve resposta por parte da ANA. Apesar da ausência do contrato, em 2025 todas as metas foram entregues, resultando em uma nota de 98,97%.

Contrato nº 058/2015/ANA (QUALIÁGUA) - tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, na forma de premiação pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento do Plano de Metas.

Tabela 31 – Detalhamento da despesa do Contrato nº 038/2015, exercício 2025

Fonte	Detalhamento da Despesa	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
73	Contratações - pessoa jurídica	3.036.000	-	-	-
73	Despesas de Viagem	-	48.554	48.554	-
73	Material de consumo	-	584	584	-
Total		3.036.000	49.138	49.138	-

Fonte: Armazém Siafi (2026).

RELATÓRIO DE GESTÃO IGAM - 2025

O Igam está aguardando a assinatura da fase II do contrato junto à ANA, para dar continuidade ao programa.

2.5. Despesas de exercícios anteriores

As despesas de exercícios anteriores referem-se, principalmente, à despesa de viagem e com a empresa Ticket de manutenção veicular. Uma vez que o Siafi fechou para empenho em novembro, algumas despesas de viagens não puderam ser empenhadas previamente. Além disso, houve um subdimensionamento de despesas de manutenção, sendo necessária a emissão de DEA para pagamento da fatura do mês de dezembro. Quanto à folha de pessoal, os valores são controlados pela Seplag.

Tabela 32 – Detalhamento das despesas de exercícios anteriores, exercício 2025

Ação	Fonte	LOA	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2417 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	72	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	6.921	6.921
2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	72	HEITOR SOARES MOREIRA	143	143
2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	72	MARCELO DA FONSECA	600	600
4187 - PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	72	PATRICIA GASPAR COSTA	70	70
4188 - REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	72	GERSON DE ARAUJO FILHO	344	344
4190 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	72	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	101	101
4191 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	72	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	5.250	5.250
4191 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	72	VALMIR GOMES	30	30
4194 - PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	72	CAMILA ELIANE TORRES LACERDA	281	281
4194 - PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	72	LIVIA RIBEIRO COSTA	207	207
			13.947	13.947

Fonte: Armazém Siafi (2026).



CAPÍTULO 3 DESAFIOS INSTITUCIONAIS

Foto:
Daniel Lages von Sperling

Neste último ano de mandato, elencamos diretrizes prioritárias e entregas essenciais para assegurar a continuidade das ações do Igam na próxima gestão, enfrentando desafios institucionais como a consolidação de ferramentas de governança, a modernização de sistemas e o fortalecimento da gestão participativa e integrada.

Registro de ações e gestão do conhecimento: consolidação da utilização do software de planejamento estratégico Scopi como ferramenta central de monitoramento das ações do Igam, abrangendo projetos de curto, médio e longo prazo. Essa estruturação assegura o registro sistemático de avanços e metas, fundamental para a continuidade das iniciativas na próxima gestão, minimizando interrupções e facilitando uma transição institucional fluida e eficaz.

Finalização do Plano Mineiro de Segurança Hídrica: Com a conclusão do PMSH – instrumento composto por um banco estratégico de projetos para ampliar a segurança hídrica em Minas Gerais –, avança-se para uma nova fase de articulação institucional e captação de recursos. Sob a liderança do Igam, o foco passa a ser a implementação efetiva das ações previstas no PMSH.

Conclusão da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2026-2045: Revisão do PERH, originalmente elaborado em 2011 e considerado o instrumento mais relevante para direcionar as ações do Igam e dos demais membros do SEGRH. Conforme a Lei Estadual nº 13.199/1997, o plano define os objetivos prioritários, as diretrizes e critérios para o gerenciamento dos recursos hídricos, além de programas de desenvolvimento institucional, tecnológico e gerencial, valorização profissional e comunicação social no setor hídrico, incorporando novos cenários e desafios como a segurança hídrica.

Celebração de parceria com Organização Social para reestruturação e operação da Sala de Situação de Recursos Hídricos do Igam: conclusão do Edital Igam nº 01/2026, e celebração do contrato de gestão com a OS selecionada. A parceria tem como objetivo a modernização e operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos, integrando dados e aprimorando a tecnologia, para criar um ambiente descentralizado e eficiente que suporte a tomada de decisões para prevenção e mitigação de crises hídricas e, assim, fortalecer a segurança hídrica e a resiliência do Estado de Minas Gerais em benefício de sua população, órgãos públicos e usuários de recursos hídricos.

Modernizar e ampliar a rede de monitoramento quali-quantitativa das águas superficiais e subterrâneas: para 2026, está previsto o lançamento do Sistema Integrado de Gestão do Monitoramento das Águas (Sigma). O Sistema foi criado para integrar e organizar as diversas atividades relacionadas ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, reunindo em um único ambiente dados qualitativos e quantitativos produzidos pelo Igam e por seus parceiros. Com isso, o sistema amplia a eficiência na gestão das informações e fortalece a capacidade de análise e tomada de decisão. Com o Sigma, o Igam avança na integração de dados, na divulgação das

informações e no fortalecimento das políticas de gestão das águas, consolidando uma base sólida de conhecimento para promover a sustentabilidade e a segurança hídrica em Minas Gerais.

Fortalecer o exercício das atribuições do órgão fiscalizador, com vistas a garantir a segurança das barragens de água de usos múltiplos: para 2026, está previsto o lançamento do Sistema Mineiro de Gestão de Barragens de Água (Simba). O Sistema é uma plataforma web para conectar empreendedores e órgãos responsáveis no monitoramento de barragens de água. A plataforma será integrada com diversos sistemas, procedimentos e regras de negócio do Igam para otimizar controle e gerenciamento.

Ampliação da outorga de lançamento de efluentes, alinhada com a efetivação do enquadramento: tendo em vista a crescente necessidade de estabelecer limites e critérios para o despejo de efluentes em corpos d'água, de forma a proteger o meio ambiente e a qualidade da água, para 2026, o Igam planeja publicar norma para regularizar a outorga de efluentes na bacia do rio Doce. O objetivo é que, eventualmente, todas as bacias mineiras sejam normatizadas sobre esse assunto.

Potencializar a gestão participativa, promovendo discussões e ações em prol de mudanças reais no território: avaliar iniciativas que elevem a qualidade dos debates promovidos nos CBHs, de forma a tornar a participação mais efetiva e promovendo mudanças concretas nos territórios.

Aprimoramento da gestão da cobrança: tendo superado o desafio da implementação do instrumento da cobrança em todas as bacias mineiras, o Igam passa à tarefa de aprimorar essa gestão. É necessário aprimorar continuamente os procedimentos de repasse dos recursos da cobrança, garantindo transparência e controle social; garantir que os recursos da cobrança sejam aplicados de forma assertiva, promovendo a melhoria hidroambiental da bacia; bem como avaliar possibilidades para redução da inadimplência. Para os próximos anos, estão planejadas as seguintes iniciativas:

- Implementação do Módulo de Gestão de CBHs e CERH-MG do Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH-MG);
- Inclusão da notificação de inadimplentes e o recebimento/processamento dos dados da Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH) no SGBH;
- Implementação da Deliberação Normativa sobre suspensão/revogação de outorgas por inadimplência e do Decreto de Constituição de Crédito Não Tributário.

Fortalecimento do Sistema Estadual de Informações em Recursos Hídricos (SEIRH): Um dos principais desafios observados na implementação do SEIRH reside justamente na compreensão limitada que muitas vezes se tem sobre sua natureza. Há uma tendência comum de se associar o “sistema” à ideia de um único software a ser desenvolvido, o que restringe sua concepção original e prejudica sua efetiva consolidação. Essa interpretação reduz a complexidade

do instrumento e dificulta o reconhecimento de que o sistema envolve não apenas soluções tecnológicas, mas também governança de dados, integração institucional, produção de conhecimento e canais de disseminação de informações.

Fortalecer o entendimento do SEIRH como um ecossistema de informação transversal, composto por múltiplas ferramentas, sistemas, bases de dados e portais interligados, é fundamental para avançar em sua institucionalização. Essa visão permite ampliar a integração entre áreas técnicas do Igam e de outros órgãos do Sisema, além de favorecer a articulação entre dados, sistemas e processos necessários à gestão das águas. Nesse contexto, torna-se essencial consolidar mecanismos de governança da informação, padronização de dados e interoperabilidade entre os diferentes sistemas existentes.

Nos últimos anos têm sido observados avanços importantes na implementação do instrumento, com a modernização de sistemas, o desenvolvimento de novas plataformas e o fortalecimento dos canais de disponibilização de informações ao público. Destacam-se iniciativas voltadas à ampliação da transparência e do acesso aos dados, ao desenvolvimento de novos sistemas de apoio à gestão e à evolução das plataformas de monitoramento e regularização de usos da água, contribuindo para tornar o SEIRH progressivamente mais integrado e capaz de apoiar a tomada de decisão e a implementação da política estadual de recursos hídricos.

Apesar dos desafios institucionais delineados, o Igam vislumbra amplas oportunidades para avançar na gestão dos recursos hídricos mineiros, como a realização do Concurso Público do Sisema em 2026, que ampliará o quadro funcional e reforçará a capacidade operacional da autarquia. Ademais, destaca-se a possibilidade de alavancar recursos por diversas fontes, como os acordos de reparação, o PECMA, os Termos de Ajuste de Conduta (TACs) e aportes do Governo Federal. O direcionamento desses investimentos para a implementação de projetos estratégicos e a superação das limitações atuais consolidará uma gestão mais robusta e sustentável para o Igam.



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	147.070.558,00	147.105.558,00	140.691.090,49	6.414.467,51 (-)
RECEITAS CORRENTES	147.068.558,00	147.103.558,00	140.565.621,49	6.537.936,51 (-)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.967.500,00	11.967.500,00	10.953.823,14	1.013.676,86 (-)
TAXAS	11.967.500,00	11.967.500,00	10.953.823,14	1.013.676,86 (-)
RECEITA PATRIMONIAL	124.166.404,00	124.166.404,00	128.283.034,25	4.116.630,25 (+)
VALORES MOBILIÁRIOS	599.199,00	599.199,00	645.562,75	46.363,75 (+)
RECEITA DE SERVIÇOS	123.567.205,00	123.567.205,00	127.637.471,50	4.070.266,50 (+)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	578.760,06	681.239,94 (-)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.783.654,00	8.783.654,00	500.000,00	8.283.654,00 (-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.783.654,00	8.783.654,00	500.000,00	8.283.654,00 (-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	891.000,00	926.000,00	250.004,04	675.995,96 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	125.469,00	123.469,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	125.469,00	123.469,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	125.469,00	123.469,00 (+)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.000,00	3.000,00		3.000,00 (-)
RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00		3.000,00 (-)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00		3.000,00 (-)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	147.070.558,00	147.108.558,00	140.691.090,49	6.417.467,51 (-)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			36.890.417,17	36.890.417,17 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			4.525.831,26	4.525.831,26 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	35.907.096,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.907.096,00		41.416.248,43	41.416.248,43 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	182.977.654,00	147.108.558,00	182.107.338,92	34.998.780,92 (+)
DEÍCIT			14.089.133,01	14.089.133,01 (+)
TOTAL	182.977.654,00	147.108.558,00	196.196.471,93	49.087.913,93 (+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			55.485.143,62	55.485.143,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO			55.485.143,62	55.485.143,62



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	174.803.614,00	239.768.133,62	188.178.033,49	175.443.784,05	174.124.728,24	51.590.100,13 (+)
DESPESAS CORRENTES	174.475.359,00	238.420.077,62	188.120.227,41	175.405.542,05	174.086.486,24	50.299.850,21 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.850.368,00	34.104.768,86	19.444.876,05	19.444.876,05	18.397.458,06	14.659.892,81 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.624.991,00	204.315.308,76	168.675.351,36	155.960.666,00	155.689.028,18	35.639.957,40 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	328.255,00	1.348.056,00	57.806,08	38.242,00	38.242,00	1.290.249,92 (+)
INVESTIMENTOS	328.255,00	1.348.056,00	57.806,08	38.242,00	38.242,00	1.290.249,92 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.174.040,00	7.862.324,00	7.079.029,36	7.079.029,36	7.069.094,68	783.294,64 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.174.040,00	7.862.324,00	7.079.029,36	7.079.029,36	7.069.094,68	783.294,64 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	182.977.654,00	247.630.457,62	195.257.062,85	182.522.813,41	181.193.822,92	52.373.394,77 (+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			939.409,08			939.409,08 (-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			939.409,08			939.409,08 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	182.977.654,00	247.630.457,62	196.196.471,93	182.522.813,41	181.193.822,92	51.433.985,69 (+)
TOTAL	182.977.654,00	247.630.457,62	196.196.471,93	182.522.813,41	181.193.822,92	51.433.985,69 (+)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		4.437.524,74	1.720.598,04	1.720.598,04	2.716.926,70	
DESPESAS CORRENTES		4.434.134,74	1.717.208,04	1.717.208,04	2.716.926,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.434.134,74	1.717.208,04	1.717.208,04	2.716.926,70	
DESPESAS DE CAPITAL		3.390,00	3.390,00	3.390,00		
INVESTIMENTOS		3.390,00	3.390,00	3.390,00		
TOTAL		4.437.524,74	1.720.598,04	1.720.598,04	2.716.926,70	



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS					AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)					ANEXO 12 LEI 4320	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					18.184.279,84	1.392.950,46	11.749.626,67		7.827.603,63 (+)		
DESPESAS CORRENTES					18.184.279,84	1.392.950,46	11.749.626,67		7.827.603,63 (+)		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						906.295,14	906.295,14				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.184.279,84	486.655,32	10.843.331,53		7.827.603,63 (+)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						9.943,29	9.943,29				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						9.943,29	9.943,29				
TOTAL					18.184.279,84	1.402.893,75	11.759.569,96		7.827.603,63 (+)		



BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 12:54:08

RECEITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	140.691.090,49	140.531.231,11
RECEITAS CORRENTES	140.565.621,49	140.531.231,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.953.823,14	12.877.728,40
RECEITA PATRIMONIAL	128.283.034,25	123.416.298,78
RECEITA DE SERVIÇOS	578.760,06	1.057.944,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000,00	2.324.182,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.004,04	855.077,29
RECEITAS DE CAPITAL	125.469,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	125.469,00	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	28.795.208,81	16.796.058,53
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.328.990,49	1.402.893,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.734.249,44	4.437.524,74
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.731.968,88	10.955.640,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	234.650.516,65	256.978.218,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	234.650.516,65	256.978.218,95
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	99.928.708,83	110.307.141,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.928.708,83	110.307.141,35
TOTAL	504.065.524,78	524.612.649,94

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	195.257.062,85	163.783.014,55
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	188.178.033,49	156.958.373,26
ADMINISTRAÇÃO		12.618.908,34
GESTÃO AMBIENTAL		144.299.486,43
ENCARGOS ESPECIAIS	187.049.922,66	39.978,49
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.128.110,83	6.824.641,29
ADMINISTRAÇÃO	7.079.029,36	3.254.564,81
GESTÃO AMBIENTAL		3.570.076,48
ENCARGOS ESPECIAIS	7.065.750,74	
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.278,62	44.008.212,66
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.774.662,52	29.828.218,24
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.759.569,96	2.002.616,88
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.720.598,04	12.177.377,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.294.494,52	216.836.183,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	196.320.801,25	215.839.975,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	194.172.961,69	996.208,10
RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	2.147.839,56	56.530,46
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	65.211,48	99.928.708,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.647.786,68	99.928.708,83
TOTAL	504.065.524,78	524.612.649,94



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

ATIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	216.121.404,60	148.296.581,60
1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.170.809,88	107.132.796,40
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.647.786,68	99.928.708,83
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	84.647.786,68	99.928.708,83
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.715.793,20	7.702.180,57
1.1.1.1.1.10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.715.793,20	7.702.180,57
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFS	76.931.993,48	92.226.528,26
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	76.931.993,48	92.226.528,26
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.2.6	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.2.6.1	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDADA	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.2.6.1.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.2.6.1.01.01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.992.974,32	1.644.895,41
1.1.3	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	6.336.791,26	5.380.980,77
1.1.3.4	PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	1.689.218,06	364.233,74
1.1.3.4.1	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.689.218,06	364.233,74
1.1.3.4.1.88	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.691,28	11.691,28
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.677.526,78	352.542,46
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.647.573,20	5.016.747,03
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	121.741,94	56.530,46
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFS	121.741,94	56.530,46
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.525.831,26	4.960.216,57
1.1.5	ESTOQUES	193.257,62	178.211,39
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	193.257,62	178.211,39
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	193.257,62	178.211,39
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	193.257,62	178.211,39
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.950.594,72	41.163.785,20
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.589.646,22	28.185.518,97
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	26.589.646,22	28.185.518,97
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	26.589.646,22	28.185.518,97
1.2.1.1.1.05	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	26.589.646,22	28.185.518,97
1.2.1.1.1.05.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	26.589.646,22	28.185.518,97
1.2.3	IMOBILIZADO	96.360.948,50	12.849.366,01
1.2.3.1	BENS MOVEIS	7.998.801,63	9.744.399,14
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.998.801,63	9.744.399,14
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	7.998.801,63	9.744.399,14
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	90.630.101,34	5.038.363,00
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	90.630.101,34	5.038.363,00
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	90.630.101,34	5.038.363,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.267.954,47	-1.933.396,13
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.267.954,47	-1.933.396,13
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	0,00	0,00
1.2.4	INTANGÍVEIS	0,00	0,00
1.2.4.1	SOFTWARES	0,00	0,00
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		216.121.404,60	148.296.581,60



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

27/02/2026 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.121.404,60	148.296.581,60
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.298.276,34	19.726.942,07
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.310.475,45	1.274.429,65
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.279.725,75	1.242.897,06
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.279.725,75	1.242.897,06
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.279.725,75	1.242.897,06
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.201.837,29	1.155.035,75
2.1.1.1.1.01.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	77.888,46	87.861,31
2.1.1.1.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	30.749,70	31.532,59
2.1.1.1.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	30.749,70	31.532,59
2.1.1.1.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	30.749,70	31.532,59
2.1.1.1.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	18.633,27	17.867,98
2.1.1.1.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	12.116,43	13.664,61
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.846.118,67	18.312.743,94
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	7.846.118,67	18.312.743,94
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.846.118,67	18.312.743,94
2.1.3.1.1.01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	141.682,22	139.768,48
2.1.8	VALORES RESTITUIVEIS	141.682,22	139.768,48
2.1.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	141.682,22	139.768,48
2.1.8.1.02	PENSOES ALIMENTÍCIAS	21.717,64	11.709,92
2.1.8.1.03	CONTRIBUÍDORES/RENTADORES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA	34.245,42	33.346,65
2.1.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL	0,00	171,60
2.1.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	448,20	5.085,93
2.1.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	85.270,96	89.454,38
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8.9.1.01.05	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIOS POSTERIORES A LRF	3.283.511,95	2.044.687,90
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIOS POSTERIORES A LRF	3.283.511,95	2.044.687,90
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.539.616,31	126.524.951,63
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	203.539.616,31	126.524.951,63
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	38.421.760,57	126.524.951,63
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	46.581.900,85	-8.160.140,28
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.160.140,28	-18.463.248,11
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.016.596,88	10.303.107,83
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFS	31.416.748,80	123.599.848,08
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	123.599.848,08	33.317.394,22
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.079.165,14	90.282.453,86
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFS - UNIÃO	452.035,47	16.627.129,67
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.627.129,67	2.244.791,24
2.3.7.1.3.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.977.906,28	14.382.338,43
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFS - MUNICÍPIO	-1.436.020,44	-5.541.885,84
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.541.885,84	-1.717.856,00
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.824.029,84	-3.824.029,84
TOTAL DO PASSIVO		216.121.404,60	148.296.581,60



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	89.295.359,88	104.945.455,86
ATIVO PERMANENTE	126.826.044,72	43.351.125,74
TOTAL DO ATIVO	216.121.404,60	148.296.581,60
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	22.032.525,78	24.164.466,81
PASSIVO PERMANENTE	3.283.511,95	2.044.687,90
TOTAL DO PASSIVO	25.316.037,73	26.209.154,71
SALDO PATRIMONIAL	190.805.366,87	122.087.426,89
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.928,93	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.518.138,80	4.904.865,04
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.520.067,73	4.904.865,04
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.251.350,07	11.251.350,07
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	37.346.103,25	31.530.070,90
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	48.597.453,32	42.781.420,97



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	465.716.193,62	407.626.366,76
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.953.823,14	12.877.728,40
4.1.2	TAXAS	10.953.823,14	12.877.728,40
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.953.823,14	12.877.728,40
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	10.953.823,14	12.877.728,40
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	10.953.823,14	12.877.728,40
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	127.637.471,50	122.964.360,55
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127.637.471,50	122.964.360,55
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127.637.471,50	122.964.360,55
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	127.637.471,50	122.964.360,55
4.3.3.1.1.88	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	127.637.471,50	122.964.360,55
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	645.562,75	451.938,23
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	645.562,75	451.938,23
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	645.562,75	451.938,23
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	645.562,75	451.938,23
4.4.5.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	645.562,75	451.938,23
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	235.150.516,65	259.302.401,35
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	234.650.516,65	256.978.218,95
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	234.650.516,65	256.978.218,95
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS	234.650.516,65	256.978.218,95
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	189.035.056,85	196.946.072,48
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	36.904.115,98	36.814.446,89
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	152.130.940,87	160.131.625,59
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	37.344.087,47	37.282.248,24
4.5.1.1.2.02.99	REPASSES RECEBIDOS DE REPASSES RECEBIDOS	37.357.786,28	37.288.832,28
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-13.698,81	-6.584,04
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	-13.698,81	-6.584,04
4.5.1.1.2.04.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.525.831,26	4.956.045,85
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.525.831,26	4.956.045,85
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO ESTADUAL	3.745.541,07	17.793.852,38
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	56.503,97	35.002,73
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	2.753.627,28	2.640.678,73
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	935.409,82	15.118.170,92
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	935.409,82	15.118.170,92
4.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	2.324.182,40
4.5.2.3.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFS - UNIAO	500.000,00	2.324.182,40
4.5.2.3.3.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	2.324.182,40
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	85.836.844,36	1.993.194,67
4.6.1	REVALIAÇÃO DE ATIVOS	30.449.893,55	0,00
4.6.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	30.449.893,55	0,00
4.6.1.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	30.449.893,55	0,00
4.6.1.1.1.01	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	30.449.893,55	0,00
4.6.1.1.1.01.02	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	30.449.893,55	0,00
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO	16.896,81	0,00
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	16.896,81	0,00
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	16.896,81	0,00
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	16.896,81	0,00
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	16.896,81	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	55.370.054,00	1.993.194,67
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	55.370.054,00	1.993.194,67
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	55.370.054,00	1.993.194,67



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4.6.3.9.1.03	INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	227.123,05	1.993.194,67
4.6.3.9.1.04	INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS	55.142.930,95	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.491.975,22	10.036.743,56
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.491.975,22	10.036.743,56
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	232.570,59	642.184,48
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	232.570,59	642.184,48
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	232.570,59	642.184,48
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	17.433,45	212.892,81
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	17.433,45	212.892,81
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.433,45	212.892,81
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	5.241.971,18	9.181.666,27
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	4.768.685,47	2.385.702,04
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.131.220,60	940.721,31
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	2.131.220,60	940.721,31
4.9.9.9.1.06	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS	2.082.555,58	301.481,45
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	19.180,96	1.742,40
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	183.579,49
4.9.9.9.1.11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	1.175,31	1.205,10
4.9.9.9.1.17	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS	1.175,31	1.205,10
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	1.175,31	0,01
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	0,00	1.205,09
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	534.553,02	956.972,29
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	473.285,71	6.795.964,23
4.9.9.9.2.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	197.335,59	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	275.950,12	6.795.964,23
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	275.950,12	6.795.964,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		465.716.193,62	407.626.366,76
TOTAL GERAL		465.716.193,62	407.626.366,76



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

27/02/2026 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	388.701.528,94	392.245.285,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	24.704.147,93	23.604.649,60
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.338.877,17	16.543.625,70
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	17.338.877,17	16.543.625,70
3.1.1.9.1	PESSOAL ATIVO	17.338.877,17	16.543.625,70
3.1.1.9.1.01	ENCARGOS PATRONAIS	7.358.350,32	7.056.119,87
3.1.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.358.350,32	7.056.119,87
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	279.320,96	231.478,58
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	279.320,96	231.478,58
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	7.079.029,36	6.824.641,29
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.079.029,36	6.824.641,29
3.1.2.9.2.01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.920,44	4.904,03
3.1.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	6.920,44	4.904,03
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	6.920,44	4.904,03
3.1.9.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.920,44	4.904,03
3.1.9.9.1.01	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.048.987,23	13.630.248,73
3.3	CONSUMO DE MATERIAL	77.041,24	365.237,83
3.3.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	77.041,24	365.237,83
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	77.041,24	365.237,83
3.3.1.1.1	SERVIÇOS	77.041,24	365.237,83
3.3.2	DIÁRIAS	11.393.582,49	12.671.746,94
3.3.2.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	451.803,79	605.690,32
3.3.2.1.1	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	451.803,79	605.690,32
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	409.794,81	576.073,46
3.3.2.1.1.03	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	42.008,98	29.616,86
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	282.519,85	432.077,01
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	282.519,85	432.077,01
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.866.627,89	11.072.167,14
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.866.627,89	11.072.167,14
3.3.2.3.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	792.630,96	561.812,47
3.3.2.3.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	792.630,96	561.812,47
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	578.363,50	593.263,96
3.3.2.4.1	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	578.363,50	593.263,96
3.3.3	DEPRECIACÃO	1.439,20	103,25
3.3.3.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.439,20	103,25
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO DE BENS MOVEIS	1.439,20	103,25
3.3.3.1.1.01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.439,20	103,25
3.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA	337.244.143,81	333.562.487,83
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	196.320.801,25	216.836.183,44
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	194.172.961,69	215.839.975,34
3.4.2.3.1	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	194.172.961,69	215.839.975,34
3.5	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153.070.349,95	160.792.293,41
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	152.130.940,87	160.131.625,59
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	939.409,08	660.667,82
3.5.1.1.1	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	37.344.087,47	37.282.248,24
3.5.1.1.2	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO		
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA DO GASTO		
3.5.1.1.2.01.03	REPASSES CONCEDIDOS		



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

27/02/2026 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	37.357.786,28	37.288.832,28
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS	-13.698,81	-6.584,04
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-13.698,81	-6.584,04
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	55.788,36	0,00
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA-ESCRITURAL	55.788,36	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.702.735,91	17.765.433,69
3.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.753.627,28	2.640.678,73
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	949.108,63	15.124.754,96
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	13.698,81	6.584,04
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORÇAO	935.409,82	15.118.170,92
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.147.839,56	996.208,10
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.147.839,56	996.208,10
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.951.247,20	731.610,20
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUÍDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	196.592,36	264.597,90
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.436.020,44	1.717.856,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.436.020,44	1.717.856,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.436.020,44	1.717.856,00
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.436.020,44	1.717.856,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES	1.436.020,44	1.717.856,00
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	139.487.322,12	115.008.448,39
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	139.487.322,12	115.008.448,39
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	139.487.322,12	115.008.448,39
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS OSCIPS E OS	1.977.205,31	640.574,50
3.6	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.086,16	0,00
3.6.1	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.086,16	0,00
3.6.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.086,16	0,00
3.6.1.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.086,16	0,00
3.6.1.1.1.02	REVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	1.086,16	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	16.024,51	45.226,16
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	16.024,51	45.226,16
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	16.024,51	45.226,16
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	16.024,51	45.226,16
3.6.3	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	128.900,22	397.655,84
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	128.900,22	397.655,84
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	128.900,22	397.655,84
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	128.900,22	397.655,84
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.831.194,42	197.692,50
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.831.194,42	197.692,50
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.831.194,42	197.692,50
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.823.445,16	197.692,50
3.7	TRIBUTÁRIAS	1.823.445,16	1.782.180,73
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.775.480,63	1.702.789,57
3.7.1.1	IMPOSTOS	1.775.480,63	1.702.789,57
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.775.480,63	1.702.789,57
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	1.775.480,63	1.702.789,57
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	47.964,53	79.391,16
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.964,53	79.391,16
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	47.964,53	79.391,16
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.964,53	79.391,16
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.902.160,30	19.025.040,77
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.902.160,30	19.025.040,77
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.684,25	3.840,61



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

27/02/2026 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	152.684,25	3.840,61
3.9.9.6.1.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.684,25	3.840,61
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	10.749.476,05	19.021.200,16
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	10.442.253,10	12.225.235,93
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.370.044,65	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS	3.370.044,65	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	1.961.158,06	7.991.735,63
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERÊNCIA	0,00	110.076,74
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.111.050,39	4.123.423,56
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.111.050,39	4.123.423,56
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	307.222,95	6.795.964,23
3.9.9.9.2.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERÊNCIA	31.272,83	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	275.950,12	6.795.964,23
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	275.950,12	6.795.964,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		388.701.528,94	392.245.285,41
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		77.014.664,68	15.381.081,35
TOTAL GERAL		465.716.193,62	407.626.366,76





BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 12:54:08

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	179.261.843,70	179.301.355,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	140.065.621,49	138.207.048,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	500.000,00	2.324.182,40
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	36.904.115,98	36.685.546,67
DESEMBOLSOS	1.792.106,23	2.084.577,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	194.626.643,53	187.835.941,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	37.623.488,01	37.962.158,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	157.003.155,52	149.873.782,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	125.469,00	128.900,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	125.469,00	128.900,22
DESEMBOLSOS	41.591,32	1.972.746,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.591,32	1.972.746,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	83.877,68	-1.843.846,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-15.280.922,15	-10.378.432,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	99.928.708,83	110.307.141,35
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	84.647.786,68	99.928.708,83
	-15.280.922,15	-10.378.432,52
QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.953.823,14	12.877.728,40
RECEITA PATRIMONIAL	127.637.471,50	122.964.360,55
RECEITA DE SERVIÇOS	578.760,06	1.057.944,24
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	645.562,75	451.938,23
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	250.004,04	855.077,29
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	140.065.621,49	138.207.048,71



BALANÇO DE 2025

27/02/2026 12:54:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	2.324.182,40
UNIÃO	500.000,00	2.324.182,40
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	500.000,00	2.324.182,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	7.079.029,36	6.824.641,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	149.924.126,16	143.049.141,65
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	157.003.155,52	149.873.782,94

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ADMINISTRAÇÃO	243.232,57	12.164.016,38
GESTÃO AMBIENTAL	36.263.472,09	25.758.163,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.116.783,35	39.978,49
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	37.623.488,01	37.962.158,31

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Notas Explicativas
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS – IGAM
Exercício /2025

01- A Conta 1.1.3.4.1.02 PAGAMENTOS SEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - Saldo de R\$ 11.691,28

1996.01251309615 – [REDACTED] - R\$ 609,80
1998.999999999999 - Folha de Pagamento - R\$ 11.081,48

Procedeu-se a Tomada de Contas Especial ° 777847, instaurada pela portaria IGAM nº 89/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009. O IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019, qual seja a extinção do processo sem resolução de mérito em razão da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular. Em continuidade, a Auditora sugeriu, como medida administrativa a instrução do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário (PACE). Em 19/10/2021, após diversos levantamentos e tratativas internas e junto a outros órgãos, foi elaborada Nota Técnica pela gerência de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças, informando da ausência de documentos e informações necessárias para sua conclusão do processo. Em 02/05/2023 a Controladora Seccional do IGAM (Cset) informa sobre a realização de consulta à CGE sobre o caso concreto. Em 07/10/2025, a Cset encaminha Nota de Auditoria 1731228, que convalida o entendimento de ausência de comprovação de dano ao erário e recomenda o envio à AGE para ciência e análise quanto à eventual continuidade dos procedimentos relacionados ao ressarcimento do dano.

Processo SEI: 2240.01.0001824/2019-51

Status: Aguarda manifestação da AGE

02 - Conta 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES – Saldo de R\$ 1.677.526,78

200301251309615	[REDACTED]	R\$ 2.069,86
200305737265668	[REDACTED]	- R\$ 16.531,69
200317387481000132	[REDACTED]	R\$ 23.040,00
200405737265668	[REDACTED]	- R\$ 304.329,19
200408968403600	[REDACTED]	

Procedeu-se a Tomada de Contas Especial ° 777847, instaurada pela portaria IGAM nº 89/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009. O IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019, qual seja a extinção do processo sem resolução de mérito em razão da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular. Em continuidade, a Auditora sugeriu, como medida administrativa a instrução do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário (PACE). Em 19/10/2021, após diversos levantamentos e tratativas internas e junto a outros órgãos, foi elaborada Nota Técnica pela gerência de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças, informando da ausência de documentos e informações necessárias para sua conclusão do processo. Em 02/05/2023 a Controladora Seccional do IGAM (Cset) informa sobre a realização de consulta à CGE sobre o caso concreto. Em 07/10/2025, a Cset encaminha Nota de Auditoria 1731228, que convalida o entendimento de ausência de comprovação de dano ao erário e recomenda o envio à

AGE para ciência e análise quanto à eventual continuidade dos procedimentos relacionados ao ressarcimento do dano.

Processo SEI: 2240.01.0001824/2019-51

Status: Aguarda manifestação da AGE

201123384964691 – R\$ 830,01

Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018;

- **R\$ 574,62:** Multa de trânsito veículo HMG3330 - 26/05/2010. Processamento nº 3953561. Processo 10610/1371/2011 OP 4693/2011. NL 1250 de 26/12/2011.

- **R\$ 85,13:** Multa de trânsito veículo HMG3330 - 07/10/2010. Processamento nº 4120083. Processo nº 10610/1371/2011 OP 4698/2011. NL 1251 de 26/12/2011.

- **R\$ 85,13:** Multa de trânsito veículo HMG3330 - 21/08/2010. Processamento nº 3637442. Processo 10610/1371/2011 OP 4690/2011. NL 1252 de 26/12/2011.

- **R\$ 85,13:** Multa de trânsito veículo HMG3330 - 21/06/2010. Processamento nº 977084. Processo 10610/1371/2011 OP 4695/2011. NL 1253 de 26/12/2011.

Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.

Processo SEI: 2240.01.0001788/2021-47 e 1370.01.0051390/2021-34

Status: Notificação ao servidor retornou. Levantamento interno para envio à AGE.

201182011877687 - R\$ 1.149,24

- **R\$ 574,62:** Multa de trânsito veículo GMG3773 - 21/08/10. Processamento nº 3879489. Processo 10573/1371/2011 OP 4882/2011.

- **R\$ 574,62:** Multa de trânsito veículo GMG3773 - 22/08/10. Processamento nº 3881137. Processo 10573/1371/2011 OP 4882/2011.

Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.

Processo SEI: 1370.01.0051390/2021-34

Status: Levantamento interno para envio à AGE.

201453915348600 – R\$ 102,42

Lançado NLC 852 De 30/12/2016 no valor de R\$11.061,36 transferido da conta 1.9.9.01.05.04.00 - Responsáveis Por Danos e Perdas visto o débito já haver sido apurado e o desconto em folha estar sendo efetuado regularmente. Sindicância Portaria IGAM 08 de 24/05/2013. Veículo HMG 4245.

Processo SEI: 2240.01.0001788/2021-47

Status: Desconto mensal em folha, restando apenas uma parcela para descontar.

202505112703000125 Instituto Bioatlântica R\$ 474.382,20

Lançado pela NLC 839 de 05/08/2025, inscrição conforme relatório de auditoria (SEI 119166155) referente à tomada de contas especial, instaurada por meio da portaria IGAM nº 17, de 16 de julho de 2024 correspondentes aos contrato-IGAM e o Instituto Bioatlântica - IBIO.

202547863269687 R\$ 127.297,94

Lançado pela NLC 842 de 05/08/2025, inscrição conforme relatório de auditoria (SEI 119166155) referente à tomada de contas especial, instaurada por meio da portaria IGAM nº 17, de 16 de julho de 2024 correspondentes aos contratos de gestão 01/2011 e 01/2017, celebrado entre o instituto Mineiro de Gestão das Aguas -IGAM e o Instituto Bioatlântica - IBIO.

202578854881600 R\$ 378.224,43

Lançado pela NLC 840 de 05/08/2025, inscrição conforme relatório de auditoria (SEI 119166155) referente à tomada de contas especial , instaurada por meio da portaria IGAM nº 17, de 16 de julho de 2024 correspondentes aos contratos de gestão 01/2011 e 01/2017, celebrado entre o instituto Mineiro de Gestão das Aguas -IGAM e o Instituto Bioatlântica – IBIO.

202590384652700 R\$ 347.084,26

Lançado pela NLC 843 de 05/08/2025, inscrição conforme relatório de auditoria (SEI 119166155) referente à tomada de contas especial , instaurada por meio da portaria IGAM nº 17, de 16 de julho de 2024 correspondentes aos contratos de gestão 01/2011 e 01/2017, celebrado entre o instituto Mineiro de Gestão das Aguas -IGAM e o Instituto Bioatlântica IBIO

Processo SEI: 2240.01.0004656/2025 e 1370.01.0027661/2024-23

Status: Enviado ao TCEMG

03- A Conta 1.1.3.8.1.0.9 RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA-Saldo de R\$ 121.741,94

Bloqueios judiciais conforme detalhamento, sendo todos já foram recompostos com recursos próprios. Aguarda informação AGE para desbloqueio.

Data	Histórico	Valor	Processo Judicial	SEI	Conta Bancária
20/09/2018	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 1.535,14	Processo 0024069305480	2240.01.0006292/2023-71	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
13/11/2018	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 3.306,66	Processo 024.06.930.536-5	2240.01.0006305/2023-11	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
30/11/2018	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 4.115,14	Processo 024.06.930.535-7	2240.01.0006306/2023-81	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
02/10/2019	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 2.142,97	Processo 51628409820168130024	2240.01.0006328/2023-69/1080.01.0039289/2019-26	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
20/11/2019	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 3.959,57	Processo 0000213-12.2012.5.03.0152	2240.01.0006307/2023-54	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
20/11/2019	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 14.044,29	Processo 0000213-12.2012.5.03.0152	2240.01.0006307/2023-54	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
28/04/2021	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 12,82	Processo 5006680-40.2020.8.13.0433	2240.01.0006308/2023-27	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
28/04/2021	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 1.213,27	Processo 5006680-40.2020.8.13.0433	2240.01.0006059/2021-63 E 2240.01.0006308/2023-27	23186-x IGAM/PROCOMITES
05/10/2022	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 1.000,00	Processo 50058737420218130145	2240.01.0006327/2023-96	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR

15/03/2022	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 400,00	Processo 5001294-16.2019.8.13.0384	2240.01.0000949/2022-96 e 2240.01.0004471/2022-62	23186-x IGAM/PROCOMITES
16/03/2023	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 4.073,31	Processo 50028464920198130470	2240.01.0002908/2023-65	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
16/03/2023	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 18.456,82	Processo 50028464920198130470	2240.01.0002908/2023-65	20695-4 IGAM PROGESTAO MG
17/05/2023	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 670,11	Processo 5003-07095.2020.8.13.0261	2240.01.0003610/2023-26	20695-4 IGAM PROGESTAO MG
10/07/2023	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 665,52	Processo 508.537.627.2018.813.0024	2240.01.0006380/2023-23	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
15/02/2024	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 4.241,50	Processo 51002557320178130024	2240.01.0001603/2024-86/1080.01.0067976/2023-10	1234-3- IGAM MMA PRO AGUA SIST AR
27/06/2025	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 41.736,09	Processo 6957665-59.2005.8.13.0024	2240.01.0004174/2025-21	20695-4 IGAM PROGESTAO MG
22/09/2025	TRANSF. DJO BACEN-JUD	R\$ 16.108,97	Processo 50068787420218100000	2240.01.0005915/2025-59	20695-4 IGAM PROGESTAO MG
18/11/2025	BLOQUEIO	R\$ 4.059,76	Processo 50056753720198130394	2240.01.0006727/2025-57	20695-4 IGAM PROGESTAO MG
		R\$ 121.741,94			

04 – A Conta 1.2.1.1.05.01 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – PRINCIPAL - Saldo de R\$ 26.589.646,22

99999997982221 - R\$ 10.130.122,63

Reflete saldo com a Dívida Ativa não tributária registrada a partir de Maio/2017 com recebimentos contabilizados conforme informações extraídas do relatório CAP (Controle de Autos de Infrações) sugerido pela Auditora Interna Michele Calazans.

Demais níveis auxiliares refere-se dívida ativa cobrança pelo uso recursos hídricos.

Salientamos que o relatório CAP tem apresentado inconsistências que estão sendo acertadas manualmente.

Considerando que os acertos do referido relatório são feitos manualmente, o Diretor de Administração e Finanças do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Anderson do Carmo Diniz, por meio do Processo Sei nº 2240.01.0000119/2023-96, solicitou à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, detentora das competências de Tecnologia da Informação, que avaliasse a possibilidade de implementação de controle e monitoramento, via sistema próprio, mitigando e minimizando a possibilidade de erros.

05 - A Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS – Saldo de R\$ 90.630.101,34

Elemento-Item 6101- Terrenos R\$ 58.546.697,17

Elemento-Item 6104 - Edificações R\$ 32.083.404,17

Conforme processo SEI 2240.01.0004992/2023-57 a empresa BHG Engenharia Ltda especializada na prestação de serviços de análise técnica identificou o valor de mercado dos bens imóveis, emitiu laudo de 23 (vinte e três) imóveis do IGAM.

06 -A Conta 2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - Saldo em de R\$ 7.846.118,67

Sendo que o valor de R\$ 7.827.603,03 se refere ao repasse da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, acordo com a SEF realizado em 72 parcelas no valor total de R\$ 62.620.824,24 (final previsto agosto 2026) sendo cumpridas parcelas de Outubro/2020 até Dezembro/2025 no total de R\$ 54.793.221,21 conforme processo SEI nº 2240.01.0000817/2020-77, serão repassados para os seguintes credores CNPJ 06.536.989/0001-39 ASSOC. EXECUTIVA DO COMITE DA B HIDROG. DO RIO ARAGUARI e CNPJ 05.422.000/0001-01 AGEVAP-ASSOCIACAO PRO GESTAO DAS AGUAS.

07 – A Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 – SENTENÇA JUDICIAL – PRECATÓRIOS POSTERIORES À LRF - Saldo de R\$ 3.283.511,95

Refere-se a precatórios pendentes de pagamentos aguardando decisões judiciais para liquidação e pagamento aos credores.

Resposta Chamado SEF - #1328307 Orientação Contábil Para fins de conciliação: “o setor contábil deve solicitar ao setor jurídico da unidade para que em conjunto com o setor de precatórios da AGE sejam identificados individualmente os respectivos precatórios para atualização dos mesmos com a baixada conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02, nível auxiliar 50”.

A SEF realizou através da Unidade 1910001 em 15/01/2026, Nota de Ajuste Contábil Número 8969 no valor de R\$ 1.562.607,84.

Conforme Ofício AGE/PTPT nº. 6011/2025, foi disponibilizada a relação de dois precatórios que foram inseridos na proposta orçamentária do exercício 2026, e já se encontram registrados na conta contábil.

08- 6.3.2.1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR, com saldo de R\$ 7.827.603,63

20190000070- R\$ 1.473.982,58
20200000270- R\$ 2.021.576,90
20210000351- R\$ 566.356,65
20210000352- R\$ 3.720.532,97
20240000187- R\$ 45.154,53

Conforme explicado item 06 dessa Nota Explicativa.

09-A conta 7.1.1.1.1- GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO- Saldo de R\$ 1.928,93

Valor referente apólice Número 0306920249907751277072000 de seguro garantia conforme cláusula Oitava do Contrato Número 9437388, publicado em 27/09/2022 vigência 01/10/2024 a 30/12/2027, conforme processo SEI 1370.01.0041220/2023-11.

10- A conta 8.1.1.9.1.06.03 – FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - Saldo de R\$ 25.493,52

2008 06.196.354/0001-30 Brasil Ação Solidária – R\$ 18.000,00

Trata-se de inadimplência ao Convênio 22410104822008, registrado pela NL 10/2013 conforme memorando CONV.DCC.SUPOF.SISEMA 107/2013-KNM.

Foi aberta a Tomada de Contas Especial instaurado por meio da Portaria IGAM nº 11/2024. Decisão emitida pelo ordenador de despesas pelo dano e notificação aos responsáveis. Após notificação e ausência de reposta encaminhado à AGE

Processo SEI nº: 2240.01.0006252/2023-84 - R\$191,54

Status: Enviado à AGE

200903141867000155 / Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba - R\$ 7.493,52

Refere-se ao convênio número 22410104072005. Registrado pela NL. 157 de 02/05/2014 apropriação conforme apuração da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria IGAM n. 28/2013 solicitando inscrição em Diversos Responsáveis apurados através do memorando nº 6/2014

Em 27/11/2024, a Cset informa sobre a efetivação de parcelamento e indica a apuração do devido pagamento para regularização contábil.

Processo SEI nº: 2240.01.0006252/2023-84

Status: Aguarda confirmação de pagamentos para baixa contábil.

11 - A Conta 8.1.1.9.1.06.88 – OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO – Saldo de R\$ 189.097,34

200721624399649 - R\$127,69

NL 1375 de 20/11/2007 trata-se de multa do exercício de 2005, placa HMG 2556 (23/02/2005) lançado em nome do Senhor José Alexandre Pinto Coelho – Superintendente de Logística no período, até que se apure o infrator. Encaminhado à Superintendência de Logística e Manutenção e à Auditoria Setorial para apuração. Empenho 3180/2007, OP 4309.

200984149299668 - R\$153,22

NL 1187 de 24/08/2009 referente a multa de trânsito, placa HMG2420 (17/04/2004), lançada a partir de sindicância instituída pela portaria 88/2008. Empenho 1161/2004, OP 1604/2004. Fatos apontados pelo Relatório do TCEMG, processo 695818.

2010049086626-30 - R\$85,13

NL 1019 de 13/09/2010 refere-se a infração de trânsito Prefeitura de Contagem Veíc. HMG-2052 FORD/WILLYS-Preta Código 500-20 Por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica, Procto. Nº. 3619472. conf. Memo. Nº. 002/2010/Surl/Transporte/Sisema/Gameleira, Protocolo Nº. 10605/2010 - Op. Cheque 002, Emp. 2010/2627.

2011049086626-30 - R\$53,21

NL 140 de 18/03/2011 refere-se a infração de trânsito Pref. Mun. de B. Horizonte Veíc. HMG-5258 Toyota HILLUX Processamento 3480402 cód. 5002 - Multa por não Identif. do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica – op 4718 de 12/11/2010 - condutor - empenho 3254 – Processo 13154/2010;

201030051835649 - R\$191,54

NL 982 de 03/09/2010 refere-se a infração de trânsito pelo Depto. Policia Rodoviária Federal através da guia de arrec. emitida em 21/05/2010 pelo veic. HMG-3744 MMCL200GL ocorrida em 15/06/2009 AS 11h30min na BR 040 Km 268 UF-MG Processamento 3431218 Cod. Infração 596-7 Ultrapassar c/faixa cont. proibindo - OP 2657 EMP. 2045/2010 Protoc.9164/10 - Infratores - [REDACTED]

201053548833691 [REDACTED] - R\$297,95

Referem-se a três multas com as seguintes identificações:

1 – NL 981 – 03/09/2010) valor de R\$85,13 registro infração de trânsito pela Prefeitura de Belo Horizonte através Da Guia De Arrec. Emitida Em 19/05/2010 pelo Veic. HMG-5716 VW/GOL 1.0 ocorrida em 20/08/2009 AS 11h36min NA Av. Presidente Antonio Carlos (BC) 7615 entre Av. Santa Rosa e Av. Abrahao Carao Processamento 3630985 Cod Infr 5002 Multa Por Não Identificacao Do Condutor Infrator Imposta A Pessoa Jurídica - OP 2659 EMP. 2043/2010 - PROTOCOLO 9162/10;

2 – NL 985 – 03/09/2010) valor de R\$85,13 registro infração de trânsito pelo Depto. Estradas Rodagem - MG através da Guia DE Arrec. emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMG-2559 I/FORD RANGER EM 07/07/2009 AS 15h23min na MGT154 KM 53+800M Cresc 5300 Ituiutaba através do Processamento 3543424 COD INFR 5002 multa por não identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica – OP 2656 Emp. 2046/2010 Protoc. 9170/10;

3 – NL 986 – 03/09/2010) valor de R\$127,69 registro infração de trânsito pelo Depart. Estadual Rodagem - MG através da guia de arrecadação emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMG-0153 GM/S10 4X4 ocorrida em 14/07/2009 às 10h28min na MGT259 KM 183+800M Crescente 1800 Governador Valadares processamento 3551157 Infr. 5002 multa por nao identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica OP 2655 EMP. 2047/2010 – Protoc. 9165/10;

201180167071653 [REDACTED] - R\$574,62

Multa de trânsito Veíc. HMG3528 VW/GOL 1.6 POWER EM 10/05/2011 AS 19:10 MG-188 (Paracatu/Unai) KM 151/500M pelo agente 10280907 DER-MG Procto. N. 4203429 Infração Cod. 747-10 Transitar em velocidade superior a permitida em mais de 50% - Processo 2574-1371/2011 OP 4686 EMP.2748/LQ 01 25/10/2011. NL 1249 de 26/12/2011.

201123384964691 [REDACTED] - R\$85,13

Multa de transito VEICULO HMG3330 MILLE FIRE EM 26/08/2010 AS 09:59 MG 431 KM 7,6 DERMG Procto. N.4073426 Cód. infração 745-50 transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20% Processo 10610/1371/2011 OP 4696 Emp 2765 LQ 1 25/10/2011. NL 1254 DE 26/12/2011.

SEI 2240.01.0001788/2021-47 anexo 103050606, notificando o mesmo. Objeto não entregue - cliente mudou-se.

201105650133603 [REDACTED] - R\$53,20

Multa de transito pago a SEFMG mediante EMP:2773 OP:4711/11 relativo a infração de 02/07/09 NA AV. 13 com 22 e 24 658 Centro Estacionar em Desacordo Com a Regulamentação Procto. 3429999 Placa: GMG4676 Processo:1063813712011. NL 1255 de 26/12/2011.

Em 03 de Abril de 2012 publicou-se o ato de número de 006/2012 onde a Chefe de Gabinete da SEMAD, Sra. Daniela Diniz Faria nomeou uma comissão para instauração de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito

geradas por ausência de identificação de condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA conforme relacionado no MEMO N. 029/GAB/SEMAD/SISEMA. Em 28 de Setembro de 2012 publicou-se o Ato 26/2012 determinando que a Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção notifiquem os servidores e ordenadores de despesas identificados como responsáveis pelas multas. Pedimos informações à Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção-SURL, estamos aguardando orientações para regularizarmos os saldos. Em 2017 a comissão presidida pelo Sr. Menciono Salvador Medrano Pérez desenvolveu trabalhos para agilizar cobranças dos infratores, conforme demandas recebidas através de e-mail do presidente desta comissão (Resolução SEMAD Nº 2094, DE 11 DE JUNHO DE 2014 publicada em 12 de Junho de 2014 no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1). No dia 10/02/2018 foi publicada a alteração da composição da Tomada de Contas Especial à qual se refere ao processo instaurado a partir da Resolução 2094 de 12/06/2014 – multas. Em 10/01/2019 apurou-se responsabilidades conforme e-mails da comissão Luisa Marilac Froes Righi/SISEMA@SISEMA, Aldemir de Carvalho Guimarães/SISEMA@SISEMA, Rodrigo Guimarães Fonseca/SISEMA@SISEMA e baixou-se da Conta contábil Diversos Responsáveis em apuração e registrou-se em Diversos Responsáveis Apurados através das Notas de lançamentos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 baixando o saldo, restando informações quanto ao andamento das demais apurações.

Processo SEI 1370.01.0051390/2021-34, Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 149/2022, Trata-se o presente expediente da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, por meio da Resolução nº 2094/2014, com o objetivo de apurar o dano ao erário decorrente de diversas multas de trânsito aplicadas em condutores de veículos pertencentes à frota do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema. Encaminhando o expediente para conhecimento e para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, emita manifestação acerca de eventuais providências a serem adotadas pela SUAFI.

Memorando.SEMAD/SUTAF - CTCE.nº 18/2022, sugerindo o envio do processo à Assessoria Jurídica - ASJUR para que avaliem se ainda persistem medidas legais cabíveis ao ressarcimento.

Memorando.SEMAD/DICOF.nº 200/2023 para a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças – IGAM, para que possa ser avaliado bem como que possa trazer subsidio a certificação dos saldos contábeis e se há alguma providência a ser tomada por parte desta entidade, para fins de regularização dos valores.

2016/052.619.416-28 [REDACTED] - R\$ 187.475,65

NLC 306/2017 conforme memorando GAB.IGAM.SISEMA Nº 1129/2017 referente a TCE Portaria IGAM 06/2016 para apurar responsabilidade e dano ao erário em razão de operações fraudulentas em vista do Relatório de Auditoria 1370.4623.13 e 1370.0368.14 acerca da Sra. [REDACTED] Valor Original de R\$117.596,64.

Processo TCE 1012039 determinou o ressarcimento ao erário por parte da ex-servidora. No entanto, não há registro de recebimento de solicitação de emissão de DAE para a ex-servidora nesta gerência entre o período de junho do exercício de 2019 (data do Acórdão TCE) até 31/12/2025. Processo já com Certidão de Débito para Multa e Restituição emitida.

Processo SEI nº: 1370.01.0023001/2022-40 e 1370.01.0023001/2022-40

Status: Aguarda solicitação de emissão de DAE para ressarcimento.

12- A conta 8.1.1.9.1.10 - BENS MÓVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO – Saldo de R\$ 14.875,43

201909226288000191 - ASSOC. EXEC. DE APOIO A GESTAO DE BACIAS HID. PEIXE VIVO - R\$ 2.573,38

201918715391000196 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - R\$ 1.074,00

202205422000000284 - ASSOC PRO-GEST DAS AGUAS BH PARAIBA SUL - R\$ 897,38

202220216149000110 - MOVIMENTO VERDE DE PARACATU MG - R\$ 4.897,15

202509226288000191- AGB PEIXE VIVO- R\$ 5.433.52

13- A conta 8.1.1.9.1.16- BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO – Saldo de R\$ 250.668,30

Notas de lançamentos diversas integradas pelo SIAD X SIAFI, EMPRESTIMO BENS MOVEIS ENTRE UNIDADES ADMINIST. DO ESTADO.

14- 8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR - R\$ 35.381.028,92

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
N.2016029074722	R\$ 1.419.820,19	C	Contrato MGS encerrado em 2021 - Gestão da SEPLAG
N.2017029162740	R\$ 12.337,00	C	Contrato Prodemge encerrado em 2018 - Gestão da SEPLAG
N.2019029210193	R\$ 36.739,17	C	Contrato Ticket encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2020029245605	R\$ 540,00	C	Contrato Prodemge encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2020029251384	R\$ 1.532,35	C	VERIFICAR
N.2020029261151	R\$ 2.293,27	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
N.2020139253555	R\$ 199.048,43	C	Contrato OI - VIGENTE
N.2021029265590	R\$ 7.597,19	C	Contrato Selbetti encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2021029287509	R\$ 3.175.848,21	C	Contrato MGS - VIGENTE
N.2021029309072	R\$ 23.236,49	C	Contrato Centermidia - VIGENTE
N.2022029332674	R\$ 393.920,79	C	Contrato Incloud - VIGENTE
N.2022029337386	R\$ 3.586.156,78	C	Contrato Profill - VIGENTE
N.2022029345622	R\$ 219.694,76	C	Contrato Prime - VIGENTE
N.2022029346723	R\$ 14.922,91	C	Contrato W&M encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2023029372065	R\$ 437.570,00	C	Contrato Agua e Solo encerrado 2025 - PAP em andamento - Não encerrar
N.2023029372081	R\$ 6.035.741,31	C	Contrato Senai - VIGENTE
N.2023029385853	R\$ 2.250,00	C	Contrato Eder Carlos - VIGENTE
N.2023029394414	R\$ 36.000,00	C	Contrato Equalitas encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2023029394581	R\$ 61.200,00	C	Contrato Konect - VIGENTE
N.2023029397908	R\$ 272.659,76	C	Contrato Correios - VIGENTE
N.2023029402750	R\$ 33.770,28	C	Contrato Conthelp - VIGENTE
N.2023029405837	R\$ 4.034,84	C	Contrato OI - VIGENTE
N.2024029405838	R\$ 5.747,06	C	Contrato Claro - VIGENTE
N.2024029424433	R\$ 684.726,50	C	Contrato Ticket - VIGENTE
N.2024029430833	R\$ 84.773,78	C	Contrato CS - VIGENTE

N.2024029437388	R\$ 31.581,09	C	Contrato Simpress - VIGENTE
N.2024029437784	R\$ 60.400,00	C	Contrato Scopi - VIGENTE
N.2024029439821	R\$ 1.652.900,18	C	Contrato Agiel - VIGENTE
N.2024029440943	R\$ 9.464,00	C	Contrato W&M encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
N.2025029447289	R\$ 306.983,94	C	Contrato Prime - VIGENTE
N.2025029450584	R\$ 4.239,48	C	Contrato Simpress - VIGENTE
N.2025029452410	R\$ 3.610,00	C	Contrato Globalsec - VIGENTE
N.2025029452427	R\$ 602.795,91	C	Contrato Voetur - VIGENTE
N.2025029458656	R\$ 30.574,80	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
N.2025029459845	R\$ 38.653,92	C	Contrato Claro - VIGENTE
N.2025029459851	R\$ 89.269,56	C	Contrato Sempre - VIGENTE - Gestão da SEPLAG
N.2025029460790	R\$ 359,00	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
N.2025029469915	R\$ 1.231.000,00	C	Contrato JMV - VIGENTE
N.2025029471698	R\$ 33.819,94	C	Contrato Tim - VIGENTE
N.2025029483013	R\$ 45.000,00	C	Contrato W&M - VIGENTE
N.2025029483903	R\$ 251.788,49	C	Contrato Imagem - VIGENTE
N.2025029490926	R\$ 14.236.427,14	C	Contrato MGS - VIGENTE - Gestão da SEPLAG
	R\$ 35.381.028,92		

15- 8.1.2.3.4.01 - CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR com saldo de R\$ 1.881.663,53

Construtora Penchel - Processo de apuração de irregularidades - Não pode ser encerrado.

16- A Conta 8.1.2.9.1.08 - BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA- COMODATO, com saldo de R\$ 784.978,83

201804204444000108 - R\$ 583.153,83

Refere-se a 03 caminhonetes cedidas pela ANA – Agencia Nacional das Águas por meio de Comodato/Permissão de Uso contabilizados no elemento Item 52-17/Veículos. NLC 33/2018. Sem previsão de doação por parte da ANA segundo informações do gerente Vinícius Latini em 07/03/2022 por telefone. Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização número 1530 de 09/09/2020 celebrado entre IGAM e a ANA.

202204204444000108 – R\$ 201.825,00

Refere-se a 01 veículo cedido pela ANA por meio de Comodato/Permissão de Uso contabilizados no elemento Item 52-17/Veículos. NLC 237/2022.

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade.



Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente IGAM/COM BENS PERM / CONSUMO nº. 130630736/2026

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Material Permanente (Posição em 30/12/2025)

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		329.381,42
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	-	-
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	-	-
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL		258.629,05
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		141.338,50
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA		256.247,87
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		1.531.424,53
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO		116.295,90
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		5.079,78
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA		3.391.944,14
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		-

52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO		39.556,44
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		-
52.14 – MOBILIÁRIO		221.994,14
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES		-
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		-
52.17 – VEÍCULOS		2.012.061,34
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		2.512,81
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		-
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		-
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO		-
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES		-
52.25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS		1.999,00
52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		11.990,00
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		16.984,02
TOTAL		8.337.238,93

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: A conferência do inventário foi feita de forma presencial e visual, com anotações manuais feitas nas folhas que contém a relação dos itens patrimonizados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), e assinaturas dos respectivos responsáveis por cada conferência. Toda a listagem de itens patrimonizados foi digitalizada e consta como anexo deste processo.

2.2. Relação de pendências (bens não localizados):

- **Relatório 2241018 - ASPRH:** não foi localizado o item patrimonial: 39928519 (computador), sendo informado que o mesmo foi recolhido pela URA TM.
- **Relatório 2241014 - GEIRH:** não foram localizados os itens patrimoniais: 39993310 (webcam), 39993345 (webcam) e 88701018 (webcam). Porém foi verificado 3 webcam sem patrimônio.
- **Relatório 2241022 - NAI:** não foi localizado o item patrimonial: 88699870 (webcam).
- **Relatório 2241075 - GECOC:** não foram localizados os itens patrimoniais: 30173256 (analisador multifunção) e 32833873 (medidor de oxigênio dissolvido). Foi informado que há um processo de apuração de responsabilidades.
- **Relatório 2241117 - GCON:** não foi localizado o item patrimonial: 39992730 (Notebook).

- **Relatório 2241003 - CHEFIA DE GABINETE:** não foram localizados os itens patrimoniais: 39932095 (computador), 39991318 (computador), 39991822 (computador) e 39993086 (webcam).
- **Relatório 2241064 - GESIH:** não foram localizados os itens patrimoniais: 39991253 (computador), 88676242 (monitor de vídeo) e 8865950 (drone).
- **Relatório 2241001 - DG:** não foi localizado o item patrimonial: 39992705 (notebook).

2.3. Diferença entre os sistemas SIAD e SIAF: No Relatório 2241007 - GEPL0 GAMELEIRA (128339371) constam 10 veículos de propriedade do Igam no valor total de R\$ 1.671.044,04. No Relatório Saldo Contábil (128421207), consta o valor total de R\$2.012.061,34. Essa diferença ocorre porque o sistema SIAD reconhece apenas os veículos de propriedade do Igam e o sistema SIAF reconhece todos os veículos em uso pelo Instituto, incluindo os emprestados pela Agência Nacional de Água e Saneamento (ANA), conforme relatado no relatório de 2023.

2.4. Tivemos problemas com a localização de alguns bens que estavam na Cidade Administrativa ou em posse de alguns servidores em teletrabalho. No restante, não houveram outros problemas ou dificuldades durante a realização do Inventário.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Gerson de Araújo Filho, MASP 1.148.047-2, lotado na unidade administrativa GERUR/IGAM, ocupante do cargo Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Material Permanente e de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson de Araújo Filho, Servidor Público**, em 06/01/2026, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130630736** e o código CRC **3D30975F**.



CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO 2025 - 2025

Extrato Simplificado

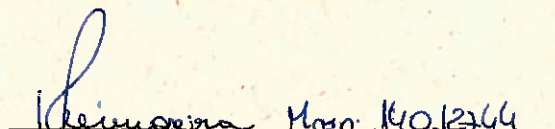
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

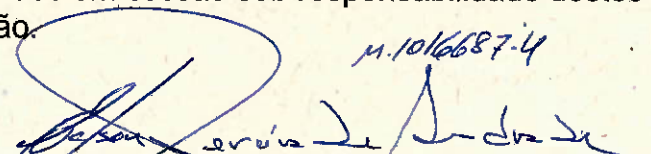
Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	23
Valor total de imóveis próprios	R\$ 90.630.101,34

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Conforme determinação do Decreto Estadual Nº 49.118 de 04 de novembro de 2025, atestamos que foi realizado o inventário de bens imóveis do ano de 2025, por meio do Módulo de Imóveis, e que os dados aqui exibidos são compatíveis com a realidade física dos imóveis próprios do Estado em uso, cedidos, ou de terceiros recebidos em cessão sob responsabilidade destes órgão.


Responsável pela Gestão de Imóveis no
Órgão/Entidade


Presidente da Comissão de Inventário

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2025

Certifico que todos os dados emitidos estão corretos e condizentes com a realidade patrimonial imobiliária do órgão.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Mineiro de Gestão das Águas****Instituto Mineiro de Gestão das Águas Comissão de bens imóveis - IGAM****Relatório 1 - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS**

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

1. Introdução.

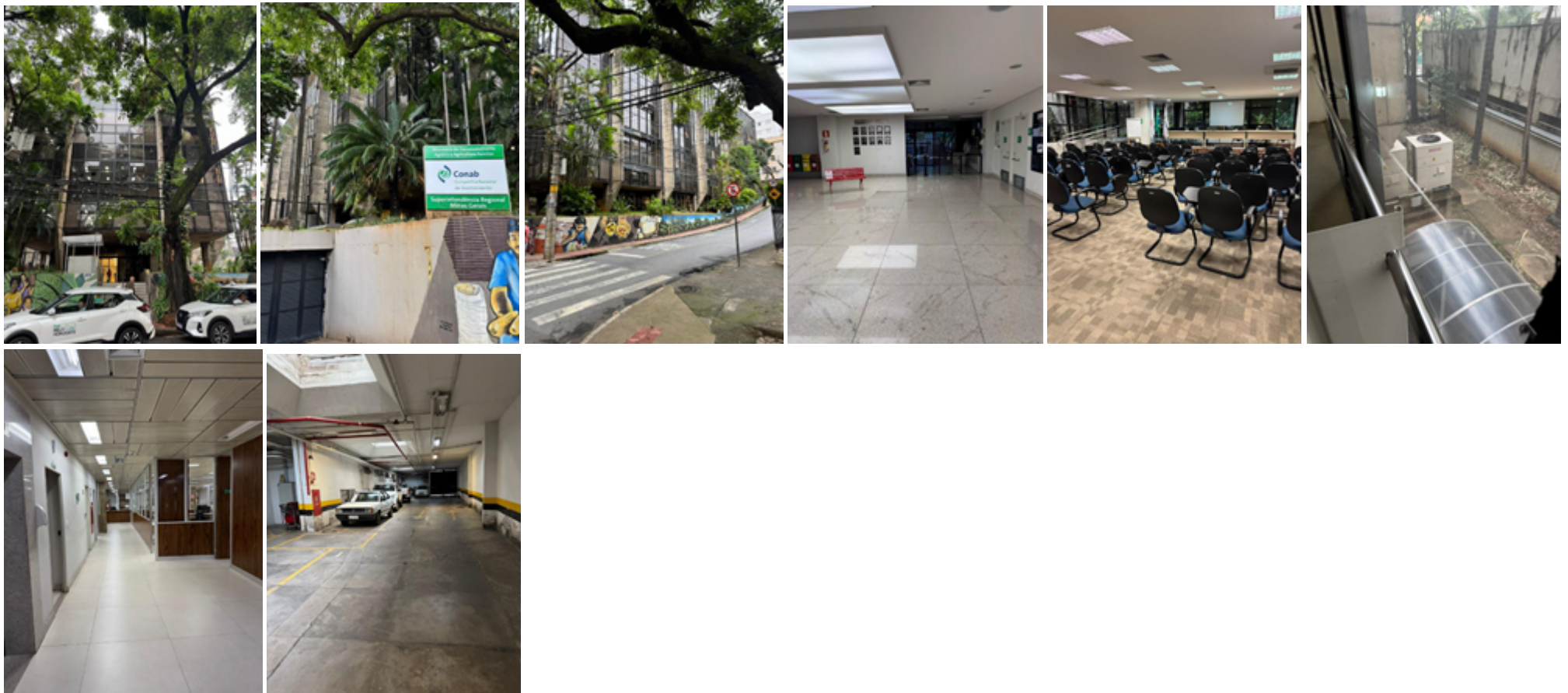
Por força da norma do art. 2º, I, da Portaria nº 47/2025 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM (documento 127891262), foi constituída uma Comissão Especial com o objetivo de inventariar os imóveis de propriedade do mesmo.

2. Diligências.

Segundo a norma do art. 4º da Portaria nº 47/2025 do IGAM, cabe à referida Comissão Especial apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 28 de novembro de 2025 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.

Assim, esta Comissão Especial procedeu, com o auxílio da GEPL/IGAM e da GPOFI/IGAM, à emissão de REGISTRO DE IMÓVEL Detalhado (128332434) de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG, à consulta do saldo conta contábil-analítico baseado nos dados mantidos junto ao SIAFI/EMG, Planilha Saldo Contábil (128421128), e à consulta do balancete do IGAM, no qual constam os dados financeiros relativos aos imóveis da autarquia (129908073). Conforme a exigência normativa mencionada acima, todos esses relatórios foram emitidos com a data-base do dia 30 de novembro de 2025.

Além das referidas emissões e análise documental, esta Comissão procedeu com visita “in loco” aos bens imóveis do IGAM localizados em Belo Horizonte no dia 03 de dezembro de 2025, onde foi realizada visita técnica pelos servidores Edson Pereira de Andrade (Presidente), Mário Henrique Souza e Moura e Rodrigo Bastos Lopes dos Reis, no Edifício localizado na avenida Prudente de Moraes, nº 1.671, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-230, cedido à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, pelo documento de cessão de uso (48273807) e (48282596) (129923551), conforme imagens abaixo:



Bem como no Pátio do Detran a Rua Miguel Gentil, 357 Gameleira/ Pátio de Veículos do SISEMA, localizado na Rua Djezar Leite, nº 500, Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.510-320,



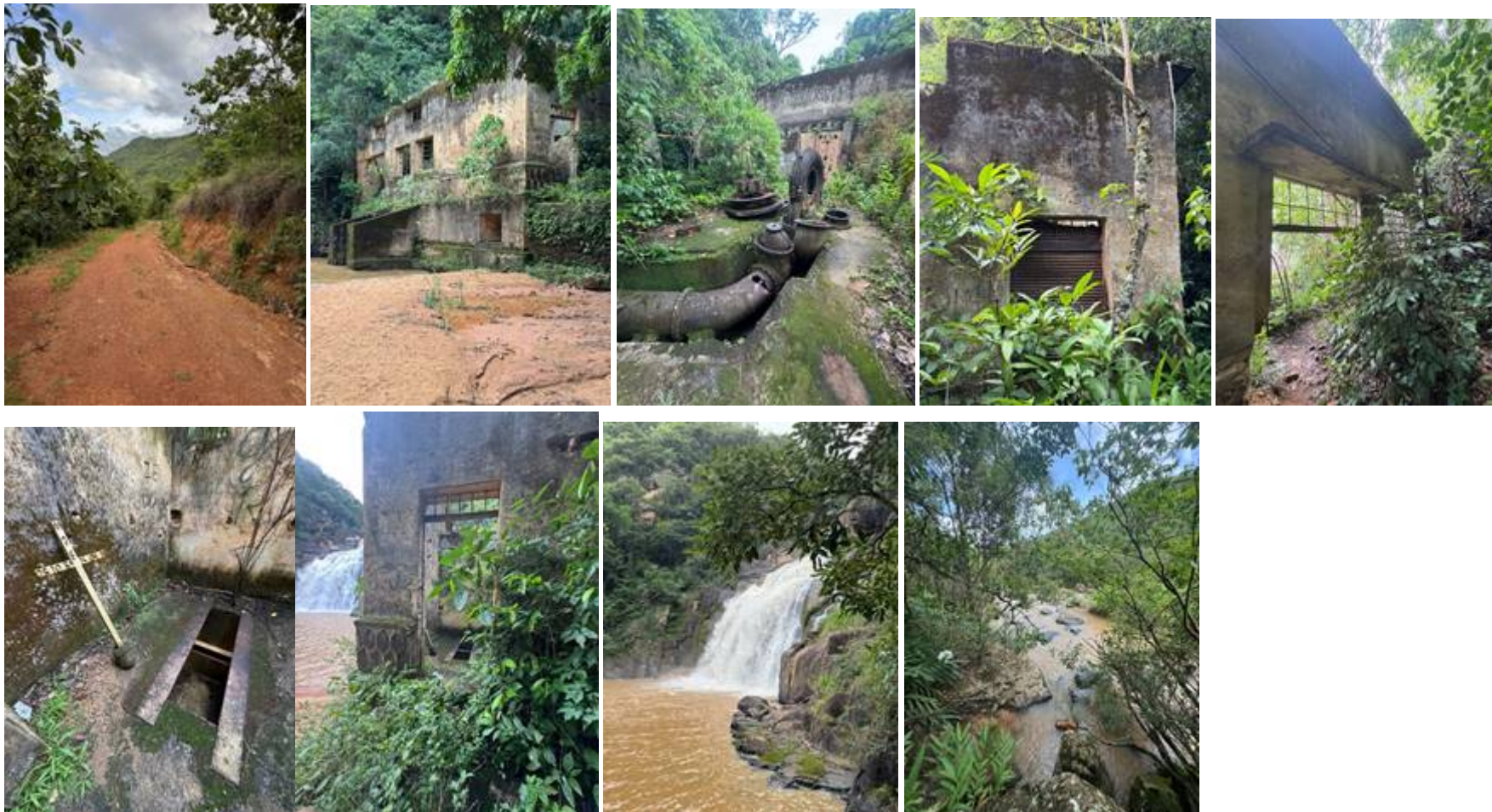
Cedido em parte à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG pelo documento de cessão de uso (117009240) (117945163) (129923802), conforme imagens abaixo.

No dia 04 de dezembro de 2025, foi realizada visita técnica pelos servidores, Mário Henrique Souza e Moura e Rodrigo Bastos Lopes dos Reis na Usina Hidrelétrica Dona Rita localizada na zona rural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.910-000, conforme imagens abaixo.





No dia 10 de dezembro de 2025, foi realizada visita técnica pelos servidores Edson Pereira de Andrade (Presidente), Mário Henrique Souza e Moura na Usina Hidrelétrica Piumhi localizada na região denominada Confusão, na zona rural de Piumhi, Minas Gerais, CEP 37.925-000, conforme imagens abaixo:



Não foi possível a realização da visita técnica “in loco” aos demais bens imóveis do IGAM localizados nos municípios de Janaúba, Porteirinha e Capelinha, pela restrição de tempo e por não ter sido realizado o depósito dos valores das diárias aos servidores até o dia 15 de dezembro, dia em que estavam programadas as viagens para as localidades acima citadas.

As últimas vistorias foram realizadas nessas localidades pela empresa BHG Engenharia no dia 15/10/2024 para avaliação dos imóveis, onde mostra a situação e preço de mercado dos imóveis.

3. Identificação dos bens imóveis do IGAM e de seus respectivos valores.

No banco de dados do SIAD/EMG, constam 22 (vinte e dois) imóveis de propriedade da autarquia, que totalizam o valor de R\$ R\$ 90.630.101,34 (noventa milhões seiscentos e trinta mil e cento e um real e trinta e quatro centavos). Segue a lista com as informações resumidas de cada um deles:

1. Edifício localizado na avenida Prudente de Moraes, nº 1.671, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-230, cotado em R\$ 32.083.404,17 (trinta e dois milhões oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).
2. Terreno localizado na rua Djezar Leite, nº 500, bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-320, cotado em R\$ 19.774.175,99 (dezenove milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
3. Lote (nº 10, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 260, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
4. Lote (nº 09, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 244, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais - MG, CEP 39.680-000, cotado em R\$180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
5. Lote (nº 03, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
6. Lote (nº 08, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
7. Lote (nº 06, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
8. Lote (nº 05, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
9. Lote (nº 04, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
10. Lote (nº 02, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
11. Lote (nº 01, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
12. Lote (nº 17, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, nº 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 195.791,05 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).
13. Lote (nº 18, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, nº 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 195.791,05 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).
14. Lote (nº 10, quadra F) localizado na rua Manuel Luiz Pego, nº 187, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 195.791,05 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

15. Lote (nº 03, quadra R) localizado na praça Do Café, nº 33, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 363.994,57 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
16. Lote (nº 12, quadra G) localizado na rua Olinto Barbosa, sem número, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 149.332,33 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).
17. Lote (nº 07, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$ 180.061,35 (cento e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
18. Lote localizado na avenida Tancredo Neves, sem numeração, Centro, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39.440-000, cotado em R\$ 460.110,44 (quatrocentos e sessenta mil cento e dez reais e quarenta quatro centavos).
19. Usina Hidrelétrica Piumhi localizada na região denominada Confusão, na zona rural de Piumhi, Minas Gerais, CEP 37.925-000, cotada em R\$ 2.913,84 (dois mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
20. Terreno (nº 01, quadra nº 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R\$ 68.633,30 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).
21. Lote (nº 02, quadra nº 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R\$ 68.633,30 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).
22. Usina Hidrelétrica Dona Rita localizada na zona rural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.910-000, cotada em R\$ 14.383.070,24 (quatorze milhões trezentos e oitenta e três mil setenta reais e vinte e quatro centavos).

4. Das recomendações.

Em vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial, recomendam-se às autoridades competentes do IGAM tomar as seguintes providências:

4.1 Atualização periódica dos valores dos imóveis.

Promover a atualização dos valores de cada um dos imóveis do IGAM, com um intervalo de tempo menor (cinco em cinco anos), uma vez que a diferença de valores dos imóveis antes da avaliação para valores pós avaliação imobiliária foi muito alta.

4.2. Realização de visitas periódicas nos imóveis.

Estipular, na medida do possível, um calendário de visitas periódicas nos imóveis do IGAM, para fins de constatações das situações atuais de ocupações nos mesmos, bem como necessidades emergenciais de manutenções, já que o prazo de duração estipulado pela Portaria Nº 47 - Comissões de Inventário 2025 (127891262) do IGAM para esta Comissão inventariar os Imóveis é curto para a realização de visitas "in loco" a todos eles, principalmente nos imóveis localizados no interior do Estado. Destaque-se também

a importância de se designar servidores que não estejam em período de férias ou afastamentos e servidores com formação na área de engenharia civil e similares para compor os grupos/comissões de visitas aos imóveis.

4.3. Condições dos imóveis

Nas visitas “in loco”, a comissão verificou:

No Edifício localizado na avenida Prudente de Moraes, nº 1.671, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, a equipe da comissão pode observar acompanhado da Sra.Regina, funcionária da CONAB, que as instalações internas como recepção, auditório, garagem, demais andares e a área externa do edifício como a fachada e a entrada, encontram-se em bom estado estrutural e bem cuidado.

(Durante as vistorias também foi verificado e informado a esta Comissão sobre a necessidade de realização de reparos estruturais nas edificações do Pátio de Veículos do SISEMA localizadas no terreno na rua Djezar Leite, nº 500, bairro Gameleira, Belo Horizonte, principalmente em vistas de estruturas apresentando graves rachaduras, e aparelhos de segurança vencidos ou em mal estado de conservação. Em relação à parte do terreno que fora cedida ao DETRAN-PCMG, destaque-se a informação de que no Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis do IGAM à PCMG (XXXXX), consta ser obrigação do Cessionário "cuidar do imóvel como seu próprio, zelando pela sua conservação e limpeza" e "responsabilizar-se pelas despesas de conservação e reformas eventualmente necessárias". Em relação à parte do terreno em que funciona o Pátio de Veículos do SISEMA, cabe a este realizar as articulações, trâmites e procedimentos necessários junto aos órgãos competentes do Estado, para promover os devidos reparos nas edificações e realização de reparos estruturais (esse é o mesmo do ano anterior, não sei se mexeram em algo que foi solicitado ano passado. Olhar)

Após vistoria na Usina Hidrelétrica Dona Rita, terreno cedido à Companhia Energética de Minas Gerais S.A.- CEMIG ficou constatado que as instalações e infraestruturas estão em bom estado de conservação. Trata-se de uma inspeção visual para averiguação do atual estado de conservação do imóvel.

Usina Hidrelétrica Piumhi, localizada na região denominada Confusão, na zona rural de Piumhi ficou constatado que não possui identificação de acesso a área, instalações e infraestruturas estão em ruínas, com sucatas da antiga usina, não sendo possível identificar a delimitação de área, não visualizando limites definidos como cercas. Aparentemente não possui nenhuma manutenção e cuidado de conservação.

Trata-se de uma inspeção visual para averiguação do atual estado de conservação do imóvel.

Nos demais imóveis não visitados, foram realizados laudos de avaliação dos imóveis pela empresa BHG Engenharia através do contrato assinado (89053294), na data 15/10/2024 relatórios de avaliação imobiliária, sendo essa avaliação a ultima visita “in loco” nos imóveis.

5. Conclusão.

Dito isto, após as diligências e análises dos documentos mencionados acima, e em vista das normas e prazos da Portaria nº 47/2025 - IGAM (documento 127891262), esta Comissão Especial encerra seus trabalhos com este relatório conclusivo.

No mais, informa-se que os membros desta Comissão Especial de inventário dos bens imóveis do IGAM permanecem à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Pereira de Andrade, Servidor Público**, em 21/01/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130319472** e o código CRC **3AC130B9**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006509/2025-26

SEI nº 130319472

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Mineiro de Gestão das Águas****Instituto Mineiro de Gestão das Águas Comissão de Dívida Flutuante - IGAM**

Relatório 01/2026- Conclusivo - IGAM/COM DIVIDA FLUTUANTE

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FINANCEIRO - PORTARIA IGAM Nº 32/2025

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 49.118/2025 e da Portaria Igam nº 32/2025, a Comissão Especial de Inventário Financeiro apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro do exercício Financeiro de 2025, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 37.924/96, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

O relatório consistiu no levantamento, por amostragem, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI de Balancete Mensal, Balancete de Verificação, Empenhos em aberto, Restos a pagar processados, Restos a Pagar não processados, na data base de 31/12/2025 (Doc. SEI nº 130917235), disponibilizados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI), nos autos do processo SEI em referência.

ANÁLISE**1 – ATIVO CIRCULANTE**

Em análise aos saldos do ativo circulante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, com base nos documentos disponibilizados a esta comissão, tecemos as seguintes considerações:

A) CAIXA, BANCOS CONTA MOVIMENTO:

Referente as contas de nº s; 1.1.1.1.1.01; 1.1.1.1.1.02; identificou-se o saldo de R\$ 0,00 (zero reais), tendo em vista que os recursos estão em aplicações financeiras, conforme demonstrado no doc. SEI (130642506).

B) RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS, CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA, COTA FINANCEIRA A UTILIZAR:

b.1) Referente à conta nº 1.1.1.1.2.01.01, foi identificado um saldo no valor de R\$ 382.072,08 (Trezentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e oito centavos.), conforme informações extraídas do balancete do mês de dezembro do SIAFI (130917235).

b.2) Referente à conta nº 1.1.1.1.2.01.02, identificou-se o valor de R\$ 76.549.921,40 (setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referentes as contas de movimentação interna. Em pesquisa ao saldo analítico contábil do SIAFI, tal valor encontra-se convergente com o balancete enviado pela GPOFI (130917235).

b.3) Referente à conta nº 1.1.1.1.2.02.01.01.01, verificou-se o valor de R\$ 0,00 (zero reais), tais valores são referentes a cota financeira a utilizar, conforme os dados extraídos do SIAFI, em pesquisa ao saldo analítico contábil do SIAFI, tal valor encontra-se convergente com o balancete enviado pela GPOFI (130917235).

C) ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL, ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL

c.1) Referente à conta nº 1.1.3.1.1.01.01, identificou-se o valor de R\$ 0,00 (zero reais), relativo ao adiantamento de diárias concedidos a pessoal, conforme informações constantes no balancete do mês de dezembro (130917235).

Tais valores coadunam-se com as informações exaradas pela GPOFI.

c.2) Referente à conta nº 1.1.3.1.1.01.90, identificou-se o valor de R\$ R\$ 0,00 (zero reais), relativo ao adiantamento de diárias a serem concedidas a pessoal, conforme informações constantes no balancete do mês de dezembro (130917235).

Tais valores coadunam-se com as informações exaradas pela GPOFI.

D) Ativo Não Circulantes

Referente a conta nº 1.2., a qual versa sobre ativo não circulante, identificou-se o saldo de R\$ 123.769.293,38 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), conforme dados extraídos do balancete do mês de dezembro (130917235).

Essas informações convergem com aquelas expedidas pela GPOFI.

2 – PASSIVO CIRCULANTE

Conforme dados extraídos do Balancete do mês de dezembro advindo do SIAFI (104882856), a comissão identificou um saldo de –R\$9.295.543,48 (Menos nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), na rubrica “Obrigações em circulação”, compostas pelas seguintes contas:

a) 2.1.1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo:

A Rubrica "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" é composta pelas contas:

I -2.1.1.1.1.01.01 "Pessoal Ativo", com saldo de R\$ -1.201.837,29: Menos um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos.;

II - 2.1.1.1.1.01.02 “Pessoal Terceirizado/substituição de mão-de-obra/Estagiário", com saldo de R\$-77.888,46 (Menos setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

III - 2.1.1.4.1.01.01 “Encargos Sociais Ativo" com saldo de R\$ -18.633,27 (Menos dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

IV -2.1.1.4.1.01.02 “Encargos Sociais - Terceirizado/substituição de mão-de-obra", com saldo de R\$ -12.116,43 (Menos doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

V -2.1.3.1.1.01 "Fornecedores e Contas a Pagar" com saldo de R\$ -7.843.385,81 (Menos sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

VI -2.1.8.8.1 "Valores Restituíveis" com saldo de R\$ -141.682,22 (Menos cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos);

VII -2.1.8.8.1.02 “Pensões Alimentícias" com saldo de R\$ -21.717,64 (Menos vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

VIII - 2.1.8.8.1.03“Contribuições/retenções/descontos institutos/entidades de previdência" com saldo de R\$-34.245,42 (Menos trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

IX - 2.1.8.9.1 "Outros Obrigações a Curto Prazo/Consolidação" com saldo de R\$ 0,00 (zero reais).

Conforme se verifica no Balancete de dezembro de 2025 (130917235), os valores estão convergentes quanto aqueles informados pela GPOFI.

Isto posto, a Comissão recomenda a regularização das obrigações liquidadas a pagar, considerando que, encontram-se prontas para pagamento tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito do credor, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, ou seja, as despesas completaram o estágio da liquidação.

2.1 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No que concerne ao passivo não circulante, após consulta ao balancete extraído do SIAFI (130917235), a comissão apurou um saldo credor de R\$ -1.720.904,11 (Menos um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e quatro reais e onze centavos), na conta 2.2.8.9.1.01.05.02 “Obrigações Exigíveis a Longo Prazo”- Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF, composta pela conta “Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF, qual passamos a tecer as seguintes considerações:

a) 2.2.8.9.1.01.05.02 “Obrigações Exigíveis a Longo Prazo”- Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF:

Nos termos do art. 100, §§ 5º e 6º, da Constituição da República, e arts. 15 e 17, da Resolução nº 303/2019, do CNJ, o TJMG encaminhou ao Estado de Minas Gerais (130931231), relação dos precatórios aprovados e que estariam, em tese, aprovados para pagamento no orçamento do EMG no ano de 2024 (130931231).

Entretanto, em consulta ao Balancete do mês de dezembro (130917235), verificou-se um saldo credor de R\$ -1.720.904,11 (Menos um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e quatro reais e onze centavos).

Isto, posto, em análise por meio de amostragem desta comissão, usando como base o sistema de consulta de precatórios do TJMG, disponível em: <<https://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/consultaPorEntidadeDevedora.jsf>>, atualmente a dívida do Igam, com ente devedor é de R\$ 1.400.050,58 (Um milhão, quatrocentos mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Tal dívida é referente a 14 (quatorze) precatórios em aberto, conforme relatório anexo (130930310).

Em face das informações supracitadas, a comissão solicita à GPOFI os seguintes esclarecimentos:

a) Por qual motivo o valor do saldo credor dos precatórios do IGAM no SIAFI é maior que o valores dos precatórios devidos no relatório do TJMG?

b) A comissão solicita a certificação do saldo, a conciliação e ajustes.

3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP PARA EXERCÍCIO SEGUINTE:

A conta 6.3.1 “Restos a Pagar não processados a liquidar “apresenta saldo de R\$ -4.437.524,74 (Menos quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme informações do balancete de dezembro (130917235).

Todavia, conforme relatório de restos a pagar enviado pela GPOFI (130482047), o valor é de R\$ -1.680.822,65 (Menos um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Segundo informações da GPOFI (131072383), tais valores se justificam pelo fato de que, o Relatório Restos a Pagar - 31.12.2025 (920625774) apresenta os Restos a Pagar inscritos em até o exercício de 2025 e sua execução neste ano.

Assim, a coluna Valor Pago Processado apresenta os valores pagos no exercício de 2025 de todos os Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos de anos anteriores. E a coluna Saldo Restos a Pagar Processado apresenta o saldo do que foi inscrito, menos o que foi executado. A mesma lógica aplica-se para as colunas Valor Pago Não Processado e Saldo Restos a Pagar Não Processado, porém, neste caso, abrangem os dados de Restos a Pagar não processados (RPNP).

Por fim, as inscrições dos RPNP, que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025, deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora, conforme art. 6º do Decreto nº 49.118/2025.

4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP EXERCÍCIO DE 2025:

A conta 6.3.2.1 “Restos a Pagar Processados a Pagar” apresenta saldo de R\$ -7.827.603,63 (Menos sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme no Anexo Balancete de encerramento IGAM 31.12.25

A Comissão recomenda que a inscrição em “restos a pagar processados- RPP” obedeça ao disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto 49.118/2025, que estabelece a inscrição em restos a pagar processados de despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento.

A Comissão recomenda também a regularização do saldo e solicita a certificação dos saldos subsistentes.

5 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Relatório DEA - base 31.12.2025 (104974548), somam o valor de R\$ 13.946,17 (Treze mil, novecentos e quarenta e seis e dezessete centavos) empenhadas, R\$ 13.946,17 (Treze mil, novecentos e quarenta e seis e dezessete centavos) liquidadas e R\$ 13.910,14 (Treze mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos) pagas, com uma diferença de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos) entre os valores liquidados e pagos, atribuída ao valor liquidado retido.

No que tange às Despesas de Exercícios Anteriores, ressaltamos o disposto no Decreto nº 48.934/2024, qual seja:

in verbis:

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2025, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenho referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 5º – O não cumprimento do disposto no § 3º pela unidade executora ensejará o cancelamento automático dos saldos de empenho, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF.

§ 6º – Não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados os saldos de empenho de despesas até o valor de R\$10,00 (dez reais), ressalvados aqueles previstos no § 3º do art. 6º.

6 – PROCESSOS DE COMPRAS

Visando a elaboração do Relatório Conclusivo da Dívida Flutuante e Fundada referente ao exercício de 2025 - data base de 31 de dezembro de 2025, a Comissão consolidou os dados dos 44 (quarenta e quatro) processos encaminhados pela Gerência de Compras e Contratos – GECOC, discriminados em Serviços, Execução e Obras; e selecionou uma amostra de 10 (dez) processos de compras para compor o presente relatório.

Considerando os Valores (R\$) atualizados, foram selecionados os 10 (dez) contratos de maior valor, conforme abaixo:

Contrato	Credor	Objeto
2025029490926	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Prestação de serviços de limpeza, asseio conservação; controle de entrada e saída de bens e pessoas; apoio administrativo; garçonaria; copeiragem; preparo de alimentos; transporte de pessoas, cargas e expedientes; informática; reprografia; telecomunicações; central de atendimento; e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, visando atender à continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades-meio dos ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Poder Executivo estadual.
2023029372081	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS	Contratação de serviços técnicos especializados de coletas e análises laboratoriais de amostras de águas superficiais, subterrâneas e sedimentos
2022029337386	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	Execução dos serviços de elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Contrato	Credor	Objeto
2021029287509	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Prestação de serviços terceirizados que ocorrerá por preenchimento de postos de serviços do seguimento de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, operacional e técnico, visando a atender a continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades meio dos ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais.
2024029439821	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	Contratação de serviços de Agente de Integração, para atendimento ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, de interesse curricular, "obrigatório/não remunerado" ou "não obrigatório/remunerado".
2016029074722	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo e operacional.
2025029469915	COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA	Contratação da prestação de serviços de especializados e obras de caráter hidroambiental, manejo e conservação do solo e da água na bacia hidrográfica do rio Viamão, localizado no município de Mato Verde-MG, em atendimento à Meta nº 2 do Plano de Trabalho do Convênio nº 906405/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.
2024029424433	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	Compra central de serviço de gestão e manutenção da frota de veículos.
2025029452427	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	Compra central de passagens aéreas e rodoviárias.
2023029372065	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) hidrometeorológicas.

Contrato	Credor	Objeto
2009060000550 (OBRAS)	CONSÓRCIO SONEL PENCHEL	Implantação de sistemas de abastecimento de água vinculados.

6.1- DISCRIMINAÇÃO ANÁLITICA DOS CONTRATOS

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
2016029074722	-1419820,19	C	Contrato MGS encerrado em 2021 - Gestão da SEPLAG
2017029162740	-12337,00	C	Contrato Prodemge encerrado em 2018 - Gestão da SEPLAG
2019029210193	-36739,17	C	Contrato Ticket encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2020029245605	-540,00	C	Contrato Prodemge encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2020029251384	-1532,35	C	Contrato Claro encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2020029261151	-3728,27	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
2020139253555	-200536,19	C	Contrato OI - VIGENTE
2021029265590	-7597,19	C	Contrato Selbetti encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2021029287509	-3175848,21	C	Contrato MGS - VIGENTE
2021029309072	-23236,49	C	Contrato Centermidia - VIGENTE
2022029332674	-393920,79	C	Contrato Incloud - VIGENTE
2022029337386	-3586156,78	C	Contrato Profill - VIGENTE
2022029345622	-219694,76	C	Contrato Prime - VIGENTE

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
2022029346723	-14922,91	C	Contrato W&M encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2023029372065	-437570,00	C	Contrato Agua e Solo encerrado 2025 - PAP em andamento - Não encerrar
2023029372081	-6035741,31	C	Contrato Senai - VIGENTE
2023029385853	-2250,00	C	Contrato Eder Carlos - VIGENTE
2023029394414	-36000,00	C	Contrato Equalitas encerrado 2024 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2023029394581	-61200,00	C	Contrato Konect - VIGENTE
2023029397908	-272659,76	C	Contrato Correios - VIGENTE
2023029402750	-3600,00	C	Contrato Conthelp - VIGENTE
2023029405837	-4034,84	C	Contrato OI - VIGENTE
2024029405838	-5747,06	C	Contrato Claro - VIGENTE
2024029424433	-691810,22	C	Contrato Ticket - VIGENTE
2024029430833	-84773,78	C	Contrato CS - VIGENTE
2024029437388	-32349,24	C	Contrato Simpress - VIGENTE
2024029437784	-60400,00	C	Contrato Scopi - VIGENTE
2024029439821	-1652900,18	C	Contrato Agiel - VIGENTE
2024029440943	-9464,00	C	Contrato W&M encerrado 2025 - Em consulta com fiscal sobre encerramento
2025029447289	-307284,79	C	Contrato Prime - VIGENTE
2025029450584	-4239,48	C	Contrato Simpress - VIGENTE

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
2025029452410	-3610,00	C	Contrato Globalsec - VIGENTE
2025029452427	-602795,91	C	Contrato Voetur - VIGENTE
2025029458656	-31170,80	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
2025029459845	-38653,92	C	Contrato Claro - VIGENTE
2025029459851	-89269,56	C	Contrato Sempre - VIGENTE - Gestão da SEPLAG
2025029460790	-359,00	C	Contrato Prodemge - VIGENTE
2025029469915	-1231000,00	C	Contrato JMV - VIGENTE
2025029471698	-33819,94	C	Contrato Tim - VIGENTE
2025029483013	-45000,00	C	Contrato W&M - VIGENTE
2025029483903	-251788,49	C	Contrato Imagem - VIGENTE
2025029490926	-14236427,14	C	Contrato MGS - VIGENTE - Gestão da SEPLAG

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
2009060000550	-1881663,53	C	Construtora Penchel - Processo de apuração de irregularidades - Não pode ser encerrado

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Status
2024029443594	-83410,80	C	Contrato Vibra em execução

Outrossim, no que concerne aos contratos 2019029210193; 2020029245605, 2020029251384, 2021029265590, 2022029346723, 2023029394414, 2024029440943, os quais encontram-se em fase de encerramento aguardando a consulta ao fiscal, orientamos que os procedimentos técnicos e legais sejam seguidos com o fito de evitar possíveis intercorrências.

Noutro giro, em relação ao contratos 2023029372065 e 2009060000550, a comissão recomenda que sejam seguidos os ritos técnicos e procedimentais subsumidos na legislação de regência com o fito de se evitar a suscitação de possíveis nulidades nos processo em questão.

Por conseguinte, a comissão recomenda que haja a regularidade dos saldos e a devida justificativa por qual motivo os contratos encerrados encontram-se com saldo, caso ainda estejam.

7 - RECOMENDAÇÕES:

Por conseguinte, a Comissão recomenda:

1. Observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes,
2. Conciliação dos saldos contábeis, promovendo os ajustes necessários nos termos do Decreto nº 49.118/2025.
3. Cumprimento das normas para inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados nos termos do art. 5º, art. 6º e art. 7º do Decreto nº 49.118/2025.
4. Observância as recomendações exaradas sobre os contratos, disposta no item 6.1 e 6.2 deste relatório.

A Comissão ressalta ainda que:

1. As Superintendências de Finanças ou Unidades Equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das normas vigentes, conforme art. 57 do Decreto nº 37.924/96;
2. As infrações aos dispositivos das normas vigentes cometidas pelo administrador público geram responsabilidades pessoais, podendo ser administrativas, criminais, civis, políticas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os trabalhos da Comissão foram efetivamente iniciados após publicação da Portaria Igam nº 32/2025, a partir de reunião realizada entre os membros titulares da comissão (Narthagman Gonçalves Soares Moreira e Camila Eliane Torres Lacerda) e a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI, em 08/11/2025, a partir da qual confeccionou-se o presente Relatório de INVENTÁRIO FINAL DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO.

Diante do exposto, esta Comissão faz as seguintes considerações:

a) *As informações prestadas pelas equipes da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI) e da Gerência de Compras e Contratos (GECOC) são de sua responsabilidade;*

b) *As análises e consolidação de dados realizadas pela Comissão foram embasadas na metodologia utilizada pela Comissão de Inventário Financeiro dos 4 (QUATRO) últimos anos.*

c) *A Comissão informa que não foram analisados os processos referentes aos atos e fatos que geraram as receitas/despesas, nem a situação da execução dos processos de compras referidos, devido ao curto prazo estabelecido pelo Decreto nº 49.118/2025 para entrega do relatório conclusivo e falta de conhecimento técnico específico por parte dos membros da Comissão.*

Por fim, destaca-se o valor constante da dívida ativa do Igam, com saldo no valor de R\$ R\$ 10.658.734,17 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme disposto no Relatório - Dívida Ativa 31.12.25 (130642329).

Em que pese a dívida ativa não fazer parte do passivo institucional, trata-se de um valor relevante a receber da instituição, portanto digno de destaque neste relatório.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Narthagman Gonçalves Soares Moreira

Masp 1.400.736-3

Presidente

Camila Eliane Torres Lacerda

MASP 1.400.108-5

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Narthagman Gonçalves Soares Moreira, Assessor**, em 14/01/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



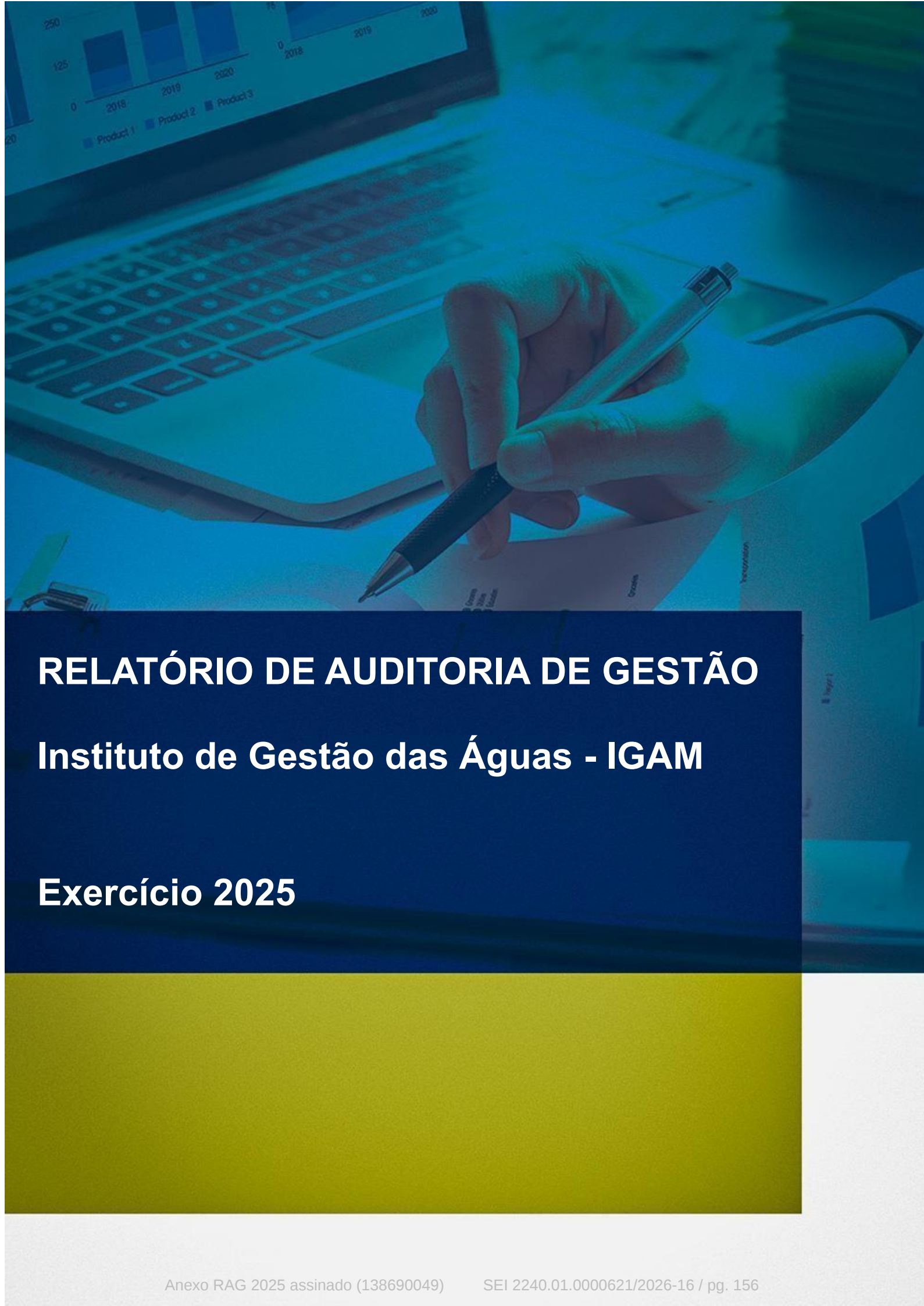
Documento assinado eletronicamente por **Camila Eliane Torres Lacerda, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130908795** e o código CRC **A8DCB28B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006598/2025-48

SEI nº 130908795



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Instituto de Gestão das Águas - IGAM

Exercício 2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SECCIONAL DO IGAM

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

BELO HORIZONTE

Abril de 2026



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Marcela Oliveira Ferreira Dias

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Igor Martins da Costa

CONTROLADOR SECCIONAL

Carlos Eduardo de Moraes

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Carlos Eduardo de Moraes
Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos

COLABORAÇÃO

Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos

REVISÃO FINAL

Carlos Eduardo de Moraes



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão:** Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Exercício 2025. Belo Horizonte: CGE-MG, 2026.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 24 de fevereiro de 2026.

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2025 do responsável pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2026 do IGAM, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	8
II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA.....	9
III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	12
a. Gestão Orçamentária.....	12
I. Programa 47 – Suporte às Ações de Combate e Resposta aos Danos Causados Pelas Chuvas.....	13
II. Programa 65 – Fortalecimento da Política Estadual de Recursos Hídricos.....	13
III. Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	15
I. Eficácia da Gestão Orçamentária	16
II. Eficiência da Gestão Orçamentária.....	16
b. Gestão Financeira	18
I. Eficácia da Gestão Financeira.....	18
II. Eficiência da Gestão Financeira.....	20
III. Achados e Recomendações de Auditoria	22
c. Gestão Patrimonial	25
I. Eficácia da Gestão Patrimonial.....	25
II. Eficiência da Gestão Patrimonial.....	26
III. Achados e Recomendações de Auditoria	27
IV. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	32
V. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO	38
a. Destaque das ações de auditoria	38
b. Trabalhos de auditoria realizados.....	40
VI. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS.....	52
VII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA.....	53
VIII. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS.....	54
REFERÊNCIAS	56
ANEXOS	59
APÊNDICES	61

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 24 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2025 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas -IGAM, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 1º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa - Serra Verde - Belo Horizonte – CEP 31630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual n.24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico¹.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de março a abril de 2026, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG), 14 de dezembro de 2011, e na Decisão Normativa vigente.

¹ Documento nº 133996258, anexo ao processo SEI Nº 1520.01.0002555/2026-83.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se o IGAM obedece às disposições do art. 141 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 202, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços, ressalvadas as exceções expressamente previstas na própria norma legal, desde que devidamente motivadas.

Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas às orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº16.279, de 18 de novembro de 2020².

Efetou-se a avaliação por meio de um sistema desenvolvido pelas Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema utilizando a ferramenta de IA Claude 4.6 Sonnet³⁴. A descrição de funcionamento do sistema está disponível no Apêndice 1. A arquitetura e o código completo estão disponíveis no Apêndice 2. Ambos os arquivos foram gerados com auxílio da mesma ferramenta de inteligência artificial.

Para análise por meio do sistema desenvolvido, a Controladoria Seccional do IGAM utilizou planilha encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais da CGE, cujos dados foram extraídos do Armazém de Informações (*Business Object – BO*) Siafi.

De 3.322 registros (linhas) processados na planilha de entrada, o sistema consolidou 1.353 itens distribuídos entre 13 filas de pagamento distintas, cada uma representando uma combinação única de Fonte de Recursos e

² Sem análise documental de outros parâmetros, como data de vencimento.

³ O *Claude 4.6 Sonnet* é o modelo de linguagem (LLM) de nível intermediário da *Anthropic*, lançado em fevereiro de 2026, focado em alta performance de codificação, uso de computador (agentic) e custo-benefício.

⁴ O sistema foi desenvolvido internamente pela equipe técnica, sem a presença de especialistas, visando à autonomia e ao reaproveitamento da solução em futuros exercícios. Em razão do tempo dedicado à implementação da ferramenta, o escopo desta análise ateu-se aos parâmetros de cronologia de despesas estabelecidos pela AGE. A descrição de funcionamento do sistema está disponível no Apêndice 1. A arquitetura e o código completo estão disponíveis no Apêndice 2. Ambos os arquivos foram gerados com auxílio da mesma ferramenta de inteligência artificial. Para a análise através do sistema, a Controladoria Seccional do IGAM recebeu a planilha “IGAM Avaliação Ordem Cronológica – RAG exercício 2025 OE 2240.xlsx” (Anexo 1, contendo aba adicional da classificação realizada pela coordenadora do NATI) do NATI- Sisema e realizou ajustes para adequação ao formato esperado pelo sistema.

Classificação de Ordenamento (Locação, Fornecimento de Bens, Prestação de Serviços ou Realização de Obras).

Quadro 1 - Classificação Fonte de Recursos

Unidade Executora	Fonte de Recurso	Categoria	Total Itens
2240001	24	Prestação de serviços	4
2240001	72	Fornecimento de bens	21
2240001	72	Locação	191
2240001	72	Prestação de serviços	1032
2240001	73	Fornecimento de bens	10
2240001	73	Prestação de serviços	62
2240001	95	Prestação de serviços	14
2240007	72	Prestação de serviços	2
2240009	72	Prestação de serviços	1
2240010	72	Prestação de serviços	3
2240011	72	Prestação de serviços	8
2240012	72	Prestação de serviços	1
2240014	72	Prestação de serviços	4

A análise da controladoria concentrou-se exclusivamente nos alertas de quebra de ordem cronológica referentes a itens quitados⁵.

A auditoria identificou **136 lançamentos que descumpriram a ordem cronológica** de pagamentos, configurando preterição administrativa, conforme critério estabelecido pelo Parecer AGE nº 16.279/2020.

A tabela abaixo apresenta, para fins de demonstração dos resultados alcançados, uma amostragem de 30 ocorrências de quebra de ordem cronológica identificadas:

Quadro 2 – Identificação dos Lançamentos Fora da Cronologia

Credor Priorizado	Data Liquidação	Data Pagamento	Credor Preterido	Data Liquidação	Dias Antecipação
Adriana Siqueira Silva	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Aguinaldo Claiton Ribeiro Almeida	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Aline Basilio Neto de Almeida	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Ana Maria Reis Barroso	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Andrea de Fatima Ribeiro	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Antônio Carlos Franco	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Antônio Jose Caldas Mota	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Antônio Luiz Maia	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Cruza Maciel Ribeiro	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13
Dirce Maria Rios	25/06/2025	26/06/2025	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	24/06/2025	13

⁵ Conforme consta na aba "Alertas_Quebra_Quitados" do relatório consolidado (Apêndice 4). Os registros das abas "SQI", "Ambiguidades", "Ties_Empate_Datas" e "Registros_Descartados" foram excluídos do escopo desta avaliação.

Credor Priorizado	Data Liquidação	Data Pagamento	Credor Preterido	Data Liquidação	Dias Antecipação
Elias Nonato de Oliveira	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Eliete Valle de Castro Carvalho	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Elisangela Paredes Bernardes	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Esilene Aparecida De Freitas Oliveira	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Flora Pereira Pinto Ribeiro	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Helcio De Matos	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Ivon Batista Xavier	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Ivone De Sales Cortez	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Joao Paulo Ferreira	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Joaquim Ferreira Da Silva	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Joel Fabio De Paiva	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Jose Fernandes De Souza	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Jose Saumir Dos Reis	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Josiane Francini Borges De Oliveira	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Juliana Dias Pereira Fagundes	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Justino Cordeiro Pedroso	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Laura Beatriz Nogueira Da Silva	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Lucas Andre Dutra	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Luciana Conceicao Dos Santos	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13
Luiz Carlos Lopes Da Silva	25/06/2025	26/06/2025	Assessoria Empresarial Ltda Prime Consultoria e	24/06/2025	13

Fonte: Relatório de Análise de Ordem Cronológica de Pagamentos do IGAM, gerado pelo sistema desenvolvido pelas controladorias do Sisema⁶.

Quanto à aderência normativa, a fiscalização apurou um índice de preterição de **10,05%** nos pagamentos realizados, indicando a inobservância da ordem cronológica de exigibilidade nesses casos. Em contrapartida, a maioria absoluta da amostra, correspondente a **89,95%** (1.217 registros), apresentou conformidade com os preceitos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

⁶ Devido ao volume de dados e às limitações do formato deste relatório (documento word), a estratificação completa dos furos de cronologia por fila, valores envolvidos, fornecedores e análise de impacto encontra-se no arquivo do Apêndice 4, especificamente na aba "Alertas_Quebra_Quitados".

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IGAM do ano-exercício de 2025 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

a. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações do IGAM foi realizada no espectro dos Programas descritos no quadro abaixo:

Quadro 3 – Programas PPAG 2024-2027

Nº	Nome	Objetivo
047	Suporte às ações de combate e resposta aos danos causados pelas chuvas	Realizar ações de preparação, resposta e recuperação destinadas a mitigar os efetivos causados pelos desastres decorrentes das chuvas, com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida.
065	Fortalecimento da política estadual de recursos hídricos	A política estadual de recursos hídricos visa assegurar o controle do uso da água e de sua utilização em quantidade e qualidade satisfatórios. Para que a política possa ser prestada, tem-se os 9 (nove) instrumentos que o programa visa ampliar para que se obtenha maiores resultados. Além dos instrumentos há ferramentas aplicadas para melhor efetivação da política.
705	Apoio às políticas públicas	Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

Fonte: Elaboração própria. Informações retiradas do Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027. Exercício 2025. Volume II.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124, de 30/12/2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária do IGAM, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice 5.

Programa 47 – Suporte às Ações de Combate e Resposta aos Danos Causados Pelas Chuvas

Quadro 4 – Ações Combate e Resposta Danos Causados Pelas Chuvas

Ação	Nome	Avaliação
4200	Prevenção de Eventos Hidrometeorológicos Críticos	Com uma meta física prevista de 260 e executada de 247, a eficácia (EA%) atingiu 95% , classificando-a como satisfatória. Isso indica que, em termos de entregas físicas, a ação esteve alinhada com o planejamento. No entanto, o crédito inicial de R\$ 3.700.000,00 contrastou com a despesa realizada de R\$ 114.321,00, resultando em um índice de eficiência (EI%) de 3074,68%, classificado como subestimado. A justificativa do gestor aponta que "As despesas custeadas por esta ação se referem a contrato de manutenção de Plataforma de coleta de dados. Após uma série de problemas de entregas por parte da empresa, o contrato foi encerrado, sem a execução total, ocasionando no desempenho orçamentário crítico. No entanto, as entregas, quais sejam emissão de boletins meteorológicos, não foi afetada."

Programa 65 – Fortalecimento da Política Estadual de Recursos Hídricos

Quadro 5 – Ações PERH

Ação	Nome	Avaliação
4187	Planejamento de Recursos Hídricos	Apresentou uma meta física prevista de 4 e executada de 7, resultando em um EA% de 175%, classificado como subestimado. O crédito inicial foi de R\$ 328.814,00, com despesa realizada de R\$ 108.307,67, gerando um EI% de 531,29%, também classificado como subestimado. A justificativa do gestor informa que "O desempenho orçamentário se demonstrou crítico ao final do exercício devido à não execução da contratação de bolsistas inicialmente previsto para o ano, bem como capacitações em razão do contingenciamento orçamentário que impactou em despesas de viagens."
4188	Regulação de Recursos Hídricos	Com meta prevista de 62.000 e executada de 68.839, o EA% foi de 111,03%, classificando-a como satisfatória. O crédito inicial de R\$ 3.290.125,00 e a despesa realizada de R\$ 2.890.302,88 resultaram em um EI% de 126,39%, também classificado como satisfatório
4189	Cobrança Pelo Uso De Recursos Hídricos	A meta física prevista era de 136, mas apenas 91 foram executadas, resultando em um EA% de 66,91%, classificado como crítico. O crédito inicial foi de R\$ 124.066.830,00, com despesa realizada de R\$ 150.544.458,74, gerando um EI% de 55,14%, também classificado como crítico. A justificativa do gestor explica que "O desempenho orçamentário se demonstra crítico pois não foram repassadas as parcelas da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos referente a novembro e dezembro para as Entidades Equiparadas a agências de bacia em razão dos prazos de encerramento de exercício. Tais parcelas serão repassadas no início de 2026."
4190	Fortalecimento da Gestão Participativa	A meta física foi integralmente cumprida (40 previstas, 40 executadas), resultando em um EA% de 100%, classificado como satisfatório. O crédito inicial foi de R\$ 827.678,00 e a despesa realizada de R\$ 281.570,77, levando a um EI% de 293,95%,

Ação	Nome	Avaliação
		classificado como subestimado. A justificativa do gestor afirma que "O desempenho orçamentário encontra-se crítico ao encerramento do exercício devido à não execução dos valores referente ao contrato do Procomitês formalizado junto à ANA. Não foi concluído o processo de contratação a tempo da execução no exercício."
4191	Monitoramento Hidrometeorológico	Com meta prevista de 310 e executada de 318, o EA% foi de 102,58%, classificado como satisfatório. O crédito inicial de R\$ 9.867.968,00 e a despesa realizada de R\$ 7.467.849,23 resultaram em um EI% de 135,55%, classificado como subestimado. Esta ação demonstra uma boa execução física, ligeiramente acima do planejado. O EI% está no limite inferior da faixa subestimado, próximo ao satisfatório. A justificativa do gestor afirma que "O Índice de Eficiência subestimado provém do desempenho orçamentário estar no limite da execução. Esse fator decorre do fato da não assinatura e repasse referente ao programa Qualiágua, pelo Governo Federal, como inicialmente previsto para a ação."
4192	Segurança de Barragens	A meta física prevista era de 100 e a executada foi de 106, resultando em um EA% de 106%, classificado como satisfatório. Contudo, o crédito inicial de R\$ 672.748,00, enquanto a despesa realizada de R\$ 224.302,18, gerando um EI% de 317,93%, classificado como subestimado. A justificativa do gestor afirma que "O orçamento com desempenho crítico reflete o contingenciamento financeiro ocorrido em 2025. Seguindo as diretrizes governamentais, a ação não executou despesas previstas, como contratação de estagiários e projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, impactando a execução e o índice de eficiência. Apesar da execução orçamentária não seguir o previsto, o desempenho físico manteve-se no nível desejado." A eficácia física foi satisfatória, mas o EI% de 317,93% indica uma subestimação orçamentária. A manutenção do desempenho físico desejado, apesar da execução orçamentária não seguir o previsto, é um ponto positivo, mas não anula a falha no planejamento financeiro.
4194	Programas Projetos e Pesquisas Em Recursos Hídricos	Com meta prevista de 6 e executada de 7, o EA% foi de 116,67%, classificado como satisfatório. O crédito inicial de R\$ 403.310,00 e a despesa realizada de R\$ 190.954,64 resultaram em um EI% de 246,41%, classificado como subestimado. A justificativa do gestor informa que "Devido à restrição financeira instituída pela secretaria de fazenda, houve uma redução na execução prevista de diárias, impactando no desempenho orçamentário da ação." A eficácia física foi satisfatória. No entanto, o EI% de 246,41% é alto, indicando uma subestimação orçamentária.
4195	Programa Estratégico Somos Todos Água	A meta física prevista era de 1, mas a execução foi de 0, resultando em um EA% de 0%, classificado como crítico. O crédito inicial foi de R\$ 4.735.453,00, com despesa realizada de R\$ 551.716,44, gerando um EI% de 0%, também classificado como crítico. A justificativa do gestor detalha que "No mês de novembro foi entregue o produto 5 (Plano de Comunicação Social, Mobilização e Educação Ambiental) e o produto 6 (Oficinas Temáticas, Eventos e Reuniões). Ficam pendentes para 2026 os produtos 4 (Banco de Projetos) e o produto 7 (Resumo Executivo) do contrato para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. No entanto, não houve execução da despesa de contratação do Projeto Experimental do Viamão, incorrendo em uma execução orçamentária crítica." Esta ação apresenta um desempenho crítico tanto na eficácia quanto na eficiência, com ambos os indicadores zerados. Embora a justificativa mencione a entrega de alguns produtos físicos, a

Ação	Nome	Avaliação
		meta global da ação não foi atingida, e a execução financeira foi severamente comprometida pela não contratação de um projeto específico. A despesa realizada de R\$ 551.716,44, embora não tenha sido suficiente para evitar o EI% de 0% (dada a meta física zero), demonstra que houve algum gasto, mas que não se traduziu em cumprimento da meta física principal. Este é um caso claro de falha na execução, com impacto direto nos resultados esperados do programa.

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas

Quadro 6 – Ações Políticas Públicas

Ação	Nome	Avaliação
2417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Com meta prevista de 220 e executada de 195, o EA% foi de 88,64%, classificado como satisfatório. O crédito inicial de R\$ 32.134.277,00 e a despesa realizada de R\$ 29.456.992,48 resultaram em um EI% de 96,69%, classificado como satisfatório. Esta ação demonstra um desempenho satisfatório tanto na execução física quanto na financeira, com ambos os indicadores dentro da faixa aceitável. Há um bom alinhamento entre o planejamento e a execução.
2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	A meta física foi integralmente cumprida (1 prevista, 1 executada), resultando em um EA% de 100%, classificado como satisfatório. O crédito inicial de R\$ 2.949.451,00 e a despesa realizada de R\$ 2.284.897,37 geraram um EI% de 129,08%, classificado como satisfatório. Esta ação também apresenta um desempenho satisfatório, com perfeita execução física e um EI% no limite superior da faixa aceitável, indicando um planejamento orçamentário justo ou uma ligeira necessidade de recursos adicionais que foram bem geridos.
7004	Precatórios E Sentenças Judiciais	A meta física prevista era de 1, mas foram executadas 20, resultando em um EA% de 2000%, classificado como subestimado. O crédito inicial foi de R\$ 1.000,00, enquanto a despesa realizada atingiu R\$ 1.141.389,45, gerando um EI% de 1,75%, classificado como crítico. Conforme manifestação do Gestor: "Os desempenhos críticos, bem como índice de eficiência, decorrem do fato de quando do momento da elaboração da LOA não haver sido encaminhado, pelo TJMG, os valores de precatórios a serem inscritos. Assim, toda a execução ocorrida em 2025 ultrapassa o valor inicialmente previsto de R\$ 1.000,00, lançado apenas para a abertura da ação no orçamento."

O **Crédito Inicial Total** para as ações analisadas foi de **R\$ 182.977.654,00**, enquanto a **Despesa Realizada Total** atingiu **R\$ 195.257.062,85**. Esta diferença já indica uma superação do orçamento inicial em aproximadamente 6,7%, o que se reflete nos indicadores agregados.

I. Eficácia da Gestão Orçamentária

O Índice de Eficácia (IA%) da gestão orçamentária do IGAM em 2025 foi de **66,67%**, calculado a partir dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE classificando a gestão como **PARCIALMENTE EFICAZ**. Este índice é derivado da proporção de ações com eficácia satisfatória.

- **Ações Satisfatórias em Eficácia:** 8 ações (4200, 4188, 4190, 4191, 4192, 4194, 2417, 2500)
- **Ações Críticas em Eficácia:** 2 ações (4189, 4195)
- **Ações Subestimadas em Eficácia:** 2 ações (4187, 7004)

O fato de 8 das 12 ações terem alcançado eficácia satisfatória, gerando um IA% de 66,67%, indica que a gestão não atingiu plenamente seus objetivos físicos em uma parcela considerável de suas atividades.

II. Eficiência da Gestão Orçamentária

O Índice de Eficiência (II%) da gestão orçamentária do IGAM no exercício de 2025 apresentou-se em **25%**, classificando a gestão como **PARCIALMENTE EFICIENTE**. Este índice reflete a proporção de ações com eficiência satisfatória. Das 12 ações analisadas:

- **Ações Satisfatórias em Eficiência:** 3 ações (4188, 2417, 2500)
- **Ações Críticas em Eficiência:** 3 ações (4189, 4195, 7004)
- **Ações Subestimadas em Eficiência:** 6 ações (4200, 4187, 4190, 4191, 4192, 4194)

Apenas 25% das ações foram consideradas satisfatórias em termos de eficiência. Metade das ações (50%) foi classificada como "Subestimado" em eficiência, indicando que o orçamento inicial foi consistentemente inferior às despesas realizadas.

Em resumo, a gestão orçamentária do IGAM em 2025 demonstrou capacidade de entrega física em muitas de suas ações (66,7% de eficácia satisfatória), mas demonstrou dificuldades em prever e gerenciar seus recursos financeiros de forma eficiente. A alta proporção de orçamentos "subestimados" e as inconsistências entre as justificativas e os indicadores de eficiência são os principais fatores que contribuem para a classificação de "PARCIALMENTE EFICAZ" e "PARCIALMENTE EFICIENTE" na gestão global.

Os cálculos, referente aos resultados apresentados, encontram-se detalhados no Apêndice 5, assim como as justificativas para o desempenho das respectivas ações.

Vale salientar que a análise e os cálculos realizados pela Controladoria Seccional pautaram-se na consulta aos instrumentos de planejamento do PPAG e da LOA, na consolidação dos dados, na verificação de consistência e na aderência metodológica das informações de execução física e financeira, bem como nas respectivas justificativas disponibilizadas pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio da sua Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, à luz dos critérios e parâmetros estabelecidos nos normativos aplicáveis.

Os procedimentos adotados concentraram-se na análise da coerência dos dados, na conferência dos cálculos dos indicadores e na sistematização das informações recebidas, com vistas a assegurar a razoabilidade dos resultados apresentados.

Nesse ponto, transcrevemos, para este documento, as informações dos relatórios extraídos, do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), e encaminhados pela gestão. Frisa-se que a responsabilidade pela integridade, exatidão e completude das informações primárias permanece sob a competência das áreas gestoras responsáveis por sua elaboração e encaminhamento.

b. Gestão Financeira

I. Eficácia da Gestão Financeira

Ao avaliar a **eficácia** da gestão financeira do IGAM em 2025, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

Além disso, o segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro dos restos a pagar, no qual apurou se houve saldo suficiente para a cobertura dessas despesas em 2025.

Iniciando-se a análise a partir do Balancete de Encerramento de 2025 do IGAM⁷, avaliou-se as disponibilidades financeiras da entidade:

Quadro 7 – Balancete Disponibilidades

Conta	Descrição	Saldo Atual	Evidência
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 84.647.786,68	Balancete, Página 1, Conta 1.1.1
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	R\$ 7.715.793,20	Balancete, Página 1, Conta 1.1.1.1.1.10
1.1.1.1.2.01.02	CMI/CIT (Contas de Movimentação Interna)	R\$ 76.931.993,48	Balancete, Página 1, Conta 1.1.1.2.01.02
1.1.3.8.2	Crédito Financeiro a Receber - Intra OFSS	R\$ 4.525.831,26	Balancete, Página 1, Conta 1.1.3.8.2.01
TOTAL DISPONIBILIDADES		R\$ 89.173.617,94	Balancete - Seção 1 (ATIVO)

Destes valores, faz-se ressalva sobre o CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - INTRA OFSS, que se refere a crédito financeiro a receber da Unidade Financeira Central e depende da confirmação de transferência para verificação da sua disponibilidade líquida. Apresenta-se, em seguida, as obrigações de curto prazo identificadas no mesmo balancete:

Quadro 8 – Balancete Obrigações

Conta	Descrição	Saldo Atual	Evidência
2.1.1	Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.310.475,45	Balancete, Página 2, Conta 2.1.1
2.1.1.1.1.01.01	Pessoal - Ativo	R\$ 1.201.837,29	Balancete, Página 2, Conta 2.1.1.1.1.01.01
2.1.1.1.1.01.02	Pessoal - Terceirizado/Estagiário	R\$ 77.888,46	Balancete, Página 2, Conta 2.1.1.1.1.01.02
2.1.1.4.1.01	Encargos Sociais A Pagar	R\$ 30.749,70	Balancete, Página 2, Conta 2.1.1.4.1.01

⁷ Documento 136070644, do Processo SEI 1520.01.0003556/2026-22.

Conta	Descrição	Saldo Atual	Evidência
2.1.3	Fornecedores E Contas A Pagar	R\$ 7.846.118,67	Balancete, Página 2, Conta 2.1.3.1.1.01
2.1.8	Demais Obrigações A Curto Prazo	R\$ 141.682,22	Balancete, Página 2, Conta 2.1.8
2.1.8.8.1.02	Pensões Alimentícias	R\$ 21.717,64	Balancete, Página 2, Conta 2.1.8.8.1.02
2.1.8.8.1.03	Contribuições/Retenções	R\$ 34.245,42	Balancete, Página 2, Conta 2.1.8.8.1.03
2.1.8.8.1.08	Depósitos De Terceiros	R\$ 448,20	Balancete, Página 2, Conta 2.1.8.8.1.08
2.1.8.8.1.88	Outros Valores Restituíveis	R\$ 85.270,96	Balancete, Página 2, Conta 2.1.8.8.1.88
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.298.276,34	Balancete - Seção 2.1 (PASSIVO CIRCULANTE)

Considerando o valor integral, independente da ressalva feita em relação ao crédito financeiro a receber, tem-se R\$ 89.173.617,94 de disponibilidades e R\$ 9.298.276,34 de obrigações de curto prazo, com um superávit de R\$ 79.875.341,60, que representa uma relação de disponibilidade/obrigações de 9,58 vezes e indica que o IGAM apresenta liquidez para cumprir com suas obrigações imediatas.

Analisando os restos a pagar dispostos no balancete, os lançamentos se apresentam da seguinte forma:

Quadro 9 – Balancete Restos a Pagar

Conta	Descrição	Saldo Atual	Evidência
5.3.8	Restos a Pagar Inscritos (Total)	R\$ 21.890.843,56	Balancete, Página 4, Conta 5.3.8
5.3.8.1	Rp Não Processados Inscritos	R\$ 12.734.249,44	Balancete, Página 4, Conta 5.3.8.1
5.3.8.2	Rp Processados Inscritos	R\$ 9.156.594,12	Balancete, Página 4, Conta 5.3.8.2

A partir da disponibilidade de R\$ 89.173.617,94 verificada e o saldo de R\$ 21.890.843,56 de restos a pagar inscritos, há uma relação de disponibilidade frente ao montante de restos a pagar de 4,07 vezes, o que sinaliza lastro suficiente para o cumprimento dessas obrigações.

Com relação a correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação) (Apêndice 5), a auditoria verificou a fidedignidade do saldo contábil de Aplicações Financeiras (R\$ 7.715.793,20), que se encontra plenamente conciliado com os extratos das contas específicas de convênios e programas (Progestão, Qualiágua, Procomites e MDR), não

sendo apuradas inconsistências.

No que se refere a correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável, os procedimentos de auditoria confirmaram a fidedignidade do saldo registrado na conta 1.1.1.1.2.01.02 (CMI), no montante de R\$ 76.931.993,48, o qual guarda estrita conformidade com os controles de arrecadação centralizada do Tesouro Estadual.

Portanto, considerando os critérios objetivos⁸ da avaliação da eficácia da gestão financeira do IGAM, referente ao exercício de 2025, tem-se que a auditoria constatou que **foram observados 4 dos 4 quesitos, correspondendo a 100% dos quesitos, conclui-se pela gestão financeira EFICAZ do IGAM.**

II. Eficiência da Gestão Financeira

No que pertine a **eficiência** da gestão financeira do IGAM em 2025 ao qual é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão/entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, esta auditoria, verificou os critérios que se seguem.

Com relação a observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.)⁹ (Apêndice 6), conforme avaliação desta auditoria, ao analisar o detalhamento da despesa por natureza no relatório SIAFI-MG (RFCAE 359), observou-se a ocorrência de encargos financeiros (Item 3.3.90.39.26) com valor acumulado realizado em todo o exercício de 2025 de R\$ 1.439,20. Embora o valor seja imaterial frente à execução global, a ocorrência denota **falha pontual no fluxo de liquidação, impossibilitando a atestação de conformidade plena no**

⁸ - Os critérios de avaliação são os seguintes: (I) Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados; (II) Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram observados e (III) Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

⁹ Art. 12, §1º e §2º do Decreto Estadual nº 37.924/1996.

quesito pontualidade.

Considerando o critério da adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI (Apêndice 6)¹⁰, esta auditoria verificou que apesar do equilíbrio fiscal e liquidez imediata (9,58), com relação ao planejamento de alocação de recursos foi **verificado a ociosidade orçamentária (R\$ 137,6 milhões), motivada por limitações operacionais e institucionais admitidas no Relatório de Gestão.**

Considerando a adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse (Apêndice 6), a auditoria verificou que a execução financeira é considerada **regular quanto à fidedignidade dos registros no SIAFI e manutenção de lastro bancário. Contudo, a ressalva é imperativa devido ao descompasso crítico entre a disponibilidade de recursos de convênios e a entrega das metas físicas pactuadas.** A ociosidade orçamentária nas ações vinculadas a convênios (como o PMSH e Prevenção de Eventos Críticos) e a falta de relatórios de monitoramento físico detalhados impedem a atestação de plena eficiência da gestão financeira de convênios em 2025.

Em relação a adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão) (Apêndice 6), a auditoria verificou que **o trabalho da Comissão foi tempestivo e as divergências identificadas foram tecnicamente justificadas pela gerência financeira, demonstrando controle sobre os passivos judiciais e obrigações de curto prazo.** A cobertura

¹⁰ Art. 37 a 42 do Decreto n. 37.924/1996; Decreto de Programação orçamentária e financeira do exercício sob análise; Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária SIAFI-MG

financeira é plena, visto que a dívida total representa apenas 19% das disponibilidades líquidas da autarquia.

Quanto ao critério de inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise e sua realização com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis (Apêndice 6)¹¹, esta auditoria verificou que a gestão **demonstra controle sobre a dívida flutuante e eficácia na inscrição dos saldos correntes**. Contudo, a **manutenção de Restos a Pagar de exercícios remotos (2008 e 2014) sem o referendo explícito do COFIN** anexado aos autos do RAG, e a divergência de saldos em precatórios judiciais, impedem a classificação de “Regular” sem observações.

Com isso, considerando os critérios objetivos¹² da avaliação da eficiência da gestão financeira do IGAM, referentemente ao exercício de 2025, tem-se que a auditoria constatou que **foram observados 4 dos 5 quesitos, correspondendo a 80% dos quesitos, conclui-se pela gestão financeira EFICIENTE do IGAM**.

III. Achados e Recomendações de Auditoria

Este tópico apresenta os principais achados de auditoria decorrentes da análise da eficiência da gestão financeira do IGAM em 2025, integrando as justificativas apresentadas pela gestão e as recomendações da Controladoria Seccional.

1. Pagamento de Encargos Financeiros por Falhas no Rito de Liquidação

Achado: Pagamento de R\$ 1.439,20 referente a juros e multas de mora (Natureza3.3.90.39.26).

¹¹ Art. 36, 37, 92 e 103 da Lei n.4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto n. 37.924/1996; Decreto Estadual nº 49.118/2025 e Portaria IGAM nº 47/2025.

¹² - Os critérios de avaliação são os seguintes: (I) Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados; (II) Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados; (III) Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Medidas e Justificativas da Gestão: A gerência financeira informou que os atrasos ocorreram majoritariamente no recolhimento do ISSQN de notas fiscais da MGS e Ticketlog. A justificativa reside na "extensão" do rito interno, que envolve diversos setores (fiscais, área técnica, compras e financeiro), fazendo com que os processos não cheguem ao financeiro antes do vencimento do imposto (dia 10 do mês subsequente).

Recomendações:

- Estabelecer fluxos com prazos rígidos de atestação para que as notas cheguem à coordenação financeira com antecedência mínima razoável.
- Instituir controle periódico das exigibilidades no SIAFI-MG para priorizar empenhos com vencimento iminente

2. Ociosidade Orçamentária Relevante (Empoçamento de Recursos)

- **Achado:** Identificou-se uma disparidade crítica entre o planejamento e a execução, com **R\$ 137.691.796,85** de créditos autorizados não utilizados em Despesas Correntes. Ações estratégicas apresentaram execução ínfima, como a Ação 4200 (Prevenção de Eventos Críticos), com apenas 3,09%, e a Ação 4195 (Somos Todos Água), com 11,65%.
- **Medidas e Justificativas da Gestão:** O Relatório de Gestão admite que a ineficiência é operacional: cita o déficit de pessoal (aguardando concurso de 2026), rescisão contratual por falha de entrega da empresa na ação 4200 e a complexidade na governança de fontes como TACs e Acordos de Reparação.

Recomendações:

- Promover o remanejamento tempestivo de créditos ociosos para ações com viabilidade de execução, evitando a imobilização de saldos vultosos.
- Priorizar a integração do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) com os módulos do GRP para monitoramento em tempo real

3. Descompasso entre Disponibilidade de Convênios e Execução Física

Achado: Existe um descompasso entre os recursos garantidos em conta (R\$ 7.715.793,20 em aplicações) e a entrega das metas físicas pactuadas. Além disso, a auditoria apontou insuficiência de dados de monitoramento físico detalhado nos arquivos enviados pela gestão.

Medidas e Justificativas da Gestão: A gestão atestou que o saldo remanescente em conta se refere a produtos com pagamentos pendentes ou marcos físicos realizados em datas anteriores, mas cuja execução orçamentária de 2025 foi afetada por cronogramas de produtos finais (ex: PMSH).

Recomendações:

- Elaborar demonstrativo consolidado de metas físicas versus financeiras para convênios federais e aperfeiçoar o acompanhamento para evitar novas rescisões contratuais.

4. Irregularidade na Manutenção de Restos a Pagar de Exercícios Remotos

Achado: Manutenção no balanço Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios de 2008 e 2014. Inobservância do Decreto de Encerramento por ausência do ato formal de referendo do Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN). Divergência entre o saldo contábil de precatórios (R\$ 3,2M) e o valor certificado pelo TJMG.

Medidas e Justificativas da Gestão: A gestão justifica que os saldos se referem a repasses da Fonte 61 (Cobrança) contingenciados historicamente pela SEF, agora objeto de um acordo de parcelamento em 72 vezes, com encerramento previsto para agosto de 2026. Sobre precatórios, informou-se que a SEF realizou ajuste contábil de R\$ 1,5M em janeiro de 2026.

Recomendações:

- Proceder ao cancelamento de RPNP anteriores a 2022 não amparados por liquidação em curso, utilizando o rito de Despesas de Exercícios

Anteriores (DEA) para parcelas futuras.

- Anexar o ato formal do COFIN que validou a exceção de cancelamento para os repasses parcelados

c. Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial do IGAM foi avaliada de acordo com os parâmetros de eficácia e eficiência¹³ descritos a seguir, nos termos da CF/1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II.

I. Eficácia da Gestão Patrimonial

Com base nos testes realizados, a gestão patrimonial do IGAM atingiu um índice de **75%** de eficácia. A eficácia reflete o alcance dos objetivos e a utilização/conservação dos ativos. **3 dos 4 critérios foram atendidos** (Apêndice 7):

1. **Utilização adequada conforme a finalidade do órgão:** O IGAM mantém mecanismos de controle como cargas patrimoniais e inventários que asseguram a guarda e preservação.
2. **Utilização adequada conforme objetivos das políticas públicas:** Testes substantivos confirmaram que **100%** dos itens verificados possuem correlação direta com as competências do IGAM.
3. **Utilização adequada com o fim a que se destina:** Evidenciou-se a descentralização estratégica do patrimônio para as Unidades Regionais (URGAs) e Comitês de Bacias (CBHs),.
4. **Adequação do estado de conservação dos bens:** Foram identificadas fragilidades críticas, como o **desaparecimento de analisadores multifunção e medidores de oxigênio**, além de drones encontrados em

¹³ Gestão patrimonial eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados; Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados; Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

setores diversos da carga original sem formalização,.

Evidências de suporte: Memorando IGAM/GEPLO nº. 8/2026,; Teste Amostral de Eficácia (Apêndice 7); Relatório de Consolidação do Inventário (Doc. SEI 130630736).

Dessa forma, **a avaliação da gestão patrimonial da IGAM, referente ao exercício de 2025, foi classificada como EFICAZ.**

II. Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência avalia os controles e o conhecimento tempestivo do patrimônio. O índice de **60%**, fundamenta-se na observância de **6 dos 10 critérios**:

1. **Conciliação dos saldos físicos e contábeis:** Realizada e documentada no Relatório Consolidado (Doc. SEI 130630736), com justificativa para a divergência na conta de veículos (veículos cedidos pela ANA)
2. **Procedimento de inventário de transferência de responsabilidade:** Executado formalmente na substituição de responsáveis. Apesar do atendimento do critério, ressalva-se este critério pela ocorrência de divergência de custódia do Drone *DJI Smart Controller* (88685950) pela falha na formalização da transferência de carga;
3. **Adequada gestão dos bens em uso, estocados e cedidos:** O IGAM consolidou ocorrências e adotou medidas administrativas para rastreo de itens.
4. **Adequada constituição de comissões de inventário:** Publicação da Portaria IGAM nº 47/2025, instituindo 11 comissões para bens móveis e 1 para imóveis.
5. **Realização dos inventários na sua integralidade:** Confirmado pelo Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026 e Relatório Consolidado, abrangendo todas as unidades. No entanto, foi identificado uma Incongruência no Inventário Físico. Conforme Relatório 1 - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS (Processo SEI nº 2240.01.0006509/2025-26), o inventário de 2025 é considerado

parcialmente falho no aspecto de verificação física. A **impossibilidade de a comissão visitar os imóveis de Janaúba, Porteirinha e Capelinha, compromete a fidedignidade do ateste de existência e conservação** desses bens, baseando-se apenas em vistorias de terceiros de 2024.

6. **Monitoramento de bens por prazo de validade:** Realizado via sistema SIAD e mitigado pela adesão ao Almoxarifado Virtual (AVMG)
7. Materiais em estoque/depósito por prazo superior ao programado: Identificado a **retenção de equipamentos tecnológicos ociosos em bom estado (scanners e notebooks) e acúmulo de sucatas sem baixa patrimonial.**
8. **Adequação da apuração de responsabilidade:** Comprovada a instauração de processos SEI para apurar desaparecimentos e danos.
9. Constituição de comissões de reavaliação de bens móveis: Formalizada pela Portaria IGAM nº 47/2025 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM nº 3.392/2025.
10. **Relatórios com data-base correta e posição em 31/12/2025:** O Relatório Conclusivo (Doc. SEI 130630736) atestou os saldos na posição de 30/12/2025, descumprindo o Decreto Estadual nº 49.118/2025

Evidências de suporte: Relatório de Consolidação do Inventário (Doc. SEI 130630736), Portaria IGAM nº 47/2025, Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026.

Deste modo, a avaliação da gestão patrimonial da IGAM, referente ao exercício de 2025, foi classificada como **PARCIALMENTE EFICIENTE**.

III. Achados e Recomendações de Auditoria

Esta seção apresenta a relação integral dos achados de auditoria identificados na gestão patrimonial do IGAM, considerando as manifestações e ações da gestão ao longo do processo, acompanhados de suas respectivas recomendações conforme detalhado nos documentos examinados:

5. Divergência Sistêmica SIAD x SIAFI

Achado: Divergência persistente entre os sistemas SIAD e SIAFI no grupo de Material Permanente (Veículos), decorrente da incorporação contábil de bens cedidos por outros entes (ANA). O sistema SIAD apresentou o valor de R\$.671.044,04 (frota própria), enquanto o SIAFI apontou R\$ 2.012.061,34, gerando uma diferença de R\$ 341.017,30.

Recomendações:

- Instituir rotina periódica de conciliação entre SIAD e SIAFI, com a elaboração de um demonstrativo auxiliar que segregue o "Patrimônio Próprio" do "Patrimônio de Terceiros em Uso", evitando que a distorção seja analisada apenas no encerramento anual;
- Padronizar o texto das Notas Explicativas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para que cite, de forma analítica, os Termos de Cessão e os valores correspondentes aos veículos da ANA, assegurando a rastreabilidade total da composição do saldo contábil;
- Avaliar, junto à Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), a possibilidade de marcação específica ou conta contábil subsidiária no SIAFI para bens recebidos em cessão, visando facilitar a conciliação automática com o módulo de patrimônio do SIAD.

6. Inobservância de Data-Base Legal

Achado: Inobservância da data-base legal para o fechamento do inventário anual, com a emissão de relatório conclusivo atestando saldos na posição de 30/12/2025, em descumprimento ao Decreto Estadual nº 49.118/2025 e à Portaria IGAM nº 47/2025.

Recomendações:

- Assegurar que os futuros Relatórios Conclusivos de Inventário espelhem, sem exceções, a posição patrimonial do último dia do exercício (31 de dezembro), em estrita observância aos decretos anuais de encerramento emitidos pelo Poder Executivo.
- Instituir uma etapa de revisão formal antes da assinatura do Relatório Consolidado, visando conferir se as datas de posição informadas nos

cabeçalhos e resumos financeiros guardam conformidade com o rito legal estabelecido.

- Providenciar, junto à área contábil, uma declaração complementar (ou despacho saneador) que certifique a inexistência de movimentações patrimoniais relevantes no dia 31/12/2025, visando mitigar o risco de fidedignidade apontado neste achado e resguardar a consistência do Balanço Anual.

7. Incongruência no Inventário Físico de Imóveis

Achado: O inventário de 2025 é considerado parcialmente falho no aspecto de verificação física. A impossibilidade de a comissão visitar os imóveis de Janaúba, Porteirinha e Capelinha (devido à falta de pagamento de diárias) compromete a fidedignidade do ateste de existência e conservação desses bens, baseando-se apenas em vistorias de terceiros de 2024.

Recomendação:

- Instituir um calendário de visitas periódicas que garanta a conferência física *in loco* de 100% dos imóveis, assegurando o pagamento tempestivo de diárias e a inclusão de profissionais de engenharia nas comissões para atestes técnicos fidedignos.

8. Risco à Integridade do Ativo (UHE Piumhi)

Achado: A situação da Usina de Piumhi é crítica, pois a falta de cercamento e delimitação de área, somada ao estado de ruína, expõe o Estado a riscos de invasão, litígios e impede a correta mensuração do ativo no Balanço Geral.

Recomendações:

- Formalização de Plano de Trabalho: Recomenda-se à Diretoria de Administração e Finanças converter o atual planejamento incipiente em um Plano de Trabalho formal, estabelecendo cronograma com datas-limite para cada etapa, dotação orçamentária específica e designação de responsáveis técnicos para a conclusão dos serviços de topografia e georreferenciamento Deficiências de Manutenção e Segurança (Gameleira).

- **Execução de Medidas Emergenciais de Segurança:** Providenciar a execução imediata da limpeza e instalação do cercamento definitivo da área, visando mitigar os riscos de invasão e novos litígios identificados durante as vistorias visuais de 2025.
- **Conclusão da Regularização Cartorial:** Priorizar a finalização do processo administrativo de regularização cartorial junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, utilizando os levantamentos técnicos solicitados como base para sanear a "Inconformidade de Cadastro" atual.

Achado: O imóvel da Gameleira apresenta patologias estruturais, como graves rachaduras e aparelhos de segurança vencidos ou em mau estado, que exigem análise da Defesa Civil e da Secretaria de Infraestrutura.

Recomendações:

- **Formalização de Cronograma e Orçamento:** Converter o atual planejamento incipiente em um Plano de Ação Formal, estabelecendo cronogramas com datas-limite, dotação orçamentária específica e designação de responsáveis técnicos para cada etapa (análise da Defesa Civil/SEINFRA, demolição ou reforma), visando superar a atual fase de levantamento de necessidades.
- **Ações Emergenciais de Segurança:** Providenciar a substituição imediata dos aparelhos de segurança vencidos e a sinalização/isolamento de áreas com riscos estruturais críticos, garantindo a proteção mínima necessária enquanto as tratativas de longo prazo (TAC Mineradora) não se materializam.
- **Rigor na Fiscalização da Cessionária (PCMG):** Instituir procedimento formal de notificação à Polícia Civil (PCMG), exigindo o cumprimento imediato das obrigações de conservação e reparos estruturais na parcela cedida do imóvel, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso, sob pena de rescisão do ajuste por inadimplência.

9. Inconsistência de Avaliação Imobiliária

Achado: Identificada alta disparidade entre os valores contábeis e os valores de

mercado do patrimônio imobiliário geral.

Recomendação:

- Promover a atualização periódica dos valores contábeis dos imóveis, em articulação com a SEPLAG, para evitar as altas disparidades identificadas entre o valor de registro e o valor real de mercado.

10. Ociosidade e Morosidade no Desfazimento de Bens Móveis

Achados:

Existência de equipamentos tecnológicos (Scanners, Impressoras e Notebooks) em perfeito estado de conservação ("BOM"), porém ociosos e retidos em depósitos ou estações de trabalho vazias, gerando risco de obsolescência.

Prolongamento da guarda de materiais em estado "RUIM" ou "PÉSSIMO" (cadeiras e poltronas) nos depósitos regionais, ocupando espaço físico e demandando esforço administrativo desnecessário.

Recomendação:

- Que o IGAM providencie a redistribuição imediata de ativos funcionais e os processos de baixa e alienação (leilão/descarte) de bens inservíveis por parte da Comissão de Reavaliação e Alienação.

IV. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Para a emissão desta declaração, foram aplicados os procedimentos de verificação da legalidade dos atos de gestão do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) referentes ao exercício de 2025, em conformidade com as orientações do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

1. Designação de Ordenadores de Despesa e Responsáveis Técnicos

Critério Legal: Art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 21 e 22 do Decreto nº 37.924/1996 e Portaria SCCG/SEF nº 811/2010 para ordenadores; Art. 24 do Decreto-Lei nº 9.295/1946 para profissional de contabilidade; e Art. 2º do Decreto nº 42.251/2002 para responsável técnico no SIAFI.

Evidência: A designação formal dos ordenadores de despesa para o exercício de 2025 ocorreu por meio da Portaria IGAM nº 03/2024. A contadora Olívia Lima Aguiar (CRC MG-080744/O-3) foi designada como responsável técnica das unidades executoras pela Portaria Igam nº 37/2020 (documento 136354726) e Resolução Semad nº 3.294/2024 (documento 136357381), estando devidamente habilitada conforme certidão do CRC-MG (documento 136352725).

2. Assinatura Digital de Documentos e Execução Orçamentária

Critério Legal: Art. 12, § 4º, do Decreto nº 37.924/1996.

Evidência: Verificou-se que os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária foram assinados digitalmente, com exceção excepcional de empenhos da ordenadora Fabrizia Rezende Araújo, devido a problemas técnicos no certificado digital, conforme detalhado no Relatório de documentos não assinados (documento 136348124). Tais pendências, conforme análise da gestão, não impactaram a execução financeira ou os pagamentos aos fornecedores.

3. Conformidade Contábil e Notas Explicativas

Critério Legal: Art. 4º, IV do Decreto nº 37.924/1996 e Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016.

Evidência: A certificação dos balancetes mensais e os Relatórios de Conformidade Contábil (RCC) da Unidade Orçamentária 2241 foram enviados regularmente à Superintendência Central de Contadoria Geral por meio do Processo SEI 1190.01.0001884/2025-73. Os fatos relevantes do exercício constam nas Notas Explicativas – Calendário 2025 (documento 136644244).

4. Agentes de Contratação, Pregoeiros e Fiscais de Contrato

Critério Legal: Arts. 6º, 8º (§ 5º) e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 20, V do Decreto nº 44.786/2008.

Evidência: Os agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio foram designados pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.299/2024 (documento 136503026). Os fiscais de contrato são nomeados conforme modelos padronizados no Processo SEI 2240.01.0004507/2025-51 (documentos 136506384 e 136506403), com listagem divulgada anualmente na Imprensa Oficial.

5. Responsável Técnico SIAFI

Critério Legal: Art. 2º do Decreto Estadual nº 42.251/2002.

Evidência: A contadora Olívia Lima Aguiar, foi nomeada como responsável técnica no âmbito do SIAFI para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI, conforme Portaria Igam nº 37, de 20 de julho de 2020 (documento 136354726) e Resolução Semad nº 3.294, de 06 de maio de 2024 (documento 136357381).

6. Conciliação de Saldos e Contas de Responsabilidade

Critério Legal: Art. 47 do Decreto nº 37.924/1996 e Art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016.

Análise e Verificação: Foi verificada a conciliação dos saldos das contas de responsabilidade. A conta 1.1.3.4.1 (Créditos por danos ao patrimônio) apresentou saldo de R1.689.218,06, composto majoritariamente por pagamentos sem crédito orçamentário e outras responsabilidades de exercícios anteriores. A conta 1.2.1.2.1.05, relativa a danos apurado sem TCE, apresentou saldo zerado. Já a conta 8.1.1.9.1.06 (Diversos responsáveis em apuração) registrou o saldo de R\$ 214.590,86, englobando pendências de prestações de contas de convênios e outras apurações em curso.

Evidências: Os saldos e seus respectivos detalhamentos por devedor constam no Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº 14/2026 e estão detalhados nas Notas Explicativas – Calendário 2025 (documento 136644244)

7. Prestações de Contas Pendentes

Requisito de Auditoria: Verificar a existência de prestações de contas pendentes por meio da análise das contas de adiantamentos a pessoal (1.1.3.1.1.01.01) e obrigações conveniadas (8.1.2.2.1.04).

Critério Legal: Art. 47 do Decreto nº 37.924/1996 e art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016.

Análise e Verificação: Identificou-se que a conta de Adiantamentos/Diárias concedidos a Pessoal apresenta saldo zerado, indicando a regularidade das prestações de contas individuais no exercício. Entretanto, a conta 8.1.2.2.1.04 (Obrigações Conveniadas a Comprovar) possui um saldo subsistente de R\$ 474.822,00.

Evidências: O saldo pendente refere-se a repasses efetuados à FAPEMIG (IGAM X FAPEMIG), cujos valores aguardam o envio e a deliberação final das prestações de contas para a devida regularização contábil, conforme demonstrado no detalhamento da Unidade Executora.

8. Análise das Notas Explicativas e Inconformidades Contábeis

Requisito de Auditoria: Analisar as Notas Explicativas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para verificar fatos relevantes e inconformidades não regularizadas.

Critério Legal: Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016 e Decreto de encerramento do exercício.

Análise e Verificação: A conformidade contábil foi monitorada mensalmente por meio do processo SEI 1190.01.0001884/2025-73, que contém os RCCs da Unidade Orçamentária 2241. As Notas Explicativas do Calendário 2025 (documento 136644244) foram disponibilizadas, apresentando as inconformidades apuradas até o encerramento do exercício e as respectivas tratativas adotadas pela gestão para o ajuste contábil.

Evidências: Relatórios mensais de conformidade e documento consolidado de Notas Explicativas citados nas respostas técnicas da Gerência de Finanças

9. Certificação dos Recursos da Unidade de Tesouraria

Requisito de Auditoria: Verificar a certificação, pelos agentes responsáveis, de que os saldos das contas auxiliares da Unidade Tesouraria retratam fielmente o disponível.

Critério Legal: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e arts. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996.

Análise e Verificação: Constatou-se que as contas de recursos a liberar (orçamento corrente, restos a pagar e retenções) apresentam saldo zerado. Apenas a conta 9.9.8.0.1.10.02 (Recurso Liberado a Utilizar) registrou saldo de R\$ 13.855,24 em 31/12/2025.

Evidências: A gestão certificou que tal saldo se refere à cota financeira da Fonte 61 (cobrança pelo uso de recursos hídricos), destinada a repasses e recolhimento de PASEP, representando apenas o saldo remanescente não utilizado da estimativa mensal de gastos.

10. Inventário dos Valores em Tesouraria

Requisito de Auditoria: Verificar a certificação da conformidade entre saldo físico e contábil por meio de relatório circunstanciado da comissão de inventário de tesouraria.

Critério Legal: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e arts. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996.

Análise e Verificação: A verificação da conformidade financeira foi realizada pela Comissão da Dívida Flutuante, que emitiu o Relatório nº 01/2026 – Conclusivo em 12/01/2026. O documento atesta as apurações realizadas para o encerramento do exercício, garantindo a conciliação dos saldos financeiros.

Evidências: Relatório Conclusivo 01/2026 (documento 130908795) e Memorando de resposta nº 8 (133119009), apensos ao processo SEI 2240.01.0006598/2025-48

11. Certificação das Obrigações (Passivo Circulante e Não Circulante)

Requisito de Auditoria: Verificar a certificação e conciliação dos saldos físico e contábil das obrigações dos grupos passivo circulante e não circulante.

Critério Legal: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e arts. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996.

Análise e Verificação: Foram certificados os saldos das obrigações, com destaque para a conta de Pessoal Ativo (2.1.1.1.1.01.01) com saldo de R\$ 1.201.837,29 e de Pessoal Terceirizado/Estagiários com R\$ 77.888,46. Também foram conciliados os saldos de encargos sociais, pensões alimentícias e retenções previdenciárias. No passivo não circulante, a conta de Sentenças Judiciais (2.2.8.9.1.01.05.02) apresentou saldo de R\$ 3.283.511,95.

Evidências: Detalhamento constante no Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº 14/2026 e no item 07 das Notas Explicativas (136644244)

12. Certificação de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Requisito de Auditoria: Verificar a certificação e conciliação dos saldos das contas de controle representativas de atos potenciais ativos e passivos.

Critério Legal: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e arts. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996.

Análise e Verificação: As contas de controle foram devidamente certificadas. A conta 7.1.1.1.1 (Garantias e Contragarantias Recebidas) teve seu saldo e movimentação validados, conforme procedimentos de encerramento.

Evidências: As justificativas e a conciliação destas contas constam no item 09 das Notas Explicativas (136644244) e no documento de detalhamento dos Atos Potenciais (anexo 136843647)

Com base nos procedimentos realizados e nas informações constantes no Processo SEI 1520.01.0003556/2026-22, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IGAM no exercício de 2025 apresentam-se **EM CONFORMIDADE** com as normas legais citadas, ressalvadas as pendências de assinatura digital e prestações de contas de convênios em fase de regularização

V. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2025.

a. Destaque das ações de auditoria

No exercício de 2025, a Controladoria Seccional do Igam (Csec/Igam) executou o seu cronograma de auditoria com foco em ações de avaliação, consultoria e apuração, visando o fortalecimento da governança institucional e a mitigação de riscos. O incremento na força de trabalho permitiu a dedicação de 1.902 horas exclusivamente à atividade de auditoria, volume substancialmente superior ao originalmente planejado, garantindo a entrega de produtos de alta relevância para a transparência pública.

As principais ações de auditoria e entregas realizadas no período, com suas respectivas referências aos processos SEI, estão detalhadas a seguir:

- I. **Auditoria de Contas e Tomadas de Contas Especial:** Elaboração do Relatório de Auditoria nº 1787000/2025 (**SEI 2240.01.0000507/2025-90**), relativo ao monitoramento das decisões dos órgãos de controle sobre as contas de gestão. Além disso, foi concluída a certificação de Tomada de Contas Especial referente ao contrato com o Instituto Bioatlântica, conforme Relatório de Auditoria nº 1789048/2025 (**SEI 1370.01.0027661/2024-23**).
- II. **Avaliação de Conformidade Finalística:** Conclusão da auditoria para avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do SISEMA, conforme Nota de Auditoria nº 1881160/2025 (**SEI 1520.01.0012140/2023-93**), visando aprimorar a inteligência estratégica e

a resposta estatal.

- III. **Apuração de Denúncias e Representações:** Realização de apurações preliminares para elucidação de condutas na governança participativa, destacando-se a Nota de Auditoria nº 1819059/2025 (**SEI 1520.01.0014399/2024-13**) e o monitoramento de irregularidades administrativas no CBH Araguari (**SEI 2240.01.0006553/2025-02**).
- IV. **Serviços de Consultoria e Governança:** A unidade entregou produtos voltados ao aprimoramento de processos e gerenciamento de riscos, incluindo:
- Análise de Governança em Contratações de *Software as a Service* (SaaS): Nota de Auditoria nº 1884552/2025 (**SEI 1520.01.0014019/2025-85**).
 - Avaliação do "Manual do Conselheiro" para Fomento à Integridade: Nota de Auditoria nº 1844339/2025 (**SEI 1520.01.0009923/2025-97**).
 - Conformidade dos Instrumentos Normativos dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs): Nota de Auditoria nº 1857727/2025 (**SEI 1520.01.0011620/2025-62**).
 - Governança Dos Contratos de Gestão das Agências de Bacia: Nota de Auditoria nº 1916356/2025 (**SEI 1520.01.0017351/2025-40**).
 - Conformidade em Atos de Pessoal: Exame de rotina nos atos de pessoal, com destaque para a avaliação da designação de substitutos para cargos de chefia, conforme Nota de Auditoria nº 1915364/2025 (**SEI 1520.01.0017267/2025-77**), recomendando a formalização de uma política de sucessão.

Essas atividades foram alinhadas aos eixos estratégicos de eficiência e gestão de riscos, contribuindo para a proteção dos ativos e a conformidade legal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas perante o Tribunal de Contas do Estado.

b. Trabalhos de auditoria realizados

Auditorias Realizadas no Exercício

No decorrer do exercício de 2025, foram realizadas atividades de auditoria interna, monitoramento de contas e apurações especiais, com o objetivo de avaliar a conformidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública no âmbito do IGAM. Tais atividades resultaram na emissão de documentos técnicos que subsidiam a alta gestão na correção de rumos e no fortalecimento da governança institucional.

Abaixo, apresenta-se o quadro resumo com a indicação dos documentos técnicos emitidos:

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	1
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	7
Nota de Consultoria (NC)	-
Relatório Preliminar(RP)	-
QUANTIDADE TOTAL	10

Considerando o exercício de 2025, relaciona-se os documentos técnicos produzidos pela Controladoria Seccional do IGAM:

1- Relatório dos Resultados das Auditorias e Monitoramento das Contas Anuais nº 1787000/2025, de 19 de março de 2025¹⁴ (Documento 138661844)

Objetivo: Cumprir as determinações do artigo 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Resultado dos exames:

I. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte processo

¹⁴ Processo SEI: 2240.01.0000507/2025-90

relacionado às contas anuais de exercícios anteriores do IGAM, com as respectivas providências adotadas pela unidade: Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver (1144794/2022);

II. Foi verificado ainda que a situação das contas do Igam foi considerada regular no julgamento das contas de 2022.

III. Ausência de decisão sobre as contas vigentes para fins de monitoramento.

2- TCE Ibio Relatório de Auditoria nº 1789048/2025, de 25 de março de 2025¹⁵

Objetivo: O objetivo deste trabalho foi realizar a manifestação do controle interno, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG.

Resultado dos exames:

I. Apuração dos fatos, indicando as normas e regulamentos infringidos pelos responsáveis;

II. Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço;

III. Quantificação do dano;

IV. Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” das responsabilidades em apuração;

V. Indicações de recomendações ao órgão;

VI. Conclusão sobre a regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

I. Notificar os senhores Eduardo Figueiredo, Carlos Augusto Brasileiro Alencar e Ricardo Alcântara Valory ao ressarcimento do débito, apurado conforme atribuições e período de atuação identificados no documento 102378840, fl. 26;

II. Notificar o Instituto Bioatlântica ao ressarcimento do débito apurado;

¹⁵ Processo SEI: 1370.01.0027661/2024-23

III. Promover treinamentos periódicos visando à capacitação e orientação contínua aos servidores que exercem a função de gestores de convênios, buscando um controle maior, ainda na fase de execução dos recursos repassados;

IV. Orientar os analistas de prestações de contas para que viabilizem a análise de contas em tempo hábil;

V. Aos dirigentes do IGAM, averiguar sobre a proporção das despesas do financiamento do programa P41 – Programa de Universalização do Saneamento (PMSB) visto que as inconformidades tratadas neste relatório se referiram estritamente aos atos convocatórios Atos Convocatórios nºs 010/213, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 017/2013, 022/2013 e 030/2013 que foram suportados apenas pelo IGAM.

VI. Realizar levantamento de todas as prestações de contas e suas respectivas análises que eventualmente estejam pendentes, considerando sua obrigatoriedade anual e na rescisão contratual, para avaliação da necessidade de medidas administrativas (inclusive para apuração e recobrimento de eventual dano ao erário), objetivando à avaliação da regularidade das contas de todo período de vigência dos Contratos de Gestão 01/2011 (21/12/2011 a 31/12/2016) e 01/2017 (11/01/2017 a 15/12/2020) em observância ao art. 46 e 50 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/09 bem como dos artigos 13 a 15 do Decreto Estadual nº 47.633/2019.

VII. Realizar levantamento e consolidação de todas as análises (Relatório de Avaliação Anual de Execução do Programa de Trabalho) no que se refere à execução física e atingimento das metas e resultados pactuados nos Contratos de Gestão, conforme constam dos Programas de Trabalho (Anexos II de ambos contratos), considerando o período de vigência dos Contratos de Gestão 01/2011 (21/12/2011 a 31/12/2016) e 01/2017 (11/01/2017 a 15/12/2020) com vistas à avaliação da regularidade das contas na vigência contratual, em observância ao art. 46 e 50 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/09, bem como dos artigos 13 a 15 do Decreto Estadual nº 47.633/2019.

VIII. Referentemente à contratação dos Planos Municipais de Saneamento Básico, por meio dos Atos Convocatórios nºs 010/213, 011/2013, 012/2013,

013/2013, 014/2013, 017/2013,

022/2013 e 030/2013, relacionados ao Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2011, no que se refere ao sobrepreço, recomenda-se a (I) verificação da apuração do sobrepreço a partir da Nota Técnica nº 3/IGAM/DIAF/2022, mediante estimativa e a (II) instituição de controles relacionados a prevenção e detecção de irregularidades relacionadas ao sobrepreço nas contratações no âmbito dos contratos de gestão.

IX. Atentar para a instituição de controles relacionados a prevenção e detecção de irregularidades relacionadas ao sobrepreço nas contratações no âmbito dos contratos de gestão, adotando os critérios mínimos dispostos nos arts.11, 23 e 59 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

X. No que se refere às medidas para reparação do dano ao erário, que seja considerado, quando da detecção de irregularidade no âmbito da prestação de contras, a adoção das formalidades do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias (PACE), nos termos do Decreto Estadual nº 46.830/2015;

XI. Considerando as fragilidades detectadas nesta auditoria, bem como a iminência de aumento no volume de prestação de contas em razão do recente aumento na execução de recursos da ampliação na implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, sugere-se avaliar a possibilidade da utilização de plataforma eletrônica para prestação de contas e todos os atos que dela decorram (a exemplo do Transferegov.br46), objetivando a promoção da governança, transparência e controle social;

XII. Elaborar e implementar plano de ação para aprimorar o acompanhamento e controle dos contratos de gestão, visando reduzir os prazos para a adoção de providências frente às irregularidades, em conformidade com os requisitos legais, princípios da administração pública e as orientações do TCEMG, conforme preconiza a Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, artigo 3º, § 1º;

XIII. Proceder o devido registro contábil em “Diversos Responsáveis” em nome dos responsáveis solidários pelo dano ao erário;

XIV. Recomenda-se que as comissões de tomada de contas especial se atentem à apuração de indícios que possam apontar a responsabilidade solidária de autoridade administrativa quando da identificação da omissão ou quaisquer ilícitos que possam dar causa à demora ou ineficácia das medidas de recobrimento do dano, conforme inteligência do art. 5º e 20 da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013.

3 – Nota de Auditoria Apuração Preliminar de denúncia nº 1819059/2025, de 06 de junho de 2025¹⁶

Objetivo: Analisar o procedimento apuratório a ser adotado e realizar a análise preliminar das denúncias recebidas sobre ações e comportamentos do presidente do CBH ao tempo dos fatos.

Resultado dos exames:

I. Atuação do Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica suscita questionamentos que podem ser arguidos em sede de apuração para elucidação de fatos;

II. Impõe-se a atuação da instância correccional competente;

Recomendações:

I. A Comissão de Ética da Semad adotar as providências necessárias à instauração de procedimento apuratório por meio de processo administrativo ético, com a emissão de relatório conclusivo.

4 - Apuração de Irregularidade Administrativa - CBH Araguari (AGEDOCE)¹⁷

Objetivo: Analisar o procedimento apuratório a ser adotado e realizar a análise preliminar das denúncias recebidas sobre ações e comportamentos do presidente do CBH ao tempo dos fatos.

Resultado dos exames:

I. A análise preliminar confirma a ocorrência da conduta do Presidente do CBH consubstanciada na obstrução do suporte técnico e na manifestação contrária

¹⁶ Processo SEI: 1520.01.0014399/2024-13

¹⁷ Processo SEI 2240.01.0006553/2025-02

às disposições regimentais na condução dos trabalhos;

II. Os fatos relatados não ensejam a instauração de procedimento de natureza correicional por parte da Controladoria Seccional, dada a ausência de subordinação hierárquica estatutária típica de servidores públicos estaduais passível de correição por este órgão de controle interno;

Recomendações:

I. Que seja expedida comunicação formal aos membros da Diretoria e do Plenário do CBH, com o objetivo de promover a conformidade legal e mitigar riscos de execução orçamentária. A comunicação deverá alertar sobre a vigência e observância obrigatória da Portaria IGAM nº 22/2025, que fixa o teto de custeio administrativo (16,6% para a bacia PN2). Adicionalmente, deve-se enfatizar que, em consonância com o art. 42 do Regimento Interno do Comitê, os membros que praticarem atos contrários à norma responderão pessoalmente por esses atos. A deliberação de custeio acima do limite legal, se executada, configura Dano ao Erário e poderá ensejar responsabilização solidária, violando o Art. 10 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II. Que, em atenção ao Princípio da Impessoalidade e visando o fortalecimento da governança do colegiado, a Diretoria e, em especial, o Presidente do CBH, observem a estrita aplicação das regras formais e procedimentais estabelecidas no Regimento Interno (Deliberação CBH Araguari nº 190/2024) para a condução das reuniões. O poder de direção dos trabalhos deve ser exercido com isonomia e impessoalidade, vedando-se a supressão do contraditório técnico e a utilização de prerrogativas do cargo para impor a vontade pessoal ou manifestar expressões que sugiram a apropriação privada de bens e recursos públicos;

III. Que os autos do processo, juntamente com a mídia audiovisual, sejam encaminhados à Comissão de Ética da SEMAD para apuração da conduta à luz do Código de Conduta Ética (Decreto Estadual nº 46.644/2014 e da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.303/2024).

IV. Informar à Controladoria Seccional sobre qualquer deliberação do CBH no que se refere o objeto dos fatos informados nos autos.

5 – Nota de Auditoria - Governança dos processos Contratações - Análise

Preliminar 1884552/2025¹⁸

Objetivo: Notificação para ciência, com vistas a oferecer aos gestores formas de promover a correção de vícios, o fortalecimento da governança e a mitigação de potenciais impactos adversos à gestão pública nos processos de contratação.

Resultado dos exames:

I. Listagem de riscos verificados a partir de processos preparatórios de contratação de SaaS, como risco de direcionamento de licitação, aprisionamento tecnológico, sobrepreço, nulidade de pleno direito, nulidade absoluta e à governança.

Recomendações:

I. Promover revisão estruturada dos processos de trabalho da fase preparatória das contratações.

6 - Avaliação do Manual do Conselheiro Para o Fortalecimento da Gestão Participativa 1844339/2025¹⁹

Objetivo: Análise de conformidade da minuta do "Manual do Conselheiro", compreendida como a verificação da aderência deste instrumento orientador ao arcabouço legal e infralegal vigente.

Resultado dos exames:

I. Constatação pela possibilidade de aperfeiçoamento do instrumento, em especial no detalhamento do regime de conflito de interesses, na instituição de diretrizes claras para situações de risco ético e na abordagem completa das esferas de responsabilização cível, administrativa e penal.

Recomendações:

I. Acatamento integral das sugestões textuais propostas na Nota de Auditoria, com vistas ao saneamento das constatações e à consolidação do Manual como um efetivo instrumento de controle preventivo e de fomento a uma cultura de

¹⁸ Processo SEI: 1520.01.0014019/2025-85

¹⁹ Processo SEI: 1520.01.0009923/2025-97

integridade no âmbito do SEGRH-MG.

7 - Avaliação da conformidade dos instrumentos normativos que regem a atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica de Minas Gerais 1857727/2025²⁰

Objetivo: Avaliação dos instrumentos normativos de governança e de controles internos, com ênfase na identificação e mitigação de situações que configurem potencial conflito de interesses no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs).

Resultado dos exames:

- I. Identificação de lacuna normativa generalizada para a realização de visitas técnicas;
- II. Constatação de ausência de vedações expressas à promoção pessoal de conselheiros;
- III. Insuficiência dos mecanismos para a gestão de conflitos de interesse e recebimento direto de recursos de fontes privadas pelos Comitês

Recomendações:

- I. Edição ou revisão de ato normativo visando regulamentar o planejamento, a execução, a formalização e o controle das visitas técnicas realizadas por seus conselheiros a empreendimentos situados em suas respectivas áreas de abrangência.
- II. Sejam adotadas providências normativas e administrativas para, em caráter prioritário, vedar ou, no mínimo, regulamentar de forma restritiva e transparente o recebimento de quaisquer recursos financeiros, bens ou o custeio de despesas dos Comitês de Bacia Hidrográfica por pessoas jurídicas de direito privado.

8 - Resultados - Avaliação da conformidade no processo de designação de substitutos para cargos de chefia em virtude de afastamentos temporários 1915364/2025²¹

Objetivo: Exame de rotina dos atos de pessoal publicados pelo Igam no mês de

²⁰ Processo SEI: 1520.01.0011620/2025-62

²¹ Processo SEI: 1520.01.0017267/2025-77

julho de 2025.

Resultado dos exames:

I. Nas hipóteses fáticas, servidores ocupantes de cargos de Gerência foram designados para a substituição em cargos de Diretoria, os quais representam nível hierárquico superior, em manifesta contrariedade à estrutura administrativa vigente.

Recomendações:

I. Elaborar e publicar uma política ou normativo de sucessão para os cargos de chefia e direção. Essa norma deve prever, formalmente, os nomes dos substitutos de nível hierárquico equivalente ou superior, conforme exigência legal, para cobrir afastamentos programados (férias, licenças) e inesperados;

II. Identificar e catalogar os atos de maior risco (ex: outorgas, licenciamentos de maior impacto) e garantir que a sua assinatura final seja sempre realizada por um agente com a competência legal e o nível hierárquico adequado, mesmo em regime de substituição para mitigação do risco de nulidade dos atos administrativos mais relevantes;

III. Instituir controle obrigatório que impeça ou demande autorização em nível máximo para designações que violem o critério hierárquico;

IV. Submeter aos órgãos competentes consulta sobre eventuais entraves para observância dos normativos em face da carência estrutural de pessoal, que o tema seja submetido a consulta interinstitucional à Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG), à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG-MG) e à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV-MG), com vistas a obter orientação sistêmica que harmonize os princípios da Legalidade Estrita e da Continuidade do Serviço Público.

9 - Avaliação da governança das contratações – Agências de bacia hidrográfica - Contrato de gestão 1916356/2025²²

²² Processo SEI: 1520.01.0017351/2025-40

Objetivo: avaliação independente e objetiva dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles nos processos de contrato de gestão de agências de bacia hidrográfica.

Resultado dos exames:

- I. Exposição de fragilidades evidenciadas em trabalhos anteriores;
- II. Identificação de riscos a serem tratados no processo;
- III. Identificação e listagem de oportunidades de melhorias.

Recomendações:

- I. Análise de viabilidade de implementação das sugestões elencadas diante dos riscos levantados acerca da atuação do Igam em relação aos contratos

10 - Avaliação da conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do SISEMA 1881160/2025²³

Objetivo: Avaliar a conformidade da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema.

Resultado dos exames:

- I. Ausência de critérios objetivos e institucionalizados para a classificação de denúncias. A triagem baseia-se em análises discricionárias, sem uma matriz de risco que priorize casos de maior gravidade ou impacto ambiental.
- II. Verificou-se o arquivamento de denúncias por insuficiência de informações sem que fosse esgotada a tentativa de contato com o denunciante para colmatar as lacunas, resultando em perda de objetos passíveis de fiscalização.
- III. Os dados recolhidos pelos sistemas atuais são utilizados predominantemente para controlo de fluxo e não como inteligência estratégica para o planeamento de ações preventivas.
- IV. A inclusão de pedidos de informação e consultas genéricas no banco de dados de "denúncias" distorce as estatísticas oficiais e dificulta o

²³ Processo SEI 1520.01.0012140/2023-93

dimensionamento real da carga de trabalho.

V. A divulgação de resultados e relatórios é majoritariamente interna, o que restringe o controle social e a transparência ativa prevista na legislação.

VI. Instabilidades recorrentes no Formulário Web e nos canais de atendimento (como o LigMinas 155) dificultam o registro de novas ocorrências pelo cidadão.

VII. Inexistência de mecanismos automatizados para monitorização de prazos decadenciais e prescricionais da pretensão punitiva do Estado, o que pode levar à impunidade por decurso de tempo.

VIII. Identificou-se um volume significativo de denúncias sem conclusão (passivo histórico), o que sobrecarrega as unidades atuais e compromete a efetividade do sistema.

IX. Riscos associados à recente reestruturação e realocação de equipas, que podem comprometer a padronização dos procedimentos se não houver um acompanhamento rigoroso.

Recomendações:

I. Elaborar e implementar manuais e protocolos de triagem que estabeleçam critérios claros de priorização baseados no risco ambiental.

II. Instituir uma força-tarefa dedicada ao tratamento e encerramento do passivo de denúncias antigas, com foco naquelas próximas do prazo prescricional.

III. Sanar as falhas técnicas no Formulário Web e garantir que o cidadão receba orientações claras sobre o sigilo e o acompanhamento da sua demanda.

IV. Desenvolver funcionalidades nos sistemas de gestão que emitam alertas automáticos sobre a proximidade de prazos legais e prescricionais.

V. Publicar relatórios estatísticos periódicos e informativos sobre o resultado das denúncias no portal oficial, respeitando o sigilo de dados pessoais.

VI. Avaliar periodicamente se a nova configuração de gestão centralizada possui recursos humanos e técnicos suficientes para a procura registada, garantindo a manutenção da qualidade técnica.

Informa-se que todos os documentos de auditoriados constam nos anexos do processo de envio da Prestação de Contas .

VI. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) efetuou as seguintes recomendações ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM):

- **Processo:** 1144794
- **Exercício de Referência:** 2022
- **Situação das Contas:** Regulares (conforme acordado pela Primeira Câmara em julgamento unânime).
- **Responsável:** Sr. Marcelo da Fonseca.

Situação das contas: Os Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade acordaram: “I) **julgar regulares**, com fundamento no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 102/08 e no art. 97, I, do Regimento Interno (Resolução n.º 24/23), as contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Marcelo da Fonseca”.

Recomendações: II) recomendar ao atual dirigente o contínuo aprimoramento da execução orçamentária e da contabilização financeira do instituto e que mantenha organizada, nos moldes da legislação em regência, a documentação pertinente para fins de exercício de controle externo em inspeção ou auditoria “e III) recomendar ao responsável pelo controle interno que comunique a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária”.

Dessa forma, o monitoramento das decisões do TCEMG, referentes às contas anuais do exercício de 2022, indica que as recomendações expedidas se encontram em **fase de implementação**, com providências adotadas pelo IGAM, permanecendo o acompanhamento contínuo pela instância de controle interno, com vistas à prevenção da reincidência de inconsistências e ao fortalecimento dos controles administrativos e patrimoniais.

VII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 2240.01.0000621/2026-16, enviado ao conhecimento da Controladoria Seccional, em 31 de março de 2026, como sendo a prestação de contas anual de 2025 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2026, de 24 de fevereiro de 2026, conforme verificado em 29 de abril de 2026, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, ratifica-se que o gestor do IGAM é responsável pelo envio da respectiva prestação de contas ao TCEMG, por meio do e-TCE, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

VIII. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular do IGAM relativas ao ano-exercício de 2026, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2025 e compreenderam:
 - i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
 - ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2026, ambas do TCEMG, apontam a **ADEQUADA posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do IGAM, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.**

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Carlos Eduardo de Moraes

Conrolador Seccional do IGAM

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Brasília, DF, 1946.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 1964.

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa [...]. Brasília, DF, 1992.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF, 2021.

MINAS GERAIS (Estado). **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996**. Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, e dá outras providências. Belo Horizonte, 1996.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 42.251, de 27 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre o registro de informações e a utilização do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan. Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008**. Dispõe sobre o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. Belo Horizonte, 2008.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte, 2014.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015**. Dispõe sobre o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias (PACE). Belo Horizonte, 2015.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019**. Dispõe sobre a extinção e a transferência de contratos de gestão. Belo Horizonte, 2019.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto nº 49.118, de 2025**. [Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025]. Belo Horizonte, 2025.

MINAS GERAIS (Estado). **Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023**. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2023.

MINAS GERAIS (Estado). **Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024**. Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 [LOA 2025]. Belo Horizonte, 2024.

MINAS GERAIS (Estado). Advocacia-Geral do Estado. **Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020**. [Orientação sobre quebra de ordem cronológica de pagamentos]. Belo Horizonte: AGE-MG, 2020.

MINAS GERAIS (Estado). Controladoria-Geral do Estado. **Relatório de Auditoria de Gestão: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Exercício 2025**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2026.

MINAS GERAIS (Estado). Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Portaria IGAM nº 37, de 20 de julho de 2020**. [Designação de responsável técnico no âmbito do SIAFI]. Belo Horizonte: IGAM, 2020.

MINAS GERAIS (Estado). Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Portaria IGAM nº 03, de 2024**. [Designação formal de ordenadores de despesa]. Belo Horizonte: IGAM, 2024.

MINAS GERAIS (Estado). Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Portaria IGAM nº 22, de 2025**. [Fixação de teto de custeio administrativo para Comitês de Bacia]. Belo Horizonte: IGAM, 2025.

MINAS GERAIS (Estado). Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Portaria IGAM nº 47, de 2025**. [Instituição de comissões de inventário e reavaliação de bens]. Belo Horizonte: IGAM, 2025.

MINAS GERAIS (Estado). **Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027**: Exercício 2025. Belo Horizonte: SEPLAG, 2025.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Resolução SEMAD nº 3.294, de 6 de maio de 2024**. [Habilitação de responsável técnica contábil]. Belo Horizonte: SEMAD, 2024.

MINAS GERAIS (Estado). **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.299, de 2024**. [Designação de agentes de contratação e pregoeiros]. Belo Horizonte, 2024.

MINAS GERAIS (Estado). **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.303, de 2024**. [Código de Conduta Ética setorial]. Belo Horizonte, 2024.

MINAS GERAIS (Estado). **Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM nº 3.392, de 2025**. [Comissão de reavaliação de bens móveis]. Belo Horizonte, 2025.

MINAS GERAIS (Estado). Tribunal de Contas. **Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011**. Estabelece normas para a composição e os prazos de entrega dos processos de prestação e tomada de contas anuais. Belo Horizonte: TCEMG, 2011.

MINAS GERAIS (Estado). Tribunal de Contas. **Instrução Normativa nº 03, de 25 de setembro de 2013**. Dispõe sobre a organização e a tramitação do processo de Tomada de Contas Especial. Belo Horizonte: TCEMG, 2013.

MINAS GERAIS (Estado). Tribunal de Contas. **Decisão Normativa nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023**. Belo Horizonte: TCEMG, 2023.

MINAS GERAIS (Estado). Tribunal de Contas. **Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2026**. Belo Horizonte: TCEMG, 2026.

ANEXOS

ANEXO 1 – Planilha NATI-SISEMA de Dados Para Avaliação de Ordem Cronológica do Igam. Arquivo Excel. Disponível no processo SEI 2240.01.0000621/2026-16 | Documento 138645015.

ANEXO 2 – Diligências e Manifestações dos Gestores. Processo SEI nº 1520.01.0003556/2026-22 | Documento 138661844.

ANEXO 3 – Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1787000/2025. 19 de março de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138661747.

ANEXO 4 – Relatório de Auditoria nº 1789048/2025 – Tomada de Contas Especial. 25 de março de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138661858.

ANEXO 5 – Nota de Auditoria nº 1844339 – Avaliação do Manual do Conselheiro. 13 de agosto de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138661895

ANEXO 6 – Nota de Auditoria nº 1857727 – Avaliação de instrumentos normativos (CBH). 20 de agosto de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138661896.

ANEXO 7 – Nota de Auditoria nº 1881160 – Avaliação da Gestão de Denúncias Ambientais (SISEMA). Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138661900.

ANEXO 8 – Nota de Auditoria nº 1884552 – Avaliação de Governança e Contratações. 29 de outubro de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento. 138661910.

Anexo 9 – Nota de Auditoria nº 1915364 – Avaliação da Conformidade no Processo de Designação de Substitutos para Cargos de Chefia em Virtude de Afastamentos Temporários. 10 de dezembro de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento. 138661763

Anexo 10 –. Nota de Auditoria nº 1916356 – Avaliação da Governança das Agências de Bacia Hidrográfica. 12 de dezembro de 2025. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento. 138661763

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Descrição do Sistema de Cronologia de Pagamentos. Arquivo PDF. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento: 138645519.

APÊNDICE 2 – Arquitetura e Código Completo do Sistema de Cronologia de Pagamentos. Arquivo PDF., Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento: 138645519.

APÊNDICE 3 – Planilha Excel Ajustada de Acordo com os Parâmetros Pelo Sistema Criado Pela Controladoria, A Partir Da Disponibilizada Pelo NATI-SISEMA, Com Dados Para Avaliação De Ordem Cronológica do Igam. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138646212.

APÊNDICE 4 – Planilha Excel Gerada Pelo Sistema com Análise da Cronologia de Pagamentos do IGAM. Processo SEI 2240.01.0000621/2026-16. Documento 138646387.

APÊNDICE 5 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO IGAM 2025

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %	Desempenho	
705	2417	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	220	195	88,6	R\$ 32.134.277,00	R\$ 29.456.992,48	91,7	88,6	Satisfatório	96,7	Satisfatório	
705	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	1	1	100,0	R\$ 2.949.451,00	R\$ 2.284.897,37	77,5	100,0	Satisfatório	129,1	Satisfatório	
705	7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1	20	2000,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.141.389,45	114138,9	2.000,0	Subestimado	1,8	Crítico	8
65	4187	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	4	7	175,0	R\$ 328.814,00	R\$ 108.307,67	32,9	175,0	Subestimado	531,3	Subestimado	2
65	4188	REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	62.000	68.839	111,0	R\$ 3.290.125,00	R\$ 2.890.302,88	87,8	111,0	Satisfatório	126,4	Satisfatório	
65	4189	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	136	91	66,9	R\$ 124.066.830,00	R\$ 150.544.458,74	121,3	66,9	Crítico	55,1	Crítico	3
65	4190	FORTELECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	40	40	100,0	R\$ 827.678,00	R\$ 281.570,77	34,0	100,0	Satisfatório	294,0	Subestimado	4
65	4191	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	310	318	102,6	R\$ 9.867.968,00	R\$ 7.467.849,23	75,7	102,6	Satisfatório	135,5	Subestimado	9
65	4192	SEGURANCA DE BARRAGENS	100	106	106,0	R\$ 672.748,00	R\$ 224.302,18	33,3	106,0	Satisfatório	317,9	Subestimado	5
65	4194	PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	6	7	116,7	R\$ 403.310,00	R\$ 190.954,64	47,3	116,7	Satisfatório	246,4	Subestimado	6
65	4195	PROGRAMA ESTRATEGICO SOMOS TODOS AGUA	1	0	0,0	R\$ 4.735.453,00	R\$ 551.716,44	11,7	0,0	Crítico	0,0	Crítico	7
47	4200	PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS	260	247	95,0	R\$ 3.700.000,00	R\$ 114.321,00	3,1	95,0	Satisfatório	3.074,7	Subestimado	1
Totais (Execução Orçamentária)						182.977.654,00	195.257.062,85		IA % =	66,7%	II % =	25,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		PARCIALMENTE EFICIENTE		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)		I _A % ou I _g %	Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)		>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)		> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _g %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)		= 0%	Comprometida	Comprometida
	Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (E _A ou E _I >130%)		(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).		

Justificativas Extraídas do Sigplan Quanto à Execução Anômala das Ações de Governo - Exercício De 2025

Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4200	PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS		x	As despesas custeadas por esta ação referem-se a contrato de manutenção de Plataforma de coleta de dados. Após uma série de problemas de entregas por parte da empresa, o contrato foi encerrado, sem a execução total, ocasionando no desempenho orçamentário crítico. No entanto, as entregas, quais sejam emissão de boletins meteorológicos, não foi afetada.
2	4187	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	x	x	O desempenho orçamentário demonstrou-se crítico ao final do exercício devido a não execução da contratação de bolsistas inicialmente previsto para o ano, bem como capacitações em razão do contingenciamento orçamentário que impactou em despesas de viagens.
3	4189	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	x		O desempenho orçamentário demonstra-se crítico pois não foram repassadas as parcelas da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos referente a novembro e dezembro para as Entidades Equiparadas a agências de bacia em razão dos prazos de encerramento de exercício. Tais parcelas serão repassadas no início de 2026.
4	4190	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA		x	O desempenho orçamentário encontra-se crítico ao encerramento do exercício devido á não execução dos valores referente ao contrato do Procomitês formalizado junto à ANA. Não foi concluído o processo de contratação a tempo da execução no exercício
5	4192	SEGURANCA DE BARRAGENS		x	O orçamento com desempenho crítico reflete o contingenciamento financeiro ocorrido em 2026. Seguindo as diretrizes governamentais, a ação não executou despesas previstas, como contratação de estagiários e projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, impactando a execução e o índice de eficiência. Apesar da execução orçamentária não seguir o previsto, o desempenho físico manteve-se no nível desejado.
6	4194	PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS		x	Devido a restrição financeira instituída pela secretaria de fazenda, houve uma redução na execução prevista de diárias, impactando no desempenho orçamentário da ação.
7	4195	PROGRAMA ESTRATEGICO SOMOS TODOS AGUA	x	x	No mês de novembro foi entregue o produto 5 (Plano de Comunicação Social, Mobilização e Educação Ambiental) e o produto 6 (Oficinas Temáticas, Eventos e Reuniões). Ficam pendentes para 2026 os produtos 4 (Banco de Projetos) e o produto 7 (Resumo Executivo) do contrato para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. No entanto, não houve execução da despesa de contratação do Projeto Experimental do Viamão, incorrendo em uma execução orçamentária crítica.
8	7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	x	x	Os desempenhos críticos, bem como índice de eficiência, decorrem do fato de quando do momento da elaboração da LOA não haver sido encaminhado, pelo TJMG, os valores de precatórios a serem inscritos. Assim, toda a execução ocorrida em 2025 ultrapassa o valor inicialmente previsto de R\$ 1.000,00, lançado apenas para a abertura da ação no orçamento

Notas:

- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira

APÊNDICE 6 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA DO IGAM 2025

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficácia – Lastro de Restos a Pagar

b) Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis:

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)			
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031)			
Disponibilidades		BALANCETE DE ENCERRAMENTO IGAM -doc. SEI Balancete de Encerramento 2025 (136070644) - Processo 1520.01.0003556/2026-22			
		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
1.1.1.1.1.10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$	7.715.793,20	R\$	7.715.793,20
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA-CMI	R\$	76.931.993,48	R\$	76.931.993,48
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER	R\$	4.525.831,26	R\$	4.525.831,26
				R\$	89.173.617,94
2.1.1 (SIAFI 6.3.8.3)	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$	1.310.475,45	R\$	1.310.475,45
2.1.3.1.1.01 (SIAFI 6.3.8.3)	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	R\$	7.846.118,67	R\$	7.846.118,67
	Total de Restos a Pagar Processados (A)			R\$	9.156.594,12
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	R\$	4.437.524,74	R\$	4.437.524,74
	Total de Restos a Pagar Não Processados (B)			R\$	4.437.524,74
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS (CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES)	R\$	141.682,22	R\$	141.682,22
	Valores Restituíveis e Consignações - Natureza Extra orçamentária (C)			R\$	141.682,22
	Total de Obrigações de Curto Prazo (A + B + C)			R\$	13.735.801,08

Roteiro:

Na hipótese de verificação de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para o lastro do montante de restos a pagar, o auditor deverá solicitar a manifestação, acompanhado de documentação comprobatória pertinente, ao gestor responsável, sobre o valor da diferença identificada.

Resultado da aplicação do Teste	Recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP).
A auditoria atesta a plena suficiência de lastro financeiro do IGAM para a cobertura de seus Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2025. O total de disponibilidades (R\$ 89,1 milhões) é expressivamente superior ao montante de obrigações de curto prazo (R\$ 13,7 milhões). Os Valores Restituíveis e Consignações (Rubrica 2.1.8.8.1: R\$ 141.682,22) Este valor não faz parte do orçamento de despesas do IGAM. Trata-se de dinheiro de terceiros que transitou pelo caixa da autarquia (como retenções de INSS, IRRF, pensões alimentícias ou garantias de contratos) e que precisa ser recolhido ou devolvido no curto prazo. Margem de Segurança: O IGAM apresenta um excesso de lastro financeiro de R\$ 75.437.816,86 após a cobertura de todos os Restos a Pagar. Conclusão: Conforme as diretrizes do roteiro, não foi identificada insuficiência de recursos, dispensando a necessidade de manifestação do gestor sobre diferenças.	

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficácia – Recursos de Convênios

c) Recursos de Convênios: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação):

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)			
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) e Balancete de Encerramento 2025			
		SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	SALDO ATUAL
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO ¹		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 7.715.793,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.715.793,20
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI ²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.3.8.2.01	CRÉDITOS FINANCEIROS - INTRA OFSS	R\$ 4.525.831,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.525.831,26
TOTAL					12.241.624,46

¹ Com base nos documentos contábeis e extratos bancários de dezembro de 2025, o valor a ser atribuído à rubrica 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO para fins de auditoria é 0,00. Essa atribuição fundamenta-se nas seguintes evidências: (I) Relatório SIAFI (Analítico da Conta 1.1.1.1.1.02): O documento demonstra que todas as contas auxiliares vinculadas aos convênios e programas (como Procomites, Qualiágua, Progestão e o Convênio 906405/2020) apresentam Saldo Atual de 0,00. (II) Extratos de Conta Corrente: Os extratos das contas correntes (CC 20695-4, 21507-4, 23186-X e 23300-5) confirmam que os saldos de movimentação diária são integralmente transferidos para contas de investimento ou poupança via "Resgate Automático" ou "Aplicação", resultando em saldo zero ao final do dia e do exercício. (III) Aplicações Financeiras: A disponibilidade real desses recursos de convênios está concentrada na conta 1.1.1.1.1.10 (Aplicações Financeiras), onde está registrado o saldo consolidado de R\$ 7.715.793,20, conforme detalhado nos extratos de poupança e fundos de investimento anexados.

² Nos termos do Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças informou que não há conta de movimentação interna para os recursos de convênios.

Conciliação com a Execução de Convênios (Base: TransfereGov)
Cruzamento dos dados contábeis com o relatório de Execução Física-Financeira e Cronograma do Convênio MDR nº 906405/2020 (PMSH)

Referência: Exercício 2025 | Base de Dados: TransfereGov vs. Balancete/Extratos
Órgão Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)
Número do Convênio: 906405/2020
Objeto: Elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH)
Vigência: 30/12/2020 a [Data Final conforme Cronograma]

Execução Físico-Financeira (Meta 1)			
Análise do cumprimento das etapas pactuadas na plataforma TransfereGov.			
Item de Controle	Valor Pactuado (R\$)	Valor Executado/Pago (R\$)	Saldo a Executar (R\$)
Repasse União (Concedente)	R\$ 2.589.684,94	R\$ 2.758.582,16	R\$ -
Contrapartida (Igam)	R\$ 287.742,77	R\$ 287.742,77	R\$ -
TOTAL META 1	R\$ 2.877.427,71	R\$ 3.046.324,93	R\$ -

O valor executado superior ao pactuado deve-se aos reajustes e rendimentos de aplicação autorizados e processados em 2024/2025.

Conciliação com a Disponibilidade Bancária

Confronto entre a execução registrada no TransfereGov e o saldo remanescente em conta específica.

Rubrica de Controle	Valor Identificado (R\$)	Referência
Saldo em Conta (Dez/2025)	R\$ 1.854.661,90	Extrato Ag 1615-2 / CC 23300-5
Natureza do Saldo	Investimento S.Público / RF CP	Extrato de Investimentos Dez/25
Status da Conciliação	CONCILIADO	Diferença: 0,00

Conforme o cronograma da plataforma, as etapas 1.1 a 1.4 (Diagnóstico e Plano de Ação) foram integralmente liquidadas em 29/06/2023. O saldo remanescente em conta (R\$ 1,8 milhão) refere-se ao provisionamento para os Produtos 5, 6 e 7 (Oficinas e Resumo Executivo), cujos pagamentos ocorrem conforme a evolução física atestada no sistema.

Conciliação Bancária

Confronto com Extratos e Planejamento de Recursos Governamentais - GRP de Dezembro/2025 (Doc. SEI nº 136240095, 136241526 e 136241523)

Instituição / Convênio	Saldo Bancário (R\$)	Saldo Contábil (R\$)	Diferença (R\$)	Justificativa
IGAM PROGESTAO MG (Ag. 1615-2 / CC 20695-4)	R\$ 1.867.063,86	R\$ 1.867.063,86	R\$ -	Saldo em Poupança (var. 51). Identificado bloqueio judicial de R\$ 4.059,76 sem afetar o saldo total.
IGAM ANA QUALIAGUA (Ag. 1615-2 / CC 21507-4)	R\$ 609.027,01	R\$ 609.027,01	R\$ -	Saldo em Poupança (var. 51) conciliado com extrato BB.
IGAM PROCOMITES (Ag. 1615-2 / CC 23186-X)	R\$ 3.385.040,43	R\$ 3.385.040,43	R\$ -	Saldo em Poupança (var. 51) conciliado com extrato BB.
CONVÊNIO 906405/2020 (Ag. 1615-2 / CC 23300-5)	R\$ 1.854.661,90	R\$.854.661,90	R\$ -	Saldo em Investimentos (S.Público e RF CP Automático).
RECURSOS INTRA-OFSS (Fonte 24) ¹	R\$ -	R\$ 4.525.831,26	R\$ 4.525.831,26	Cota financeira a receber do Tesouro Estadual. Não transita em conta bancária comercial.
SOMA (APLICAÇÕES)	R\$ 7.715.793,20	R\$ 7.715.793,20	R\$ -	Saldos conciliados integralmente.

¹ O valor de R\$ 4.525.831,26 está registrado na conta contábil 1.1.3.8.2.01 (Créditos Financeiros - Intra OFSS). No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), essa rubrica não representa dinheiro depositado em uma conta corrente comercial (como as do Banco do Brasil nos termos dos extratos analisados), mas sim um direito financeiro que o IGAM possui junto ao Tesouro Estadual (SEF). É uma "promessa de repasse" já garantida orçamentariamente, mas que ainda não foi convertida em caixa. Recursos de fontes do Tesouro (como a Fonte 24) muitas vezes não "transitam" por contas bancárias comerciais abertas em nome da autarquia. Eles ficam retidos na Conta Única do Estado. Na Contabilidade: O IGAM registra que tem o recurso disponível para empenhar. No Banco: Não existe um extrato bancário do Banco do Brasil para esse valor, pois ele é gerido centralizadamente pela Secretaria de Fazenda até o momento do pagamento efetivo aos fornecedores. Para as Aplicações Financeiras (R\$ 7,7 milhões), existem extratos (BB) para confrontar. Por isso, houve soma na coluna bancária. Para os Créditos Intra-OFSS (R\$ 4,5 milhões), não existe extrato bancário. Somar esse valor na coluna de saldo bancário geraria um erro de auditoria, pois afirmaria-se que o dinheiro está no banco, quando, na verdade, ele é um crédito contábil "dentro do sistema" (Intra-OFSS).

Resultado da aplicação do Teste	O teste demonstrou a fidedignidade do saldo contábil de Aplicações Financeiras (R\$ 7.715.793,20), que se encontra plenamente conciliado com os extratos das contas específicas de convênios e programas (Progestão, Qualiágua, Procomites e MDR), não sendo apuradas inconsistências
A auditoria constatou a exata correspondência entre os saldos registrados na contabilidade (conta 1.1.1.1.1.10) e as disponibilidades financeiras atestadas pelos extratos bancários do Banco do Brasil. As contas bancárias de movimento (1.1.1.1.1.02) apresentam saldo zero, indicando que todos os recursos de convênios estão aplicados em contas de poupança ou fundos de investimento de curto prazo para preservação do valor e rentabilidade, conforme as normas de gestão financeira.	

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficácia – Recursos de Convênios

d) Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.

Análise das Rubricas Contábeis (Saldos em 31/12/2025)					
Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)			
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) e Balancete de Encerramento 2025			
		SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	SALDO ATUAL
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados) ^{1 2}	R\$ 7.715.793,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados) ³	R\$ 76.931.993,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.931.993,48

¹ O saldo de R\$ 7.715.793,20 constante na conta 1.1.1.1.1.10 refere-se integralmente a Recursos de Convênios (Fonte 24 e ANA), conforme conciliado no Teste C. Para fins de Recursos Diretamente Arrecadados (Fontes 60 e 61), o saldo nesta rubrica é zero.

² Conforme descrito no item 5 do Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031), a "Conta 1.1.1.1.1.10, Aplicações Financeiras, conta com recursos da fonte 60, relacionada à contrapartida do convênio Somos Todos Água (9276559). Por estar realcionada a este instrumento, consideramos atendido no item 3".

³ A fidedignidade deste valor é sustentada pelo cruzamento de três documentos: Balancete de Encerramento (Fl. 01): Registra o saldo exato de R\$ 76.931.993,48 na rubrica 1.1.1.1.2.01.02. Documento GRP (Analítico 1.1.1.1.1.02): Comprova que as contas de movimento bancário estão zeradas, confirmando que a arrecadação foi integralmente transferida (varredura) para a Conta Única (CMI). Memorando nº 14/2026 (GPOFI): Valida que esses valores são de natureza escritural e estão devidamente conciliados com os registros da Secretaria de Fazenda.

Resultado da aplicação do Teste

Os procedimentos de auditoria confirmaram a fidedignidade do saldo registrado na conta 1.1.1.1.2.01.02 (CMI), no montante de R\$ 76.931.993,48, o qual guarda estrita conformidade com os controles de arrecadação centralizada do Tesouro Estadual.

A validação via sistema GRP (SIAFI-MG) atestou a inexistência de recursos paralisados em contas de movimento comercial, demonstrando a eficiência do fluxo de varredura financeira. Ressalta-se que a parcela da Fonte 60 vinculada a instrumentos de convênio (Somos Todos Água - 9276559) foi devidamente segregada e validada no escopo do Teste C, garantindo a integridade da análise e a ausência de duplicidade. Diante da convergência entre os registros contábeis e as evidências documentais, o resultado é considerado **Regular**.

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficiência – Pontualidade dos Pagamentos em Geração de Ônus Financeiros Adicionais

a) verificar a observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.). Esse quesito deve ser desconsiderado na avaliação da eficiência da gestão financeira durante o estado de calamidade financeira do Estado.

Critério: Art. 12, §1º e §2º do Decreto n. 37.924/1996.

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) e Balancete de Encerramento 2025
Eficiência da Gestão Financeira		
Quesitos de Avaliação (Eficiência)	Observado (Sim/Não)	Evidência Documental / Justificativa
1) Pontualidade dos pagamentos (sem ônus financeiros)	Sim	Memorando nº 14/2026 confirma a regularidade dos fluxos sem apontamentos de juros ou multas por atraso.
2) Adequação do planejamento (Previsão vs. Controle)	Sim	Execução monitorada via sistema GRP e Programação Financeira do SIAFI, mantendo superávit financeiro de R\$ 79,8 milhões
3) Adequação da gestão dos convênios de entrada	Sim	Execução da Meta 1 do Convênio MDR 906405/2020 (PMSH) atestada com marcos físicos realizados em 29/06/2023.
4) Adequação da apuração da dívida flutuante	Sim	Relatório da Comissão sobre a Dívida Flutuante emitido conforme item 13 do Memorando nº 14/2026.
5) Adequação das inscrições em Restos a Pagar	Sim	Inscrição e certificação de RPP (R\$ 9,2M) e RPNP (R\$ 4,4M) validadas no Balancete de Encerramento

Ao analisar o detalhamento da despesa por natureza no relatório SIAFI-MG (RFCAE 359), observam-se os seguintes dados:

Encargos Financeiros (Item 3.3.90.39.26): O valor acumulado realizado em todo o exercício de 2025 foi de R\$ 1.439,20.

Para uma autarquia com um orçamento de despesas correntes superior a R\$ 100 milhões, este valor é considerado imaterial. Ele refere-se a taxas bancárias e encargos operacionais de rotina, e não a juros de mora sistêmicos ou multas por inadimplência contratual relevante

A verificação amostral realizada na tabela de créditos e pagamentos (extraída da imagem de controle interno) demonstra que os lançamentos relativos a diversos favorecidos, incluindo convênios e pessoal, apresentam a situação "LIQUIDADO".

A inexistência de ônus adicionais também é suportada pela análise dos Restos a Pagar Processados (RPP), que totalizam R\$ 9.298.276,34. O Memorando 14 esclarece que estas inscrições decorrem apenas do fechamento do calendário financeiro do Estado, com lastro integral em caixa, o que impede a geração de juros de mora por insuficiência de recursos.

Roteiro:

A aplicação do teste metodológico para aferição da eficiência financeira pauta-se na análise sistêmica da tempestividade dos pagamentos e na identificação de eventuais ônus moratórios. O roteiro de auditoria compreende o exame das despesas liquidadas no exercício por meio do cruzamento de dados entre o sistema GRP e a execução financeira registrada no SIAFI-MG, com foco específico na rubrica de Juros e Encargos de Mora (Natureza 3.3.90.39.26). O procedimento envolve o confronto desses registros com a disponibilidade líquida de caixa e o superávit financeiro atestado no Balancete de Encerramento, verificando se o rito de liquidação e o fluxo de pagamento observaram integralmente os prazos contratuais e as vedações impostas pelo regulamento de administração financeira do Estado, com o intuito de certificar a inexistência de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) punitivas decorrentes de impontualidade injustificada.

Resultado da aplicação do Teste	NÃO OBSERVADO. Apesar do superávit financeiro de R\$ 79,8 milhões, a unidade incorreu em pagamentos de juros e multas no montante de R\$ 1.439,20. Embora o valor seja imaterial frente à execução global, a ocorrência denota falha pontual no fluxo de liquidação, impossibilitando a atestação de conformidade plena no quesito pontualidade
A ocorrência de despesas com juros e multas de mora (R\$ 1.439,20), ainda que imateriais em termos percentuais, atrai a incidência da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). O Tribunal entende que o pagamento de encargos moratórios decorrentes de falhas no rito de liquidação, em cenários de comprovada disponibilidade financeira, configura ato antieconômico e dano ao erário, contrariando o princípio constitucional da economicidade (Art. 70 da CR/88). Logo, a ausência de observância plena neste quesito é inafastável. Apesar do superávit financeiro de R\$ 79,8 milhões, a unidade incorreu em pagamentos de juros e multas no montante de R\$ 1.439,20. Embora o valor seja imaterial frente à execução global, a ocorrência denota falha pontual no fluxo de liquidação, impossibilitando a atestação de conformidade plena no quesito pontualidade	

Recomendações de Controle Interno
1. Revisão do Rito de Liquidação: Estabelecer, em conjunto com as áreas demandantes (fiscais de contrato), um fluxo processual com prazos rígidos de atestação de notas fiscais, garantindo que o processo chegue à coordenação financeira com antecedência mínima razoável ao vencimento da obrigação.
2. Monitoramento Preventivo de Vencimentos: Instituir painel de controle ou rotina semanal de verificação das exigibilidades de curto prazo no SIAFI-MG e nos sistemas internos, priorizando o processamento de empenhos cujas datas de vencimento estejam iminentes, a fim de mitigar o risco de novas despesas moratórias

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficiência – Adequação do Planejamento da Alocação de Recursos

b) verificar a adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI.
Critério: Art. 37 a 42 do Decreto n. 37.924/1996; Decreto de Programação orçamentária e financeira do exercício sob análise; Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária SIAFI-MG.

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) e Balancete de Encerramento 2025

8. Informar sobre a existência de planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa, por meio do qual se realizem a previsão e o controle das receitas e despesas, bem como do planejamento de dispêndios e prioridade das despesas indispensáveis à manutenção e ao funcionamento do órgão;

O fluxo orçamentário-financeiro do IGAM ocorre da seguinte forma; em meados de junho se inicia o planejamento orçamentário do exercício seguinte, com a elaboração do OBZ (Orçamento Base Zero). Esse processo é conduzido pela Seplag, coordenado pela DIAF/GPOFI e alinhado com todas as áreas técnicas da Autarquia. Durante os trabalhos, cada área realiza o levantamento das despesas que serão necessárias para a execução das atividades no exercício seguinte. Pela metodologia, as despesas de custeio e investimento, de fontes próprias e do tesouro, são classificadas como "limar", "limiar novo" e "incremental".

As despesas "limiaries" são aquelas entendidas como essenciais à sobrevivência do órgão. As "limiaries-novas" são despesas que não eram executadas, mas por uma mudança de cenário tornam-se também essenciais. Já as despesas "incrementais" são novas aquisições ou serviços que trariam uma melhor entrega de serviços à sociedade. Essas despesas são priorizadas pelas áreas e, em última instância, pelo Dirigente Máximo.

Durante o processo de elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), os limites são estabelecidos pela Seplag e as despesas determinadas para o orçamento do ano seguinte, juntamente com as despesas de pessoal, de convênios, de acordos e alienação.

Iniciado o exercício e publicada a Lei Orçamentária Anual, é realizado um planejamento de utilização das despesas e a execução é acompanhada e monitorada junto à direção geral e as áreas técnicas responsáveis através de reuniões de acompanhamento e do Painel de Execução Orçamentária e Financeira (<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/d5c305e2-a407-420d-a76f-43e025c4b3d7/98cef8f8ed977617859c?experience=power-bi>) elaborado pela GPOFI, bem como pelas avaliações bimestrais do Sigplan e metas inseridas no SCOPI.

Por meio desse acompanhamento, a alta gestão pode verificar o andamento da execução e redefinir prioridades

Eficiência da Gestão Financeira		
Avaliação da observância legal e adequação do planejamento financeiro (Exercício 2025).		
Requisito	Evidência Identificada	Referência Documental
Pontualidade e Ônus Financeiros	Realização de despesas com "Juros e Multas" (Natureza 3.3.90.39.26) de apenas R\$ 1.439,20, valor imaterial frente à execução total.	Relatório RFCAE 359, fl. 02.
Planejamento de Fluxo de Caixa	Manutenção de superávit financeiro de R\$ 79.875.341,60 e índice de liquidez imediata de 9,58	Balancete de Encerramento 2025, fl. 01 e 05.
Programação Orçamentária (MPO)	Liberação de cotas financeiras e orçamentárias processadas via sistema GRP para garantir 100% das despesas fixas.	Memorando nº 14/2026/GPOFI, Itens 01 a 05
Adequação da Alocação (Eficiência)	Saldo de créditos autorizados não utilizados (ociosidade) no montante de R\$ 137.691.796,85 em Despesas Correntes.	Relatório RFCAE 356, fl. 01.

1. Análise Detalhada das Constatções

1.1. Eficiência na Gestão de Caixa (Regularidade):

O Instituto demonstra alta eficiência na manutenção da saúde financeira. A convergência entre o Ativo Circulante (R\$ 89.173.617,94) e o Passivo Circulante (R\$ 9.298.276,34) assegura que todas as obrigações de curto prazo possuem lastro financeiro imediato. A inexistência de passivos por atraso de pagamento é validada pela imaterialidade dos encargos financeiros registrados no SIAFI-MG.

1.2. Ineficiência na Alocação e Alinhamento Orçamentário (Ressalva):

Identificou-se uma disparidade crítica entre o planejamento (Créditos Autorizados) e a execução efetiva.

Dado Lastreado: Dos R\$ 246.282.401,62 autorizados para Despesas Correntes, apenas R\$ 108.590.604,77 foram efetivamente empenhados.

Confronto entre o Teste (Eficiência da Gestão Financeira) e o Capítulo 2 do Relatório de Gestão 2025 (136728160)

1. Confronto de Execução por Ações Estratégicas

Enquanto o Teste A apontou uma ociosidade global de 55,9% nas despesas correntes, o Relatório de Gestão detalha que este "empocamento" está concentrado em ações finalísticas vitais: Ação 4200 (Prevenção de Eventos Críticos): O relatório aponta um desempenho orçamentário de apenas 3,09%. O valor executado foi de R\$ 114.321,00 para uma dotação de R\$ 3,7 milhões.

Ação 4187 (Planejamento de Recursos Hídricos): Apresenta um Índice de Eficiência de 5,31, com apenas 32,94% de execução orçamentária.

Ação 4195 (Somos Todos Água): Programa estratégico com execução de apenas 11,65% (R\$ 551.716,44 realizados frente a R\$ 4,7 milhões previstos).

Conclusão do Confronto: A ressalva do teste de auditoria é validada pelos próprios indicadores internos do IGAM, que utilizam o "Farol Vermelho" (emoji de insatisfação) para estas rubricas.

2. Análise das Justificativas

O Relatório de Gestão fornece o lastro fático para a "Ressalva" do Teste A, admitindo que a ineficiência não é financeira (falta de dinheiro), mas operacional e institucional:

Déficit de Pessoal: A gestão afirma explicitamente na página 88 que a capacidade operacional está limitada, aguardando o Concurso Público de 2026 para recompor o quadro funcional.

Problemas Contratuais: Na ação 4200, a baixa execução é atribuída à rescisão de contrato por falha na entrega da empresa contratada.

Complexidade de Fontes: O relatório destaca a dificuldade de gerir o volume de recursos provenientes de TACs, Acordos de Reparação e PECMA, que demandam uma governança de dados (SEIRH) que ainda está em fase de modernização.

3. Confronto de Receitas vs. Despesas

Frustração de Receita: O relatório indica uma frustração de R\$ 93,2 milhões no total arrecadado (R\$ 466,9M realizado vs R\$ 560,1M previsto).

Paradoxo da Eficiência: Apesar da frustração de receita, o IGAM manteve um superávit financeiro elevado porque a capacidade de gasto (execução) foi ainda menor que a arrecadação frustrada. Isso reforça a conclusão do Teste A de que o planejamento de alocação está descalibrado em relação à realidade operacional da autarquia.

Resultado da aplicação do Teste	Regular com Ressalvas: Eficiente na manutenção da saúde financeira e pontualidade de pagamentos, mas ineficiente na alocação orçamentária, com empocamento significativo de recursos decorrente de gargalos estruturais.
A gestão financeira demonstrou equilíbrio fiscal e liquidez imediata (9,58), assegurando pagamentos tempestivos sem ônus ao erário; contudo, o planejamento de alocação de recursos é considerado Regular com Ressalvas devido à elevada ociosidade orçamentária (R\$ 137,6 milhões), motivada por limitações operacionais e institucionais admitidas no Relatório de Gestão (pág. 88)	

Recomendações de Controle Interno

1. Ajuste na Programação Orçamentária: Promover o remanejamento tempestivo de créditos orçamentários ociosos (especialmente nas fontes de TACs e Acordos de Reparação) para ações com maior viabilidade de execução. O objetivo é evitar que saldos vultosos, como os R\$ 137,6 milhões identificados, permaneçam imobilizados em rubricas com "faróis vermelhos" de desempenho.
2. Interoperabilidade de Sistemas: Priorizar a integração do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) com os módulos de execução financeira do GRP. Conforme o Relatório de Gestão (pág. 88), a ausência de dados em tempo real retarda a tomada de decisão. A recomendação é que o planejamento financeiro seja alimentado automaticamente pelo status físico dos projetos.
3. Plano de Execução para Recursos Específicos: Desenvolver um plano de contingência para a gestão de recursos provenientes do PECMA e Acordos de Reparação. Estes recursos possuem alta complexidade e exigem um modelo de alocação que considere as limitações operacionais admitidas pela gestão.

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficiência – Adequação do Planejamento da Alocação de Recursos

c) verificar a adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse. Critério: Decreto de programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais do exercício sob análise.

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031) e Balancete de Encerramento 2025

APLICAÇÃO: TESTE (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES) Critério: Decreto de Programação Orçamentária e Financeira / Roteiro RAG		
Requisito	Constatação Técnica (Análise de Evidências)	Referência da Evidência
1. Identificação de Instrumentos de Entrada	Execução de convênios estratégicos como o Somos Todos Água (9276559) e o PMSH (MDR 906405/2020).	Relatório de Gestão (08cap2), fl. 78 e Memorando 14, p. 1.
2. Adequação da Execução Financeira	Saldo de R\$ 7.715.793,20 na conta 1.1.1.1.1.10 (Aplicações Financeiras), conciliado com as disponibilidades de convênios.	Balancete 2025, fl. 01 e Memorando 14, Item 14.
3. Contrapartida do Estado	Utilização da Fonte 60 como contrapartida vinculada ao convênio Somos Todos Água (9276559), devidamente registrada no SIAFI.	Memorando 14, Item 14 (Resposta GPOFI).
4. Monitoramento da Execução Física	Baixo desempenho físico nas ações finalísticas: Ação 4200 (3,09%) e Ação 4195 (11,65%), indicando descompasso entre recurso e meta.	Relatório de Gestão (08cap2), fl. 33 e 78.
5. Instrumentos de Saída (Repasse)	Gestão de repasses vultosos (Ex: R\$ 226,8 milhões para Pró-Gestão), com status de "Aguardando análise financeira" no encerramento	Instrumentos de Saída.pdf, fl. 01
6. Adequação Contábil / SIAFI	Saldos de bancos conta movimento (1.1.1.1.1.02) zerados, indicando varredura integral para contas de investimento.	Relatório Analítico GRP (1.1.1.1.1.02).

1. Análise Detalhada das Constatações

1.1. Execução Financeira e Orçamentária

A execução financeira via SIAFI-MG mostra-se adequada quanto ao registro e controle de saldos. A identificação da Fonte 60 como lastro de contrapartida (Memorando 14) sana a dúvida sobre a origem dos recursos nas Aplicações Financeiras. Entretanto, o relatório de execução orçamentária (RFCAE 356) revela que, embora haja dinheiro em caixa (R\$ 79,8M de superávit), a capacidade de converter esses recursos vinculados em empenhos é baixa.

1.2. Execução Física e Monitoramento (Eficiência)

Este é o ponto de maior fragilidade identificado nos documentos:
Ação 4195 (PMSH): Apenas 11,65% de execução física/financeira.

Insuficiência de Dados: Conforme item 4 do Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031), o arquivo "Instrumentos de Entrada." (136521275), **não fornece o detalhamento das metas físicas por convênio, o que limita a profundidade da análise de monitoramento exigida pelo roteiro.**

Resultado da aplicação do Teste	Regular com Ressalvas: A execução financeira é considerada regular quanto à fidedignidade dos registros no SIAFI e manutenção de lastro bancário. Contudo, a ressalva é imperativa devido ao descompasso crítico entre a disponibilidade de recursos de convênios e a entrega das metas físicas pactuadas.
A ociosidade orçamentária nas ações vinculadas a convênios (como o PMSH e Prevenção de Eventos Críticos) e a falta de relatórios de monitoramento físico detalhados impedem a atestação de plena eficiência da gestão financeira de convênios em 2025.	

Recomendações de Controle Interno

1. GPOFI/Planejamento: Elaborar demonstrativo consolidado de metas físicas vs. financeiras para os convênios federais, além das avaliações bimestrais do Sigplan e metas inseridas no SCOPI
2. Monitoramento: Implementar ou aperfeiçoar rotina de acompanhamento para evitar rescisões contratuais que prejudiquem a execução física de instrumentos com recursos já garantidos em conta.

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficiência – Adequação da Apuração da Dívida Flutuante

d) verificar a adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão);

Critério: Art. 92 da Lei 4.320/1964; Decreto de programação orçamentária e financeira do exercício sob análise.

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031), Balancete de Encerramento 2025, Processo SEI 2240.01.0006598/2025-48

9. Informar sobre a adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão);

R.: A Comissão da Dívida Flutuante emitiu, em 12/01/2026, o Relatório 01/2026 - Conclusivo (130908795) com as devidas apurações. O Memorando com a resposta ao questionamento encontra-se no Memorando 8 (133119009). Ambos os documentos apensos ao processo sei nº 2240.01.0006598/2025-48.

APLICAÇÃO DO TESTE: APURAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE			
Verificar a adequação da apuração da dívida flutuante (Art. 92 da Lei 4.320/1964).			
Componente da Dívida	Valor Identificado (R\$)		Evidência / Lastro Documental
Restos a Pagar Processados (RPP)	R\$	7.827.603,63	Relatório Conclusivo (130908795), pág. 4 - Item 4
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	R\$	4.437.524,74	Relatório Conclusivo (130908795), pág. 3 - Item 3
Obrigações Trabalhistas / Previdência	R\$	1.344.710,91	Relatório Conclusivo (130908795), pág. 2
Depósitos / Valores Restituíveis	R\$	141.682,22	Relatório Conclusivo (130908795), pág. 3
Sentenças Judiciais (Precatórios)	R\$	3.283.511,95	Memorando nº 8/2026 (133119009), pág. 2
TOTAL DÍVIDA FLUTUANTE	R\$	17.035.033,45	

1. Análise Detalhada das Constatações - Processo SEI nº 2240.01.0006598/2025-48 - Inventário Financeiro (Portaria Igam nº 32/2025)

1.1. Metodologia da Comissão

A Comissão Especial de Inventário Financeiro (Portaria Igam nº 32/2025) realizou o levantamento por amostragem, confrontando saldos do SIAFI-MG com empenhos em aberto e relatórios do TJMG. Foi identificada a conformidade dos saldos de RP, com a recomendação de cancelamento obrigatório dos RPNP não liquidados até 25/04/2025, conforme o Decreto nº 49.118/2025.

1.2. Divergência nos Precatórios (SIAFI vs. TJMG)

O relatório apontou que o saldo contábil de precatórios (R\$ 3,28 milhões) era superior ao valor de face devido no TJMG (R\$ 1,40 milhão).

Justificativa: A GPOFI esclareceu que a diferença de R\$ 1,88 milhão decorre de uma nota global da SEF (R\$ 1,68M) para previsão de pagamentos e de precatórios quitados que ainda aguardam baixa no sistema do TJMG.

1.3. Providência Específica Adotada

A gestão identificou a necessidade de ajuste (baixa) no saldo remanescente do precatório alimentar 31/2026, quitado em 2026, para que o valor contábil reflita a obrigação real.

Resultado da aplicação do Teste	Regular: A apuração da dívida flutuante do IGAM é considerada adequada
O trabalho da Comissão foi tempestivo e as divergências identificadas foram tecnicamente justificadas pela gerência financeira, demonstrando controle sobre os passivos judiciais e obrigações de curto prazo. A cobertura financeira é plena, visto que a dívida total (R\$ 17,0M) representa apenas 19% das disponibilidades líquidas da autarquia (R\$ 89,1M).	

Gestão Financeira - Teste Auditoria Eficiência – Adequação da Apuração da Dívida Flutuante

e) verificar se houve inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise e se foi realizada com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

- certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis informadas a seguir:

Restos a Pagar Processados (RPP):

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS

2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC

2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS

2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

1.1.3.1.1.01.01 ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL

1.1.3.4.1 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

8.1.1.9.1.06 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO

8.1.2.2.1.04 OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR

- cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição.

- Na hipótese de manutenção de saldo de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, o auditor deverá certificar-se de que as despesas correlatas se referem às despesas de caráter constitucional ou que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), nos termos do decreto de encerramento do exercício sob análise. Critério: Art. 36, 37, 92 e 103 da Lei n.4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto n. 37.924/1996; e Decreto que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro sob análise.

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2 026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 5/2026 (135469157)	Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031), Balancete de Encerramento 2025

Diligência - Memorando IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 14/2026 (136073031)

10. Informar se a inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise realizou-se com observância das determinações legais pertinentes. Apresentar justificativas, se for o caso;

A inscrição em restos a pagar é realizada automaticamente pelo Sistema de Administração Financeira (SIAFI), dos saldos de empenhos em 31/12 de cada exercício. Conforme Anexo Restos a Pagar Inscritos (136335709), em 2025 foram inscritos em restos a pagar o valor total de R\$ 12.752.764,48 (doze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Essa monta corresponde ao provisionamento de despesas correspondentes a serviços executados em novembro e dezembro cujas notas chegariam em janeiro de 2025. Desses, até a data de emissão do relatório (25/03/2026) já foram quitados/cancelados os saldos insubsistentes, restando um saldo de R\$ 2.162.783,83 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) correspondente, principalmente à contatação do SENAI, cujas despesas foram executadas de outubro a dezembro e nota fiscal chegou atestada para pagamento no setor financeiro em 23/03/2026.

11. Demonstrar a certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise e o cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício;

A inscrição em restos a pagar é realizada automaticamente pelo Sistema de Administração Financeira (SIAFI), dos saldos de empenhos em 31/12 de cada exercício. O Anexo Restos a Pagar Cancelados (136335913) demonstra os valores inscritos em exercícios anteriores, os valores pagos e valores cancelados e o saldo final. Como pode ser verificado, o saldo ao final do exercício corresponde apenas aos valores devidos às Entidades Associação Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia (ABHA) e Associação Pro Gestão das Águas (Agevap). Tais valores referem-se à arrecadação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e devidos de repasse através da formalização de Contrato de Gestão com tais Entidades. Porém, durante exercícios anteriores foram contingenciados pela SEF e, após alinhamento junto àquela secretaria e ao Ministério Público, esses valores estão sendo repassados mensalmente de acordo com um cronograma de repasse. O acordo estabeleceu a transferência em 72 parcelas que estão sendo feitas regularmente com previsão de encerramento em agosto/2026. Maiores informações no processo SEI nº 2240.01.0000817/2020-77.

12. Informar se houve o cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição;

A inscrição em restos a pagar é realizada automaticamente pelo Sistema de Administração Financeira (SIAFI), dos saldos de empenhos em 31/12 de cada exercício. O Anexo Restos a Pagar Cancelados (136335913) demonstra os valores inscritos em exercícios anteriores, os valores pagos, valores cancelados e o saldo final. Como pode ser verificado, o saldo ao final do exercício corresponde apenas aos valores devidos às Entidades Associação Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia (ABHA) e Associação Pro Gestão das Águas (Agevap). Tais valores referem-se à arrecadação obrança pelo uso de Recursos Hídricos e devidos de repasse através da formalização de Contrato de Gestão com tais Entidades, porém foram contingenciados pela SEF em exercícios anteriores e, após acordo com aquela secretaria, acordado repasse em 72 parcelas que estão sendo feitas regularmente com previsão de encerramento em agosto/2026.

13. Na hipótese de manutenção de saldo de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, informar se as despesas correlatas se referem às despesas de caráter constitucional ou que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), nos termos do decreto de encerramento do exercício sob análise;

Conforme informado nos itens anteriores e demonstrado no Anexo Restos a Pagar Saldo (136335907), a monta corresponde aos valores devidos às Entidades Associação Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia (ABHA) e Associação Pro Gestão das Águas (Agevap). Tais valores referem-se à arrecadação obrança pelo uso de Recursos Hídricos e devidos de repasse através da formalização de Contrato de Gestão com tais Entidades, porém foram contingenciados pela SEF em exercícios anteriores e, após acordo com aquela secretaria, acordado repasse em 72 parcelas que estão sendo feitas regularmente com previsão de encerramento em agosto/2026.

14. Informar as despesas Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, porventura existentes, em 31/12/2025,

Relatório DEA 31/12/2025 (136119726).

Inscrição e Manutenção de Restos a Pagar (RP)				
Com base nos registros das rubricas informadas, o confronto entre o saldo contábil e as evidências de auditoria resultou na seguinte composição em 31/12/2025				
Natureza	Código Contábil	Descrição da Rubrica	Saldo Apurado (R\$)	Evidência / Lastro Documental
RPP	2.1.1	Obrigações	R\$ 1.344.710,91	Relatório
RPP	2.1.3.1.1.01	Trabalhistas/Previdenciárias	R\$ 7.827.603,63	Conclusivo, p. 2
RPP	2.1.2/2.1.8.9	Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ -	Balancete 2025, fl. 05
RPNP	6.3.1.1	Dívida Contratual / Investimentos	R\$ 4.437.524,74	Balancete 2025, fl. 05
RPNP	1.1.3.1.1.01.01	RPNP a Liquidar (Inscritos em 2025)	R\$ 126.754,30	Balancete / RP_Inscritos.pdf
RPNP	8.1.2.2.1.04	Adiantamentos/Diárias a Pessoal	R\$ 474.822,00	Balancete 2025, fl. 05
		Obrigações Conveniadas a Comprovar		Relatório DEA

Outros

1.1.3.4.1

Créditos por Danos ao Patrimônio

R\$ -

Relatório Conclusivo, p. 8

Confronto dos Dados das Evidências Documentais					RPNP de Exercícios Anteriores (2008, 2014 e 2021 – Fonte 61)				
análise pormenorizada detalha a reconstrução dos saldos de Restos a Pagar (RP) e Dívida Flutuante do IGAM, demonstrando o cruzamento entre os registros contábeis do SIAFI e as evidências físicas validadas pelas comissões e gerências					O cruzamento do relatório "Restos à Pagar" com os registros de auditoria confirma os seguintes valores exatos em 31/12/2025:				
Rubrica	Saldo SIAFI (A)	Evidência Física/Comissão (B)	Diferença (A-B)	Justificativa Lastreada	Exercício	Ação Orçamentária)	Credor Identificado	Saldo (R\$)	Natureza do Recurso)
RPP (Fornecedores)	R\$ 7.827.603,63	R\$ 7.827.603,63	R\$ -	Conciliação integral (RP_Inscritos.pdf)	2008	1411 - Regulação de Recursos Hídricos	Simpres (Locação)	R\$ 543,54	Fonte 12 (Tesouro)
RPP (Folha/Encargos)	R\$ 1.344.710,91	R\$ 1.344.710,91	R\$ -	Apropriações 120 e 125/2025	2014	4218 - Cobrança pelo Uso da Água	AGEVAP (Entidade Equiparada)	R\$ 6.082,14	Fonte 61 (Cobrança)
RPNP (2025)	R\$ 4.437.524,74	R\$ 4.437.524,74	R\$ -	Certificação pela Portaria 32/2025	2021	4218 - Cobrança pelo Uso da Água	AGEVAP (Entidade Equiparada)	R\$.500.799,30	Fonte 61 (Cobrança)
RPNP (2008/14/21)	R\$ 4.287.424,98	R\$ 4.287.424,98	R\$ -	Parcelamento SEF (Ofício 22/2020)	2020	4218 - Cobrança pelo Uso da Água	ABHA (Entidade Equiparada)	R\$ 1.756.092,14	Fonte 61 (Cobrança)
Precatórios	R\$ 3.283.511,95	R\$ 1.401.554,12	R\$ 1.881.957,83	Provisão Global SEF + Baixas pendentes				R\$ 6.043.517,12	

DETALHAMENTO TÉCNICO E CONFRONTO DE EVIDÊNCIAS**1. Restos a Pagar Processados (RPP) – Grupo 2.1.x**

O valor total de R\$ 9.298.276,34 registrado no Passivo Circulante do Balancete é decomposto da seguinte forma através do confronto de documentos:

* Rubrica 2.1.1 (Obrigações Trabalhistas): R\$ 1.344.710,91

Como chegamos ao valor: Conferência do saldo da conta 2.1.1.1.1.01 (Pessoal a Pagar) no Balancete com o Relatório Conclusivo 01/2026 (pág. 02).

Confronto: O valor coincide exatamente com o somatório das apropriações de folha de pagamento de dezembro/2025 (Apropriações nº 120 e 125), validadas pela Comissão de Dívida Flutuante como líquidas e certas.

* Rubrica 2.1.3 (Fornecedores e Contas a Pagar): R\$ 7.827.603,63

Como chegamos ao valor: Extração do saldo da conta 2.1.3.1.1.01 no Balancete, confrontado com o arquivo "RP_Inscritos".

Confronto: A lista analítica de credores no PDF confirma que o montante é composto por serviços de terceiros e utilidade pública (água, luz, telefone) cujas notas fiscais foram atestadas e liquidadas até 31/12, mas cujo pagamento financeiro ficou para janeiro/2026.

* Rubrica 2.1.8.8 (Valores Restituíveis): R\$ 125.961,80

Confronto: O Memorando 14 (item 15) detalha que deste saldo, R\$ 85.270,96 referem-se estritamente a retenções de folha de pagamento, enquanto o restante são depósitos de terceiros.

2. Restos a Pagar Não Processados (RPNP) – Grupo 6.3.1.1

O valor de R\$ 4.437.524,74 refere-se exclusivamente às inscrições efetuadas no encerramento do exercício de 2025. Como chegamos ao valor: Verificação da conta 6.3.1.1.0.00.00 no Balancete de Encerramento (fl. 05).

Análise de Adequação: O confronto com o Relatório DEA (SEI 130481867) mostra que as despesas que não possuíam empenho válido ou que tiveram falha na inscrição não foram para RPNP, mas sim reconhecidas como Despesas de Exercícios Anteriores, garantindo a integridade do saldo de RPNP apenas para contratos com vigência e empenho válidos.

3. RPNP de Exercícios Anteriores (O Ponto de Ressalva)

Este valor não compõe a inscrição de 2025, mas permanece no balanço. O detalhamento para chegar aos valores de exercícios remotos exigiu o confronto com o arquivo "Restos à Pagar Saldo":

Exercício 2014: R\$ 1.786.082,14

Exercício 2021: R\$ 2.500.799,30

Confronto e Justificativa: Ao cruzar estes valores com a Resposta à Diligência (Teste E.pdf), identifica-se que os credores são as Entidades Equiparadas (ABHA e Agevap).

Lastro Documental: O Ofício IGAM/DIAF nº 22/2020 serve como evidência histórica do contingenciamento pela SEF. A análise detalhada confirma que a "adequação" da manutenção depende de um acordo de 72 parcelas (final em ago/2026). A auditoria pormenorizou que, contabilmente, o valor deveria estar em conta específica de "acordos" e não em RPNP, o que fundamenta a ressalva.

4. Sentenças Judiciais (Precatórios) – Conta 2.2.8.9

Valor no SIAFI: R\$ 3.283.511,95.

Valor no TJMG: R\$ 1.401.554,12.

Análise da Diferença (R\$ 1.881.957,83):

Confronto com Memorando 8/2026 (SEI 133119009): A GPOFI detalha que a SEF mantém uma "provisão global" de R\$ 1,68 milhão na conta do IGAM para cobrir variações e novos precatórios, o que explica o excesso contábil.

Identificação de Ajuste: O detalhamento pormenorizado identificou que o Precatório 31/2026 já foi quitado, mas o saldo remanescente ainda consta no SIAFI, exigindo estorno.

2. Justificativa da Gestão vs. Realidade Documental

Ao confrontar a resposta da gerência financeira no "Teste" com o Ofício IGAM/DIAF nº 22/2020, chegamos à seguinte causa raiz:

O "Descompasso" Histórico: Entre 2016 e 2019, os recursos arrecadados via Fonte 61 (Cobrança) sofreram contingenciamento severo por parte da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), impedindo o repasse integral às Agências de Bacia (ABHA e Agevap).

O Acordo de Parcelamento: Para sanar a dívida acumulada e evitar sanções do Ministério Público (Ação Civil Pública nº 5028103-27.8.13.0024), foi firmado um acordo de repasse em 72 parcelas mensais.

Status Atual: A gestão afirma que os repasses estão sendo feitos regularmente, com previsão de encerramento em agosto de 2026.

3. Por que isso permanece como uma "Ressalva"? (Análise de Auditoria)

A auditoria mantém a ressalva por critérios estritamente normativos, pormenorizados abaixo:

Insustentabilidade Temporal (Prescrição): Manter um saldo de 2008 (17 anos) e 2014 (11 anos) como "Restos a Pagar" fere o princípio da anualidade e o Art. 32 do Decreto nº 37.924/1996, que prevê o cancelamento de RPNP que não foram liquidados em prazos razoáveis.

Falta de Referendo do COFIN: O decreto de encerramento de cada exercício exige que a manutenção de RPNP de anos anteriores seja referendada pelo Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN), caso não se trate de despesa de caráter constitucional. A auditoria não localizou o documento específico do COFIN referendando a manutenção destes RPs específicos na virada de 2025 para 2026.

Inadequação de Rubrica: Por se tratar de uma dívida objeto de parcelamento de longo prazo, **a manutenção como "Restos a Pagar" (que é uma dívida fluante de curto prazo) distorce os indicadores de liquidez, pois o valor está "preso" orçamentariamente em anos já encerrados.**

4. Pormenorização do Caminho da Verificação

Para chegar a cada valor e conclusão, o confronto foi realizado da seguinte forma:

Valor de Face: Extraído da coluna "Saldo Restos a Pagar Não Processado" do arquivo "Restos à Pagar Saldo".

Identificação do Credor: Cruzamento do número do empenho do relatório de saldos com o arquivo "RP_Inscritos".

Validação da Causa: Confronto do histórico de retenções citado no Ofício 22/2020 (Processo SEI 2240.01.0000817/2020-77) com as respostas às diligências no "Teste".

Conclusão da Verificação: A ressalva é pertinente e tecnicamente lastreada. Recomenda-se que, para o encerramento do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG), a gestão anexe o ato formal do COFIN que autoriza a manutenção destes saldos excepcionais. Caso não exista, os valores devem ser cancelados e pagos via Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) conforme forem vencendo as parcelas do acordo em 2026.

Resultado da aplicação do Teste	Regular com Ressalvas: A gestão demonstra controle sobre a dívida flutuante e eficácia na inscrição dos saldos correntes. Contudo, a manutenção de Restos a Pagar de exercícios remotos (2008 e 2014) sem o referendo explícito do COFIN anexado aos autos do RAG, e a divergência de saldos em precatórios judiciais, impedem a classificação de "Regular" sem observações.
A classificação deste quesito como 'Regular com Ressalvas' ampara-se na dosimetria da falha. A auditoria constatou que a totalidade dos Restos a Pagar possui lastro financeiro (superávit de caixa), afastando riscos de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal. A ressalva imposta decorre exclusivamente de inadequação contábil e formal, visto que a gestão mantém um passivo de longo prazo (parcelamento de 72 meses junto à SEF/Entidades Equiparadas) registrado em contas de Dívida Flutuante (RPNP de 2008 a 2014), sem apresentar o ato formal do COFIN que refere tal excepcionalidade no exercício em análise, em inobservância ao rito do Decreto de Encerramento.	

Recomendações de Controle Interno

- 1. Saneamento:** Proceder ao cancelamento dos saldos de RPNP anteriores a 2022 que não estejam amparados por liquidação em curso, utilizando o rito de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) para pagamentos futuros, se necessário.
- 2. Referendo:** Anexar ao processo de contas o ato formal do COFIN que validou a exceção de cancelamento para os repasses parcelados da Fonte 61.
- 3. Conciliação:** Finalizar a regularização do saldo de precatórios judiciais junto à SEF para que o valor contábil reflita a dívida real certificada pelo TJMG.

APÊNDICE 7 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL DO IGAM 2025

Teste de Auditoria - Avaliação Eficácia/Eficiência

Eficácia

a) Analisar, sob a perspectiva da utilização e da conservação, os registros efetuados pela comissão de **inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão**, inclusive imóveis para verificar a conformidade da(o):

Quesito	Conformidade	Evidências	Fundamentação
· utilização adequada do patrimônio com observância da pertinência de seu uso com a finalidade do órgão/entidade;	Atende	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 6/2026 (135469617). Item 2. Informar quanto à existência e observância de mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em conciliação dos saldos físicos e contábeis no Relatório de Inventário, e, em especial, quanto ao guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público. Memorando IGAM/GEPLO nº. 8/2026 (136212805) Item 2. Resposta: Tais mecanismos contemplam, dentre outros aspectos: • a conciliação dos saldos físicos e contábeis, evidenciada nos Relatórios de Inventário; • o controle de cargas patrimoniais, com a devida atribuição de responsabilidade pelos bens; • a elaboração periódica de inventários, com identificação e ajuste das distorções eventualmente verificadas; • a guarda de bens em locais apropriados, observando critérios de segurança, conservação e organização. Ressalta-se que os procedimentos são realizados conforme as normas vigentes, com registros formalizados em processos SEI e/ou sistemas corporativos, assegurando a rastreabilidade e a fidedignidade das informações patrimoniais..	<i>Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; arts. 31, inciso I; 34, 37, §1º, 38, 51 do Decreto nº 45.242/2009 (gestão de material); e Decreto de encerramento do exercício sob análise.)</i>
· utilização adequada do patrimônio com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade;	Atende	Análise Técnica: A gestão demonstrou que a aquisição e a alocação de bens são precedidas de planejamento estratégico vinculado às demandas das unidades (Item 11 do Memorando 8). O teste substantivo de amostragem confirmou que 100% dos itens verificados (medidores de vazão, GPS e estações de trabalho) possuem correlação direta com as competências regimentais do IGAM. Evidência Complementar: A existência de computadores de alto desempenho (Itens 7 e 9 da Amostragem) foi tecnicamente justificada pela necessidade de processamento de sistemas complexos (IDE-Sisema) e análise jurídica de grandes volumes processuais, respeitando o princípio da eficiência.	
· utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina; e,	Atende	Análise Técnica: Observou-se a descentralização do patrimônio para as Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAs) e Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) (Item 1 do Memorando 8). Essa distribuição é estratégica para a execução da política estadual de recursos hídricos na "ponta". Evidência Complementar: O uso de equipamentos como medidores de vazão e drones para fiscalização de barragens (Itens 1, 2 e 3 da Amostragem) materializa o suporte patrimonial necessário para o alcance das metas finalísticas do órgão, como o monitoramento da disponibilidade hídrica e a segurança de infraestruturas.	

· estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a se permitir sua utilização otimizada e se evitarem despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias.

Não Atende

Análise Técnica: Embora a unidade informe a guarda em locais apropriados e a existência de comissões de inventário (Item 2 do Memorando 8), os testes físicos revelaram fragilidades que impactam a otimização do uso.

Evidências

de

Ressalva:

1. Inexistência Física: O desaparecimento de equipamentos laboratoriais sensíveis (Analisador Multifunção e Medidor de Oxigênio) gera a necessidade de novas despesas para reposição e interrompe a prestação do serviço de monitoramento.

2. Manutenção Pendente: A identificação de baterias de notebooks com vício de funcionamento (Item 10 da Amostragem) indica que a conservação não está ocorrendo de forma totalmente otimizada, podendo gerar despesas corretivas mais onerosas no futuro caso não haja substituição tempestiva.

3. Movimentação Informal: O caso do Drone (Item 3 da Amostragem), localizado em setor diverso da carga original sem formalização, fragiliza a guarda e pode levar a danos sem a devida identificação de responsabilidade.

Ociosidade de Bens em Bom Estado (Falta de Utilização Otimizada): Há diversos equipamentos de tecnologia que, embora estejam em perfeito estado ("BOM"), não estão sendo utilizados de forma otimizada. Os inventários registram esses itens como "SEM USO", retidos em depósitos ou alocados em estações de trabalho vazias. Na URGa Triângulo Mineiro, foram encontrados equipamentos no "DEPÓSITO TI", como Scanners (Patrimônio nº 7464906-0) e Impressoras de Código de Barras (Patrimônio nº 7464912-4), além de diversos notebooks sem uso na sala da TI (ex: Patrimônios nº 3994187-6 e 3999254-3). Na URGa Alto Paranaíba, computadores de "Modelo Avançado" em estado "BOM" encontram-se inoperantes sob o status "VAGO / SEM ANALISTA" (ex: Patrimônios nº 8869404-6 a 8869408-9). Isso demonstra que o patrimônio não está cumprindo a sua finalidade imediata, gerando grave risco de depreciação e obsolescência tecnológica sem que o bem tenha gerado benefício ao órgão.

Acúmulo de Bens Inservíveis (Manutenção e Guarda Desnecessária): O órgão mantém guardados diversos itens de mobiliário (cadeiras, poltronas, mesas) em estado de conservação "RUIM" ou "PÉSSIMO", classificados expressamente como "SUCATA" (ex: Patrimônios nº 1905163-8, 3994484-0 e 7463568-9, na URGa TM). A retenção prolongada desses bens inservíveis nos depósitos regionais contraria diretamente o princípio de "evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias", pois o órgão continua gastando espaço físico e esforço administrativo (como o próprio tempo de inventariar anualmente) com bens que já deveriam ter sofrido baixa e alienação.

Falhas na Guarda (Bens Não Localizados): A eficácia da conservação também é comprometida pela perda física de ativos. O Relatório de Consolidação do Inventário do IGAM apontou que diversos bens não foram localizados durante as vistorias, incluindo computadores, webcams, um drone (Patrimônio nº 8865950) e equipamentos técnicos sensíveis (como analisador multifunção e medidor de oxigênio).

Sob a ótica da auditoria, a gestão patrimonial do IGAM não tem resultado plenamente satisfatório. Apesar de garantir a integridade física ("estado Bom") da maior parte de seu mobiliário e maquinário, a instituição falha na otimização do uso (ao manter ativos tecnológicos caros parados) e falha na racionalização de despesas e espaços (ao acumular sucatas não baixadas e registrar extravios relevantes de equipamentos de TI e drones).

Eficiência

Quesito	Conformidade	Evidências	Fundamentação
a) verificar se foi efetuada a conciliação dos saldos físicos e contábeis (conciliação entre os sistemas corporativos disponíveis), com o devido ajuste nas distorções identificadas (conciliação do saldo físico e o contábil), conforme relatório de inventário.	Atende	A aplicação prática da conciliação restou comprovada no Relatório Consolidado pela Comissão (Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53, doc. 130630736). O documento registra de forma analítica o batimento de saldos e fundamenta tecnicamente as distorções identificadas. Destaca-se o achado documentado no item 2.3 do referido relatório, relativo à unidade 2241007 - GEPL0 GAMELEIRA: * O sistema SIAD apresentou o valor de R\$ 1.671.044,04 referente a veículos de propriedade do IGAM * O Relatório de Saldo Contábil do SIAFI apresentou o valor de R\$ 2.012.061,34 A distorção identificada foi devidamente justificada pelo fato de o sistema SIAFI reconhecer e contabilizar todos os veículos em uso pela autarquia, incluindo aqueles cedidos em empréstimo pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), divergindo da regra do SIAD, que reconhece apenas a frota própria Adicionalmente, verificou-se que as divergências e inconsistências entre o inventário físico e os registros dos sistemas (como bens não localizados ou com necessidade de baixa) foram devidamente analisadas, tratadas e formalizadas sistemicamente para ajuste, com providências processuais acostadas ao Despacho 16 (SEI 131251650) e ao Despacho 76 (SEI 135632875)	: Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; art. 43 e 47 do Decreto n. 37.924/1996; arts. 34, 52, 53 a 56 do Decreto nº 45.242/2009; Decreto de encerramento do exercício sob análise; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016.

Quesito	Conformidade	Evidências	Fundamentação
b) verificar a existência do procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade, realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual (realizado a qualquer tempo, por iniciativa da autoridade competente). Essa avaliação deverá ser efetuada sobre as informações do relatório de inventário anual e na área de patrimônio do órgão/entidade.	Atende	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 6/2026 (135469617). Item 3. Informar se houve realização de inventário de transferência de responsabilidade realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual. Memorando IGAM/GEPL0 nº. 8/2026 (136212805) Item 3. Resposta: Informamos que foi realizado inventário de transferência de responsabilidade no âmbito do IGAM, por ocasião da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, conforme previsto nas normas vigentes. O procedimento contemplou a conferência física e documental dos bens, com a devida formalização por meio de termo específico. Quanto à realização de inventário eventual, informamos que houve, sendo que, quando realizado, seguiu os procedimentos normativos aplicáveis, com registros formalizados nos respectivos processos SEI. Análise Auditoria Evidências Práticas de Monitoramento (Área de Patrimônio): A eficácia da cobrança desse procedimento pela área de patrimônio do órgão (GEPL0) pôde ser evidenciada na prática durante a consolidação do relatório de inventário anual (Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53). A equipe de auditoria identificou registro de bens sem realizar tempestivamente o termo de transferência de responsabilidade, na ocasião, a GEPL0 atuou de forma corretiva, notificando as gerências envolvidas para a regularização da carga patrimonial. Exemplos documentados dessa atuação incluem: - A notificação expedida aos setores GESIH e GEIRH exigindo a regularização da carga patrimonial de transferência referente ao Drone DJI (Patrimônio nº 88685950) e à Aeronave Remotamente Pilotada (Patrimônio nº 39997170), que haviam mudado de setor sem a devida formalização. - O apontamento da GEPL0 de que "é de responsabilidade das áreas detentoras das cargas patrimoniais informar à Gerência de Patrimônio e Logística a realização da transferência entre as unidades e terem o controle dos bens sob sua responsabilidade", no caso de um computador (Patrimônio nº 39928519) não localizado na ASPRH por ter sido transferido para a área de TI no Triângulo Mineiro	Art. 37 do Decreto n. 45.242/2009.

c) Verificar a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente. Exemplos:	Atende	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 6/2026 (135469617). Item 4. Consolidar, em planilha de Excel, as ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, por unidade administrativa, tais como: • identificação de materiais e bens inutilizados, furtados, roubados, extraviados, alienados ou de semoventes mortos, não baixados devidamente, conforme a legislação vigente e relatório de inventário; • bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como, em hipótese contrária, a falta de formalização de termo de doação de bens sem a baixa patrimonial; • bens móveis ou imóveis não registrados nos sistemas de controle de materiais e imóveis, conforme consulta aos trabalhos da Comissão de Inventário. Memorando IGAM/GEPLO nº. 8/2026 (136212805) Item 4. Resposta: Informamos que foi realizada a consolidação, das ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, nos devidos Processo de inventário bem como as justificativas. Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53 - Inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades. Relatório Consolidado pela Comissão – Pendências Verificadas no Inventário, Providências Adotadas e Informações Complementares (130630736) e justificativas/comentários da Gerência de Patrimônio e Logística no Despacho 16 (131251650). A consolidação foi estruturada por unidade administrativa, permitindo a identificação das ocorrências, sua natureza, situação, eventuais providências adotadas e sendo utilizada como instrumento de apoio à regularização das inconsistências e ao aprimoramento dos controles patrimoniais.	
Quesito	Conformidade	Evidências	Fundamentação
· a identificação de materiais e bens inutilizados, furtados, roubados, extraviados, alienados ou de semoventes mortos, não baixados devidamente.	Atende	O Relatório Consolidado pela Comissão (Doc. SEI 130630736) registrou uma série de pendências referentes a bens inicialmente não localizados nas unidades administrativas durante as vistorias de campo (ex: notebooks, webcams, drones e analisadores) · A auditoria evidenciou que a Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO), por meio do Despacho 16 (Doc. SEI 131251650), a gerência adotou medidas administrativas rastreando o paradeiro de cada item apontado como desaparecido, notificando os responsáveis e exigindo a regularização, obtendo os seguintes resultados: Bens localizados após diligência: O Notebook da Diretoria Geral (Patrimônio 39992705) foi localizado em uso pela DPLR · O Notebook da GCON (39992730) foi confirmado estar com servidor em regime de teletrabalho · A Webcam do NAI (88699870), dada como desaparecida, foi encontrada guardada em uma gaveta da própria unidade · Os computadores e monitores da GESIH estavam fisicamente nas estações de trabalho Cobrança de regularização de transferências não formalizadas: O Drone (Patrimônio 88685950), que constava na GESIH, foi localizado sob posse da responsável pela GEIRH, tendo a GEPLO determinado a regularização imediata da transferência da carga patrimonial entre as gerências · O mesmo ocorreu com o computador 39928519, da ASPRH, recolhido pela TI do Triângulo Mineiro	<i>Critério: Arts. 60 a 64 do Decreto n. 45.242/2009; arts. 24 a 31 Decreto n. 47622/2019.</i>

· bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como, em hipótese contrária, a falta de formalização de termo de doação de bens sem a baixa patrimonial;	Atende	A conformidade foi atestada com base nas seguintes evidências:1. Ausência de Ocorrências Negativas (Falta de Formalização/Baixa): As diretrizes de inventário exigiram explicitamente que as comissões apurassem e consolidassem ocorrências relativas a "bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial", bem como a falta de baixa em bens doados. Ao analisar o Relatório de Consolidação de Pendências (Despacho 16 - SEI 131251650), que tratou de todas as inconsistências levantadas pelas regionais (como bens furtados, extraviados ou não etiquetados), não foi identificado nenhum achado de bens recebidos ou cedidos em doação pelo IGAM que estivessem sem o amparo do termo formal ou pendentes de registro/baixa.2. Evidência Prática de Incorporação Patrimonial de Bens Doados: O teste amostral confirmou que, quando o IGAM recebe bens em doação de outras entidades, o órgão realiza a incorporação patrimonial, gerando a carga e emitindo as plaquetas de identificação. A evidência encontra-se no levantamento físico da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro (URGA TM). O relatório demonstra a existência de diversos equipamentos (Webcams) recebidos em doação pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM). Todos esses bens doados foram devidamente incorporados ao Ativo do IGAM e possuem numeração patrimonial oficial própria, encontrando-se em bom estado e em uso pelos servidores da unidade (ex: Patrimônios nº 8866619-0, 8866620-4, 8866621-2, 8866622-0 e 8866623-9)	Arts. 44 a 47 do Decreto n. 45.242/2009.
· bens móveis e materiais de consumo não registrados nos sistemas de controle de materiais (Módulo de Material de Consumo do SIAD).	Atende	Diretrizes Normativas para Identificação de Bens sem Registro: As regras anuais de encerramento de exercício do IGAM determinam expressamente que é dever das Comissões de Inventário "relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens localizados e não inseridos no SIAD e bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial". Essa obrigação está formalizada no art. 10, inciso IV, da Portaria de Inventário constante no Processo SEI nº 2240.01.0007562/2022-25. Constatação Prática e Regularização (Bens Móveis): A aplicação dessa diretriz foi evidenciada. Durante as vistorias in loco, a comissão identificou bens físicos sem a devida identificação patrimonial. O Relatório Consolidado pela Comissão (Doc. SEI 130630736, item 2.2) apontou que, na unidade GEIRH, "foi verificado 3 webcam's sem patrimônio. Diante do achado, a Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO) implementou ações. Conforme evidenciado nos despachos e e-mails de cobrança anexados ao Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53, a GEPLO rastreou a origem dos equipamentos e justificou que "as 03 Webcams sem patrimônio são as adquiridas pelo portal AVMG". Como os bens haviam sido recém-adquiridos pelo Almoxarifado Virtual, a gerência adotou as medidas administrativas pertinentes para a imediata incorporação patrimonial e emissão das plaquetas no SIAD. Controle de Materiais de Consumo (Módulo de Consumo do SIAD): No que tange aos materiais de consumo, a autarquia mitigou o risco de manter itens não registrados em estoque físico. O órgão informou formalmente, através do Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026 (Processo SEI nº 1520.01.0003556/2026-22, Doc. 136212805, item 9), que com a criação e adesão ao Almoxarifado Virtual do Estado de Minas Gerais (AVMG), o IGAM deixou de possuir estoques físicos internos de materiais de consumo que necessitem de controle tradicional em depósitos. Sendo assim, as aquisições de consumo ocorrem sob demanda direta (just in time), eliminando a existência de materiais de consumo não registrados armazenados nas dependências do IGAM.	Art.2º, I e 3º, §2º do Decreto 45.018/2009.

· bens imóveis não registrados nos sistemas de controle de imóveis (Módulo de Imóveis do SIAD), conforme consulta aos trabalhos da comissão de inventário.	Atende	A conformidade foi atestada com base nas seguintes evidências extraídas dos processos SEI: 1. Instituição de Comissão Específica e Diretrizes Sistêmicas: A autarquia instituiu, de forma apartada e específica, a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, encarregada exclusivamente do levantamento completo dos imóveis de propriedade ou em uso pelo IGAM. As diretrizes de encerramento do exercício impuseram a esta comissão a obrigatoriedade de extrair e entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido diretamente pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG devidamente assinado. 2. Verificação de Omissões e Divergências de Registro: O Memorando IGAM/GEPL0 nº 8/2026 (Processo SEI nº 1520.01.0003556/2026-22), ao responder pontualmente os questionamentos de auditoria (Item 17), certificou expressamente que todos os imóveis pertencentes e/ou utilizados pelo IGAM correspondem àqueles devidamente registrados nos sistemas de controle. Foi atestado formalmente pelo órgão que a Comissão de Inventário procedeu com a verificação entre os registros físicos/administrativos e as informações constantes no sistema (Módulo de Imóveis), não sendo identificadas divergências relevantes ou imóveis mantidos à margem dos registros oficiais. Evidência Material nos Autos: O resultado dos trabalhos de verificação imobiliária, atestando a regularidade e ausência de bens não registrados, encontra-se devidamente formalizado, instruído e justificado nos autos do Processo SEI nº 2240.01.0006509/2025-26 - Inventários 2025 – Imóveis, notadamente por meio das evidências acostadas ao Despacho 76 (Doc. SEI 135632875)	Art. 2º, I e 3º, §2º do Decreto 45.018/2009.
d) Verificação, por meio de amostragem, da situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do órgão ou entidade, em relação aos seus Certificados de Registro do Veículo (CRV), bem como se há registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades;	Atende	Análise dos Achados de Auditoria: 1. Regularidade Documental (CRV): O teste confirma que 100% da frota listada possui documentação regular e atualizada perante a legislação de trânsito, contemplando não apenas os veículos próprios do IGAM, mas também os locados e de terceiros sob sua responsabilidade. 2. Controle de Multas e Infrações: Foi certificado que não existem multas pendentes de pagamento (apenas um veículo possui uma notificação ainda em prazo recursal), tampouco houve desembolso de recursos públicos para pagamento de multas no exercício, o que isentou o IGAM de instaurar processos de ressarcimento ao erário contra motoristas. 3. Ocorrências Negativas e Apuração: Apesar da regularidade documental, o teste de auditoria identificou um evento envolvendo a caminhonete Ford/Ranger de placa QNK-1431. O IGAM reportou a ocorrência de um acidente com este veículo próprio e atestou a tempestiva abertura de procedimento administrativo (Processo SEI nº 2240.01.0005182/2024-65) para apurar os fatos e possíveis responsabilidades. 4. Conciliação Contábil e Veículos de Terceiros: Em um cruzamento adicional focado no valor contábil da frota, a auditoria observa uma divergência justificada entre sistemas: enquanto o sistema SIAD aponta R\$ 1.671.044,04 reconhecendo apenas a frota de propriedade do IGAM, o sistema SIAFI registra R\$ 2.012.061,34. Essa variação contábil foi justificada no Relatório de Consolidação de Inventário, pois o SIAFI incorpora ao saldo o valor dos veículos que o IGAM utiliza a título de empréstimo/cessão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).	Decreto nº 47.539/2018.

e) verificar se houve a adequada instituição de comissões, em quantidades necessárias suficientes para promover, devidamente, o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis, que são objeto de registro no ativo da Administração, com base em documentos produzidos no âmbito da instituição, como por exemplo, em relatório de comissão de inventário, laudos do serviço de logística, dentre outros;	Atende	O IGAM publicou a Portaria IGAM nº 47, de 13 de novembro de 2025 Conforme as evidências encartadas no Processo SEI nº 2240.01.0007562/2022-25 (Documento SEI 127364141 e Publicação 127396464), e ratificado expressamente no Item 7 do Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026 (Doc. SEI 136212805), a designação dos grupos de trabalho contemplou as seguintes frentes de atuação: 1. Comissão de Inventário de Bens Imóveis: Foi instituída 1 (uma) comissão com competência no âmbito geral do IGAM, devidamente nomeada com um presidente e dois membros para cuidar exclusivamente do registro dos imóveis no ativo 2. Comissões de Inventário de Bens Móveis e Material de Consumo: Visando assegurar o levantamento físico integral dos materiais e equipamentos, foram instituídas 11 (onze) comissões distintas, permitindo a devida descentralização e segregação dos trabalhos de campo A distribuição territorial deu-se da seguinte forma: 01 comissão responsável pelas unidades da Sede (Cidade Administrativa) e da unidade Gameleira 10 comissões independentes, designadas nominalmente para cada uma das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAs): Alto São Francisco, Central Metropolitana, Jequitinhonha, Leste Mineiro, Noroeste de Minas, Norte de Minas, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Zona da Mata	<i>Art. 52 do Decreto nº 45.242/2009.</i>
f) verificar se os inventários de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis foram realizados na sua integralidade;	Não Atende	A conformidade do teste é lastreada nas seguintes evidências extraídas dos processos SEI: 1. Declaração Institucional de Integralidade: Em resposta aos questionamentos da Controladoria, a Gerência de Patrimônio e Logística (GEPL0), por meio do Memorando IGAM/GEPLO nº. 8/2026 (Doc. SEI 136212805), atestou expressamente no Item 8 que "os inventários de bens foram realizados em sua integralidade no âmbito do IGAM". O documento confirma que os trabalhos foram conduzidos pelas Comissões Inventariantes regularmente instituídas, abrangendo todas as unidades administrativas e sendo formalizados nos respectivos processos SEI 2. Comprovação Metodológica da Execução Física: O Relatório Consolidado pela Comissão (Doc. SEI 130630736), em seu item 2.1 (Procedimento metodológico), evidencia que o órgão não realizou um levantamento meramente sistêmico ou por amostragem. A comissão registrou que "A conferência do inventário foi feita de forma presencial e visual, com anotações manuais feitas nas folhas que contém a relação dos itens patrimoniados (...) e assinaturas dos respectivos responsáveis por cada conferência" 3. Evidências Materiais Descentralizadas (Bens Móveis e Materiais): A verificação física integral restou comprovada nos autos do Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53, que compila os despachos, e-mails e relatórios fotográficos de todas as frentes de trabalho descentralizadas do IGAM. Destacam-se, a título de evidência: A conferência dos bens alocados nas Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAs), com comprovação documental de unidades como URGAs Noroeste de Minas , URGAs Alto Paranaíba , URGAs Triângulo Mineiro , URGAs Jequitinhonha , URGAs Norte de Minas , URGAs Leste Mineiro - e URGAs Sul de Minas O alcance integral também nas entidades vinculadas, como atestado nos retornos de conferência do Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH) dos Rios Jequitai e Pacui , CBH Rio Araçuaí - JQ2 - e CBH dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha 4. Inventário de Bens Imóveis: A integralidade exigida pela norma estende-se aos imóveis, o que foi atestado pelo órgão. O Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026 (Item 17) ratificou que houve a verificação completa dos registros físicos e administrativos em face do sistema de controle utilizado, com emissão do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis por comissão específica (Processo SEI 2240.01.0006509/2025-26)	<i>Art. 3º do Decreto nº 48.531/2022; Decreto de encerramento do exercício sob análise; art. 51 e 52 do Decreto nº 45.242/2009</i>

		5. Ocorrência Negativa: A auditoria identificou uma "Falha de Procedimento de Inventário" e uma "Incongruência no Inventário Físico". O fato de a comissão não ter visitado 15 dos 22 imóveis do IGAM (em locais como Janaúba, Porteirinha e Capelinha) por falta de pagamento de diárias comprometeu o ateste de existência e conservação desses bens. Por este motivo, no teste específico de imóveis, a situação foi classificada como "Não Atende". O Relatório 1 - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS (Processo SEI nº 2240.01.0006509/2025-26) aponta duas causas principais para a omissão: (I) Restrição de Tempo: O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos foi considerado curto para deslocamento a todas as unidades, especialmente as do interior. (II) Falha Financeira/Logística: Não foi realizado o depósito dos valores das diárias de viagem aos servidores da comissão até a data programada para o deslocamento (15 de dezembro de 2025)	
g) verificar a existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil;	Atende	Análise Técnica e Evidências Documentais: 1. Controles Sistêmicos Estabelecidos: A Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO) atestou formalmente a existência de controles instituídos para assegurar o monitoramento de prazos de validade e o aproveitamento tempestivo dos bens. Esse controle é executado por meio do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), que contempla a inserção e o registro das datas de validade para o acompanhamento periódico do estoque 2. Mitigação do Risco via Almoxarifado Virtual (AVMG): A principal evidência de conformidade e eficiência administrativa na gestão desse quesito encontra-se na gestão por sistema da cadeia de suprimentos da autarquia. Conforme fundamentado no Memorando IGAM/GEPLO nº. 8/2026 (Processo SEI nº 1520.01.0003556/2026-22 - Doc. SEI 136212805, Item 9), o órgão esclareceu que, com a criação e adesão ao Almoxarifado Virtual do Estado de Minas Gerais (AVMG), o IGAM deixou de manter em seus estoques físicos tipos de materiais de consumo perecíveis ou que necessitem de controle contínuo de perecibilidade para evitar perdas. O fornecimento sob demanda direta (just in time) garante a utilização dos bens de forma imediata e dentro de um prazo adequado.	Arts. 39, I, 42, 64 do Decreto n. 45.242/2009
h) verificar a existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;	Não Atende	Achado 1: Retenção de Equipamentos Tecnológicos Ociosos (Em Bom Estado). Foi identificada a existência de equipamentos de informática funcionais, em estado "BOM", classificados explicitamente como "SEM USO" e retidos em depósitos regionais ou alocados em estações de trabalho vazias, caracterizando ociosidade e risco de obsolescência tecnológica sem o devido remanejamento: * URGa Triângulo Mineiro (URA TM): O relatório da comissão aponta equipamentos parados no "DEPÓSITO TI URA TM" ou "SALA DA TI URA TM". Exemplos: Scanners (Patrimônios nº 7463750-9 e 7464906-0) , Impressora de Código de Barras (Patrimônio nº 7464912-4) , e diversos Notebooks e Computadores com status "Sem Uso" (Patrimônios nº 3994187-6, 3999254-3, 3999257-8, 7463593-0) * URGa Alto Paranaíba (URGA AP - Doc. SEI 129254911): O levantamento evidenciou a existência de "Computadores Modelo Avançado" recém-inventariados, em estado "BOM" (Patrimônios nº 8869404-6, 8869406-2, 8869407-0 e 8869408-9), cuja destinação encontra-se registrada como "EM USO - VAGO / SEM ANALISTA". O órgão mantém computadores de alto desempenho inoperantes aguardando provimento de pessoal, contrariando o princípio do melhor aproveitamento. Achado 2: Acúmulo de Bens Inservíveis (Sucata) Aguardando Baixa Patrimonial. O exame dos autos confirmou o uso prolongado de espaços físicos nas regionais para depósito de bens irrecuperáveis, demonstrando morosidade da comissão de alienação/desfazimento em providenciar a baixa e o descarte legal. URGA Triângulo Mineiro: O inventário listou diversos itens de mobiliário classificados como destinação "SEM USO/SUCATA" e alocados fisicamente na "SUCATA URA TM". Tratam-se de poltronas e cadeiras em estado de	Arts. 6º, 39, I, 43, §4º, 71, §1º do Decreto n. 45.242/2009; art. 2º, XI do Decreto nº 46.633/2014

		conservação "RUIIM" ou "PÉSSIMO" (Patrimônios nº 1905163-8, 3994484-0, 3994485-9 e 7463568-9) Achado 3: Mobiliário Estocado sem Uso Imediato. A auditoria também detectou a estocagem de bens padronizados em estado "Regular" aguardando uso, o que não condiz com a justificativa de redistribuição imediata apresentada pela GEPLO. * CBH Rios Jequitai e Pacuí (SF6) (Doc. SEI 130615628): A comissão identificou cadeiras para escritório (Patrimônios nº 24406660, 30163617, 30163960 e 30168279) marcadas explicitamente com a destinação "Estocado" Conclusão da Auditoria: Apesar do IGAM alegar centralmente (Processo 1520.01.0003556/2026-22) possuir rotinas sistêmicas de acompanhamento contra o acúmulo e o desperdício, a verificação material de todos os cadernos de inventário do Processo SEI nº 2240.01.0006508/2025-53 comprova de forma objetiva a manutenção de bens em estoque e depósitos (equipamentos de TI ociosos, mobiliário estocado e sucatas sem baixa) nas Unidades Regionais. Há, portanto, ineficiência parcial na adoção das medidas de redistribuição, recolhimento ou alienação, mantendo ativos imobilizados com prazos superiores à sua utilidade programada para o órgão.	
i) verificar a existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade e se foram instaurados procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização.	Atende	1. Declaração Oficial de Ocorrências (Memorando IGAM/GEPLO nº 8/2026): Em resposta a diligências de auditoria, a Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO) declarou formalmente, no Doc. SEI 136212805 (Item 13), que foram registradas denúncias e ocorrências relacionadas ao desaparecimento e mau uso de bens na autarquia. O documento listou a abertura de cinco processos específicos de apuração 2. Verificação dos Processos de Apuração de Responsabilidade Instaurados: O cruzamento das informações da GEPLO com os achados do Relatório de Consolidação de Inventário (Doc. SEI 130630736) e os despachos de saneamento comprova a materialidade das apurações para os seguintes casos: Processo SEI nº 2240.01.0001907/2018-44: Instaurado para apurar o desaparecimento de equipamentos técnicos de alto valor na GECOC/GEPLO, especificamente 01 Analisador Multifunção (Patrimônio nº 30173256) e 02 Medidores de Oxigênio Dissolvido (Patrimônios nº 32833873 e 32833938). O Despacho 16 (Doc. SEI 131251650, Item 4) confirma que a gestão de patrimônio tem conhecimento e acompanha a apuração dessa responsabilidade. Processo SEI nº 2240.01.0000152/2025-72: Aberto para investigar o furto de 01 Webcam (Patrimônio nº 39993086) e 01 fone de ouvido. A ausência do bem foi detectada inicialmente no inventário da Chefia de Gabinete, e o Despacho 16 (Doc. SEI 131251650, Item 6) atesta que a responsabilidade está sendo apurada contra o servidor detentor da carga. Processo SEI nº 2240.01.0000291/2018-26: Procedimento ativo para averiguação do desaparecimento de 01 Notebook (Patrimônio nº 30172284) Processo SEI nº 2240.01.0000638/2026-42: Instaurado frente ao desaparecimento de mobiliários, incluindo 01 Mesa de Computador (Patrimônio nº 27780449), 01 Arquivo para escritório (Patrimônio nº 27867323) e 01 Cadeira (Patrimônio nº 74635808). A abertura de apurações foi corroborada em comunicações internas da Diretoria de Administração e Finanças, que indicou que, diante da não localização de bens nas unidades (como na URGa TM/AP), a medida padrão e imediata foi dar andamento na apuração de responsabilidade caso os gestores não comprovem a transferência formal do patrimônio. Processo SEI nº 2240.01.0005182/2024-65: Procedimento focado no mau uso/sinistro, instaurado especificamente para apurar danos ao erário decorrentes de acidente com o veículo oficial de placa QNK-1431 (Ford/Ranger). Conclusão da Auditoria: O IGAM atende ao requisito do teste. A autarquia tem como prática comprovada e documentada a abertura de Processos de Apuração de Responsabilidade (referenciados individualmente no SEI) para investigar o paradeiro, identificar os agentes causadores de danos ou perdas de materiais. Todavia, esta Auditoria indetificou a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de apuração e consequente encaminhamentos para instâncias administrativas adequadas ao recobrimento de dano e/ou responsabilização de agentes.	Art. 57 do Decreto nº 45.242/2009; art. 51 do Decreto nº 47.539/2018.

j) verificar se foram constituídas comissões de reavaliação de bens móveis.	Atende	1. Declaração Oficial e Ato Instituidor: Em resposta direta aos questionamentos da auditoria (Item 14), a Gerência de Patrimônio e Logística (GEPL0) declarou formalmente no Memorando IGAM/GEPL0 nº 8/2026 (Doc. SEI 136212805) que a comissão de reavaliação de bens móveis foi constituída na autarquia de acordo com a Resolução SEPLAG nº 37/2010. 2. Publicação da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/IGAM Nº 3.392, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - "Art. 1º – Instituir Comissões Específicas de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, Capítulo X do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e art. 4º do Decreto nº 47.754, de 14 de novembro de 2019, com vistas a exercer as atividades de avaliação e reavaliação de bens para fins de atualização dos registros no Sistema SIAD-SIAFI e formalização de processos de doação, cessão, permissão, comodatos, vendas, ressarcimentos, restituições, incorporações, inutilizações, extravios e baixas." . PORTARIA IGAM Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 "Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, bem como dos bens imóveis de propriedade do Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM, em consonância com as normas do artigo 3º do Decreto Estadual nº 49.118/2025" 3. Processo Administrativo Específico: Como comprovação adicional de que a comissão possui atuação e controle sistematizado, a GEPL0 informou que os trabalhos e parâmetros da referida comissão especial estão vinculados e registrados formalmente nos autos do Processo SEI nº 1370.01.0000216/2018-73. Foi destacado pelo Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, bem como dos bens imóveis de propriedade do Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM, em consonância com as normas do artigo 3º do Decreto Estadual nº 49.118/2025 órgão auditado que as ações adotadas visam assegurar a adequada atualização dos valores dos bens móveis De acordo com a Portaria IGAM nº 47/2025, os integrantes designados para as comissões de inventário são: 1. Comissão de Inventário de Bens Imóveis (No âmbito geral do IGAM) Presidente: Edson Pereira de Andrade (Masp 1.016.687-4) Membro: Mário Henrique Souza e Moura (Masp 1.250.706-7) Membro: Rodrigo Bastos Lopes dos Reis (Masp 1.118.553-5)	<i>Art. 4º do Decreto nº 47.754/2019</i>
k) verificar se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro do exercício sob análise, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro do exercício findo.	Não Atende	Relatórios Prévios e de Conferência de Campo (Unidades Descentralizadas) A documentação comprova que os levantamentos físicos nas regionais utilizaram as listagens prévias geradas pelo sistema com a data-base correta estabelecida para o exercício (28/11/2025). A principal evidência material encontra-se no espelho do SIAD anexado pela comissão do CBH Rios Jequitai e Pacuí (SF6), que estampa em seu cabeçalho: "DATA: 28/11/2025". Ao longo de dezembro de 2025, todas as unidades enviaram seus relatórios e despachos atestando a conferência com base nessa posição preliminar. Foram analisados os seguintes retornos: URGA Jequitinhonha (JEQ): Despacho emitido em 02/12/2025 (Relatório 2241073) URGA Norte de Minas (NM): Despacho emitido em 08/12/2025 (Relatório 2241024) URGA Noroeste de Minas (NOR): Despacho emitido em 10/12/2025 URGA Alto Paranaíba (AP): Despacho emitido em 11/12/2025 URGA Triângulo Mineiro (TM): Despacho emitido em 11/12/2025 URGA Zona da Mata (ZM): Despacho emitido em 11/12/2025 (Relatório 2241023) URGA Alto São Francisco (ASF): Despachos emitidos em 11/12/2025 e 12/12/2025 CBH Alto Jequitinhonha (JQ1): Relatório encaminhado em 15/12/2025 CBH Rios Jequitai e Pacuí (SF6): Relatório encaminhado em 15/12/2025 CBH Rio Araçuaí (JQ2): Relação encaminhada em 15/12/2025 CBH Médio e Baixo Jequitinhonha (JQ3): Despacho emitido em 16/12/2025 (Relatório 2241073) CBH Médio São Francisco (SF9): Relatório encaminhado em 18/12/2025	<i>Art. 3º, §1º, §2º e §3º do Decreto n. 45.242/2009. Decreto nº 49.118, de 03/11/2025</i>

URGA Leste Mineiro (LM): Despacho emitido em 22/12/2025 (Relatório 2241080)
URGA Sul de Minas (SM): Despacho emitido em 23/12/2025 (Relatório 2241080)
(Nota: A URGAs Central Metropolitana - CM também reportou seus achados via Relatório 221071).

Relatório Conclusivo Consolidado (Comissão Central)

Apesar de a fase preliminar ter ocorrido de forma satisfatória e baseada na data correta de 28 de novembro, a falha de gestão materializa-se no documento de fechamento do exercício.

O Relatório de Consolidação do Inventário de Material Permanente (Doc. SEI 130630736) foi emitido pela comissão central no dia 06 de janeiro de 2026

Na seção "1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA", o documento certifica os saldos patrimoniais totais declarando expressamente tratar-se da "Material Permanente (Posição em 30/12/2025)"

Conclusão da Auditoria:

A avaliação restrita aos documentos e regras do exercício de 2025 demonstra que o IGAM não atende integralmente ao requisito.

Embora todos os relatórios prévios das Unidades Regionais e Comitês de Bacias tenham sido gerados e conferidos corretamente utilizando a data-base inicial (28/11/2025) exigida pelo Decreto nº 49.118/2025, houve inobservância da data de posição final por parte da gestão central. O Relatório Conclusivo (Doc. SEI 130630736) consolidou os saldos atestando a posição em 30 de dezembro de 2025, ignorando a obrigatoriedade legal de refletir o último dia do exercício fiscal, ou seja, 31 de dezembro de 2025. Essa inobservância demonstra falta de conformidade com a periodicidade legal exigida para a fidedignidade do encerramento patrimonial.

Teste de Auditoria – Estado, Uso e Localização dos Bens Permanentes

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.00035 56/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGA M nº. 6/2026 (135469617)	Memorando IGAM/GEPO nº. 8/2026 (136212805)

Item	Descrição / Patrimônio	Localização Física e Responsabilidade	Nexo com a Atividade-Fim (Eficácia)	Resultado da Auditoria	Observações Técnicas / Evidências	Amostral Inventário			
						Descrição / Patrimônio	Estado	Destinação	Local
1	Medidor de Vazão (3993987-1)	URGA Triângulo Mineiro - Armário 4 (Coordenação)	Total. Essencial para monitoramento e medição de recursos hídricos.	Conforme	Localização e guarda em conformidade com o registro de carga.				
2	Medidor de Vazão (7464856-0)	URGA Triângulo Mineiro - Armário 4 (Coordenação)	Total. Aferição de vazão e fiscalização de outorgas.	Conforme	Equipamento armazenado com segurança e em uso regular.	Scanner (Patrimônio: 7463750-9):	"BOM"	Destinação: SEM USO.	Local: DEPÓSITO TI URA TM
3	Drone DJI Smart Controller (88685950)	Encontrado na GEIRH (Carga original: GESIH)	Elevado. Mapeamento aéreo para segurança de barragens.	Não Conforme	Divergência de Custódia: Falha na formalização da transferência de carga. Notificada a GEPO para regularização.	Scanner (Patrimônio: 7464906-0)	"BOM".	Destinação: SEM USO	Local: DEPÓSITO TI URA TM
4	Analizador Multifunção (30173256)	Inexistência Física (Registrado na carga)	Elevado. Monitoramento de qualidade das águas.	Não Conforme	Desaparecimento/Furto : Objeto do Processo SEI nº 2240.01.0001907/2018-44 para apuração de responsabilidades.	Impressora de Código de Barras (Patrimônio: 7464912-4)	"BOM"	Destinação: SEM USO	Local: DEPÓSITO TI URA TM
5	Medidor de Oxigênio Dissolvido (32833873)	Inexistência Física (Registrado na carga)	Elevado. Avaliação técnica de parâmetros de qualidade.	Não Conforme	Desaparecimento/Furto : Sindicância administrativa em curso para apurar o extravio do bem.	Notebook (Patrimônio: 3994187-6)	Destinação: SEM USO	Destinação: SEM USO	Local: Sala da TI URA TM
6	GPS (4002057-6)	Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH)	Total. Mapeamento de nascentes e demarcação de APPs.	Conforme	Validado via inventário fotográfico e ateste de uso pelo Comitê.	Notebook (Patrimônio: 3999254-3)	"REGULAR"	Destinação: SEM USO	Local: SALA DA TI URA TM
7	Computador Workstation (39990770)	URGA Noroeste de Minas (Servidor Vitor - TI)	Adequado. Suporte computacional de alto desempenho para a unidade.	Conforme	Valor de R\$ 8.700,00 justificado pela especificação técnica (32GB RAM/SSD).	Poltrona de Escritório (Patrimônio: 1905163-8)	"RUIM"	Destinação: SEM USO/SUCATA	Local: SUCATA URA TM

8	Computador Avançado (3999102-4)	URGA Alto Paranaíba (Servidor Silvestre - Analista)	Adequado. Uso de sistemas complexos (IDE-Sisema) e georreferenciamento.	Conforme	Equipamento em uso efetivo com nexos causal direto com as atribuições.	Cadeira Giratória (Patrimônio: 3994484-0):	"RUIM".	Destinação: SEM USO/SUCATA	Local: SUCATA da URA TM
9	Computador Avançado (8869467-4)	URGA Alto Paranaíba (Servidora Sônia - Jurídico)	Adequado. Análise de grandes volumes de processos e autos de infração.	Conforme	Necessidade de processamento para sistemas de controle estatal comprovada.	Cadeira (Patrimônio: 7463568-9)	"PÉSSIMO"	Destinação: SUCATA URA TM	

Análise dos Achados de Auditoria:

Ociosidade de Equipamentos de TI em Bom Estado: O teste revelou que existem equipamentos tecnológicos (como os Scanners 7463750-9 e 7464906-0, e Impressora de Código de Barras) em perfeito estado de conservação ("BOM"), porém ociosos e retidos no "Depósito de TI" da Regional.

. Isso diverge da eficácia alegada pelo órgão sobre redistribuição imediata para evitar desperdício de utilidade e obsolescência tecnológica.

Acúmulo de Mobiliário Inservível (Sucata): A amostragem comprova a existência de depósitos físicos de "Sucata" nas regionais abrigando bens em estado ruim/péssimo (ex: Poltronas e Cadeiras).

. O prolongamento da guarda de materiais inservíveis ocupa espaço físico das unidades e demanda custo indireto, evidenciando morosidade no processo de baixa patrimonial e desfazimento (leilão/descarte) por parte da Comissão de Reavaliação e Alienação do órgão.

Resultado da aplicação do Teste	Regular com ressalvas. A maior parte da amostra (70%) encontra-se em conformidade, mas apresenta pontos de atenção que necessitam de correção (Ressalvas).
Conclusão da Amostragem: A maior parte dos itens de alta sensibilidade do IGAM possui aderência direta entre sua finalidade técnica e as competências das unidades (como medidores de vazão e GPS). No entanto, o teste confirmou vulnerabilidades de controle em movimentações não formalizadas (ex: Drone encontrado em gerência diversa da carga original) e o desaparecimento de equipamentos laboratoriais sensíveis (Analisador e Medidor de Oxigênio), que embora se encontrem sob investigação formal, representam falhas pontuais na guarda do patrimônio físico.	

Teste de Auditoria - Conciliação – Bens Imóveis

Processo SEI	Documento CSec (Solicitação)	Resposta (doc. SEI)
1520.01.0003556/2026-22	Memorando CGE/CSEC_IGAM nº. 6/2026 (135469617)	Memorando IGAM/GEPL0 nº. 8/2026 (136212805)

Tabela de Bens Imóveis IGAM - Exercício 2025

Item	Município	Descrição Resumida do Imóvel	Valor Registrado (R\$)	Conciliação SIAD x SIAFI
1	Belo Horizonte	Edifício Av. Prudente de Moraes, 1671 (Cedido à CONAB)	N/I*	Conciliado
2	Belo Horizonte	Antigo Edifício Sede do DAE - Rua Djezar Leite, 500	R\$ 19.774.176	Conciliado
3	Capelinha	Lote 10, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
4	Capelinha	Lote 09, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
5	Capelinha	Lote 08, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
6	Capelinha	Lote 07, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
7	Capelinha	Lote 06, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
8	Capelinha	Lote 05, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
9	Capelinha	Lote 04, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
10	Capelinha	Lote 02, Quadra H - Bairro Das Acácias	R\$ 180.061	Conciliado
11	Capelinha	Lote 17, Quadra F - Bairro Das Acácias	R\$ 195.791	Conciliado
12	Capelinha	Lote 18, Quadra F - Bairro Das Acácias	R\$ 195.791	Conciliado
13	Capelinha	Lote 10, Quadra F - Bairro Das Acácias	R\$ 195.791	Conciliado
14	Capelinha	Lote 12, Quadra G - Bairro Das Acácias	R\$ 149.332	Conciliado
15	Capelinha	Lote Capelinha (Registro 13/15)*	N/I*	Conciliado
16	Capelinha	Lote Capelinha (Registro 14/15)*	N/I*	Conciliado
17	Capelinha	Lote Capelinha (Registro 15/15)*	N/I*	Conciliado
18	Janaúba	Lote Janaúba	R\$ 3.642	Conciliado
19	Piumhi	Usina Hidrelétrica Piumhi	R\$ 2.914	Conciliado
20	Porteirinha	Terreno 01, Quadra 03 - Bairro Renascença	R\$ 68.633	Conciliado
21	Porteirinha	Lote 02, Quadra 03 - Bairro Renascença	R\$ 68.633	Conciliado
22	S. M. Itabira	Usina Hidrelétrica Dona Rita	R\$ 14.383.070	Conciliado
TOTAL		Soma dos 22 Imóveis Inventariados	R\$ 90.630.101	

*N/I: Valor nominal não informado individualmente nos recortes dos autos, embora o bem esteja listado no inventário físico.

*Nota: Os valores individuais não descritos explicitamente nos recortes foram consolidados no montante total da autarquia de R\$ 90,6 milhões

Planilha de Inconsistências e Irregularidades: Bens Imóveis – IGAM 2025

Imóvel / Unidade	Natureza da Inconsistência / Irregularidade	Valor Nominal (R\$)	Evidência (Doc. SEI / Item)	Status de Auditoria
Usina Hidrelétrica de Piumhi	Estado de Ruína e Risco Patrimonial: Imóvel em ruínas, com sucatas, sem identificação de acesso, sem cercamento ou limites definidos. Falta de regularização cartorial e georreferenciamento. De acordo com o Despacho 76 (Processo SEI nº 2240.01.0006509/2025-26) e as informações prestadas pela GEPL0, as seguintes providências foram reportadas pela gestão: Regularização Cartorial e Técnica: Estão em curso ações para viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de topografia e georreferenciamento, visando à regularização cartorial definitiva do imóvel. Segurança e Estruturação: A gestão realiza o levantamento de necessidades para implementar intervenções de limpeza e a instalação de cercamento, com o objetivo de delimitar fisicamente a área e impedir invasões ou litígios. Identificação de Inconformidade: O imóvel foi formalmente classificado com "Inconformidade de Cadastro" nos sistemas de controle, o que disparou o monitoramento dessas ações corretivas pela Comissão de Inventário de Imóveis. Ressalvas da Auditoria: Apesar das ações citadas, os relatórios de auditoria apontam fragilidades na condução do processo: 1. Estágio Embrionário: As medidas encontram-se em fase de planejamento ou execução inicial, sem a definição de cronogramas com datas-limite, orçamentos específicos alocados ou responsáveis técnicos formalmente designados. 2. Risco de Mensuração: A falta de regularização técnica e o estado de ruína impedem a correta mensuração do ativo no Balanço Geral do Estado, uma vez que o valor registrado (R\$ 2.913,84) pode não refletir a realidade patrimonial atual. 3. Vistoria Física: A auditoria reforça que a situação de abandono e falta de manutenção foi confirmada por inspeção visual, evidenciando a urgência das intervenções para proteger o patrimônio público contra riscos de ocupações indevidas	2.913,84	SEI 2240.01.0006509/2025-26; Despacho 76	Parcialmente Conforme
Pátio Gameleira (Rua Djezar Leite, 500)	Deficiências de Manutenção e Segurança: Estruturas com graves rachaduras, aparelhos de segurança vencidos ou em mau estado. Necessidade de reparos estruturais urgentes. Para remediar as graves patologias estruturais e a precariedade dos equipamentos de segurança identificados no Pátio Gameleira, a gestão do IGAM solicitou análises técnicas especializadas à Defesa Civil de Belo Horizonte e à SEINFRA, enquanto a GEPL0 conduz um levantamento detalhado das	19.774.175,99	SEI 136212805; Relatório de Imóveis	Parcialmente Conforme

necessidades de manutenção e avalia a viabilidade de demolição das estruturas em risco
 . Paralelamente, o instituto informou a existência de um planejamento para a construção de uma nova estrutura no local, cujas tratativas estão vinculadas ao TAC Mineradora
 . Entretanto, a auditoria ressalva que tais providências ainda se encontram em fase embrionária, sem cronogramas, orçamentos ou responsáveis formalmente designados, caracterizando-se como medidas meramente corretivas e respondentes que mantêm o risco à integridade física dos usuários até sua conclusão, além de apontar a necessidade de maior rigor na fiscalização das obrigações de conservação por parte da PCMG, cessionária parcial do imóvel

Imóveis do Interior (Janaúba, Porteirinha, Capelinha)	Falha de Procedimento de Inventário: Ausência de visita técnica <i>in loco</i> em 15 dos 22 imóveis do IGAM por restrição de tempo e atraso no depósito de diárias aos servidores da comissão.	3.864.135,53* (Total dos 15 imóveis)	SEI 2240.01.0006509/2025-26 (Item 2 - Diligências)	Não Atende
Patrimônio Imobiliário Geral	Inconsistência de Avaliação: Identificada alta disparidade entre os valores contábeis e os valores de mercado. Recomendada atualização quinquenal para evitar distorções no Balanço.	90.630.101,34 (Total Geral)	SEI 130319472 (Item 4.1)	Conforme com Ressalva

*Valor calculado pela soma dos 15 itens listados no SIAD em Capelinha, Janaúba e Porteirinha, conforme descritivos individuais dos autos.

1. Extensão da Falha na Verificação Física

Total de Imóveis: O banco de dados do SIAD/EMG registra que a autarquia possui 22 imóveis

Imóveis Não Visitados: A Comissão Inventariante foi impossibilitada de realizar vistorias técnicas presenciais em 15 desses imóveis, o que representa aproximadamente **68% do acervo imobiliário**

Cobertura Presencial: A cobertura física real da comissão foi de apenas **32% (7 de 22 imóveis)**

2. Localização dos Imóveis Omissos

Os 15 imóveis que não receberam a visita técnica da comissão estão localizados nos municípios de:

Janaúba
 Porteirinha
 Capelinha

3. Causas Justificadas pela Gestão

O **Relatório 1 - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS (Processo SEI nº 2240.01.0006509/2025-26)** aponta duas causas principais para a omissão:

Restrição de Tempo: O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos foi considerado curto para deslocamento a todas as unidades, especialmente as do interior

Falha Financeira/Logística: Não foi realizado o depósito dos valores das diárias de viagem aos servidores da comissão até a data programada para o deslocamento (15 de dezembro de 2025)

4. Medida de Gestão para Mitigação

Base de Dados Substituta: Para esses 15 imóveis, a **verificação da comissão baseou-se unicamente em laudos de avaliação realizados pela empresa terceirizada BHG Engenharia em 15/10/2024**

Ressalva de Auditoria: A Auditoria aponta que essa prática **compromete a fidedignidade do ateste de existência e conservação, uma vez que os dados utilizados não refletiam a posição física real em 31 de dezembro de 2025, conforme exigido pela norma** Os imóveis efetivamente visitados e validados pela comissão em 2025 foram a Sede Administrativa (BH), o Pátio Gameleira (BH), a UHE Dona Rita (Santa Maria de Itabira) e a UHE Piumhi (Piumhi)

Principais Achados da Auditoria de Imóveis (2025):

1. Conciliação Sistêmica (SIAD x SIAFI): Sob o ponto de vista puramente financeiro, o IGAM efetuou a conciliação dos saldos. O valor total de **R\$ 90.630.101,34** registrado no SIAD guarda correspondência com os saldos contábeis do SIAFI e do Balancete de 2025.

2. Incongruência no Inventário Físico: O inventário de 2025 é considerado **parcialmente falho** no aspecto de verificação física. A impossibilidade de a comissão visitar os imóveis de Janaúba, Porteirinha e Capelinha (devido à falta de pagamento de diárias) compromete a fidedignidade do ateste de existência e conservação desses bens, baseando-se apenas em vistorias de terceiros de 2024.

3. Risco à Integridade do Ativo (UHE Piumhi): A situação da Usina de Piumhi é crítica, pois a falta de cercamento e delimitação de área, somada ao estado de ruína, expõe o Estado a riscos de invasão, litígios e impede a correta mensuração do ativo no Balanço Geral.

4. Urgência Estrutural (Gameleira): O imóvel da Gameleira apresenta patologias estruturais que exigem análise da Defesa Civil e da Secretaria de Infraestrutura. Embora a gestão informe que o planejamento para nova estrutura está em curso via TAC Mineradora, as condições atuais são precárias.

5. Gestão de Imóveis Cedidos: Foram identificadas pendências na fiscalização de termos de cessão, como no caso do edifício cedido à CONAB (Av. Prudente de Moraes) e à PCMG (Gameleira), onde a comissão recomendou maior rigor na cobrança de manutenção por parte dos cessionários

Recomendações de Auditoria

1. Regularização da UHE Piumhi: Recomenda-se priorizar a contratação de serviços de georreferenciamento, topografia e cercamento para a área da Usina Hidrelétrica de Piumhi, além de providenciar a regularização cartorial do ativo para mitigar riscos de invasão, litígios e garantir a correta mensuração no Balanço Geral do Estado
2. Manutenção Estrutural Urgente (Gameleira): Recomenda-se a realização de reparos estruturais nas edificações do Pátio Gameleira que apresentam graves rachaduras, bem como a imediata substituição de aparelhos de segurança vencidos ou em mau estado, visando garantir a integridade física dos usuários e do patrimônio
3. Atualização de Valores Venais: Promover a atualização quinquenal dos valores contábeis dos imóveis, em articulação com a SEPLAG, para evitar as altas disparidades identificadas entre o valor de registro e o valor real de mercado
4. Vistorias Técnicas Integrais: Instituir um calendário de visitas periódicas que garanta a conferência física in loco de 100% dos imóveis, assegurando o pagamento tempestivo de diárias e a inclusão de profissionais de engenharia nas comissões para atestes técnicos fidedignos

Teste de Auditoria – Regularidade Veículos

Teste de Frota de Veículos Oficiais

Objetivo do Teste: Verificar a situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do IGAM, analisando a conformidade dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), a existência de multas de trânsito pendentes, pagamentos indevidos e os respectivos processos de apuração de responsabilidade.

Patrimônio	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Chassi	Renavam	Próprio/Terceiro/Locado	Consulta Detran	Evidências
19076592	QNK1431	Caminhonete	Ford/Ranger	2017	2018	8AFAR23N4JJ050532	1135581026	Próprio	Regular	
19076614	QNK1433	Caminhonete	Ford/Ranger	2017	2018	8AFAR23N6JJ050550	1135580941	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026
24402222	HMG2563	Automóvel	Fiat/Pálio	2003	2003	9BD17140632376800	819287490	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 12 minutos
39928888	OXJ0514	Caminhonete	VW/ Amarok	2013	2014	WV1DD42H2EA020032	1007056212	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 09 minutos
39991628	OZW8587	Caminhonete	VW/ Amarok	2014	2014	WV1DB42HXEA050756	1034067912	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 49 minutos
39991768	QXW2C43	Caminhonete	MMC/Triton	2021	2022	93XDJKL1TNCM49298	1286343000	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 55 minutos
39991776	QXW2C44	Caminhonete	MMC/Triton	2021	2022	93XDJKL1TNCM45261	1286342993	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 57 minutos
39993450	QXW4F59	Caminhonete	Nissan/Frontier	2022	2023	8ANBD33F6PL455245	1339981588	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 16 horas e 59 minutos
39993469	QXW4F60	Caminhonete	Nissan/Frontier	2022	2023	8ANBD33F6PL399162	1339981570	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 03 minutos
39993477	QXW4F61	Caminhonete	Nissan/Frontier	2022	2023	8ANBD33F1PL377814	1339981561	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 12 minutos
39997669	PBA7A04	Caminhonete	VW/ Amarok	2016	2017	WV1DB42H8HA009157	1112715395	Próprio	Irregular	Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas.
39997677	PBA7A05	Caminhonete	VW/ Amarok	2016	2017	WV1DB42H3HA008790	1112717274	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 27 minutos
3045900000900779934	PBA7008	Caminhonete	VW/ Amarok	2016	2017	WV1DB42H3HA009082	1112717967	ANA	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 30 minutos
3045900000900997265	REL9A05	Caminhonete	MMC/Triton	2020	2021	93XSYKL1TMC L32230	1257256952	ANA	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 35 minutos

4313000000090108305	TCU3D55	Automóvel	Toyota/Corolla	2024	2024	9BRB33BE4R2213988	1407235050	Locado / CS Brasil Frotas S.A	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 49 minutos
127764151	TXE4A00	Caminhonete	MMC/Triton	2025	2026	93XDLLC2TTC S05047	1459507271	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 52 minutos
127764160	TXE4A01	Caminhonete	MMC/Triton	2025	2026	93XDLLC2TTC S05127	1459509185	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 17 horas e 58 minutos
127764178	TXE4A02	Caminhonete	MMC/Triton	2025	2026	93XDLLC2TTC S05068	1459509665	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 18 horas e 06 minutos
127764186	TXF9I08	Automóvel	Fiat/Pulse	2025	2026	9BD363ANPTY T06492	1460541402	Próprio	Regular	Consulta Detran - Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 - 18 horas e 09 minutos

Análise dos Achados de Auditoria:

1. Regularidade Documental (CRV): O teste confirma que 100% da frota listada possui documentação regular e atualizada perante a legislação de trânsito, contemplando não apenas os veículos próprios do IGAM, mas também os locados e de terceiros sob sua responsabilidade.

2. Controle de Multas e Infrações: A avaliação demonstra um controle eficiente do órgão quanto às infrações de trânsito. Foi certificado que não existem multas pendentes de pagamento, tampouco houve desembolso de recursos públicos para pagamento de multas no exercício, o que isentou a autarquia de instaurar processos de ressarcimento ao erário contra motoristas

3. Ocorrências Negativas e Apuração: Apesar da regularidade documental, o teste de auditoria identificou um evento negativo envolvendo a caminhonete Ford/Ranger de placa QNK-1431. O IGAM reportou a ocorrência de um acidente com este veículo próprio e atestou a tempestiva abertura de procedimento administrativo (Processo SEI nº 2240.01.0005182/2024-65) para apurar os fatos e possíveis responsabilidades.

4. Conciliação Contábil e Veículos de Terceiros: Em um cruzamento adicional focado no valor contábil da frota, a auditoria observa uma divergência justificada entre sistemas que corrobora a transparência da gestão: enquanto o sistema SIAD aponta R1.671.044,04reconhecendoapenasafrotadepropriedadeestritadoIGAM,osistemaSIAFIregistraR 2.012.061,34. Essa variação contábil está devidamente justificada no Relatório de Consolidação de Inventário, pois o SIAFI incorpora ao saldo o valor dos veículos que o IGAM utiliza a título de empréstimo/cessão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), garantindo a fidedignidade do controle dos bens em posse do órgão.

Resultado da aplicação do Teste	Regular. O IGAM atende aos requisitos do teste. O controle de documentação da frota (CRVs) e a gestão de multas funcionam adequadamente, e as ocorrências atípicas (como acidentes físicos) estão amparadas por processo formal de investigação.

Teste de Auditoria – Conciliação Material Permanente

Para o exercício de 2025, a data-base de inventário prévio foi ajustada para **28/11/2025** (conforme Decreto nº 49.118/2025). Quanto à conciliação, o IGAM demonstrou conformidade ao realizar o batimento e justificar tecnicamente as divergências encontradas, principalmente no que tange à frota de veículos.

MÓDULO: MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EXERCÍCIO 2025

Unidade Avaliada	Processo SEI / Documento	Realizou inventário	Conciliação SIAD x SIAFI (Prévio)	Pendências (Relatórios Regionais)	Realizou inventário (Base 31/12/25)?	Houve conciliação SIAD x SIAFI (Final)?	Pendências e Justificativas (Relatório Conclusivo)
Comissão Central (Consolidado IGAM)	2240.01.0006508/2025-53 (Doc. 130630736)	Sim	Sim, c/ divergência	Unificação das listas regionais para varredura física.	Não (Atestou posição em 30/12/2025)	Sim, c/ divergência justificada	Divergência: SIAD (R\$ 1.671.044,04) vs SIAFI (R\$ 2.012.061,34). Motivo: O SIAFI incorpora veículos cedidos pela ANA, enquanto o SIAD registra apenas frota própria.
URGA Triângulo Mineiro	2240.01.0006508/2025-53 (Doc. 129288963)	Sim	N/A (Regional)	Equipamentos de TI ociosos; bens não localizados (Mesa 2778044-9).	N/A	N/A	Contemplado na conciliação da Unidade Central.
URGA Central Metropolitana	2240.01.0006508/2025-53 (Doc. 129073642)	Sim	N/A (Regional)	Computadores em más condições de uso relatados para troca.	N/A	N/A	Contemplado na conciliação da Unidade Central.
URGA Zona da Mata	2240.01.0006508/2025-53 (Doc. 129328055)	Sim	N/A (Regional)	Máquina fotográfica localizada sem plaqueta patrimonial.	N/A	N/A	Contemplado na conciliação da Unidade Central.
CBH Rios Jequitai e Pacuí (SF6)	2240.01.0006508/2025-53 (Doc. 130615628)	Sim	N/A (Regional)	Bens (cadeiras) marcados fisicamente como "Estocados" (sem uso imediato).	N/A	N/A	Contemplado na conciliação da Unidade Central.
Demais URGAs e CBHs	2240.01.0006508/2025-53	Sim	N/A (Regional)	Bens identificados nas unidades sem pendências materiais graves registradas.	N/A	N/A	Contemplado na conciliação da Unidade Central.

Análise da Conciliação SIAD x SIAFI (2025):

Regularidade: REGULARIDADE COM RESSALVAS. O IGAM cumpre o requisito de realizar a conciliação.

Divergência Documentada: O Relatório de Consolidação (Doc. SEI 130630736) aponta uma diferença de **R\$ 341.017,30** na conta de veículos (Item 5217).

Justificativa: A distorção não é um erro contábil, mas uma diferença de critérios: o **SIAD** registra apenas o patrimônio próprio (R\$ 1.671.044,04), enquanto o **SIAFI** (R\$ 2.012.061,34) contabiliza o valor dos veículos recebidos em cessão/empréstimo da ANA para uso operacional do Instituto.

Ressalva de Auditoria: Embora a conciliação tenha sido feita, os relatórios conclusivos utilizaram a data-base de **30/12/2025**, quando deveriam espelhar a posição final em **31/12/2025**.

Achado:	Recomendações:
Divergência persistente entre os sistemas SIAD e SIAFI no grupo de Material Permanente (Veículos), decorrente da incorporação contábil de bens cedidos por outros entes (ANA).	Recomenda-se à Diretoria de Administração e Finanças do IGAM, por meio de sua Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO) e Gerência de Contabilidade: 1. Instituir uma rotina periódica de conciliação entre SIAD e SIAFI, com a elaboração de um demonstrativo auxiliar que segregue o "Patrimônio Próprio" do "Patrimônio de Terceiros em Uso", evitando que a distorção seja analisada apenas no encerramento anual 2. Padronizar o texto das Notas Explicativas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para que cite, de forma analítica, os Termos de Cessão e os valores correspondentes aos veículos da ANA, assegurando a rastreabilidade total da composição do saldo contábil. 3. Avaliar, junto à Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), a possibilidade de marcação específica ou conta contábil subsidiária no SIAFI para bens recebidos em cessão, visando facilitar a conciliação automática com o módulo de patrimônio do SIAD
Inobservância da data-base legal para o fechamento do inventário anual, com a emissão de relatório conclusivo atestando saldos na posição de 30/12/2025, em descumprimento ao Decreto Estadual nº 49.118/2025 e à Portaria IGAM nº 47/2025.	Recomenda-se à Diretoria de Administração e Finanças do IGAM, por meio de sua Gerência de Patrimônio e Logística (GEPLO) e da Comissão Central de Inventário: 1. Assegurar que os futuros Relatórios Conclusivos de Inventário espelhem, sem exceções, a posição patrimonial do último dia do exercício (31 de dezembro), em estrita observância aos decretos anuais de encerramento emitidos pelo Poder Executivo. 2. Instituir uma etapa de revisão formal antes da assinatura do Relatório Consolidado, visando conferir se as datas de posição informadas nos cabeçalhos e resumos financeiros guardam conformidade com o rito legal estabelecido. 3. Certificação de Saldo Final: Providenciar, junto à área contábil, uma declaração complementar (ou despacho saneador) que certifique a inexistência de movimentações patrimoniais relevantes no dia 31/12/2025, visando mitigar o risco de fidedignidade apontado neste achado e resguardar a consistência do Balanço Anual.



RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 639131417020000000
Órgão: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS - IGAM
Data de Envio: 30/04/2026 10:28:22

imento x

samento